PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: UNESPAR/CM
Em: 01/10/2021 17:26
CPF Interessado 1: 007.786.249-00

Protocolo:
18.162.322-5

Interessado 1: JOAO HENRIQUE LORIN
Interessado 2: -
Assunto: AREA DE ENSINO **Cidade:** MARINGA / PR
Palavras-chave: PROPOSTA DE CURSO, PROJETO
Nº/Ano -
Detalhamento: SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: FORMAÇÃO INTERCULTURAL E BILÍNGUE DE PROFESSORES INDÍGENAS DO PARANÁ QUE SERÁ OFERECIDO NA CIDADE
Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

COLEGIADO MATEMÁTICA

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	01/10/2021 17:38

DESPACHO

Solicito, em nome da comissão para a elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Matemática para Indígenas, instituida pela portaria PORTARIA N.o 553/2020 - REITORIA/UNESPAR, a apreciação do projeto pedagógico do curso em questão, pelo colegiado de matemática do campus de Campo Mourão. A fim de dar prosseguimento nos trâmites internos da instituição para a criação do curso de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná.

Att.

Prof. Dr. João Henrique Lorin, presidente da comissão.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:39. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c81203709a77b1e881c1f1596cfa4e85**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:39.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
c81203709a77b1e881c1f1596cfa4e85.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

PROGRAD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
UNESPAR

UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – MANOEL RIBAS

CAMPO MOURÃO
Outubro/2021

PROGRAD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	Matemática		
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2022		
CAMPUS	Campo Mourão[1] (Ofertado em CEEP – MANOEL RIBAS-PR)		
CENTRO DE ÁREA	Ciências Humanas e da Educação - CCHE		
CARGA HORÁRIA	Em horas/aula: 3.200 horas		
HABILITAÇÃO	(X) Licenciatura	( ) Bacharelado	( ) Tecnólogo
REGIME DE OFERTA	Regime de Alternância		
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	Mínimo 4 anos e Máximo de 6 anos		

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	**TURMA ÚNICA**	
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno (X) Integral	Número de vagas: Número de vagas: Número de vagas: Número de vagas: 50

[1] A oferta do curso será no Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas, em regime de alternância. O vínculo administrativo é com o Campus de Campo Mourão – UNESPAR, Centro de Ciências Humanas e da Educação CCHE, Colegiado de Matemática. Porém ressaltamos que para elaboração da proposta, constituída pela PORTARIA N.º 553/2020 - REITORIA/UNESPAR, o grupo constituiu-se por professores(as) dos campi de Paranavaí, Apucarana, União da Vitória e Campo Mourão.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

1.3 PÉKA[2] DO CURSO

Em 2019, iniciou-se na UNICENTRO o primeiro curso intercultural do Paraná: Licenciatura em Pedagogia Indígena. Este curso foi criado em atendimento a uma demanda da Terra Indígena de Rio das Cobras (PR). Na sequência, o grupo de professores que coordenaram e/ou participaram da criação e do referido curso passaram a integrar o Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIND), que resgatou demandas dos povos indígenas registradas em Seminário da SEED/UEM, realizado no ano de 2009. Naquele evento, discutiu-se a necessidade de criação de licenciaturas específicas nas IES do Paraná, que é o objetivo do PROFIND: formar professores indígenas por meio de Licenciaturas específicas, com formação intercultural e bilíngue. O PROFIND também objetiva contribuir para a melhoria da qualidade da investigação universitária, com a participação de pesquisadores das diferentes IES, pesquisadores e sábios indígenas que comporão grupos de estudos e pesquisas visando ao levantamento de dados da realidade educacional, linguística e sociocultural indígena; análises e proposição e ações para o avanço da Educação Escolar Indígena no Paraná. Os resultados alcançados pelas pesquisas poderão subsidiar, ainda, o desenvolvimento de novos projetos institucionais e interinstitucionais direcionados a outros níveis de formação e atuação acadêmica indígena no Paraná, contemplando e fortalecendo projetos de extensão, de ensino e de pós-graduação, que visem ao atendimento de demandas orientadas para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e cultural, local e regional. Por fim, objetiva criar um Laboratório Didático Interinstitucional visando à produção de materiais bilíngues para as escolas indígenas tais como livros, gramáticas, dicionários e outros para a alfabetização bilíngue Guarani, Kaingang e Xetá.

No ano de 2020 pesquisadores do PROFIND entraram em contato com a professora Maria Simone Jacomini Novak verificando a possibilidade da UNESPAR um curso de licenciatura, o que ocasionou o convite para uma reunião com um grupo de professores de Matemática de diversos campi. Em meados de 2020 já existia uma portaria designando a Comissão para a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática para Indígenas. Nesse sentido a UNESPAR passou a integrar este grupo para que propusesse, ao lado da UEM, da UEPG e da UNICENTRO, uma licenciatura intercultural.

[2] Caminho (trilha de índio) na língua Xetá.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

Durante o processo de escrita deste PPC, a comissão buscou orientação junto à PROGRAD/UNESPAR. E também se reuniu, em parceria com o PROFIND, com a SETI e com o Conselho Estadual de Educação. Nessas reuniões, o programa foi apresentado pelo grupo proponente, a quem tanto SETI quanto membros do Conselho Estadual de Educação fizeram perguntas sobre como o programa se desenvolveria, considerando algumas questões práticas que precisam ser definidas, como orçamento. O grupo explicou o programa em detalhes e a iniciativa de propô-lo foi muito elogiada como política de inclusão dos povos indígenas no ensino superior.

Ainda acerca da escrita do PPC, as comunidades indígenas foram consultadas em reunião online, no dia 22 de junho de 2020 e no IV Seminário de Formação Intercultural e Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná, realizado em dezembro de 2020. As consultas foram baseadas nas diretrizes e princípios do PPC e apresentação da matriz curricular. Após a discussão da matriz, o PPC continuou sendo elaborado e reestruturado pela comissão designada na PORTARIA N.º 553/2020 - REITORIA/UNESPAR , inclusive considerando aspectos de outros em elaboração pelo programa, tais como, o PPC de História da UEM, PPC de Pedagogia da UNICENTRO, e o PPC de Letras da UEPG.

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

BÁSICA (Diretriz Curricular Nacional do curso e resoluções afins):

- Resolução nº 2, de 1º de junho de 2015 – CP/CNE "Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada"
- Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos; Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012.
- Resolução CNE nº 2, de 15/06/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 3

- Resolução MEC/CONAES 01 17/06/2010 Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante – NDE.
- Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.
- Lei Federal 11.788 de 25/09/2008 Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- Decreto Federal nº 5626, de 22/12/2005, que regulamenta a lei no. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no. 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica.
- Resolução CNE nº 1, de 17/06/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003 institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática;

Legislação da Formação de professores Indígenas

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988 A Constituição Federal Brasileira de 1988 assegurou às comunidades indígenas o direito a uma educação diferenciada, específica e bilíngue. Arts. 231 e 232.
- DECRETO nº 26, de 4 de fevereiro de 1991– Dispõe sobre a educação indígena no Brasil.
- LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 78 e 79.
- RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências.
- LEI nº 11.645, de 10 de março de 2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 3

Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena".

- DECRETO nº 6.861, de 27 de maio de 2009 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO nº 5, de 22 de junho de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.
- RESOLUÇÃO nº 1, de 7 de janeiro de 2015 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio.

Legislação Unespar

- Regimento Interno da Unespar, de 5/12/2014, alterado pela Resolução Nº 014 de 15/12/2014, que regulamenta os cursos de graduação no âmbito da Unespar;
- RESOLUÇÃO Nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR Aprova o regulamento geral dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de graduação da UNESPAR.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA
A formação de professores, como elemento central para o ensino e aprendizagem é um tema amplamente discutido na área da educação e conta com uma vasta e consolidada produção de autores brasileiros, além da tradução de vários pesquisadores e teóricos internacionais que dão suporte a um grande número de pesquisas e análises. Os estudos vão desde levantamentos acerca do estado da arte da produção, a relatos de experiências e análise das políticas, ou seja, análises de cunho prático e epistemológico. Podemos citar, considerando a produção nacional, autores como Bernardete Gati (2010), Iria Brzezinski (2008), Maria Isabel da Cunha (2013), Marli André (2015), Demerval Saviani (2009), Miguel Arroyo (2007), dentre outros, além de uma ampla gama de linhas de pesquisa em programas de pós-graduação no país, tanto na área de educação, quanto de ensino e formação interdisciplinar. Na área da educação escolar indígena e da formação de professores também há uma ampla produção, que abarca pesquisadores e professores indígenas, bem como pesquisadores

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 3

indigenistas.

Na área da Educação escolar indígena, A Constituição de 1988 é um marco legal importante para a formação de professores indígenas, uma vez que traz no artigo 210, parágrafo 2º o direito dos indígenas de terem o ensino fundamental a "[...] utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem". (BRASIL, 1988). Na sequência a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LBD 9394/96) traz nos artigos 78 e 79 o direito das comunidades indígenas de terem uma educação escolar que fortaleça suas práticas culturais e assegure a presença e utilização das línguas indígenas nos espaços escolares.

Segundo Maher (2006, p. 23) data do início dos anos 1970 a perspectiva hoje consolidada de que a educação escolar indígena deveria ser conduzida pelos próprios indígenas, período em que "[...] os primeiros Programas de Formação de Professores Indígenas foram implementados por organizações não-governamentais. Há também, segundo Faustino (2006) a partir dessa década o início do tratamento das questões com alfabetização, letramento, dentre outros na perspectiva da interdisciplinaridade, a partir também do redimensionamento das pesquisas históricas no Brasil, com a discussão de novas fontes. No tratamento das questões indígenas a ampliação de estudos interdisciplinares fez-se a partir principalmente de grupos de pesquisa com o apoio de antropólogos, historiadores, missionários, linguistas, pedagogos, dentre outros.

As experiências de formação que foram sendo desenvolvidas pelos movimentos organizados da sociedade civil, passaram a ser assumidos em grande medida pelas Secretarias Estaduais de Educação, sobretudo nos cursos de magistério indígena, que em sua maioria contaram com experiências de formação baseados na pedagogia da alternância[3], permitindo aos professores em formação que realizassem pesquisas de campo e continuassem a atuar nas escolas de suas comunidades durante o período de formação.

Foram se constituindo, também, cursos de formação em nível de terceiro grau, as denominadas Licenciaturas Interculturais em várias regiões do país. Esse nível de formação é inicialmente requerido a amparado por uma legislação que tem como documentos

[3] Conforme TEIXEIRA, Edival Sebastião; BERNARTT, Maria de Lourdes; TRINDADE, Glademir Alves no texto intitulado *Estudos sobre Pedagogia da Alternância no Brasil: revisão de literatura e perspectivas para a pesquisa*; a pedagogia da alternância consiste numa metodologia de organização do ensino escolar que conjuga diferentes experiências formativas distribuídas ao longo de tempos e espaços distintos, tendo como finalidade uma formação profissional.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 3

fundamentais as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena (1994), o Referencial Curricular Nacional para Escolas Indígenas (1998), o Parecer CNE/CEB nº 14/1999 que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Funcionamento das Escolas Indígenas (1999) e os Referenciais para a formação de professores indígenas de 2002 e 2012.

Começaram a ser implantadas em todo o país os cursos de formação de professores nos denominados Magistério Indígena. Já nas décadas de 1980 e 1990 segundo Maher (2006, p. 24) a legislação que dá suporte a educação escolar indígena atribui ao Estado a responsabilidade pela sua execução.

Com relação ao terceiro Grau a Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT), com o apoio da Secretaria Estadual de Educação daquele Estado e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), iniciou, no ano de 2001, o primeiro curso de Licenciatura Intercultural no país, composto de três áreas: Línguas, Artes e Literatura; Ciências Matemáticas e da Natureza; e Ciências Sociais. No ano de 2000 a Universidade Federal de Roraima (UFRR) recebeu a demanda de formação de professores que atuavam nas escolas indígenas do Estado.

A necessidade de formação de professores em cursos específicos de nível superior para atender as especificidades das escolas indígenas já era tratada no Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEI) ao reconhecer que:

> De um ponto de vista mais amplo, a formação de técnicos habilitados para lidar com a educação intercultural não é proporcionada pelos cursos de magistério e licenciaturas, já que as universidades não dispõem de currículos que contemplem suficientemente a questão do multiculturalismo e sua consideração na prática pedagógica. (BRASIL, 1998, p. 39).

Destacamos dentre os estudos, os que fazem balanços das políticas ações iniciais para o ingresso dos indígenas no ensino superior, sobretudo a partir dos anos 2000, como o de Lima e Barroso (2013, p. 31), que trabalham com aso período de 2004 a 2008 e abordam a forma como foi elaborada a proposta do Edital do Prolind. Segundo os autores, o programa começa a ser pensado por um Comitê composto em 2003, por um grupo de pesquisadores da área composto por antropólogos, educadores, historiadores e lideranças indígenas como “Etelvina Santana da Silva: conhecida como Maninha Xukuru-Kariri, [...]; Gersem José dos Santos Luciano, Baniwa:”

As licenciaturas interculturais cumprem uma relevante função de responder a urgente

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 3

demanda de formação de professores preconizada pela legislação para o cumprimento da educação intercultural e bilíngue. Hoje muitas são as ações e políticas de inserção dos indígenas no ensino superior. Novak (2014) destaca quatro formas que vêm sendo utilizadas nas universidades públicas por meio das ações afirmativas.

> A primeira forma refere-se às políticas implementadas em nível estadual, com legislação que abrange todas as instituições de um determinado estado, como é o caso do Estado do Paraná; a segunda forma são ações praticadas considerando a autonomia de cada universidade, cada uma das quais discute a questão nas suas instâncias responsáveis e as aplica a partir dos princípios considerados mais adequados para sua efetivação, como ocorre sobretudo nas universidades federais; a terceira forma, que ainda é muito recente e está em processo de efetivação, refere-se, no âmbito federal, à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a partir da qual essas instituições passam a ter uma política regulamentadora dessas ações; e a quarta e já discutida forma de acesso refere-se às licenciaturas interculturais. (NOVAK, 2014, p. 158).

Mais recentemente foi aprovado o Decreto n° 6.755/2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica; o Decreto nº 6.861/2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena e define sua organização em territórios etnoeducacionais; as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos definidas no Parecer CNE/CP nº 8/2012 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica – Parecer CNE/CEB nº 13/2012 e Resolução CNE/CEB nº 5/2012.

Há ainda os Planos Nacionais de Educação que, desde 2001, têm sido importantes impulsionadores da formação de professores, defendendo que a educação diferenciada se viabiliza à medida em que os professores forem provenientes das comunidades de origem, devendo ser garantida a formação em serviço.

Nesse sentido, quando estabelecemos a concepção da pedagogia da alternância como um dos parâmetros para constituição deste curso, em que os estudantes poderão retornar às duas comunidades depois de um tempo na universidade, queremos possibilitar, além de questões didático-pedagógicas, mas também principalmente tentar alcançar um menor abandono no decorrer do curso.

> Das 650 vagas ofertadas e ocupadas por estudantes indígenas nas IES estaduais, até o ano de 2018, conforme dados organizados por (Faustino; Novak e Cipriano, 2013) e atualizados com informações anuais da Comissão Universidade para os Índios (CUIA), apenas 65 indígenas concluíram seus cursos (GEHRKE; SAPELLI; FAUSTINO, 2019, p. 6).

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 3

No Estado do Paraná a formação de professores ocorreu, majoritariamente, em nível médio, com o magistério específico, iniciado em 2006 com a formação de duas turmas, totalizando 90 professores formados até 2012. Em relação à formação superior, discutimos as políticas de formação de professores indígenas em vigor no país, que ocorrem, principalmente, por meio das Licenciaturas Interculturais. No Estado do Paraná iniciou-se com a promulgação da lei estadual 13.134/2001, que, de forma pioneira no país, destinou vagas em todas as Universidades Públicas Estaduais. Nas Instituições de Ensino Superior do estado a formação tem sido em várias áreas do conhecimento, mas se concretiza ainda de forma lenta. Para fortalecer o bilinguismo e a interculturalidade, a CAPES, em parceria com o INEP e SECADI, tem lançado programas de apoio à formação de professores e pesquisadores indígenas, dentre os quais destacamos o Programa Observatório da Educação Escolar Indígena e Saberes Indígenas na Escola. As ações desenvolvidas por meio desses projetos no Paraná demonstram que o índice de professores e gestores indígenas atuando nas escolas indígenas no Estado é ainda muito baixo, entre outros fatores, pela falta de formação, sobretudo em nível superior. A partir da literatura da área, pesquisas de campo e atividades de formação realizadas, entendemos que uma educação de qualidade pautada nos princípios.

> De acordo com a legislação vigente as comunidades indígenas, conforme suas realidades socioculturais e linguísticas, buscam fazer proposições de seus projetos pedagógicos escolares, contemplando conhecimentos étnicos e processos próprios de ensino e aprendizagem. Conforme a legislação nacional (Lei n. 9394, 1996); (Diretrizes, 2014), estas mudanças necessitam da presença e participação de professores indígenas, qualificados em formação superior, ocupando as funções de pedagogos, gestores e professores bilíngues na Educação Básica Indígena (GEHRKE; SAPELLI; FAUSTINO, 2019, p.5).

A necessidade de formação de professores soma-se ao aumento do número de matrículas na educação escolar indígena do Estado que vem crescendo. Segundo dados do Censo Escolar de 2013 “a oferta cresceu 24,8% nos últimos quatro anos. Em 2010 havia 3.674 alunos frequentando escolas indígenas em 34 escolas da rede estadual. Em 2013 as matrículas chegaram a 4.586 estudantes em 36 escolas”. Consequentemente houve um aumento do número de docentes em escolas indígenas de "[...] 42,8%, passando de 353 para 504 professores no período de 2010 a 2014”. (PARANA, 2014, p. 4-5).

Esses números mostram que uma das áreas de atuação que os indígenas têm dentro de suas comunidades são os postos de trabalho das escolas, o que vem sendo evidenciado pela alta

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 3

procura nos cursos de licenciatura e pelo número de indígenas formados nas IES estaduais desde 2001 na área de licenciatura.

Referências:

ANDRÉ, Marli E.D.A. Espaços Alternativos de Formação de Professores. In: GATTI, Bernardete Angelina et. al. (Orgs.). Por uma revolução no campo da formação de professor. São Paulo: Editora da Unesp, 2001, p. 97 -117.

BANIWA, Gersem dos Santos. Os desafios da educação indígena intercultural no Brasil: avanços e limites na construção de políticas públicas. In: NOTZOLD, A.L.V.; ROSA, H. A.; BRINGMANN, S. F. (Orgs.). Etnohistória, história indígena e educação: contribuições ao debate. Porto Alegre; Palloti, 2012b. p.69-88.

BRAND, Antonio Jacob. Os acadêmicos indígenas e as lutas por autonomia de seus povos. In: Giovanni Semeraro e outros. (Org.). Gramsci e os movimentos populares. 23 ed. Niterói: Editora da UFF, 2011. p. 201-214.

CUNHA, Maria Isabel da. O tema da formação de professores: trajetórias e tendências do campo na pesquisa e na ação. Educ. Pesqui., São Paulo, Ahead of print, 2013. p. 1-17. Disponível em :http://www.scielo.br/pdf/ep/2013nahead/aop1096.pdf acesso em 10 de mar. De 2020.

GEHRKE, M., SAPELLI, M. L. S., & FAUSTINO, R. C· A formação de pedagogos indígenas em alternância no Paraná: uma contribuição à interculturalidade e ao bilinguismo. Revista Brasileira de Educação do Campo. Tocantinópolis/Brasil v. 4, 2019.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

ZEICHNER, Ken. Repensando as conexões entre a formação na universidade e as experiências de campo na formação de professores em faculdades e universidades. Educação, Santa Maria, v. 35, n. 3, p. 479-504, set./dez. 2010.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

A pulsão de sobrevivência que caracteriza a vida, segundo D'Ambrósio (2002), se manifesta quando se recorre à natureza em busca de sobrevivência ou quando se recorre ao outro para dar continuidade à espécie. Para o autor, nós enquanto espécie humana, obedecemos a esse instinto.

> Indivíduos procuram e encontram outros, intercambiam conhecimentos e comportamentos, e os interesses comuns, que são comunicados entre eles, os mantêm em associação e em sociedades, organizadas em diversos níveis: grupos de interesse comum, famílias, tribos, comunidades, nações (D'AMBRÓSIO, 2002, P. 18).

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 3

É no mundo das relações sociais que o homem adquire a educação, com a família, na escola, com os colegas, no trabalho, na vizinhança, enfim, em diversas outras instâncias sociais, onde ele aprende e desenvolve sua humanidade. O homem constrói sua história e sua humanidade, mas isso não acontece da forma que deseja, pois, o mundo em que vive, onde aprende, se desenvolve e do qual se apropria, o precede. O mundo tem uma estrutura historicamente desenvolvida, o que também significa que a história do homem é também temporal e materialmente condicionada (MARX, 2011).

A família, o trabalho, a escola, a vizinhança são diferentes instâncias de um mesmo mundo, porém cada uma delas tem suas próprias regras de conduta e de interação, algumas implícitas, outras mais formais e explícitas. Devido a essas diferenças, para o sujeito, o mundo se abre em diversos outros mundos nos quais ele relaciona-se com outros sujeitos, de forma e por motivos distintos.

Para D'Ambrósio (2002), precisamos reconhecer que os indivíduos compartilham e compatibilizam conhecimentos, e são justamente estas ações que sintetizam as características de uma cultura, sendo assim, podemos falar de cultura da família, da tribo, da comunidade, da agremiação, da profissão, da nação. Entretanto, segundo o autor, existe sempre uma dinâmica de interação no encontro dos indivíduos, fazendo que culturas estejam sempre em transformação, denominada de dinâmica cultural.

> As distintas maneiras de fazer [práticas] e de saber [teorias], que caracterizam uma cultura, são parte de um conhecimento compartilhado e do comportamento compatibilizado. Assim como comportamento e conhecimento, as maneiras de saber e de fazer estão em permanente interação. São falsas as dicotomias entre saber e fazer, assim como entre teoria e prática (D'AMBRÓZIO, 2002, p.19).

Vários fatores são determinantes e distintivos de uma sociedade, como a multiculturalidade, as leis, as crenças, os saberes, o trabalho, a educação, a diversidade de gênero e de raça, a diversidade de orientações e identidades sexuais, entre outros atores que fazem parte dessa rede intrincada de relações sociais humanas.

A diversidade é uma característica das sociedades modernas, que têm na possibilidade de comunicação instantânea e praticamente ilimitada sua marca mais patente. Os indivíduos, diversos por natureza e culturas, interagem de maneira mais, ou menos, harmoniosa com finalidades comuns ou distintas, objetivas ou subjetivas. Nesse sentido, D'Ambrósio (2002)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 3

afirma que estamos caminhando para uma civilização planetária em que, compartilhar conhecimentos e compatibilizar comportamentos, não se restringirá a culturas específicas [intraculturalismo], mas sim, serão transculturais: "conhecimento transdisciplinar e comportamento subordinado a uma ética maior" (p. 70).

A Universidade moderna é um lócus espaciotemporal que agrega a diversidade social, os saberes e a Educação. Ela é um microcosmo social que tem fortes laços com o mundo do trabalho, mas que não se reduz a ele, pois a Universidade é uma confluência de culturas e tem no tripé ensino, pesquisa e extensão sua base e seu sentido. Logo, mais que produzir profissionais para o trabalho, a Universidade tem o compromisso de produzir e difundir saberes, formar pessoas para viver em sociedade e contribuir com a diminuição das desigualdades sociais.

Consideramos que a sociedade é o ponto de partida, o objetivo e o objeto da Universidade e fornece as condições materiais, históricas e objetivas para a sua manutenção e para o seu desenvolvimento, mas ela é também fonte de contradições. Por meio de relações dialéticas, a sociedade transforma e é transformada pela Universidade, pois ela promove desenvolvimentos socioculturais que transpõem as fronteiras regionais e nacionais e faz a integração entre diversas culturas, o que fomenta a transformação das sociedades onde atua.

A concepção de Universidade que adotamos perpassa pela definição *multicampi* e multirregional da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), que visa a participação democrática e plural entre os campi, a excelência do ensino, da pesquisa, da extensão e da cultura de modo indissociável, que luta pela garantia de acesso e permanência dos estudantes, que busca por uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social; que determina uma formação pautada em garantir a liberdade de pensar, de produzir conhecimento, de ensinar, de aprender, de divulgar o pensamento, das expressões artística e cultural e do pluralismo das ideias, por meio de ensino superior público, gratuito, laico, autônomo e de qualidade.

A Unespar é comprometida com a luta contra as injustiças sociais, provocadas, em parte, pela desigualdade social que marca nossa sociedade. Por isso, defende uma formação teórico-crítica indispensável ao sujeito, bem como propicia meios que contribuam para a permanência do estudante, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 3

Unespar.

O PDI possui em sua identidade o compromisso social, os valores de liberdade, justiça social, cidadania, educação, identidade, responsabilidade, integração, pluralidade e ética, buscando um planejamento de ações com vistas à promoção da inclusão social, desenvolvimento humano, social e integral, desenvolvimento econômico, respeito ao meio ambiente e à cultura, pois a Universidade é um espaço institucional de formação humana e profissional.

Com base nesses princípios que norteiam a concepção de Universidade a qual estamos inseridos, explicitamos a missão de gerar e difundir o conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico para promover a cidadania, a democracia, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano e social de modo sustentável, em nível local, regional, estadual, nacional e internacional, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional.

Desse modo, a Unespar está comprometida com a formação integral do estudante, preparando-o para, dentre outros aspectos, refletir criticamente acerca da sociedade em que vive; valorizar as diferentes formas de conhecimento e expressão, técnicas e científicas, artísticas e culturais; universalizar a cidadania; assumir o compromisso com a construção de uma sociedade plena, ambientalmente responsável, consciente e respeitadora da diversidade; valorizar o ser humano, a vida, a cultura e o saber; conservar e difundir os valores éticos.

Para, além disso, de acordo com o PDI as políticas de gestão da UNESPAR buscam a responsabilidade de inclusão e desenvolvimento das suas regiões de abrangência, tanto em aspectos sociais quanto econômicos e culturais, pois é o espaço propício à elevação cultural e humanística dos indivíduos e das sociedades. O conceito de acesso ao conhecimento é entendido como um caminho para a autonomia, principalmente de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos, com a perspectiva de emancipação humana para o processo de inclusão educacional e social.

Assim, o curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná, prima pela autonomia, pela interculturalidade, pela emancipação humana, pela formação de indivíduos éticos, reflexivos, criativos, com postura crítica, a partir da construção do conhecimento científico e a livre expressão da cultura e das artes, objetivando o desenvolvimento e formação humana, intercultural e plural. Cabe

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 3

ressaltar e reafirmar os princípios de uma educação de qualidade social, laica, inclusiva e emancipadora com garantias de preservação do direito ao livre pensamento e ao exercício da autonomia das atividades universitárias.

Para isso, acreditamos num enfoque construtivista de produção de conhecimentos que incorpore "o sensorial, o intuitivo, o emocional e o racional através da vontade individual de sobreviver e transcender" (D'AMBROSIO, 2009, p. 19), bem como a articulação às demandas regionais, sem esquecer-se das demandas de caráter global, decorrentes da sociedade.

Em consonância com o PDI da universidade, o curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná, oferecido na cidade de Manoel Ribas, visa ampliar os espaços de interlocução com a sociedade, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas sociais. Isso engloba: participar das discussões sobre políticas públicas; estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil; reforçar a integração com a rede de universidades, implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, pesquisa e extensão; diversificar as atividades de ensino, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão; criar políticas de democratização dos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos; criar mecanismos que favoreçam o acesso à Universidade a grupos sociais excluídos; garantir o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica; dentre outros.

Na elaboração de nossa matriz curricular, consideramos essencial a interdisciplinaridade e a interculturalidade, de modo a possibilitar aos acadêmicos uma formação necessária para o bom desempenho do egresso, tanto no mundo do trabalho, quanto relacionado à atuação na coletividade, na perspectiva de propiciar a melhoria da qualidade de vida pessoal e atuarem como transformadores da realidade social de maneira a esmerarem pela construção de uma sociedade justa e democrática, com a inserção de seus egressos no mundo do trabalho em condição de exercerem suas profissões de forma autônoma e qualificada.

Pensando em um ensino de graduação adequado e comprometido com a sociedade, é indispensável pensarmos em um curso no qual a pesquisa, o ensino e extensão são indissociáveis. Visamos, com isso, um ensino de qualidade que se relacione com os desenvolvimentos das pesquisas e promova a aproximação entre a comunidade universitária e a comunidade externa por meio da extensão. De acordo com o PDI, a interculturalidade é

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 3

entendida como a inclusão, no ensino, na pesquisa e na extensão, de práticas, perspectivas de aprendizagem e convivência multi, pluri e intercultural e comunicacional provenientes de diferentes povos e nações, que promovam o reconhecimento mútuo e a habilidade de atuar em diferentes contextos, para formação de cidadãos e cidadãs em um mundo globalizado.

Acreditamos que a relação entre educador e educando deve ocorrer numa perspectiva orientada pela prática do diálogo político pedagógico embasado nas virtudes éticas (FREIRE, 2011), numa perspectiva de não se adaptar ao mundo, mas sim de transformá-lo.

> O diálogo entre professoras ou professores e alunos ou alunas não os torna iguais, mas marca a posição democrática entre eles ou elas. O diálogo tem significação precisamente não apenas com sua identidade, mas a defendem e assim crescem um com outro. Diálogo por isso mesmo, não nivela, não reduz um ao outro. Nem é favor que um faz ao outro. Nem é tática manhosa, envolvente, um usa para confundir o outro. Implica, ao contrário, um respeito fundamental dos sujeitos nele engajados, que o autoritarismo rompe ou não permite que se constitua (FREIRE, 1992, p.117).

De acordo com o mesmo autor, o diálogo e a possibilidade do ato de ensinar só se tornam verdadeiramente possíveis quando o pensamento crítico, inquieto, do educador não impossibilita a capacidade do educando de pensar criticamente, é necessário que o pensamento crítico do educador ou da educadora se entregue à curiosidade do educando.

Assim, entendemos que a formação acadêmica no curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná deve primar por uma prática pedagógica na perspectiva progressista, que segundo Freire (2011), leva em conta que ensinar não é transferir conhecimento, mas sim, criar possibilidades para que cada sujeito possa ser protagonista na produção, ou construção, de seus conhecimentos, cuja finalidade principal seja a transformação da realidade em que se está inserido. Para este autor, aprender não é memorizar o conteúdo transferido no discurso verbal do professor. É preciso que, de modo dialético e democrático, "o educando vá assumindo o papel de sujeito da produção de sua inteligência do mundo e não apenas o de recebedor da que lhe seja transferida pelo professor" (FREIRE, 2011, p. 121).

Nesse sentido, a formação do licenciando em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná deve propiciar: capacidade de tomar decisões criativas, baseadas na lógica, no raciocínio crítico-reflexivo e na dialética, independência e autonomia de pensamento; habilidade de trabalhar em grupo e de compartilhar saberes; capacidade de promover a inclusão social e de difundir valores éticos; domínio e produção de diferentes

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 3

estratégias de informação e comunicação; dentre outros.

Em consonância com nossas concepções, os objetivos do curso de licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná podem assim ser definidos:

- Formar e a habilitar professores indígenas para o exercício docente de Matemática na Educação Básica.
- Compreender o processo de educação escolar como uma nova prática social e cultural que se expressa em novas relações econômicas, políticas, administrativas, psicossociais, linguísticas e pedagógicas;
- Discutir questões sociais, políticas, éticas e culturais, visando à formação de cidadãos críticos e conscientes de seu papel na sociedade como formadores de opiniões;
- Domínio de conhecimentos indígenas e das ciências que integram o currículo dos cursos de Licenciatura em Matemática e de sua adequada utilização na realidade sociocultural específica em que atua como professor;
- Propiciar a capacidade de organização e dinamização do currículo escolar e de implementação de estratégias didático-pedagógicas consonantes com as demais práticas culturais utilizadas por uma sociedade ou por uma determinada comunidade.
- Proporcionar reflexões sobre Teoria e Prática pedagógica que contemple a formação de professores de matemática;
- Discutir as possibilidades de interpretar fenômenos do cotidiano por meio de modelos matemáticos, bem como tornar os futuros professores cientes do papel dessa ciência na educação científica;
- Apresentar os fundamentos filosóficos do conhecimento científico e, em especial, o conhecimento matemático e as diferentes concepções de ciências;
- Proporcionar aos educandos discussões acerca do movimento de Inclusão Social e o tratamento pedagógico junto às pessoas com necessidades educacionais especiais;
- Promover atividades que possibilitem aproximação entre a comunidade externa e a comunidade acadêmica;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 3

- Possibilitar aos acadêmicos exercitar sua reflexão, crítica e criatividade, além da formação necessária para o bom desempenho do egresso, tanto no mundo do trabalho, quanto relacionado à atuação na coletividade;

- Formar cidadãos que valorizem as diferentes formas de conhecimento e expressão, técnicas e científicas, artísticas e culturais e que busquem assumir o compromisso com a construção de uma sociedade plena, ambientalmente responsável e respeitadora da diversidade.

Referências

D'AMBROSIO, U. **Educação Matemática:** Da Teoria à Pratica. 17ª ed. Campinas, SP: Papirus. 2009.

D'AMBROSIO, U. **Etnomatemática:** Elo entre as tradições e a modernidade. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica. 2002.

FREIRE, P. **Pedagogia da esperança:** um reencontro com a pedagogia do oprimido. Notas: Ana Maria Araújo Freire. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

MARX, K. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.

UNESPAR. **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura – *Campus* de Campo Mourão.** Campo Mourão, 2018. Disponível em: http://prograd.unespar.edu.br/sobre/cursos/campo-mourao/ppc-de-matematica-cm.pdf. Acesso em: 13 de junho de 2020.

UNESPAR. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): 2018-2022. Paranavaí: 2018. Disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/PDI_Unespar_final.pdf. Acesso em: 19 de junho de 2020.

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Pensar na formação inicial de professores é uma tarefa complexa, a qual deve ser tomada como uma reflexão contínua, inacabada e coletiva. Contínua, no sentido de que o que se propõe em um Projeto Pedagógico de Curso como este deve ser tomado apenas como uma prescrição dos principais aspectos a serem considerados por aqueles que irão atuar como formadores, deixando, entretanto, espaço para a autonomia docente nos diferentes momentos que compõem uma formação inicial. Entendendo esse como um currículo prescrito que

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 3

subsidiará aquele que irá se efetivar na ação formativa (SACRISTÁN, 2000), optamos aqui por apresentar alguns pressupostos que devem nortear as ações formativas que irão integrar esta proposta de curso. São eles: a Etnomatemática como princípio geral norteador das metodologias de ensino e aprendizagem; a inclusão como valorização da diversidade; a valorização da identidade indígena e seus conhecimentos prévios; a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão; a prática de saberes docentes teóricos atrelada aos saberes profissionais; a interdisciplinaridade; e a transdisciplinaridade. Com isso, entendemos que discutir aqui estes pressupostos é fundamental no sentido de que serão eles que nortearão as ações metodológicas de ensino e aprendizagem em todos os momentos, com destaque para as disciplinas que comporão a estrutura curricular.

A justificativa para que a Etnomatemática seja um princípio norteador das metodologias de ensino e aprendizagem se deve por, primeiro, por entendermos a importância da valorização das diferentes formas de se pensar os objetos matemáticos, com destaque aqui para os conhecimentos prévios de futuros professores indígenas. Segundo, por concebermos a Etnomatemática não como uma metodologia de ensino, mas como um movimento educacional de valorização dos aspectos socioculturais dentro da Matemática. A partir desse entendimento, a Etnomatemática orientará todas as ações formativas do presente curso, primeiramente como uma ideia geral de conceber a Matemática e seu ensino, e segundo para nortear todos os momentos que comporão a presente licenciatura. Concordando com D'Ambrosio (2005), no sentido de que, historicamente, a Matemática escolar obedeceu a critérios de constituição desse campo que foram subordinados, impostos, pelos conhecimentos academicamente aceitos pelos europeus. Com isso, deixamos de valorizar as diferentes formas de se pensar e utilizar os conceitos matemáticos, sempre no plural.

Em nosso caso, a valorização dos conhecimentos prévios dos futuros professores indígenas exigirá a adoção de um comportamento Etnomatemática, um movimento de respeito à diversidade, de escuta, de negociação contínua, enfim, de diálogo entre as diferenças. Só a partir dessa concepção dialógica é que poderemos falar em uma Matemática aceita nos ambientes escolares, sem pura e simplesmente com imposições. Ademais, pensando em Etnomatemática como um movimento mais amplo, e não como uma metodologia de ensino e aprendizagem, essa conduta Etnomatemática estará presente, aí sim, nos procedimentos metodológicos que serão propostos pelos formadores e futuros professores. Nesse sentido,

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 3

podemos falar em Resolução de Problemas, uso da História da Matemática no ensino, uso de jogos, Tecnologias no ensino e aprendizagem, investigações, narrativas, materiais manipuláveis, enfim, sempre com o viés da Etnomatemática guiando essas ações.

Ao falarmos de valorização das diferentes culturas, das diferenças individuais, estamos também nos pautando em um ideário inclusivo de formação e de atuação docente. Ao assumirmos o pressuposto inclusivo, adotamos uma concepção de valorização do contributo ativo de todos aqueles que participam das atividades formativas na graduação e, consequentemente, pensando também na atuação dos futuros docentes indígenas em uma perspectiva inclusiva. Nesse sentido, a Etnomatemática é, por si só, potencialmente inclusiva. Como não seria possível abordar todas as diferenças que os futuros professores irão possivelmente presenciar em suas salas de aula, entendemos que a discussão de aspectos inclusivos no curso deve se dar de maneira transversal, com a valorização da diversidade humana. A universidade deve entender a inclusão como um direito de todos compartilharem do mesmo espaço, sem distinção (RODRIGUES, 2006) para, com isso, favorecermos atitudes futuras dos docentes indígenas que também atentem para a valorização das diferenças, legitimando-as a favor das tarefas formativas, de ensino e de aprendizagem. E nessa valorização das diferenças, da diversidade humana, não há como pensar em um curso que coloque a discussão acerca da inclusão somente como responsabilidade de algumas disciplinas, mas, perpassando por todas elas.

Ao destacarmos esses dois primeiros pressupostos, o da Etnomatemática como norteadora de todas as ações e o da inclusão e o respeito às diferenças individuais, entendemos que estamos numa tentativa de respeito e valorização da identidade indígena, ou seja, de valorização também de aspectos coletivos que constituem a identidade dos povos indígenas.

Quanto ao pressuposto da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, pautaremo-nos no fato de que, ao associarmos essas três esferas, estaremos qualificando todas as nossas ações, sejam de ensino, de pesquisa ou de extensão. Como estamos aqui tratando dos procedimentos metodológicos, tal indissociabilidade se refletirá a partir do momento em que poderemos trazer para as salas de aula da licenciatura os aspectos da pesquisa e da extensão. Essa indissociabilidade busca superar a dicotomia entre teoria e prática, sujeito e objeto, possibilitando, assim, novas formas pedagógicas de reprodução, produção e socialização de

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 3

conhecimentos (UNESPAR, 2018).

No que diz respeito à valorização dos saberes teóricos atrelados aos saberes profissionais, entendemos que, como um curso de formação docente, precisamos, para unir teoria e prática profissional, as metodologias de ensino e aprendizagem no curso buscarão, na medida do possível, discutir aspectos relacionados à atuação do docente em sala de aula, objetivo maior dessa formação. Tal vinculação entre saberes teóricos e profissionais ocupará espaço, principalmente, no que chamaremos nas disciplinas de Prática como Componente Curricular, garantindo no currículo que todas as disciplinas se pautem na importância de evitarmos esse binarismo teoria x prática. Não se pode esperar apenas de algumas poucas disciplinas a discussão da prática/saberes profissionais, mas deve ser compromisso de todos, como um pressuposto metodológico.

Por fim, apresentamos os dois últimos pressupostos conjuntamente, o da interdisciplinaridade e o da transdisciplinaridade. Ao pensarmos em nosso primeiro destaque, que foi para a Etnomatemática, inevitavelmente as discussões exigem um olhar mais interdisciplinar, ou seja, que relacione saberes de diferentes campos em uma mesma disciplina. Por outro lado, em muitas situações, há a necessidade de convidar diferentes docentes ou profissionais para uma mesma discussão, promovendo uma cooperação de olhares e perspectivas na busca pela compreensão da realidade como um todo, o que entendemos, nesse caso, como transdisciplinaridade. Dessa forma, as discussões acerca dos objetos/fenômenos em estudo transcendem os limites das disciplinas, estando abertas a novas realidades e culturas (D'AMBROSIO, 1997). Falar em Etnomatemática atrelada a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade são consequências, a nosso ver, diretas. Atitudes/tarefas interdisciplinares e transdisciplinares favorecem uma concepção Etnomatemática, e vice-versa.

Enfim, reforçamos, em respeito à autonomia docente dos formadores, principalmente em um curso que se configura como uma proposta inovadora (formar docentes indígenas para atuarem como professores de Matemática), todas as ações (disciplinas, estágios, pesquisas, extensão) deverão ser norteadas por esses pressupostos aqui apresentados.

REGIME DE ALTERNÂNCIA

O regime de oferta do curso de Licenciatura em Matemática – formação intercultural e

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 3

bilíngue para professores indígenas do Paraná, ocorrerá em REGIME DE ALTERNÂNCIA, em que cada série, será subdividida em 4 blocos de aulas concentradas TU(Tempo Universidade) em período integral na cidade de Manoel Ribas.

Para atender esse princípio, o projeto do curso busca como base a organização prevista na LDB 9394/96 no Art. 23 "[...] por alternância regular de períodos de estudos [...]" (BRASIL, 1996). Embora a lei defina essa organização para a Educação Básica, a experiência da Alternância vem sendo regularizada e desenvolvida em formação de professores para as escolas do Campo, como define o Art. 5º, § 2º do decreto nº 7352, de 4 de novembro de 2010: "A formação de professores poderá ser feita concomitantemente à atuação profissional, de acordo com metodologias adequadas, inclusive a pedagogia da alternância [...] (BRASIL, 2010). No Paraná essa organização vem atendendo às especificidades do campo e viabilizando uma formação consubstanciada em aspectos que priorizam a teoria relacionada com as possiblidades práticas no exercício da profissão.

A UEM, no período de 2013 a 2016, desenvolveu um curso de "Graduação em Pedagogia: turma especial para educadores do campo", sob a Pedagogia da Alternância (UEM, 2012). Com as populações indígenas a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) vem desenvolvendo um curso de Pedagogia Indígena que, também, se organiza pela Pedagogia da Alternância (UNICENTRO, 2019). Essas práticas vêm demonstrando que cursos de graduação organizados dessa forma, têm contribuído para reduzir a evasão dos estudantes indígenas, a interação com a comunidade durante a formação e a viabilização entre teoria e prática numa perspectiva da práxis pedagógica.

Gimonet (2007) afirma que a organização pela Alternância é uma possibilidade de promover a educação e formação apropriadas à realidade do campo, uma vez que em sua organização metodológica consiste em ter um Tempo de formação na Escola (Universidade) e um Tempo de formação na Comunidade de origem (Comunidade/Terra Indígena), buscando a sistematização entre teoria e prática.

Nesse sentido, o curso de matemática com carga horária de 3200 horas, com aulas/atividades PRESENCIAIS e atividades PRÁTICAS, se organizará a partir da Pedagogia de Alternância, com "tempos de estudo e trabalho na universidade (TU) e tempos de estudo e intervenção nas comunidades de origem, chamado de tempo comunidade (TC)" (UNICENTRO, p. 21, 2019).

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 3

Com duração de quatro anos, será organizado em oito semestres. Cada semestre consiste em 30 a 45 dias de aula e terão o seguinte desenvolvimento:

Tempo Universidade: Será desenvolvido no Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) de Manoel Ribas, com duração de 30 a 45 dias, com carga horária diária de 10h/a das disciplinas conforme matriz curricular do curso. Além das disciplinas teóricas e teórico práticas, poderão ocorrer também, leituras orientadas, grupos de estudos, organização de visitas acompanhadas pelos professores, seminários, oficinas pedagógicas etc.

Tempo Comunidade: Da carga horária total de cada disciplina, de 25% à 30 % será destinada para esse Tempo que será desenvolvido por meio de atividades práticas na comunidade/Terra Indígena de origem do estudante. Terá a interlocução da coordenação do curso e poderá ser organizado por um ou mais professores, de acordo com o semestre de aulas, que deverão preparar um Plano de Estudos para os estudantes. Entre as atividades práticas para esse tempo, destacam-se: levantamentos da realidade, discussão de situações problemas do contexto, oficinas de estudos, intervenções, pesquisas com os mais velhos, escritas de narrativas tradicionais, gravação de vídeos etc. As produções desenvolvidas nesse Tempo deverão ser enviadas à coordenação do curso que entregará ao (s) professor (es).

Mobilidade Docente: O curso de Licenciatura em Matemática formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, faz parte da ação do Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIND) que tem como objetivo principal a formação de professores indígenas Guarani, Kaingang e Xetá, no Paraná. Dessa forma, conta com a parceria das seguintes IEES: Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual de Maringá(UEM), por meio do Termo de Cooperação nº 131/2017 (PARANÁ, 2017). Em conformidade com a Cláusula Terceira – Do vínculo, o docente,

> [...] participante desse Termo de Cooperação não possuirá qualquer vínculo empregatício com a Instituição receptora, ficando dependente do aceite do departamento ou o do órgão em que irá atuar na unidade receptora, bem como da liberação pelo departamento ou órgão a que está vinculado na unidade remetente (PARANÁ, 2017, p. 4).

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 3

Essa parceria por meio do termo de Cooperação consiste em utilizar a Mobilidade Docente para que professores das IES parceiras possam ministrar disciplinas teóricas. teórico-práticas e práticas que contemplam a Matriz Curricular do curso, entendendo que se trata de um curso específico e requer profissionais docentes que estejam envolvidos com ensino, pesquisa e extensão especificamente sobre e junto a povos indígenas, e compreendam para além do conteúdo ministrado de cada disciplina, isto é, tenham o conhecimento da organização sociocultural dos povos indígenas e de suas formas próprias de aprendizagem (BRASIL, 2004).

Referências

BRASIL. Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na reforma Agrária, 2010.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 29 mai 2020

BRASIL. Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre povos indígenas e tribais, 2004. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%205.051-2004?OpenDocument> Acesso em: 29 mai 2020.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996.

PARANÁ. Termo de Cooperação nº 131/2017-SETI-UEL, UEM, UEPG, UNIOESTE, UNICENTRO, UENP, UNESPAR, UFPR, URFPR, UNILA, IFPR, 2017. Disponível em: https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2018/03/Termo-de-Conv%C3%AAnio-Mobilidade-Docente-2017.pdf Acesso em 29 mai 2020.

D'AMBROSIO, U. **Transdisciplinaridade**. 3. ed. São Paulo: Palas Athena, 1997.

D'AMBROSIO, U. Volta ao mundo em 80 matemáticas. **Scientific American Brasil**, Edição Especial sobre ETNOMATEMÁTICA, n.11, p.6-9. 2005.

RODRIGUES, D. Dez ideias (mal) feitas sobre a Educação Inclusiva. *In:* RODRIGUES, D. (org.). **Inclusão e Educação:** doze olhares sobre a Educação Inclusiva. São Paulo: Summus Editorial, 2006.

GIMONET, Jean-Claude. **Praticar e compreender a pedagogia da alternância dos CEFFAS**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SACRISTÁN, J. G. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. Porto alegre: Artmed, 2000.

UEM. Projeto Pedagógico. **Curso de graduação em pedagogia**: turma especial para educadores do campo. Maringá: UEM, 2012.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 3

UNESPAR. **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura – *Campus* de Campo Mourão.** Campo Mourão, 2018. Disponível em: http://prograd.unespar.edu.br/sobre/cursos/campo-mourao/ppc-de-matematica-cm.pdf. Acesso em: 13 de junho de 2020.

UNICENTRO. **Projeto político pedagógico do curso de pedagogia**: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná. Guarapuava, PR: Unicentro, 2019.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Partimos da definição de avaliação institucionalizada pela Unespar "como o momento de expressão da síntese relativo ao trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes para a apreensão de um novo conhecimento" (UNESPAR, 2018, p. 85). Assim, o documento orienta que a avaliação é um processo contínuo e não estanque, devendo englobar o processo de ensino e de aprendizagem, considerando tanto atividades realizadas em sala de aula ou fora dela. Luckesi (2013) chama a atenção para a necessidade da avaliação ser acolhedora, inclusiva, construtiva no sentido de aceitar o outro sem julgamento prévio, mas com olhar para alguém disposto a evoluir. Para o autor a avaliação permite indicar caminhos que possam ser mais adequados e trazer resultados mais satisfatórios para uma ação. Portanto, "a avaliação não existe e não opera por si mesma; está sempre a serviço de um projeto ou de um conceito teórico, ou seja, é determinada pelas concepções que fundamentam a proposta de ensino" (CHUERI, 2008, p. 51). Em se tratando de um curso de Licenciatura em Matemática para os povos indígenas, salientamos a necessidade de valorizar a identidade desses povos e considerá-la durante todo o processo avaliativo, inclusive considerando suas concepções, crenças, valores, expressando "a relação entre o cotidiano e o científico, o teórico e o prático, marcando uma nova relação com o conteúdo em relação ao que havia no início do processo e evidenciando um grau mais elevado de compreensão da realidade" (UNESPAR, 2018, p. 85).

Referências:

CHUERI, M. S. F. Concepções sobre a Avaliação Escolar. **Estudos em Avaliação Educacional**. Associação Brasileira de Avaliação Educacional – Abave, v. 19, n. 39, jan./abr. 2008.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar:** estudos e proposições. 1ª ed., São Paulo, Cortez, 2013.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 3

Universidade Estadual do Paraná (2018). Pró-Reitoria de Planejamento. **PDI**: Plano de Desenvolvimento Institucional: 2018-2022. Conforme Deliberação 01/2017 - CEE/PR/ Coordenação e elaboração Gabinete da Reitoria e Pró-Reitoria de Planejamento. Paranavaí: UNESPAR, 2018. 249 p.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

Os egressos do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, poderão exercer a profissão de professor com habilitação em Matemática, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio de escolas de educação básica e/ou em escolas indígenas.

Os professores indígenas que venham a atuar em escolas de educação básica e/ou em escolas indígenas, conforme o que diz o art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 02/2015-CNE/CP, deverão:

I - promover o diálogo entre a comunidade junto a quem atuam e outros grupos sociais sobre conhecimentos, valores, modos de vida, orientações filosóficas, políticas e religiosas próprios da cultura local;

II - atuar como agentes interculturais para a valorização e o estudo de temas específicos relevantes.

Ao assumir a responsabilidade na formação desses profissionais, especificamente de professores indígenas de Matemática, esta instituição preocupa-se em formar o profissional que:

✔ além da Matemática em si, este profissional conheça a realidade sociocultural do País e de sua região em particular, para que o ensino dessa ciência e os resultados da pesquisa Matemática sejam aplicados em função dessa realidade;

✔ deverá desenvolver capacidades e competências que o habilite a promover e articular os saberes indígenas com os científicos, aliados a cultura de seu povo;

✔ seja, antes de tudo, um educador, que tenha abertura e sensibilidade para identificar as relações que existem entre os conteúdos do ensino e das situações de aprendizagem com os muitos contextos de vida social e pessoal dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem;

✔ possa tratar os conteúdos de ensino de modo contextualizado, no que se refere à

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 3

realidade sociocultural, econômica, política e ambiental das comunidades e povos indígenas;

✔ possa aplicar os conhecimentos teóricos e práticos de Matemática adquiridos neste curso no desenvolvimento de ações que reflitam as particularidades e valorizem a história cultural das comunidades indígenas;

✔ compreenda que o processo de aprendizagem de Matemática se baseia na ação do aluno, em investigações e explorações dinâmicas que o intrigam, ou seja, na resolução de problemas;

✔ produza materiais didáticos específicos para uso nas suas escolas;

✔ esteja habilitado para o ensino, pesquisa e extensão e, intervir em ações práticas para apresentar, problematizar e divulgar a cultura do trabalho indígena.

Nestas considerações, fica evidente a responsabilidade da UNESPAR nesse processo formativo, que certamente não entregará à comunidade um profissional pronto e acabado, porém com um referencial teórico e uma fundamentação pedagógica suficientes para que possa construir uma prática pedagógica em consonância com as necessidades educacionais contemporâneas e indígenas, além de valorizar e promover a cultura indígena e as diferenças da identidade indígena.

4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINAS				
Núcleos	Código	Nomes das Disciplinas	C/H (horas relógio)	C/H (horas aula)
1. DE FORMAÇÃO COMUM		Lingua Indígena I (Tronco Tupi) Lingua Indígena II (Tronco Gê) Etnoconhecimentos Antropologia Português Intercultural Metodologia da Pesquisa Psicologia da Educação História dos Povos Indígenas no Paraná	60 60 60 60 60 60 60 60	72 72 72 72 72 72 72 72

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 3

		Políticas Públicas Educacionais Introdução a Libras	60 60	72 72
Subtotal			**600**	**720**
2. DE FORMAÇÃO DIFERENCIADA		Ensino de Geometria I Ensino de Geometria II Natureza do Conhecimento Geométrico Ensino de Álgebra Linear Ensino de Geometria Analítica Ensino de Números E Álgebra I Ensino de Números E Álgebra II Natureza do Conhecimento Algébrico Ensino de Funções I Ensino de Funções II Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral Ensino de Probabilidade e Inferência Estatística Matemática Discreta e Estatística Etnomatemática Modelagem Matemática Educação Matemática Inclusiva Práxis Integradora I Práxis Integradora II Práxis Integradora III	100 100 60 100 100 100 100 60 100 100 120 80 100 100 120 60 80 80 80	120 120 72 120 120 120 120 72 120 120 144 96 120 120 144 72 96 96 96
Subtotal			**1740**	**2088**
3. Disciplinas Optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertada pelo curso)		Laboratório de Ensino de Matemática Educação Financeira Tópicos de Análise Histórias da Matemática Filosofia da Educação Matemática Tópicos Especiais em Matemática Aplicada Tópicos Especiais em Educação Matemática Tópicos Especiais em Matemática Tópicos Especiais em Educação	60 60 60 60 60 60 60 60 60	72 72 72 72 72 72 72 72 72
Subtotal (neste campo, apesar do PPC elencar um rol de disciplinas optativas, o subtotal deve considerar apenas o exigido para cumprimento da carga horária do curso por cada estudante)			**180**	**216**
Estágio e TCC Talita		Estágio Supervisionado Intercultural I	200	Não se aplica

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 3

		Estágio Supervisionado Intercultural II Trabalho de Conclusão De Curso	200 100	
Subtotal			**500**	Não se aplica
Atividades Acadêmicas Complementares			180	Não se aplica
Subtotal			**180**	Não se aplica
TOTAL			**3200**	Não se aplica

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 3

5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/ENCONTROS DAS DISCIPLINAS

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MATEMÁTICA: FORMAÇÃO INTERCULTURAL E BILINGUE DE PROFESSORES INDIGENAS NO PARANÁ							
SÉRIE	DISCIPLINA	C/H Teórica	C/H Prática	C/H Extenção	C/H Total	Horas Relógio em cada bloco do período comunidade	Horas Relógio em cada bloco do período universidade
1ª	LÍNGUA INDÍGENA I (Tronco Tupi)	60	-	-	60	15	45
	LÍNGUA INDÍGENA 2 (Tronco Gê)	60	-	-	60	15	45
	ETNOCONHECIMENTOS	60	-	-	60	15	45
	ANTROPOLOGIA	60	-	-	60	15	45
	PORTUGUÊS INTERCULTURAL	60	-	-	60	15	45
	ENSINO DE GEOMETRIA I	70	30		100	30	70
	ENSINO DE FUNÇÕES I	70	30		100	30	70
	ENSINO DE ÁLGEBRA LINEAR	70	30		100	30	70
	ENSINO DE NÚMEROS E ÁLGEBRA I	70	30		100	30	70
	PRÁXIS INTEGRADORA I	-	-	80	80	20	60
SUBTOTAL		**580**	**120**	**80**	**780**	**215**	**565**
2ª	METODOLOGIA DA PESQUISA	60	-	-	60	15	45
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	-	-	60	15	45
	HISTÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS NO PARANÁ	60	-	-	60	15	45
	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS	60	-	-	60	15	45
	ENSINO DE GEOMETRIA ANALÍTICA	70	30	-	100	30	70

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 3

	ENSINO DE NÚMEROS A ÁLGEBRA II	70	30	-	100	30	70
	ENSINO DE FUNÇÕES II	70	30	-	100	30	70
	ENSINO DE GEOMETRIA II	70	30	-	100	30	70
	PRÁXIS INTEGRADORA II	-	-	80	80	20	60
	OPTATIVA I	60	-	-	60	15	45
SUBTOTAL		**580**	**120**	**80**	**780**	**215**	**565**
3ª	ENSINO DE PROBABILIDADE E INFERÊNCIA ESTATÍSTICA	50	30	-	80	30	50
	NATUREZA DO CONHECIMENTO GEOMÉTRICO	60	-	-	60	15	45
	NATUREZA DO CONHECIMENTO ALGÉBRICO	60	-	-	60	15	45
	TÓPICOS DE CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	90	30	-	120	30	90
	ETNOMATEMÁTICA	70	30	-	100	30	70
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO INTERCULTURAL I	60	100	40	200	50	150
	PRÁXIS INTEGRADORA III	-	-	80	80	20	60
	OPTATIVA II	60	-	-	60	15	45
SUBTOTAL		**450**	**190**	**120**	**760**	**205**	**555**
4ª	MATEMÁTICA DISCRETA E ESTATÍSTICA	70	30	-	100	30	70
	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA INCLUSIVA	60	-	-	60	15	45
	INTRODUÇÃO A LIBRAS	60	-	-	60	15	45
	MODELAGEM MATEMÁTICA	90	30	-	120	30	90
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO INTERCULTURAL II	60	100	40	200	50	150
	OPTATIVA III	60	-	-	60	15	45
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	20	80	-	100	25	75

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 3

SUBTOTAL	**420**	**240**	**40**	**700**	**180**	**520**
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (horas relógio)	**180**					
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	**3200**					

6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	Língua Indígena I (Tronco Tupi)		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA: Estudos genéticos da família tupi Guarani, Grupos e subgrupos, variantes e variações dialetais, empréstimos e alternância de códigos linguísticos em língua guarani. O papel das línguas portuguesa e indígena na sociedade Guarani. Estudos ortográficos da língua Guarani.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AMARAL, Luiz. Bilinguismo, aquisição, letramento e o ensino de múltiplas línguas em escolas indígenas no Brasil. In: JANUÁRIO, Elias & SILVA, Fernando Selleri (Orgs.). Caderno de Educação Escolar Indígena. Cáceres: Editora UNEMAT, v.9, n.1, 2011.
CAGLIARI, Luiz Carlos. Análise Fonológica: introdução à teoria e à prática – com o especial destaque para o modelo fonêmico. Campinas: Mercado de Letras, 2002.
CARDOSO, Valéria Faria. Sistematização da Fonologia Kaiowá: nasalização e/ou oralização. In: Cadernos de Qualificações. IEL – Unicamp (aceito para publicação em 06/11/2007).
COSTA, Consuelo de Paiva Godinho. Nhandewa Aywu: Fonologia do Nhandewa-Guarani. Campinas: Curt Nimuendajú, 2010.
D'ANGELIS, Wilmar R. Limites e possibilidades da autonomia da escola indígena. In: D'ANGELIS, Wilmar R. & VEIGA, Juracilda (Orgs.). Leitura e Escrita em Escolas Indígenas. Campinas: Mercado de Letras, 1997.
DOOLEY, Robert A. Nasalização na língua Guarani. In: Robert A. Dooley (org.) Estudos sobre línguas Tupí do Brasil. Summer Institute of Linguistics (Série Linguística 11), Brasília: 1984, pp. 7-35.
DIETRICH, Wolf. O tronco tupi e as suas famílias de línguas. Classificação e esboço tipológico. In Noll, Volker & Wolf Dietrich (org.). O português e o tupi no Brasil. São Paulo: Editora Contexto. 2010.
FARRÉ, Luis; MELIÁ, Bartomeu; PÉREZ, Alfonso. El Guarani a su alcance. CEPAG: Asunción, 1997.
GUASCH, A. S. J. El idioma Guarani: Gramática y antologia de prosa e verso. CEPAG: Asunción, 1996.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 3

GUASCH, A. S. J.; ORTIZ, D.S.J. Diccionario Guarani/castellano, Castellano/Guarani. CEPAG: Asunción, 2008.
RODRIGUES, Aryon, Dall'igna. A classificação do tronco linguístico Tupi. Revista de Antropologia, Vol. 12, Nº ½, p. 99-104. Ed. Nimuendajú, http://www.etnolinguistica.org/biblio:rodrigues-1964-classificacao.
RODRIGUES, Aryon, Dall'igna. Línguas Brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

DISCIPLINA:	Língua Indígena II (Tronco Gê)		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:
Estudos genéticos da família Je, Grupos e subgrupos, variantes e variações dialetais, empréstimos e alternância de códigos linguísticos em língua Kaingang e Xetá. O papel das línguas portuguesa e indígena nas sociedades Je. Estudos ortográficos das línguas Jê.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AMARAL, Luiz. Bilinguismo, aquisição, letramento e o ensino de múltiplas línguas em escolas indígenas no Brasil. In: JANUÁRIO, Elias & SILVA, Fernando Selleri (Orgs.). Caderno de Educação Escolar Indígena. Cáceres: Editora UNEMAT, v.9, n.1, 2011.
CAGLIARI, Luiz Carlos. Análise Fonológica: introdução à teoria e à prática – com o especial destaque para o modelo fonêmico. Campinas: Mercado de Letras, 2002.
D'ANGELIS, Wilmar R. Limites e possibilidades da autonomia da escola indígena. In: D'ANGELIS, Wilmar R. & VEIGA, Juracilda (Orgs.). Leitura e Escrita em Escolas Indígenas. Campinas: Mercado de Letras, 1997.
RODRIGUES, Aryon, Dall'igna. Línguas Brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Edições Loyola, 1986.
WIESEMANN, Ursula. Dicionário Kaingáng-Português, Português-Kaingáng. Brasília: Summer Institute of Linguistics/Funai. 1971

DISCIPLINA:	Etnoconhecimentos		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:
Etnoconhecimentos como saberes tradicionais, os métodos e técnicas para o resgate, registro e difusão desses saberes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Baldus, H. Ensaios de Etnologia Brasileira São Paulo: INL/MEC 1979.
Becker, I. O Índio Kaingang do Rio Grande do Sul. Instituto Anchietano de Pesquisas/ Unisinos. São Leopoldo. 1976
Morin, E.. Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios. Almeida, M.C., Carvalho,

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 3

E.A. (Orgs.) – São Paulo: Cortez. 2002
Mota, L.T. As guerras dos índios Kaingang: A história épica dos índios Kaingang no Paraná. Maringá: EDUEM, 1994.
Mota, L.T.. O aço, a cruz e a terra: índios e brancos no Paraná provincial (1853-1889). Tese de doutoramento em História, UNESP-Assis. 1998
Mota, L.T.. (Org.). Diagnóstico Etnoambiental da Terra Indígena Indígena Ivaí-PR. Programa Interdisciplinar de Estudos de Populações. Maringá: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História/UEM. 2002
Mota, L.T.; Novak, E.S. Os Kaingang do Vale do Rio Ivaí–PR: história e relações interculturais. EDUEM. Maringá. 2008.
Nimuendaju, C. Etnografia e Indigenismo: sobre os Kaingáng, os Ofaié-Xavante e os Índios do Pará. Editora da UNICAMP. Campinas. 1993 [1913].
Schaden, E.. A Mitologia heróica de tribos indígenas do Brasil. Departamento de Imprensa Nacional. Rio de Janeiro. 1959
Simonian, L.T.L.. Terra de posseiro: um estudo sobre as políticas de terras indígenas
. Dissertação de mestrado. UFRJ/Museu Nacional. 1981
Tommasino, K.. A História dos Kaingang da Bacia do Tibagi: uma sociedade Jê Meridional em movimento. Tese de doutoramento em Antropologia da USP. São Paulo. 1995
Tommasino, K.; Barros, V.E.N. e Quinteiro, C.T. Os Guarani na bacia do Paranapanema. Parentesco, casamento e redes de sociabilidade étnica. Relatório Complementar e Preliminar Especialmente Elaborado para o IBAMA/Comissão de Licenciamento da UHE São Jerônimo. Londrina. Março de 2000
Wiesemann, U. Os dialetos da língua Kaingáng e Xokléng. Arquivos de Anatomia e Antropologia, 3: 197-217, 1978

DISCIPLINA:	Antropologia		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:
Estudo das principais escolas antropológicas. Apresentar as principais correntes antropológicas, discutir conceitos básicos da Antropologia e a relação entre Antropologia e História.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

DISCIPLINA:	Português Intercultural		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 3

EMENTA:
Estudo sobre metodologias para ensino de língua portuguesa e literaturas de língua portuguesa (em relação à língua e literatura indígena em língua portuguesa). Introdução ao conceito de ensino intercultural e descolonização.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
ALMEIDA, Maria Inês de. Desocidentada: experiência literária em terra indígena. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009
BAUMGÄRTNER, C. T; COSTA-HÜBES, T. da C. (orgs.) Sequência didática: uma proposta para o ensino da língua portuguesa nas séries iniciais. Cascavel: Assoeste, 2007. (Caderno Pedagógico 2).
BERENBLUM, A. A invenção da palavra oficial: identidade, língua e escola em tempos de globalização. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
CANDAU, V. M. (org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009, p. 12-42.
CAVALCANTI, M. C. Estudos sobre educação bilíngue e escolarização em contextos de minorias linguísticas no Brasil. In: DELTA, vol. 15, n. especial, 1999, p. 385-417.
CEREJA, William Roberto. Ensino de literatura: uma proposta dialógica para o trabalho com literatura. São Paulo: Atual, 2005.
CESARINO, Pedro de Niemeyer. Poética do xamanismo na Amazônia. São Paulo: Perspectiva/FAPESP, 2011.
FRANCHETTO, B. Línguas indígenas: Que país multilíngue é este? In: RICARDO, B.; RICARDO, F. (eds.). Povos Indígenas no Brasil: 2006-2010. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011, p. 49-51.
GRUPIONI, L. D. B. (org.). Formação de professores indígenas: repensando trajetórias. Brasília: MEC/SECAD, 2006.
GRUPIONI, L. D. B. Experiências e desafios na formação de professores indígenas no Brasil. Em Aberto, Brasília, v. 20, n.76, fev. 2003, p. 13-18.
KAMBEBA, Márcia Wayna. Poemas e crônicas: Ay Kakyri Tama = Eu moro na cidade. Manaus: Grafisa Gráfica e Editora, 2013.
KOPENAWA, Davi; BRUCE, Albert. A queda do céu. Cia das Letras, 2015.
LUCIANO, G. J. S. Cenário contemporâneo da educação escolar indígena no Brasil. Brasília: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/releeicebcnerev.pdf, acesso em setembro de 2010.
LUCIANO, G. J. S. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: MEC/SECAD/LACED/Museu Nacional, 2006.
LUCIANO, G. J. S. O papel da universidade sob a ótica dos povos e acadêmicos indígenas. In: NASCIMENTO, A. C.; FERREIRA, E. M. L.; COLMAN, R. S.; KRAS, S. M. (org.). Povos indígenas e sustentabilidade: saberes e práticas interculturais na universidade. Campo Grande: UCDB, 2009, p. 32-39.
MAHER, T. M. A educação do entorno para a interculturalidade e o plurilinguismo. In: KLEIMAN, A. B.; CAVALCANTI, M. C. (org.). Linguística aplicada: suas faces e interfaces. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2007, p. 255-270.
MAHER, T. M. O ensino de língua portuguesa nas escolas indígenas. In: Em Aberto, Brasília, ano 14, n.63, jul./set. 1994, p. 69-77. Disponível em: http://www.rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/946/851, acesso em outubro de 2011.
MARÍN, J. Interculturalidade e descolonização do saber: relações entre saber local e saber universal, no contexto da globalização. In: Visão Global, v. 12, n.2, jul/dez, 2009, p. 127-154.
POTIGUARA, Eliane. Metade cara, metade máscara. Lorena: DM, 2018.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 3

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

DISCIPLINA:	Metodologia da Pesquisa		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA: Paradigmas de pesquisas (quantitativo, qualitativo, quantiqualitativo). Diferentes tipos de trabalhos acadêmicos (artigos, monografias, dissertações, teses). Lei de direitos autorais. Normas da ABNT para elaboração de trabalhos acadêmicos (formatações, citações, referências). Elementos básicos que compõem um projeto de pesquisa (problema, objetivos, fundamentação teórica, justificativa, metodologia, cronograma). Estruturação de trabalhos científicos. Elaboração e apresentação de um projeto para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWADSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais** – Pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Thomson Learning, 2002.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação Qualitativa em Educação**. Uma introdução à teoria e aos métodos. Trad. Maria J. Alvez, Sara B. dos Santos e Telmo M. Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

BORBA, M. C.; ARAÚJO, J. de L. (Orgs.). **Pesquisa qualitativa em Educação Matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRASIL. LEI Nº 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973. Regula os direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5988.htm#art17%C2%A71>. Acesso em: 03 mar. 2018.

BRASIL. LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm>. Acesso em: 03 mar. 2018.

CANONICE, B. C. F. **Normas e padrões para elaboração de trabalhos acadêmicos**. 2 ed. Maringá: Eduem, 2007.

FIORENTINI, D.; LORENZATO, S. **Investigação em Educação Matemática** – percursos teóricos e metodológicos. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 3

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 7 ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. 2 Ed. São Paulo: EPU, 2013.

DISCIPLINA:	Psicologia da Educação		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 3	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA: Psicologia como área do conhecimento e contribuições à Educação. Principais perspectivas teóricas do pensamento psicológico e sua relação com o ensino e a Educação. Prática pedagógica e desafios do cotidiano escolar: contribuições da Psicologia. Direitos humanos e educação: constituição de subjetividades e diversidade cultural, étnico-racial, sexual e de gênero.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CANDAU, Vera Maria; ANDRADE, Marcelo; SACAVINO, Susana et al. **Educação em direitos humanos e formação de professores/as**. São Paulo: Cortez, 2013.

FURTADO, Odair; BOCK, Ana Mercês Bahia; TEIXEIRA, Maria de Lourdes. **Psicologias:** Uma Introdução ao Estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2009.

LA TAILLE, Y. **Piaget, Vygotsky e Wallon:** Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo: Summus, 1992.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

AQUINO, Julio Groppa. **Diferenças e preconceito na escola:** alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.

BEE, Helen. **O Ciclo Vital.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

D'AURIA-TARDELI, Denise (Org.). **Estudos sobre adolescência:** vários contextos, vários olhares. Campinas: Mercado de Letras, 2017.

ERIKSON, Erik. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1968.

FIGUEIREDO, Luis Cláudio; SANTI, Pedro. **Psicologia:** uma (nova) introdução. EDUC São Paulo, 1997.

DISCIPLINA:	História dos Povos Indígenas no Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 3

C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:
Estudos sobre a história dos povos indígenas no continente americano: cultura material, organização social e relações socioculturais. Territorialização dos indígenas no Brasil e no Paraná.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ADOVASIO, J.M.; PAGE, J. Os primeiros americanos. Rio de Janeiro: Record, 2011.
MANN, C.C. 1491 – Novas revelações das Américas antes de Colombo. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007
MOTA, Lucio Tadeu. Etno-história: uma metodologia para abordagem transdisciplinar da história de povos indígenas. Patrimonio e Memoria, v. 10, n. 2, p. 5-16, 2014.
http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/view/463
NOELLI, Francisco Silva. A ocupação humana na Região Sul do Brasil: arqueologia, debates e perspectiva – 1872-2000. Revista USP – Dossiê Antes de Cabral: arqueologia brasileira II. São Paulo, n. 44:218-269, dez/fev, 2000
OLIVEIRA, JP; FREIRE, CAR. A presença indígena na formação do Brasil. Brasília: MEC, 2006.

DISCIPLINA:	Políticas Públicas Educacionais		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA: Relações entre Estado, política, política pública, política social e política educacional. A educação no contexto das transformações da sociedade contemporânea. Legislação Educacional a partir da Constituição Federal de 1988. Impasses e perspectivas da política educacional para o Brasil no século XXI. Políticas para direitos humanos, cidadania e diversidades. Políticas de Educação Ambiental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BONETI, Lindomar Wessler. Políticas públicas, direitos humanos e cidadania. **Juris**, Rio Grande. V. 26. 2016.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. Caderno CEDES, Campinas, v. 21, n. 55, p. 30-41, Nov. 2001. Disponível em: Acesso em: 20 Set. 2016.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. E**ducação escolar: políticas, estrutura e organização.** 10 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MOREIRA, Jane Alves da Silva. **Políticas de financiamento e gestão da educação básica (1990 - 2010)**: os casos Brasil e Portugal. Maringá: Eduem, 2015.

RUSCHEINSKY, Aloísio (Org.). **Educação Ambiental: Abordagens Múltiplas.** Porto Alegre: Artmed, 2002. 183 p.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 3

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes; EVANGELISTA, Olinda. **Política Educacional**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CARVALHO, ELMA JÚLIA C.**;** FAUSTINO, Rosângela Célia**.** Educação para a diversidade cultural: reflexões sobre as influências internacionais na atual política educacional. **Revista NUPEM (Online),** v. 8, p. 187, 2016. Disponível em: http://www.fecilcam.br/revista/index.php/nupem/article/view/755

GOES, Emanuelle Freitas; SOUSA, Diogo. **Raça, gênero, etnia e direitos humanos**. UFBA, Faculdade de Direito; Superintendência de Educação a Distância, 2020. https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/32039

KOTLINSKI, Ana Maria Benavides; GIULIANIS, Alexandre Kotlinski. O novo paradigma de políticas públicas: Estado e sociedade civil, uma esfera ampliada. **Direito em ação**, Brasilia, v.8 n.1, p. 299/319, jan. 2012. Disponível em: . Acesso em: 08.08.2014.

LESSA, Sérgio. **Capital e Estado de Bem-Estar**: o caráter de classe das políticas públicas. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

MOREIRA, M. R., FERNANDES, M. B. e SUCENA, L. F. M. A avaliação de políticas sociais no contexto da reforma gerencial do Estado: contribuições para o debate metodológico. Revista Ser Social, 14ªed, 2004.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 25, p. 197-210, 2009.

RICO, Elisabeth M. (org.). Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. 3ª ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Pesquisas Especiais, 2001.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas.** 10. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006. (Coleção educação contemporânea).

DISCIPLINA:	Introdução a Libras		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:
Noções básicas de Libras com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar no ensino fundamental e médio. Desenvolvimento da Linguagem de pessoas surdas: identificação da gramática da Libras, sua morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. A função da Libras como instrumento da versão dos símbolos e signos matemáticos para surdos. Instrumentalizar os graduandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 3

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e a realidade surda.** São Paulo: Parábola, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de surdos:** a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

SKLIAR, Carlos. **La educación de los sordos:** uma reconstrucción hsitórica, cognitiva y pedagógica. Mendoza: Ediunc, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica** / Secretaria de Educação Especial, 2001, p.72.

BRASIL. **LEI Nº 10.436** DE 24 DE ABRIL DE 2002.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Especial. **Falando com as mãos**. Curitiba: 1998.

SACKS, Oliver. **Vendo vozes:** Uma viagem ao mundo dos surdos. Tradução: Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SOARES, Maria Aparecida Leite. **A educação do surdo no Brasil.** 2ª Ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

DISCIPLINA:	Ensino de Geometria I		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:
Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no Ensino Fundamental. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de geometria, relevantes ao cotidiano indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana, Coleção do Professor de Matemática, SBM, 1994.

GERÔNIMO, J. R.; FRANCO, V. S. Geometria Plana e Espacial: Um estudo axiomático. Maringá: Massoni, 2005.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 3

GERÔNIMO, J. R.; BARROS, R. M. de O.; FRANCO, V. S. Geometria Euclidiana Plana: um estudo com o software GeoGebra Maringá: Eduem, 2010.

IMENES, L. M. P.; JAKUBOVIC, J.; LELLIS, M. C., Geometria. 16.ed. São Paulo: Atual, 2004.

LIMA, E. L. Medida e forma em geometria: comprimento, área, volume e semelhança. Rio de Janeiro, SBM, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

Paiva, M.R. Matemática. V.1. Editora Moderna Ltda, 1995

Paiva, M.R. Matemática: conceitos, linguagem e aplicações. V.1 e 2. Editora Moderna Ltda, 1995

DISCIPLINA:	Ensino de Geometria II		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:
Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no Ensino Médio. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Médio, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana, Coleção do Professor de Matemática, SBM, 1994.

GERÔNIMO, J. R.; FRANCO, V. S. Geometria Plana e Espacial: Um estudo axiomático. Maringá: Massoni, 2005.

GERÔNIMO, J. R.; BARROS, R. M. de O.; FRANCO, V. S. Geometria Euclidiana Plana: um estudo com o software GeoGebra Maringá: Eduem, 2010.

IMENES, L. M. P.; JAKUBOVIC, J.; LELLIS, M. C., Geometria. 16.ed. São Paulo: Atual, 2004.

LIMA, E. L. Medida e forma em geometria: comprimento, área, volume e semelhança. Rio de Janeiro, SBM, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

Paiva, M.R. Matemática. V.1. Editora Moderna Ltda, 1995

Paiva, M.R. Matemática: conceitos, linguagem e aplicações. V.1 e 2. Editora Moderna Ltda, 1995

DISCIPLINA:	Natureza do Conhecimento Geométrico
C/H TOTAL:	60 h

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 3

C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:
Conhecimentos geométricos e as culturas indígenas; A natureza axiomática da geometria euclidiana plana; Simetrias; Geometria Espacial; Noções de geometrias não-euclidianas;

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BARBOSA, R. M. Descobrindo a geometria fractal para a sala de aula. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana, Coleção do Professor de Matemática, SBM, 1994.

GERÔNIMO, J. R.; FRANCO, V. S. Geometria Plana e Espacial: Um estudo axiomático. Maringá: Massoni, 2005.

GERÔNIMO, J. R.; BARROS, R. M. de O.; FRANCO, V. S. Geometria Euclidiana Plana: um estudo com o software GeoGebra Maringá: Eduem, 2010.

IMENES, L. M. P.; JAKUBOVIC, J.; LELLIS, M. C., Geometria. 16.ed. São Paulo: Atual, 2004.

LIMA, E. L. Medida e forma em geometria: comprimento, área, volume e semelhança. Rio de Janeiro, SBM, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

Paiva, M.R. Matemática. V.1. Editora Moderna Ltda, 1995

Paiva, M.R. Matemática: conceitos, linguagem e aplicações. V.1 e 2. Editora Moderna Ltda, 1995

DISCIPLINA:	Ensino de Geometria Analítica		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

DISCIPLINA:	Ensino de Números E Álgebra I		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 3

EMENTA: **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**: (Recomenda-se 3 títulos) **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**: (Recomenda-se 5 títulos)			
DISCIPLINA:	Ensino de Números E Álgebra II		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70
EMENTA: **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**: (Recomenda-se 3 títulos) **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**: (Recomenda-se 5 títulos)			
DISCIPLINA:	Natureza do Conhecimento Algébrico		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45
EMENTA: **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**: (Recomenda-se 3 títulos) **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**: (Recomenda-se 5 títulos)			
DISCIPLINA:	Ensino de Funções I		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70
EMENTA: Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de funções no **Ensino Fundamental**. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de funções, relevantes ao cotidiano indígena.			

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 3

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

DISCIPLINA:	Ensino de Funções II		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de funções no **Ensino Médio**. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de funções, relevantes ao cotidiano indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

DISCIPLINA:	Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral		
C/H TOTAL:	120 h		
C/H TEÓRICA: 90	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 90

EMENTA:

Limites. Continuidade. Noção intuitiva de derivada: os problemas da reta tangente e da velocidade instantânea. Regras de derivação, problemas envolvendo taxas de variação, regra da cadeia, derivada da função inversa, derivadas das funções elementares, problemas sobre taxas relacionadas, derivadas de ordem superior. Aplicações das derivadas: classificação de pontos críticos, problemas de máximos e mínimos. Formas indeterminadas e a Regra de L'Hôpital. Esboço de gráficos de funções. Integrais: Integrais indefinidas, propriedades da integral, integração por substituição. Integrais definidas e aplicações . Propriedades e cálculo de integrais definidas. O Teorema Fundamental do Cálculo. Técnicas de Integração. Integrais impróprias. Sequência e Séries. Funções de duas variáveis: gráficos, curvas de nível, limite e continuidade. Funções com três ou mais variáveis, derivadas parciais, derivadas de ordem superior, planos tangentes e reta normal, diferenciais, regra da cadeia, derivadas direcionais, vetor gradiente. Pontos críticos: máximos, mínimos e pontos de sela. Máximos e mínimos condicionados, multiplicadores de Lagrange. Integrais duplas, integrais triplas e integrais de linha.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 3

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

DISCIPLINA:	Ensino de Probabilidade e Inferência Estatística		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:
Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de números e álgebra no Ensino Fundamental e Médio. **Apreciação** de materiais didáticos e paradidáticos. **Discussão e articulação** entre os conteúdos que permeiam os currículos da escola básica, a ciência matemática e a **realidade indígena**. **Identificação de dificuldades** tanto para o ensino como para a aprendizagem de Matemática Discreta, Combinatória, Probabilidade e Estatística. **Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento** de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de Matemática Discreta, Combinatória, Probabilidade e Estatística, relevantes ao **contidiano indígena**. Elaboração de material didático.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

DISCIPLINA:	Matemática Discreta e Estatística		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:
Princípios de contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Combinações com repetições. Triângulo de Pascal e identidades diversas envolvendo números binomiais. Princípio da inclusão e exclusão. Relações de recorrência. Aplicações a problemas de contagem. Introdução à estatística que promova uma forma de análise crítica da realidade na qual os indígenas se inserem e desenvolva aspectos relacionados a conhecimentos específicos do conteúdo, nomeadamente: medidas de posição: moda, média e mediana; e medidas de dispersão: amplitude, variância, desvio padrão e coeficiente de variação, associado a dimensões cognitivas e à dimensão denominada de disposicional, que diz respeito à postura crítica, crenças e atitudes das pessoas. Construção de tabelas de frequências e gráficos (diagrama de pontos, diagramas de barra ou de coluna, diagrama de setores e histograma). Contextualização das informações com a realidade das comunidades indígenas. Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de Matemática Discreta e Estatística. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de Matemática Discreta e Estatística, relevantes ao cotidiano indígena. Identificação de dificuldades tanto para o ensino como para a aprendizagem de Matemática Discreta e Estatística.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 3

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Lovász, L., Pelikán, J., Vesztergombi, K. *Matemática Discreta (Discrete Mathematics*) Tradução, SBM, 2010.
Morgado, A.C.O.; Carvalho, P.C.P. *Matemática Discreta*, Coleção PROFMAT, SBM, 2013.
FONSECA, J. S., MARTINS, G. A. *Curso de Estatística.* São Paulo: Ed. Atlas, 1993.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

Morgado, A.C.O., Carvalho, J.B.P, Carvalho, P.C.P e Fernandez, P, *Análise Combinatória e Probabilidade*, SBM, 2004.
Revista do Professor de Matemática, SBM.
Santos, J.; Mello, M.; Murari, I. , *Introdução à Análise Combinatória*, 4ª edição. Editora Ciência Moderna Ltda, 2008.
BUSSAB, W. O., MORETIN, P. A. *Estatística Básica.* São Paulo: Saraiva Uni, 9ª Ed. 2017.
DOUGLAS, D., JEFFREY, C. *Estatística Aplicada*. 3ª Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

DISCIPLINA:	Etnomatemática		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Fundamentos teóricos da Etnomatemática e sua constituição histórica. A Etnomatemática na Educação Matemática: um campo de pesquisa. Etnomatemática e possibilidades metodológicas para a Educação Básica. Etnomatemática no ensino e as questões relativas a grupos étnicos minoritários (étnico-raciais e indígenas). A Etnomatemática e a formação do professor de Matemática. Etnomodelagem. Fundamentos da Educação Matemática Crítica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DISCIPLINA:	Modelagem Matemática		
C/H TOTAL:	120 h		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 30 - CH (TU): 90

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 3

EMENTA:
A Modelagem Matemática como recurso pedagógico para o ensino de matemática em escolas indígenas. A Educação Matemática Crítica e a Modelagem Matemática na perspectiva sociocrítica. Modelagem Matemática no ensino de matemática na Educação Básica. Desenvolvimento de projetos de Modelagem Matemática com foco na Educação Básica, envolvendo a Educação Ambiental, questão da democracia e justiça social. Etnomodelagem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALMEIDA, L. M. W.; SILVA, K. P. da; VERTUAN, R. E. **Modelagem matemática na educação básica**. São Paulo: Contexto, 2012.

BARBOSA, Jonei Cerqueira. **Modelagem Matemática:** O Que É? Por Que? Como? Veritati. n. 4, p. 73-80, 2004.

BIEMBENGUT, M. S. HEIN, N. **Modelagem matemática no ensino**. São Paulo: Contexto, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, L. M. W.; ARAÚJO, J. L.; BISOGNIN, E. **Práticas de modelagem matemática na Educação Matemática.** Londrina: EDUEL, 2011.

BARBOSA, J.C. CALDEIRA, A.D. ARAÚJO, J. L.(orgs.) **Modelagem matemática na educação matemática brasileira**: pesquisas e práticas educacionais. Recife: SBEM, 2007.

BARBOSA, Jonei Cerqueira. **Modelagem Matemática e os professores:** a questão da formação. Bolema, Rio Claro, n. 15, p. 5-23, 2001.

BRANDT, C. F.; BURAK, D.; KLÜBER, T. E. **Modelagem Matemática**: uma perspectiva para a Educação Básica. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010.

MEYER, J. F. C. A; CALDEIRA, A. D.; MALHEIROS, A. P. S. **Modelagem em Educação Matemátic**a. Belo Horizonte: Autêntica, 2011

DISCIPLINA:	Educação Matemática Inclusiva		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Conceitos fundamentais acerca da Inclusão e da Educação Inclusiva. Educação Especial na perspectiva da inclusão. Conceitos de diferença, diversidade e deficiência no modelo social de concepção. Práticas pedagógicas e tarefas matemáticas potencialmente inclusivas. O estabelecimento de cenários multimodais em sala de aula.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 3

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BORGES, F. A.; FELIPE, D. A. Direitos Humanos e inclusão no espaço escolar. *In:* PRIORI, A.; FELIPE, D. A.; PEREIRA, M. J. (org.). **Conversas sobre Direitos Humanos e práticas educativas no espaço escolar**. Maringá: Edições Diálogos, 2019.

NOGUEIRA, C. M. I. Educação Especial na escola que atende às diversidades: e o ensino de Matemática? *In:* ENCONTRO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, 14. **Anais [...].** Cascavel, 2017.

RODRIGUES, D. Dez ideias (mal) feitas sobre a Educação Inclusiva. *In:* RODRIGUES, D. (org.). **Inclusão e Educação:** doze olhares sobre a Educação Inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CEE/PR. **Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, 2006. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2006/deliberacao_04_06.pdf. Acesso em: 01 mar. 2020.

FAUSTINO, R.; FRANCO, E.; NOVAK, M.; MENEZES, M. OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E O ENSINO DA MATEMÁTICA: UMA EXPERIÊNCIA COM ACADÊMICOS KAINGANG E GUARANI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. **Revista Paranaense de Educação Matemática**, v. 8, n. 15, p. 266-286, 8 dez. 2020.

MOREIRA DA SILVA, M.; MACHADO RIBEIRO, J.; PURCINA BAUMANN, A. PASSADO, PRESENTE E FUTURO: REPENSANDO AS MODIFICAÇÕES HISTÓRICAS E CAPITALISTAS NAS SOCIEDADES INDÍGENAS PELA ETNOMATEMÁTICA. **Revista Paranaense de Educação Matemática**, v. 10, n. 21, p. 209-234, 25 maio 2021.

SOARES, B. I. N.; NOGUEIRA, C. M. I.; BORGES, F. A. Diferentes formas de apresentação de enunciados de problemas matemáticos: subsídios para inclusão de estudantes surdos. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, 7. **Anais [...].** Foz do Iguaçu, 2018.

DISCIPLINA:	PRÁXIS INTEGRADORA I		
C/H TOTAL:	80 h		
C/H TEÓRICA: 00	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 80	CH (TC): 20 - CH (TU): 60

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 3

EMENTA:
Articular conteúdos das disciplinas de Ensino de Geometria I, Ensino de Funções I, Ensino de Álgebra Linear, Ensino de Números e Álgebra I e outras que forem pertinente e adequado, de modo a produzir oficinas, minicursos, mostra cultural, exposição com o intuito de promover a extensão universitária para as comunidades indígenas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

DISCIPLINA:	PRÁXIS INTEGRADORA II		
C/H TOTAL:	80 h		
C/H TEÓRICA: 00	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 80	CH (TC): 20 - CH (TU): 60

EMENTA:
Articular conteúdos das disciplinas de Ensino de Geometria Analítica, Ensino de Funções II, Ensino de Geometria II, Ensino de Números, Álgebra II e outras que forem pertinente e adequado de modo a produzir oficinas, minicursos, mostra cultural, exposição com o intuito de promover a extensão universitária para as comunidades indígenas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

DISCIPLINA:	PRÁXIS INTEGRADORA III		
C/H TOTAL:	80 h		
C/H TEÓRICA: 00	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 80	CH (TC): 20 - CH (TU): 60

EMENTA:
Articular conteúdos das disciplinas de Ensino de Probabilidade e Inferência, Estatística, Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral, Etnomatemática e outras que forem pertinente e adequado de modo a produzir oficinas, minicursos, mostra cultural, exposição com o intuito de promover a extensão universitária para as comunidades indígenas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 3

DISCIPLINA:	Ensino de Números E Álgebra I		
C/H TOTAL:	120 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 30	CH (TC): 30 - CH (TU): 90
EMENTA: **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**: (Recomenda-se 3 títulos) **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**: (Recomenda-se 5 títulos)			

OPTATIVAS

DISCIPLINA:	Laboratório de Ensino de Matemática		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 15	CH (TC): 15 - CH (TU): 45
EMENTA: Confecção e utilização de materiais didáticos manipuláveis e jogos para o ensino de matemática. Abordagem de conteúdos de matemáticos por meio de materiais didáticos manipuláveis e jogos. Elaboração de sequência de tarefas envolvendo materiais didáticos manipuláveis e jogos para o ensino de matemática. Oferta de oficinas para alunos e/ou professores da Educação Básica. **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**: (Recomenda-se 3 títulos) **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**: (Recomenda-se 5 títulos)			

DISCIPLINA:	Educação Financeira		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 45	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45
EMENTA: Estudar os conceitos fundamentais da Matemática Financeira e estabelecer correlações dos com tópicos da Matemática da Educação Básica; Proporcionar análises, reflexões e construção de um pensamento financeiro e de comportamentos autônomos, para uma formação cidadã por meio da Educação Financeira; discutir e produzir situações cotidianas que podem ser abordadas e vivenciadas na escola.			

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 3

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática Financeira e Suas Aplicações.** 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CAMPOS, Marcelo. B. **A Educação Financeira na Matemática do Ensino Fundamental.** Produto Educacional, 2012 (Mestrado Profissional em Educação Matemática) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

CRESPO, Antonio Arnot. **Matemática Comercial e Financeira**. São Paulo: Saraiva, 2010

DIAS, Jesus. N. M. **A Noção de Juros em Educação Financeira Escolar.** Produto Educacional, 2014 (Mestrado Profissional em Educação Matemática) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015.

GARCIA, N. M. **Matemática Comercial & Financeira:** Fundamentos e Aplicações. Maringá: Eduem, 2011.

MILONE, G. **Matemática Financeira**. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

SILVA, A. M.; POWELL, A. B. **Um programa de Educação Financeira para a Matemática Escolar da Educação Básica**. In: ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: RETROSPECTIVAS E PERSPECTIVAS, 11, 2013, Curitiba, Anais… Curitiba: 2013. Disponível em: < http://sbem.web1471.kinghost.net/anais/XIENEM/pdf/2675_2166_ID.pdf > Acesso em: 16 março 2018.

DISCIPLINA:	Tópicos de Análise		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:
Números Reais. Sequencias e séries de números reais. Noções de topologia na reta. Funções reais: limite e continuidade. Derivada. Fórmula de Taylor.

BIBLIOGRAFIA:

ÁVILA, Geraldo. Análise Matemática para Licenciatura. 3.ed. Edgard Blücher, 2006.
ÁVILA, Geraldo. Introdução à Análise Matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.
FIGUEIREDO, Djairo Guedes de. Análise 1. 2ª Ed. Rio de Janeiro, LTC, 1996.
LIMA, Elon, Lages. Curso de Análise. V. 1. 12.ed. Rio de Janeiro, IMPA, 2010.
LIMA, Elon Lages. Análise Real: volume 1 - funções de uma variável. 11.ed. Rio de Janeiro, IMPA, 2011
NETO, A. C. M. Tópicos de Matemática Elementar - Introdução à Análise. V. 3. IMPA, SBM, Rio de Janeiro, 2013.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 3

DISCIPLINA:	Histórias da Matemática		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 45	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:
Estudo de episódios históricos da matemática que proporcionaram mudanças quantitativas e qualitativas no desenvolvimento da matemática, bem como as rupturas conceituais inerentes aos processos evolutivos do conhecimento matemático. Apresentar elementos que contribuam para o estabelecimento de relações entre a história da matemática e o ensino de matemática. Apresentar e propor construções de abordagens didáticas fundamentadas na história da matemática. Apresentar e discutir a respeito das personagens femininas na história da matemática, bem como as relações de gênero a respeito do discurso predominantemente masculino na matemática.

BIBLIOGRAFIA

AABOE, Asger. Episódios da História Antiga da Matemática. Sociedade Brasileira de Matemática, 2001.
BOYER, Carl. História da Matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1996.
CARAÇA, Bento José. Conceitos Fundamentais da Matemática. Lisboa: Livraria Sá Costa, 1984.
CARVALHO D. L. de. et al. Historia da matemática em atividades didáticas. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2009.
EVES, Howard. Introdução à história da matemática. trad. Hygino H. Dominges. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004.
LINTZ, R. G. História da Matemática. Blumenau: Ed. da FURB, 1999.

MIGUEL, Antonio; MIORIM, Maria Ângela. História na Educação Matemática: propostas e desafios. São Paulo: Editora Autêntica, 2004.
ROQUE, Tatiana. História da Matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
SECORUN, Talita. Atividade orientadora de ensino de geometrias na perspectiva lógico-histórica: unidade entre ensino e aprendizagem na formação inicial de professores de matemática. Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Ciências Humanas, UFSCAR, São Carlos, 2015.
SOUZA, Maria Celeste R. F. de. ; FONSECA, Maria da Conceição F. R. Relações de gênero, Educação Matemática e discurso: enunciados sobre mulheres, homens e matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
STRUIK, D. J. História Concisa das Matemáticas. 2. ed. Trad. João Cosme Santos Guerreiro. Lisboa: Gradativa Publicações Ltda, 1992.

DISCIPLINA:	Filosofia da Educação Matemática		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 3

EMENTA:
Apresentar e discutir a natureza do conhecimento matemático por meio das correntes filosóficas que nortearam a epistemologia da matemática; apresentar questões relativas ao sentido e ao significado dos objetos matemáticos, assim como os modos de construção desses objetos e a sua materialidade linguística, histórica e social. Identificar e discutir potencialidades dos fundamentos filosóficos e epistemológicos para o saber do professor de matemática e suas influências na prática docente. Discutir elementos filosóficos e epistemológicos presentes nas relações de gênero na matemática, bem como as concepções que podem levar ao discurso da superioridade masculina em matemática.

BIBLIOGRAFIA

ACOSTA, N. C. A. Introdução aos Fundamentos da Matemática. São Paulo: Hucitec, 1992.
ALVES, R. Entre a ciência e a sapiência: o dilema da educação. São Paulo: Loyola, 1999.
BARKER, S. F. Filosofia da Matemática. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
BICUDO M. A. V. (org.) Pesquisa em Educação Matemática: Concepções e Perspectivas. São Paulo: Editora da Unesp, 1999.
BICUDO M. A. V. & MARAFIOTI A.V. Filosofia da Educação Matemática. Belo Horizonte. Autentica, 2003.
D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da Teoria à Prática. Campinas: Papirus, 1996.
D'AMBROSIO, Ubiratan. Da realidade à Ação Reflexão sobre Educação e Matemática. Campinas, ed. da Universidade Estadual, 1996.
GILES, T.R. Filosofia da Educação. São Paulo: EPU, 1983.
LORIN, João Henrique; BATISTA, Irinéa de Lourdes. Natureza do conhecimento matemático na formação de professores. In Pesquisas em educação matemática: implicações para o ensino. Org. SANTOS, Talita Secorun dos; BORGES, Fábio Alexandre. Campo Mourão: Ed. Fecilcam, 2016.
MACHADO, S. A. D. Educação Matemática: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2000.
MACHADO, N. J. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. São Paulo: Cortez, 2011.
MENEGHETTI, R. C. G. Constituição do saber matemático: reflexões filosóficas e históricas. Londrina: EDUEL, 2010.
MORIN. E. Os sete saberes necessários à educação no futuro. São Paulo: Cortez, 2007.
OTTE, M. O. Formal, o Social e o Subjetivo: Uma Introdução à Filosofia e à Filosofia e à Didática da Matemática. São Paulo: UNESP, 1993.
RUSSELL, B. Introdução à Filosofia Matemática. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
SOUZA, Maria Celeste R. F. de. ; FONSECA, Maria da Conceição F. R. Relações de gênero, Educação Matemática e discurso: enunciados sobre mulheres, homens e matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Matemática Aplicada		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 3

EMENTA: **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**: (Recomenda-se 3 títulos) **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**: (Recomenda-se 5 títulos)			
DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Educação Matemática		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45
EMENTA: **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**: (Recomenda-se 3 títulos) **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**: (Recomenda-se 5 títulos)			
DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Matemática		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45
EMENTA: **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**: (Recomenda-se 3 títulos) **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**: (Recomenda-se 5 títulos)			
DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Educação		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 3

EMENTA:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Um dos princípios norteadores das Universidades brasileiras diz respeito a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto na Constituição Brasileira de 1998, artigo 207. Moita e Andrade (2009) mencionam que a integração entre o tripé – ensino, pesquisa e extensão - proporciona aos professores e estudantes atualizações e conexões com as transformações mais recentes que o conhecimento científico provoca ou mesmo sofre na sua relação com a sociedade. Além disso, esse tripé contribui com a formação de cidadãos mais críticos e comprometidos com a sua futura atuação profissional.

No que diz respeito à Extensão, Almeida (2007, p. 5) afirma que "[...] a extensão é o meio que a universidade utiliza para conhecer o mundo e o mundo conhecer a universidade". Sendo assim, entendemos que a extensão permite acesso ao conhecimento a partir da experiência, proporcionando subsídios para o saber fazer. A extensão estrategicamente permite a realização de práticas interdisciplinares, aproximação entre diferentes sujeitos, promovendo a diversidade, a pluralidade de ideias, o desenvolvimento de consciência humana e cidadã, proporcionando aos futuros profissionais uma postura mais ativa e crítica (CASTRO, 2004). Além disso, a extensão permite um intercâmbio de conhecimentos universitários e comunitários, diante das necessidades, anseios e aspirações sociais (MOITA; ANDRADE, 2009).

No que se refere à pesquisa na formação dos acadêmicos, sua importância nasce da necessidade de formar um profissional "[...] inquiridor, questionador, investigador, reflexivo e crítico; para que ele encontre formas de responder aos desafios da prática, e que o ensino deve ser colocado como prioridade ao lado da pesquisa na graduação" (ALMEIDA, 2007, p. 1). Segundo Charlot (2002, p. 91), "[...] a pesquisa deve servir como instrumento para melhor

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 3

entender o que acontece em seu cotidiano, na sua prática, para dar um direcionamento e facilitar o entendimento de suas ações na busca da melhoria da qualidade do processo de construção do conhecimento".

A pesquisa deverá ser proporcionada por meio projetos de projetos desenvolvidos em parcerias com professores Universitários, mas também por meio das disciplinas a serem cursadas durante a graduação, que permitam aos alunos uma maneira alternativa de observar, fazer suas indagações e experimentações por meio de investigações e abordagens de problemáticas novas. Tais práticas de pesquisas devem permitir ao estudante a tomada de "[...] consciência da fragilidade do conhecimento e que possa perceber incertezas e conflitos teóricos dentro prática pedagógica" (ALMEIDA, 2007, p. 1).

Nesse sentido, o Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná da UNESPAR – ofertado na cidade de Manoel Ribas, irá proporcionar aos estudantes, futuros professores de Matemática, adquirirem experiências de extensão e de pesquisa em suas formações seja por meio de projetos e por meio das disciplinas ofertadas pelo referido Curso de Matemática. Tanto a pesquisa quanto a extensão, que poderão ser trabalhadas em diversos momentos de modo concomitante, deverão proporcionar aos estudantes desenvolverem ações que permitam reflexões a respeito de suas trajetórias profissionais, e sobre o fato que "[...] ensinar não é transmitir conhecimento, mais criar possibilidades para sua própria produção ou a sua construção" (ALMEIDA, 2007, p. 1).

Em relação às oportunidades para a realização de atividades de Extensão, ofertadas pelo Curso de Matemática, destacamos que o regime de alternância, uma das principais características do curso, irá permitir que os estudantes possam realizar atividades extencionistas em suas comunidades e aldeias, sobretudo àquelas já programadas no matriz curricular.

Várias disciplinas do Curso podem proporcionar atividades de extensão aos estudantes. Mas, dentre o rol de disciplinas da Matriz Curricular proposta, destacamos as disciplinas PRÁXIS INTEGRADORA I, II e III que por sua natureza serão disciplinas que irão abordar e articular conteúdos de componentes curriculares das respectivas séries que estão alocadas, voltadas integralmente para a extensão universitária. Nesse mesmo sentido, duas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II também proporcionam a realização de atividades de extensão, pois por meio do Estágio os estudantes estabelecem oficialmente parceria com Colégios da Educação

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 3

Básica, desenvolvem projetos em conjunto e implementam tarefas e ações elaboradas previamente na disciplina de Estágio Supervisionado, com o apoio de colegas de sala de aula, do professor da disciplina e de seu orientador.

Destarte, em relação à pesquisa, a disciplina Introdução à Pesquisa proporciona oficialmente aos alunos conhecimentos a respeito de paradigmas de pesquisas, estudos sobre diferentes tipos de trabalhos acadêmicos (artigos, monografias, dissertações e teses), elementos básicos que elementos básicos que compõem um projeto de pesquisa (problema, objetivos, fundamentação teórica, justificativa, metodologia, cronograma). Além disso, no decorrer desta disciplina os alunos deverão elaborar e apresentar um projeto de pesquisa, cujo desenvolvimento, estudos teóricos, coleta de dados e análises deverão ser apresentados no semestre seguinte, na forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Destacamos que outras disciplinas no Curso poderão proporcionar ações envolvendo pesquisas, servindo como instrumento para os acadêmicos compreenderem sobre suas ações futuras, sobre os fenômenos de sala de aula, e compreensão do cotidiano escolar, seu futuro ambiente de trabalho.

Outrossim, destacamos que os estudantes terão oportunidades de participar de projetos de pesquisa e de reuniões de grupo de pesquisas, inclusive daqueles cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq, coordenados por docentes/pesquisadores dos Colegiados de Matemática e de outros Colegiados da Unespar. Os estudantes também terão a oportunidade de desenvolver projetos de Iniciação Científica – PIC, seja na modalidade voluntário ou com bolsa.

8. CORPO DOCENTE

A proposta do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná é coordenada pelo professor *Dr. João Henrique Lorin*, lotado no colegiado de Matemática do Campus de Campo Mourão, entretanto os demais professores que compõem a comissão de elaboração do PPC são oriundos de vários campi da Unespar e uma professora hoje lotada na UEM, porém no início da proposta era lotada na Unespar de Paranavaí.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 3

COORDENADOR DA PROPOSTA DE CURSO				
Nome	**Graduação (informar instituição e ano de conclusão)**	**Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)**	**Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso**	**Regime de Trabalho**
João Henrique Lorin	Matemática (bacharelado), Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2004. Matemática (licenciatura), Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2006.	**Doutorado:** Universidade Estadual de Londrina (UEL), Ensino de Ciências e Educação Matemática, 2018 **Mestrado:** Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e o Ensino de Matemática, 2009.	Não se aplica	TIDE

PROFESSORES ELABORADORES DA PROPOSTA			
Nome do Docente	**Graduação (informar instituição e ano de conclusão)**	**Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)**	**Regime de Trabalho**
Adriana Strieder Philippsen	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2004.	Mestrado, Universidade de São Paulo (USP), Ciências - Programa: Estatística - 2011.	TIDE

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 3

Daniela Barbieri Vidotti	Graduação: Matemática, Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí -FAFIPA (2005)	Doutorado: Educação para a Ciência e a Matemática, Uem (2019) Mestrado: Matemática, Uem (2010)	TIDE
Fábio Alexandre Borges	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2002.	Doutorado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e a Matemática, 2013. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e a Matemática, 2006.	TIDE
Fábio Luis Baccarin	Matemática, Universidade Estadual de Londrina (UEM), 2003.	Mestrado: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Mestrado Profissional em Ensino de Matemática - PROFMAT, 2013	TIDE
Maria Ivete Basniak	Graduação: Licenciatura em Matemática (Fafi União da Vitória), 1997	Doutorado em Educação UFPR, 2014. Mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia UFPR, 2009.	TIDE
Maria Simone Jacomini Novak	Graduada em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2004 e Pedagogia pela Faculdade Instituto Superior De Educação Do Paraná (FAINSEP) – 2015	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2014 Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2007 e	TIDE

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 3

Talita Secorun dos Santos	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2003.	Doutorado: Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Educação, 2015. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação Para a Ciência e o Ensino de Matemática, 2009. Especialização: Instituto Paranaense de Ensino, Educação Matemática, 2006.	TIDE

9. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – Manoel Ribas não está instituído, a proposta foi elaborada pela comissão instituída pela PORTARIA N.º 553/2020 - REITORIA/UNESPAR que estabeleceu a comissão de criação do curso, composto pelos seguintes docentes:

João Henrique Lorin (Unespar de Campo Mourão)

Adriana Strieder Philippsen (UEM)

Daniela Barbieri Vidotti (Unespar de Paranavaí)

Fábio Alexandre Borges (Unespar de Campo Mourão)

Fábio Luis Baccarin (Unespar de Apucarana)

Maria Ivete Basniak (Unespar de União da Vitória)

Maria Simone Jacomini Novak (Unespar de Paranavaí)

Talita Secorun dos Santos (Unespar de Campo Mourão)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 3

10. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

O curso será realizado no CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas. O CEEP possui Alojamentos, Salas de aulas, laboratórios, Salas de refeições, Cozinha industrial, Auditório e Biblioteca entre outros espaços de convivência.

(Imagem 01)

(Biblioteca – CEEP)

(Imagem 02)

(Biblioteca – CEEP)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 3

(Imagem 03)

(Laboratório de Informática - CEEP)

(Imagem 04)

(Laboratório de Informática - CEEP)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 3

(Imagem 05)

(Cozinha industrial – CEEP)

(Imagem 06)

(Dormitório – CEEP)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 3

(Imagem 07)

(Refeitório – CEEP)

(Imagem 08)

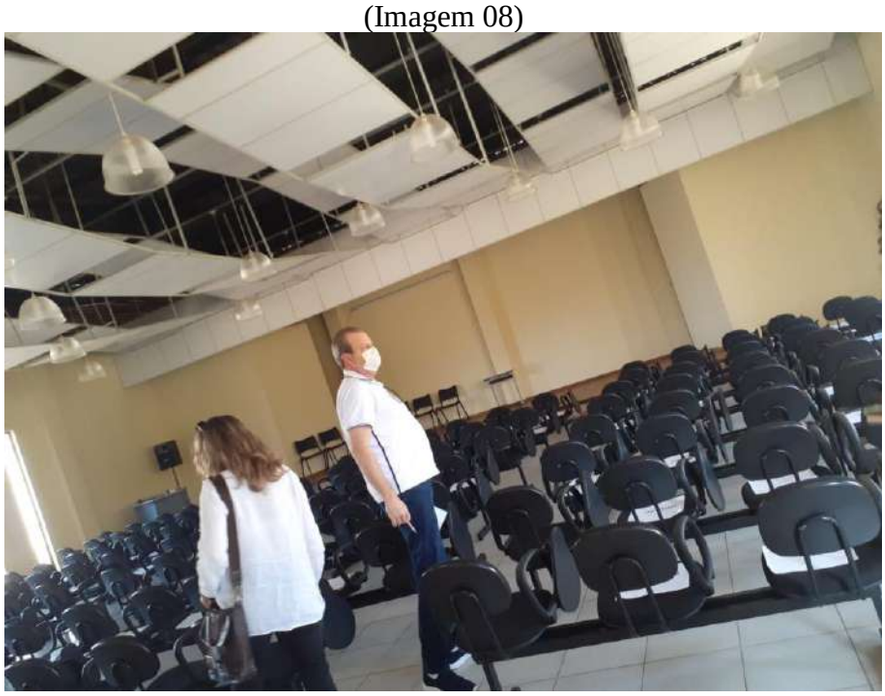

(Auditório – CEEP)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 3

(Imagem 09)

(Visão externa alojamentos – CEEP)

(Imagem 10)

(Quadra coberta – CEEP)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 3

11. ANEXOS:

ANEXO II

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – MANOEL RIBAS

TÍTULO I

DOS ESTÁGIOS

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Em consonância com a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução nº046/2018 – CEPE/UNESPAR, fica estabelecido o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório e Curricular Não Obrigatório Supervisionado, do Curso de Licenciatura em Matemática, formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – MANOEL RIBAS.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compreende aquele de natureza obrigatória para integralização do curso, consoante com o campo de atuação profissional do licenciado em Matemática, definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e de acordo com a legislação vigente.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório compreende aquele de natureza não obrigatória, consoante com o campo de atuação profissional do licenciado em Matemática, acrescido à carga horária regular e obrigatória de estágio, prevista no PPC.

§ 3º: O Estágio obedecerá, no que couber, o disposto nas Resoluções CNE/CP nº1/2002 e CNE/CP nº2/2002, CNE/CP nº2/2015.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 3

Art. 2º - Para realização dos estágios é necessário que a instituição concedente esteja conveniada com a UNESPAR, salvo nos casos em que a legislação vigente faculta o convênio, bem como a celebração de termo de compromisso obrigatório específico entre o acadêmico-estagiário, a instituição concedente, com a interveniência da universidade e da Coordenação de Estágios do Curso.

§ 1º: Cabe ao acadêmico estagiário preencher o termo de compromisso disponível no site da UNESPAR e entregá-lo ao coordenador do curso, devidamente assinado pela instituição concedente, bem como por ele mesmo.

§ 2º: Após o recebimento do termo de compromisso, o coordenador do curso verificará sua adequabilidade e, estando correto, o encaminhará para as devidas assinaturas.

CAPÍTULO II

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 3º - Constituir-se-ão campos de Estágio:

I – estabelecimentos oficiais de Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, da rede Municipal, Estadual ou Particular;

II – instituições sociais, assistenciais, culturais da comunidade alvos de projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão que envolvam atividades escolares relacionadas à Matemática.

§ 1º O estágio, sendo considerado como ato educativo, deverá ser realizado em área e local compatíveis com o Curso de Licenciatura em Matemática, sendo expressamente vedado o exercício de atividades não relacionadas à sua área de formação.

§ 2º O Estágio Curricular Não Obrigatório poderá ser realizado em empresas ou órgãos públicos e privados, além dos mencionados nos incisos I e II deste artigo, desde que atenda ao disposto no parágrafo primeiro.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 3

Art. 4.º - O Estágio poderá ser desenvolvido em mais de um local, concomitante ou não, desde que compatível com a jornada escolar do aluno e autorizado pelo colegiado, de forma a não prejudicar suas atividades acadêmicas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º – A organização administrativa referente ao Estágio Curricular Supervisionado está assim distribuída:

I – Setor de Estágios do campus;

II – Colegiado de Curso;

III – Coordenação do Curso;

IV – Coordenação de Estágio do Curso;

V – Orientador de Estágio;

VI – Supervisor de Estágio;

VII – Acadêmico–Estagiário.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Setor de Estágio do campus

Art. 5º – Ao responsável pelo Setor de Estágios do campus compete, no que se refere ao curso:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 3

I – manter contato periódico com o Coordenador de Curso e com o Coordenador de Estágio, para apoiar, subsidiar e discutir questões relativas ao planejamento, organização, avaliação e acompanhamento do Estágio;

II – prestar informações ao Coordenador de Estágio do curso sobre mudanças nas leis e resoluções que regem o Estágio;

III – tomar as providências técnico-administrativas para celebração de convênios junto às Instituições concedentes de Estágio;

IV – Manter cadastro atualizado de instituições conveniadas, concedentes de Estágio;

V – informar à direção a necessidade de inclusão na previsão orçamentária das despesas relacionadas à supervisão dos estágios, tendo em mãos as previsões apresentadas pela Coordenação do Curso;

VI - prestar orientações técnicas acerca dos procedimentos e instrumentos necessários para celebração de convênios e termos de compromisso;

VII - estabelecer controle de vigência dos convênios, analisando-os periodicamente e verificando a necessidade ou não de sua renovação, juntamente com o Coordenador de Curso ou Coordenador de Estágio.

Seção II

Do Colegiado de Curso

Art. 6º – Compete ao Colegiado de Curso:

I – apoiar e subsidiar a coordenação de Estágio no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades de Estágio;

II – indicar um Orientador de Estágio para cada acadêmico estagiário;

III – manifestar-se sobre campos de estágio e Supervisores dos campos de estágio;

IV – decidir sobre o número de horas de estágio de coparticipação, regência de classe, calendário e outras atividades pertinentes ao Estágio;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 3

V – estabelecer o instrumento de avaliação que deve ser utilizado pelos supervisores de estágio durante a realização do Estágio;

VI – propor mudanças e alterações que se façam necessárias no Regulamento do Estágio do Curso;

VII – manifestar-se sobre solicitações e relatórios de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório.

Seção III

Da Coordenação do Curso

Art. 7º - A Coordenação do Curso terá as seguintes atribuições:

I – subsidiar a Coordenação de Estágio do Curso, os orientadores e os supervisores do Estágio para o pleno desenvolvimento de suas atividades;

II – elaborar, juntamente com a coordenação de Estágio, uma planilha de custos para a realização das supervisões do Estágio.

Seção IV

Da Coordenação de Estágio do Curso

Art. 8º – A coordenação de estágio do Curso será exercida pelo Coordenador de Estágios do Curso, com a formação específica do Curso.

§ 1º – O Coordenador de Estágios deve, preferencialmente, atuar como orientador e/ou supervisor de estágios durante a sua gestão.

Art. 9º – Ao Coordenador de Estágio do Curso compete:

I – responder pelo Estágio;

II – propor ao Colegiado de Curso o sistema de organização e desenvolvimento dos estágios;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 3

III - contatar os campos de estágios curricular, após consulta ao colegiado, para o desenvolvimento dos estágios;

IV – coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de estágios, em conjunto com os orientadores e supervisores de estágios;

V - manter cadastro atualizado de todos os estudantes do seu curso que estão realizando estágios, com especificação dos locais de estágios;

VI - propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Estágio do Curso;

VII - assinar os Termos de Compromisso dos Estágios;

VII - apresentar aos acadêmicos matriculados nas disciplinas de estágio, no início do ano letivo, a organização do estágio curricular no curso, bem como o regulamento;

VIII - verificar a necessidade de alteração do número de horas de estágio de coparticipação, regência de classe e outras atividades pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, e apresentá-la ao Colegiado de Curso para deliberação;

IX - elaborar, juntamente com a Coordenação de Curso, uma planilha de custos para a realização das supervisões do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

Parágrafo Único – O Coordenador de Estágios ficará responsável pelo Estágio Supervisionado Não Obrigatório.

Seção V

Dos Orientadores de Estágio

Art. 10º – São competências dos Orientadores de Estágio, no que se refere ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

I – orientar a elaboração dos planos de aula, propostas de oficinas, o delineamento de tarefas e recursos para a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

II – comunicar a Coordenação de Estágio quando o acadêmico estagiário estiver com os planos de aula devidamente concluídos;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 3

III – orientar a elaboração do relatório de estágio das atividades de regência;

IV – prestar ao Coordenador do Estágio informações adicionais, quando solicitadas;

V – participar dos encontros e reuniões promovidos pela Coordenação de Estágio ou Coordenação de Curso;

VI - avaliar os relatórios do estágio das atividades de regência (trabalho escrito) e informar as notas aos alunos e ao Coordenador de Estágio.

Art. 14 – Caso o orientador julgue que o plano de aula não está adequado até o prazo estabelecido, ele deverá informar ao Coordenador de Estágio a impossibilidade de realização do estágio de regência.

Art. 11º – São competências dos Orientadores de Estágio Supervisionado Não Obrigatório:

I – orientar a elaboração do Plano de Estágio;

II – manter contato com o supervisor de Campo de Estágio, para acompanhar o desenvolvimento do estagiário;

III – convocar reuniões com os estagiários sob sua responsabilidade sempre que julgar necessário;

IV – visitar o campo de estágio;

V – analisar o Relatório Parcial e Final de Estágio, quando previsto no Termo de Compromisso;

VI – emitir relatório circunstanciado quando houver indício de desvirtuamento do estágio e encaminhar ao Coordenador de Estágios para as providências institucionais necessárias.

Seção VI

Dos Supervisores de Estágio

Art. 12º – O supervisor do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ser professor dos Colegiados de Matemática dos campi da Unespar.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 3

Art. 13º – São competências dos Supervisores de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

I – supervisionar os Estágios Curriculares conforme cronograma de datas disponibilizado pelo Coordenador de Estágio;

II – avaliar os estagiários segundo instrumento de acompanhamento estabelecido pelo colegiado, efetuando registros de suas observações e ponderações para posterior socialização com os demais supervisores;

III – proporcionar ao estagiário momentos de reflexão acerca das atividades e experiências relacionadas ao estágio;

IV – informar ao Coordenador de Estágio sobre a necessidade de interferência na condução do estágio;

V – propor ao Coordenador de Estágio, quando necessário, o desligamento do estagiário do campo de estágio, justificando sua proposição;

VI – assinar os documentos de Estágio Curricular Supervisionado, quando solicitado;

VII – participar dos encontros e reuniões promovidos pela Coordenação de Estágio ou Coordenação de Curso;

VIII - preencher os instrumentos de acompanhamento e avaliação que lhes forem solicitados pelo Coordenador de estágio;

IX - discutir em reunião com os demais Supervisores do Colegiado o desenvolvimento dos acadêmicos-estagiários, colaborando para a avaliação dos estágios de regência dos mesmos.

Art. 14º – O supervisor do campo de Estágio será denominado Professor Regente e deverá ser professor com formação específica no curso e ministrar aulas regularmente nas turmas nas quais os estagiários realizarão o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 15º – São competências do Professor Regente:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 3

I – ceder suas aulas para que o acadêmico possa realizar suas atividades de estágio;

II – informar sobre o seu planejamento de atividades de modo a permitir que o acadêmico estagiário dê continuidade ao seu trabalho;

III – acompanhar as atividades de planejamento do acadêmico e aprovar o plano de aula antes do início das aulas de regência;

IV – acompanhar as atividades do acadêmico durante as aulas para assegurar a continuidade da formação dos seus alunos, bem como resguardar os interesses da escola;

V – registrar e encaminhar ao Coordenador de Estágio aspectos teóricos e/ou pedagógicos que possam contribuir coma avaliação e formação do acadêmico-estagiário;

VI – atestar a frequência dos acadêmico-estagiários.

VII – solicitar, com anuência da Direção da Escola, o desligamento do estagiário que não apresentar condições mínimas de regência das aulas ou desrespeitar as normas do convênio de estágio, deste regulamento ou da escola concedente.

Art. 16º – O supervisor de Estágio Curricular Não Obrigatório deverá ter formação compatível com o curso.

Art. 17º – São competências do Supervisor do campo de Estágio Curricular Não Obrigatório:

I – auxiliar na elaboração do Plano de Estágio;

II – acompanhar os acadêmico-estagiários em suas atividades no decorrer do Estágio;

III – atestar a frequência dos acadêmicos-estagiários;

IV – auxiliar na elaboração de relatórios de estágio e manifestar-se quanto a eles;

V – Prestar informações à instituição de ensino, sempre que solicitado;

VI – solicitar o desligamento do estagiário que não apresentar condições para a continuidade do desenvolvimento das atividades ou desrespeitar as normas do convênio de estágio, do termo de compromisso ou da instituição.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 3

Seção VII

Do Acadêmico-Estagiário

Art. 18º – O acadêmico-estagiário do estágio curricular é aquele que está regularmente matriculado no Estágio Supervisionado Obrigatório da 3ª e 4ª série do Curso.

Art. 19º – São competências do acadêmico-estagiário, no que se refere ao estágio curricular:
I – observar e respeitar as normas contidas neste regulamento;

II – definir com o Coordenador de Estágio períodos e formas para o desenvolvimento das atividades referentes ao Estágio;

III – obter as informações e preencher corretamente o Termo de Compromisso de Estágio;

IV – informar a instituição concedente e o professor regente sobre as atividades a serem realizadas durante o Estágio;

V – elaborar os planos de aula, propostas de oficinas, tarefas e recursos solicitados, sob orientação de um professor Orientador de Estágio Supervisionado e acompanhado pelo professor supervisor do campo de estágio, quando houver;

VI – apresentar o planejamento das atividades de regência aprovados pelo Orientador de Estágio para o Coordenador de Estágio até a data estabelecida;

VII – iniciar o Estágio Curricular Supervisionado somente após autorização do Orientador e do Coordenador de Estágio;

VIII– comunicar antecipadamente sua ausência no horário de realização do Estágio ao Coordenador de Estágio e à escola envolvida quando da necessidade de ausentar-se;

IX – repor as horas-aula de estágio quando a justificativa apresentada, comunicando a ausência, tenha sido aceita pela escola e pelo Coordenador de Estágio;

X – desempenhar as atividades de Estágio Curricular Supervisionado com responsabilidade e competência, observando as normas de ética profissional no desenvolvimento das suas atividades, devendo cumprir 100% de frequência;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 3

XI – entregar ao Orientador de Estágio, em data previamente agendada, os Relatórios de Estágio.

Art. 20º – O acadêmico-estagiário do Estágio Curricular Não Obrigatório é aquele aluno matriculado no curso que, mediante à oportunidade oferecida por instituições, opta por realizar atividade de estágio.

Art. 21º – São competências do acadêmico-estagiário, no que se refere ao Estágio Curricular Não Obrigatório:

I – observar e respeitar as normas contidas neste regulamento;

II – elaborar o Plano de Estágio, sob orientação de um professor Orientador de Estágio e acompanhado pelo professor supervisor do campo de estágio;

III – desempenhar as atividades de Estágio com responsabilidade e competência, observando as normas de ética profissional no desenvolvimento das suas atividades e as orientações do Supervisor do Campo de Estágio;

IV – comparecer a reuniões convocadas pelo orientador no decorrer do estágio;

V - comunicar e justificar sua ausência no horário de realização do Estágio ao supervisor de campo de estágio;

VI – entregar ao orientador de estágio, em data previamente agendada, o Relatório Parcial e Final de Estágio, quando previsto no Termo de Compromisso.

TÍTULO II

DOS ASPECTOS PARTICULARES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 21º - Nos termos das Resoluções CNE/CP nº1/2002, CNE/CP nº2/2002 e CNE/CP nº2/2015, o Estágio Curricular Supervisionado constitui etapa obrigatória do Curso de Licenciatura em Matemática.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 3

Art. 22º - A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de licenciatura em Matemática, de caráter obrigatório, é de 400 (quatrocentas) horas distribuídas nas 3as e 4as séries do curso, conforme Resolução CNE/CP nº2/2002 e CNE/CP nº2/2019? .

§ 1.º - A distribuição da carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado constitui 200 (duzentas) horas no Ensino Fundamental– Anos Finais e 200 (duzentas) horas no Ensino Médio.

§ 2.º - Para fins de registro no Termo de Compromisso de Estágio Curricular deverão constar como áreas de estágio respectivamente: Matemática do Ensino Fundamental – Anos Finais e Matemática do Ensino Médio.

Art. 23º - Os alunos que exerçam atividade docente regular na Educação Básica durante o período de realização do estágio poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas, sendo o máximo de 100 horas no Ensino Fundamental e 100 horas no Ensino Médio.

§ 1.º - Para obter essa redução de carga horária o aluno, amparado pela legislação vigente, deverá apresentar documentação que comprove sua atuação profissional (efetivo) no Magistério, na disciplina de Matemática, no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ou Ensino Médio. O pedido de redução de carga horária deve ser protocolado pelo requerente no Setor de Controle Acadêmico e será encaminhado à Coordenação de Estágio do Curso para apreciação.

§ 2° - A referida dispensa não isentará o aluno de apresentar relatório das atividades docentes realizadas nas respectivas Escolas.

§ 3° - Deverá ser anexada ao relatório documento que comprove tempo de serviço (efetivo) no Magistério, na disciplina de Matemática, no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ou Ensino Médio.

CAPÍTULO I

OBJETIVOS

Art. 24º - São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 3

I – proporcionar ao acadêmico experiências na sua futura área de atuação profissional;

II - oportunizar aos estagiários, reflexão teórico-prática para que se consolide a formação do Profissional Licenciado em Matemática;

III - oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades, competências e comportamentos necessários à ação docente/profissional;

IV - proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;

V - preparar o estagiário para o pleno exercício profissional, considerando os aspectos técnico-científicos, sociais e culturais;

VI - possibilitar aos estagiários a busca de alternativas compatíveis com a realidade vivenciada nas escolas;

VII - oportunizar aos estagiários a vivência real e objetiva junto a Educação Básica, levando em consideração a diversidade de contextos em que se apresenta a realidade sociocultural e física da escola e dos alunos;

VIII – viabilizar a elaboração planejamento e análise de sua possível contribuição no contexto escolar escolhido como campo de estágio;

IX – promover a execução dos planejamentos no campo escolhido para estágio;

X - favorecer a reflexão acerca das atividades e experiências relacionadas à prática profissional;

XI – transformar as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado em oportunidades para estabelecer diálogos entre a IES e os campos de estágio.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 3

Art. 25º – As atividades de Estágio no Curso de Licenciatura em Matemática, devem abranger as seguintes tarefas:

I – Atividades de preparação (contato com o supervisor do campo de estágio, estudo do conteúdo que está sendo trabalhado, planejamento de atividades) para a realização do estágio de coparticipação no Ensino Fundamental - Anos Finais, para alunos matriculados no Estágio Supervisionado da 3ª série do curso e, Ensino Médio, para alunos matriculados no Estágio Supervisionado da 4ª série do curso;

II – Estágio de coparticipação no Ensino Fundamental - Anos Finais (3ª série do curso) e no Ensino Médio (4ª série do curso);

III – Elaboração do planejamento para o estágio de regência e oficina de regência, quando for ocaso;

IV – Pesquisa, confecção e elaboração de recursos didáticos para a realização do estágio de regência;

V – Estágio de regência no Ensino Fundamental - Anos Finais (3ª série do curso) e no Ensino Médio (4ª série do curso);

VI – Elaboração dos Relatórios de Estágio Curricular Supervisionado;

VII – Socialização das experiências do Estágio Curricular Supervisionado.

Parágrafo Único – As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como as respectivas cargas horárias, devem constar no Plano de Estágio assinado pelo acadêmico-estagiário, pela unidade concedente e pelo Coordenador de Estágio do Curso.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 26º – Dar-se-á conforme as seguintes modalidades:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 3

I – Orientação Indireta: os Professores de Prática de Ensino I e II farão acompanhamento individual e coletivo ao estagiário durante as aulas das referidas disciplinas, especialmente no que se refere às atividades de coparticipação;

II – Orientação Semidireta: o Orientador de Estágio acompanhará a elaboração do plano de aula, de oficinas, delineamento das tarefas e recursos e elaboração de relatórios;

III – Orientação Semidireta: o Orientador de Estágio e demais professores do colegiado farão, de forma compartilhada e presencial, a supervisão parcial do estágio de regência;

IV – Orientação Direta: O Supervisor no Campo de Estágio (Professor Regente) acompanhará de forma presencial as atividades desenvolvidas pelo acadêmico estagiário, naquele local.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 27º – A avaliação será parte integrante do processo de formação devendo ser de forma sistemática, contínua e global durante a elaboração dos planejamentos, da realização do estágio, dos relatórios e da socialização das experiências do Estágio.

Art. 28º – A sistemática de avaliação será desenvolvida cooperativamente pelos supervisores de estágio, orientadores de estágio e professor das disciplinas de Prática de Ensino I e II.

Art. 29º – A nota da regência de classe será composta pela nota da regência em sala de aula e a nota da regência nas oficinas, quando houver.

Parágrafo Único - A nota final de regência será estabelecida coletivamente, pelos supervisores de estágio de regência, com referência no(s) instrumento(s) de acompanhamento de estágio.

Art. 30º – A média final da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado será calculada de forma ponderada, fazendo-se a nota do estágio de coparticipação com peso 2 (dois), da regência de classe com peso 5 (cinco) e o(s) relatório(s) do estágio de regência, peso 3 (três).

Parágrafo Único – A nota referente ao relatório do estágio de regência será distribuída entre trabalho escrito e apresentação oral.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 3

Art. 31º – Considerar-se-á aprovado na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o estagiário que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no estágio de regência de classe e média final também igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 32º – Se a nota na regência de classe for inferior a 7,0 (sete), o estagiário deverá realizar novo estágio, podendo ou não ser na mesma instituição e com os mesmos conteúdos. De qualquer forma, fica mantida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

§ 1º O estagiário deverá realizar, antes da regência, a elaboração dos planos de aula. Poderá ser designado outro professor orientador ou mantido o mesmo, dependendo da disponibilidade do colegiado.

§ 2º Caso haja mudança de local ou supervisor no campo de estágio, o acadêmico estagiário deve observar a necessidade de estabelecimento de convênio e/ou novo termo de compromisso.

§ 3º À disciplina de Estágio Curricular Supervisionado não se aplica as normas referentes a Exame Final.

TÍTULO III

DOS ASPECTOS PARTICULARES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 33º – O Estágio Curricular Não Obrigatório constitui atividades realizadas pelo acadêmico ao longo do curso, de natureza não obrigatória, em campos e áreas compatíveis com o curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 34º – A realização de Estágio Curricular Não Obrigatório não isenta o acadêmico do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 35º – Nos termos da legislação vigente, no Estágio Curricular Não Obrigatório, o estagiário, obrigatoriamente, deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio transporte e estar assegurado contra acidentes.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 3

§ 1º: A concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio transporte, deverá constar no Termo de Compromisso.

§ 2º: O valor da bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio-transporte, deverá ser acordado entre as partes, unidade concedente e estudante, na ausência de legislação específica.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - O seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário será providenciado pela UNESPAR, Campus de Campo Mourão, quando do estágio curricular e pela Instituição concedente, quando do Estágio Curricular Não Obrigatório.

Art. 37º – O cumprimento das horas de Estágio será em horário contrário ao funcionamento do Curso, salvo exceções, decididas pela Coordenação de Estágios do Curso juntamente com a Coordenação de Curso.

Art. 38º – O acompanhamento e o registro das atividades previstas neste documento será efetuado em fichas padrões elaboradas pelo Colegiado de Curso.

Art. 39º – Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e o responsável pelo Setor de Estágios da IES.

Art. 40º – As atividades de estágio do curso de licenciatura em Matemática obedecerão, no que couber, às disposições da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução nº 046/2018-CEPE/UNESPAR.

Art. 41º – Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Campo Mourão, Estado do Paraná. Entrará em vigor a partir de 2022, conforme decisão do Colegiado de Matemática.

Data

_____

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 3

Diretor da UNESPAR

Campus de Campo Mourão

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 3

APÊNDICE 1

TÓPICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE REGÊNCIA

Nome

Local

Série

Número de aulas

Conteúdo(s)

Objetivos

Metodologia (descrição e fundamentação teórica)

Recursos didáticos (descrição e justificativa)

Desenvolvimento

Avaliação (descrição e fundamentação teórica)

Referências

Assinaturas de aluno e orientador

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 3

APÊNDICE 2

TÓPICOS PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS E RELATO DE EXPERIÊNCIA

Introdução

Relato e Análise das atividades desenvolvidas

Considerações Finais e Reflexão quanto contribuições das atividades desenvolvidas no Estágio para sua formação, enquanto professor de Matemática

Referências

Assinaturas de aluno, orientador e professor regente (quando for o caso) Apêndices

Plano deAula

Anexos

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 3

ANEXO II

REGULAMENTO PARA O RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (A. A. C.) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – MANOEL RIBAS

Art. 1º. As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) são parte integrante do currículo pleno do Curso de Graduação em Matemática, da Universidade Estadual do Paraná, obedecendo ao que dispõe o Art. 52, do Regimento Geral da Unespar e na legislação vigente e por este regulamento.

Art. 2º. Para a integralização das AAC, o aluno deverá cumprir 200 horas, mediante apresentação de documento comprobatório.

Parágrafo Único - Será considerada somente a documentação oficial assinada, que contenha informações que permitam identificar a entidade associada, a atividade desenvolvida, os nomes dos responsáveis, o período ou data de realização, a carga horária e a frequência do participante.

Artigo 3º – As seguintes atividades serão reconhecidas como Atividades Acadêmicas Complementares, estarão sujeitas ao limite máximo de carga horária por atividade ou modalidade, não sendo cumulativas, conforme especificado:

ATIVIDADE
1. Monitoria e Tutoria

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 3

2. Participação em projetos de natureza acadêmica: ensino, pesquisa e extensão.
3. Participação em minicursos, cursos, eventos, Congressos, ou equivalentes, pertinentes a área.
4. Disciplina de outro curso não aproveitada para equivalência, sendo obrigatória a apresentação do programa, nota de aprovação e frequência de aproveitamento.
5. Realização de estágio supervisionado não obrigatório, bolsa estágio ou bolsa trabalho.
6. Participação em Curso de Língua Estrangeira (obrigatória a apresentação do programa do curso, frequência e aproveitamento do aluno).
7. Apresentação de trabalhos (oral/pôster/painel) em congressos, simpósios ou eventos similares (na ausência da carga horária, contar 2h/a por trabalho).
8. Participação em outras atividades relacionadas à área de Ciências Humanas.

Artigo 4º – Não são cumulativas as cargas horárias referentes a certificados/declarações das atividades realizadas no (a) mesmo(a) congresso, conferência, semana, jornada, evento, encontro ou simpósio.

Artigo 5º – Apenas serão consideradas como Atividades Acadêmicas Complementares aquelas realizadas durante o período em que o acadêmico estiver matriculado no Curso.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Mov. 3

Artigo 6º – As situações especiais e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 3

ANEXO III
REGULAMENTO DO TCC

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art.1. Denomina-se TCC o Trabalho de Conclusão de Curso, que será regido por esse regulamento.

Art.2. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória, com caráter de disciplina, que deverá ser desenvolvida pelos acadêmicos do Curso de Matemática.

§ 1º É exigência, para a conclusão do curso e colação de grau, que o discente desenvolva o TCC, apresente-o e defenda-o e seja aprovado em sessão pública, perante uma Banca Examinadora definida pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, em conjunto com o orientador.

Art.3. O professor orientador é responsável pelo TCC quanto ao conteúdo específico do tema escolhido, bem como pela observação das normas técnicas vigentes para elaboração de trabalhos.

§ 1º A carga horária destinada à orientação deve ser computada desde a escolha do orientador, a qual deve ocorrer já no início da disciplina Introdução à Pesquisa, permanecendo até a defesa final do TCC.

§ 2º A carga horária semanal de orientação de TCC deve seguir o Regulamento de Distribuição de Carga Horária da Instituição.

§ 3º A comprovação do cumprimento da carga horária de orientação será feita por meio de uma ficha de orientação assinada pelo orientador e pelo orientando.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 3

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.4. Proporcionar ao acadêmico a possibilidade de realizar uma pesquisa científica e/ou uma experiência pedagógica sistematizada, podendo ser composto também por produção de material didático, a partir do conhecimento construído durante o curso e das experiências vivenciadas em formação, aproximando as atividades pedagógicas e a formação teórica com a investigação de um tema pertinente.

Art.5. Outros objetivos no desenvolvimento do TCC são propiciar ao acadêmico a oportunidade de desenvolver sua capacidade de investigação, bem como analisar e identificar questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida ou a produção de material didático.

Art.6. São etapas obrigatórias para a elaboração do TCC:

I. Elaboração de um Projeto de pesquisa;

II. Elaboração de um artigo científico ou de uma monografia ou de um material didático (a ser definido em conjunto com o(a) orientador(a)).

III. Defesa do trabalho final (devendo ocorrer ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso).

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO TCC

Art.7. O acadêmico, na etapa de desenvolvimento de seu TCC, preferencialmente, respeitará a seguinte estrutura de seções para o seu trabalho, definidos previamente pelos professores das disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Seção I – deverá conter a Introdução do TCC.

2. Seção II – deverá conter a Fundamentação Teórica do TCC.

3. Seção III – deverá conter os Procedimentos Metodológicos da Pesquisa adotados no TCC.

4. Seção IV – deverá conter as análises dos dados ou o material didático;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 3

5. Seção V – deverá conter as Considerações Finais do TCC.

Parágrafo Único - Caso o TCC não siga a estrutura definida, o acadêmico deverá, de todo modo, respeitar os prazos de entrega das disciplinas. Nesse caso, as seções deverão ser definidas pelo orientador.

CAPÍTULO IV
DA ENTREGA DO TCC

Art.8. Devem ser entregues 03 (três) exemplares destinados à Banca Examinadora e 01 (um) exemplar para o Colegiado de Matemática, este último já na versão final.

§ 1º Os exemplares do TCC (na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso), destinados às Banca Examinadoras, deverão ser encaminhados via Protocolo da UNESPAR – Campus de Campo Mourão, para o professor da disciplina, no mínimo 7 (sete) dias antes do início das defesas, data esta determinada pelos professores das disciplinas já referenciadas neste parágrafo, consultado o Colegiado de Curso.

§ 2º O TCC pode ter o formato de Monografia, de Artigo Científico, ou de Material Didático, cabendo ao orientador defini-lo.

§ 3º A versão final do TCC deve ser entregue para o professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, em formato digital, no prazo de até 15 (quinze) dias após a defesa pública, com as devidas correções sugeridas pela Banca Examinadora.

§ 4º O orientando deverá entregar, junto à versão final do TCC, o Termo de Ciência impresso, assinado pelo orientador e orientando (ver anexos), no qual atestam que as correções realizadas pela Banca Examinadora Final foram ponderadas.

§ 5º O acadêmico que não entregar o TCC, juntamente com o Termo de Ciência, ou que não se apresentar para a sua defesa, sem justificativa prevista em lei, será automaticamente reprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 3

CAPÍTULO V

DA DEFESA PÚBLICA

Art.9. As defesas, tanto do Projeto de Pesquisa quanto do TCC final, devem ser públicas, em data e horário definidos pelos professores das disciplinas.

Art.10. A defesa do TCC é obrigatória e deve ser realizada perante a Banca Examinadora composta por três membros, sendo o orientador e mais dois professores.

§ 1º O professor orientador poderá sugerir ao professor da disciplina de TCC os membros que comporão a Banca Examinadora.

§ 2º Professores de outras instituições e/ou de outros colegiados de curso da Unespar poderão fazer parte das bancas, desde que não acarrete ônus financeiro à Instituição.

§ 3º O orientador do trabalho, na condição de Presidente da Banca Examinadora, deve abrir os trabalhos, concedendo ao candidato até 20 (vinte) minutos para a apresentação do TCC.

§ 4º Após a apresentação do trabalho, a Banca Examinadora fará os questionamentos desejados.

§ 5º Cada examinador terá até 10 (dez) minutos para questionar o acadêmico, com igual tempo para resposta.

Art.11. Cabe ao Presidente da Banca Examinadora:

I. Iniciar os trabalhos e apresentar os componentes da Banca Examinadora;
II. Iniciar os debates, após a apresentação do trabalho pelo acadêmico;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 3

III. Reunir-se com os membros da Banca Examinadora, logo após os debates, para proceder à avaliação final;

IV. Comunicar o resultado final ao acadêmico, registrando em ata e encerrando os trabalhos.

Art.12. Cabe aos demais membros da Banca Examinadora:

1. Realizar a leitura prévia do TCC;
2. Entregar suas sugestões escritas para o orientador e orientando;
3. Atribuir, juntamente com o Presidente da Banca Examinadora, a nota da defesa do TCC.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13. A avaliação e atribuição das notas na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso se dará da seguinte maneira:

I. A nota do 1º bimestre da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída pelo orientador.

II. A nota do 2º bimestre da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída pela Banca Examinadora Final, a qual deverá ser registrada na Ata de Defesa e encaminhada para o professor da disciplina.

§ 1º. As notas atribuídas pelos orientadores devem ser entregues aos professores das disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso, em prazo determinado por ele.

§ 2º. A nota estabelecida pela Banca Examinadora deve ser o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca, a partir dos seguintes critérios:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 3

I. Conceitos e informações corretas.

2. Organização lógica e objetiva.
3. Riqueza na argumentação.
4. Apresentação de propostas e/ou resultados.
5. Respeito às normas técnicas vigentes.
6. Domínio do tema apresentado e segurança na exposição.

VII. Correção e adequação da linguagem.

VIII. Utilização adequada do tempo de apresentação.

9. Respostas satisfatórias aos questionamentos da Banca Examinadora.

Art.14. Para ser aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico deverá obter média final da disciplina igual ou superior a 7,0 (sete).

Art.15. Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, caso a média final do acadêmico seja inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 4,0 (quatro), ele terá direito à realização de uma segunda apresentação, que terá efeito de exame final da disciplina, em que deverá apresentar uma nova defesa pública do trabalho com as alterações exigidas pela Banca Examinadora.

§ 1º A apresentação das retificações e a realização da segunda defesa pública na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso deverá ocorrer durante o período de exames finais do respectivo ano letivo do calendário seguido pelo curso.

§ 2º Para o Exame Final, o acadêmico deverá protocolizar 3 (três) cópias impressas do TCC, com as alterações exigidas pela banca examinadora, em prazo estabelecido pela mesma na Ata de Defesa de TCC.

§ 3º A segunda Banca Examinadora deverá ser composta, preferencialmente, pelos mesmos membros que participaram da primeira Banca.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 3

Art.16. A avaliação final deverá ser assinada por todos os membros da Banca Examinadora e registrada na Ata de Defesa.

Art. 17. O aluno que obtiver média final inferior a 4,0 (quatro) nas disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso estará reprovado nas mesmas.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Art.18. Podem orientar TCC os docentes lotados no Colegiado de Matemática da Unespar – *Campus* de Campo Mourão.

Parágrafo único. Professores lotados em outros colegiados ou que não pertençam ao quadro de docentes da Unespar – Campus de Campo Mourão poderão orientar e/ou coorientar TCC, desde que aceitos pelo Colegiado do Curso e pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso e que não implique em ônus financeiro à Instituição.

Art.19. O número de orientandos para cada orientador, quando professor da Unespar, deverá respeitar o Regulamento de Distribuição de Aulas da Unespar.

Art.20. Constituem atribuições do Professor-Orientador:

I. Avaliar a relevância e as condições de execução do tema proposto pelo acadêmico;

II. Acompanhar a elaboração da proposta do projeto, bem como todas as etapas de seu desenvolvimento;

III. Aprovar o cronograma apresentado pelo aluno;

IV. Auxiliar o acadêmico no tratamento dos dados e informações;

V. Promover a crítica às versões preliminares apresentadas e sugerir ao acadêmico refazer ou complementar aquilo que se fizer necessário;

VI. Atender o acadêmico para a orientação e avaliação do trabalho de pesquisa pelo menos a cada quinze dias, em horários previamente acordados entre orientador e orientando;

VII. Entregar para o professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso a nota referente à orientação até a data determinada, conforme Artigo 13 deste regulamento;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 3

VIII. Participar como Presidente das bancas examinadoras, coordenando os trabalhos de apresentação da pesquisa e encaminhar aos professores das disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso o resultado final da avaliação;

IX. Assinar o Termo de Ciência.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.21. São competências do professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Estabelecer a organização programática da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;

II. Estabelecer critérios de avaliação da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

III. Assessorar o professor orientador nos mais variados aspectos, primando sempre pelo cumprimento do TCC;

IV. Promover reuniões, ao final de cada ano, com professores orientadores visando a melhoria das propostas de trabalho;

V. Divulgar este regulamento junto aos alunos, professores e orientadores;

VI. Estabelecer o calendário de defesas de TCC e divulgar as respectivas bancas examinadoras, bem como o resultado da avaliação das mesmas.

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS DOS ACADÊMICOS

Art.22. O acadêmico em orientação de TCC tem os seguintes deveres:

I. Frequentar reuniões convocadas pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso ou pelo seu orientador;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 3

II. Comparecer às sessões de orientação agendadas pelo orientador para aprimoramento de sua pesquisa;
III. Cumprir o calendário estabelecido pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
IV. Cumprir o calendário para a entrega do projeto, da versão do TCC para a Banca Examinadora Final, de relatórios parciais e o TCC concluído;
V. Elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente regulamento e instruções de seu orientador;
VI. Protocolizar, em data estabelecida pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, 03 (três) cópias do TCC (para os membros da Banca Examinadora Final);
VII. Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender tanto o projeto de TCC quanto a versão final do mesmo;
VIII. Protocolizar, até 15 (quinze) dias após a defesa, 01 (uma) cópia em formato digital, contendo o Termo de Ciência (para ser arquivada pelo Colegiado de Matemática).

§1º O acadêmico que não comparecer a 4 sessões de orientação seguidas comprovadamente agendadas pelo orientador será considerado como desistente na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

§2º O acadêmico que deixar de cumprir qualquer dos itens dos incisos I ao VIII poderá ser reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo que o descumprimento desses itens deverá ser levado para discussão e decisão junto ao Colegiado do Curso.

Art.23. A responsabilidade pela escrita do TCC é integralmente do acadêmico, o que exime o orientador de desempenhar outras atribuições, que não estejam definidas neste regulamento.

§1º O aluno é responsável pelo respeito à legislação dos direitos autorais, resguardados por lei a favor de terceiros, sempre que copiar ou transcrever trechos de outros sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar ideias de terceiros sem a devida menção, e/ou autorização do detentor dos direitos autorais, quando for o caso.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 3

§2º Todas as despesas financeiras decorrentes da preparação do trabalho, ficam sob responsabilidade do acadêmico.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24. O Colegiado do Curso de Matemática pode propor, a qualquer tempo, alterações deste regulamento junto ao Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação ao qual pertence e, posteriormente, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar (CEPE).

Art.25. Os casos não previstos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Matemática, cabendo recurso contra essas decisões, pela ordem, ao Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Unespar – *Campus* de Campo Mourão.

Art.26. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão competente da Unespar – Campus de Campo Mourão.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100a
Mov. 3

Documento: **PPCMatematicaIndigena01102021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:40.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
ffa71bcf7c0cbd46882651ad4c73ec8f.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 4

DECRETO Nº xxx, DE xx DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIND).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 51, incisos I e II, da referida Carta e o contido no art. 3º da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIND),

Art. 2º O PROFIND se destina à formação superior de professores indígenas para atuar no Sistema Estadual de Ensino e será executado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná (IES), de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e no Plano Estadual de Educação.

Art. 3º A coordenação do PROFIND é de competência da ‑Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, com apoio de um Comitê Deliberativo Permanente composto por dois representantes dos órgãos previstos no Art. 4º, sendo um titular e um suplente.

Art. 4º Os órgãos do governo, participantes do PROFIND, são:

I – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR

II – Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR)

III – Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná (IES/PR)

IV – Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI-PR)

Art. 5º São objetivos do PROFIND:

I executar uma política de formação superior de professores indígenas, em cursos de licenciaturas interinstitucionais, interculturais e bilíngues que valorizem as línguas e culturas indígenas no Paraná, via a pedagogia da alternância.

II promover a formação inicial e continuada de professores indígenas em licenciaturas interinstitucionais, interculturais e bilíngues e na pós-graduação, com qualidade social e vínculo com as línguas e culturas indígenas;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:39. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ca5f671d14c13e532c74e3baf294f232**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 4

III ampliar o contingente de professores indígenas graduados no Paraná e fomentar maior acesso às tecnologias de informação e comunicação;

IV estimular as IES Públicas a desenvolverem Projetos Pedagógicos de Cursos de licenciaturas interinstitucionais, interculturais e bilíngues junto ao programa;

V estimular o desenvolvimento de pesquisas em educação escolar indígena e a produção de materiais didáticos bilíngues para a melhoria da aprendizagem nas escolas indígenas no Paraná;

VI ampliar o envolvimento das comunidades indígenas – de sábios mais velhos e comunidade em geral – visando à melhoria da qualidade das escolas indígenas no Paraná;

VII propor, em conjunto com as escolas indígenas e entes estaduais, a elaboração de programas de alfabetização bilíngue;

VIII desenvolver, com a participação das comunidades indígenas, formas específicas de avalição escolar, considerando a interculturalidade e o bilinguismo;

IX melhorar as condições de vida das populações indígenas no Paraná, ampliando o acesso à formação superior no Estado, com mais oportunidades de emprego e renda.

Art. 6º Fica aprovado o Regulamento do PROFIND nos termos do Anexo ao presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlos Massa Ratinho Júnior
Governador do Paraná

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação (SEED/PR)

Curitiba, ... de novembro de 2021

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:39. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ca5f671d14c13e532c74e3baf294f232**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102a
Mov. 4

Documento: **MINUTADEDECRETO__PROFIND.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 01/10/2021 17:39.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ca5f671d14c13e532c74e3baf294f232**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 5

ANEXO AO DECRETO Nº XXXX/2021

REGULAMENTO DO PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE PESQUISA E FORMAÇÃO INTERCULTURAL/BILÍNGUE DE PROFESSORES INDÍGENAS NO PARANÁ (PROFIND).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIND), se destina a formação superior de professores indígenas, em licenciaturas interculturais e bilíngues, por meio da pedagogia da alternância, associada à realização de pesquisas e produção e materiais didáticos para a educação básica indígena no Paraná.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA/COMPOSIÇÃO

Art. 2º O PROFIND será coordenado pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, com o apoio de um Comitê Deliberativo Permanente com a seguinte composição:

I – Um representante titular e um suplente da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR;

II – Um representante titular e um suplente da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR), por meio da Coordenação da Educação Escolar Indígena;

III – Um representante titular e um suplente de cada uma das Universidades Públicas que aderirem ao Programa; IV – Um representante titular e um suplente do Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI-PR)

§ 1º O Comitê reunir-se-á bimestralmente em sessão ordinária ou em sessão extraordinária, quando necessário.

§ 2º O Comitê de que trata este Artigo poderá convidar integrantes da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), lideranças indígenas, membros do poder público

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:28.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 5

municipal, chefes e representantes de Núcleos Regionais de Educação, professores e gestores indígenas, entre outros, para colaborar no desenvolvimento de suas atividades.

Art.3º O Comitê a que se refere o artigo anterior será nomeado por ato da SETI para um mandato de 2 anos, podendo haver apenas uma recondução.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º Os cursos de Licenciaturas Interculturais desenvolvidos no PROFIND terão a duração de 4 anos e funcionarão em regime de alternância, sendo ofertados, preferencialmente em local que permita a convivência de estudantes indígenas de distintos cursos e instituições, , podendo, também, ocorrer nos *campi* da IES ou em terras indígenas, mediante deliberação da SETI, ouvido o Comitê Permanente

Art.5º A formação de professores para a educação indígena observará os princípios e objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme disposto no Decreto no 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e será orientada, no que couber, pelas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º Considerando o Regime de Alternância, o Estado do Paraná deverá custear as despesas com deslocamento, alimentação, estadia e materiais didáticos para os cursistas durante o período do chamado Tempo Universidade.

§ 1º Para prover o custeio a que se refere o *caput* deste artigo o Estado poderá firmar parcerias com entidades colaboradoras.

§ 2º Não se aplica ao presente Programa a estratégia de pagamento de Bolsa Auxílio para os estudantes matriculados nos cursos de Licenciatura ofertados pelas IES.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º A coordenação estadual do PROFIND é responsável por definir procedimentos e produzir manuais técnicos para as atividades relacionadas ao Programa, aprovando-os em atos próprios no âmbito de sua competência.

Art.8º A coordenação estadual é responsável por estabelecer parecerias entre os órgãos do governo e os povos indígenas visando a promoção da formação superior de

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:28.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 5

professores bilíngues para o atendimento das demandas por educação intercultural/multilíngue no estado.

Art.9º A coordenação estadual do PROFIND poderá criar Grupos de Trabalho, temporários ou permanentes, para a elaboração de projetos, pesquisas e propostas de produção de materiais didáticos bilíngues para uso nas escolas indígenas no Paraná;

Art.10° A coordenação estadual do PROFIND poderá estabelecer parcerias com esferas administrativas municipais, associações indígenas e indigenistas e organizações da sociedade civil para fins de apoio às ações do programa;

Art. 11° A Coordenação do PROFIND deverá acompanhar o processo de formação superior de professores indígenas, em licenciaturas interculturais e bilíngues, por meio da pedagogia da alternância e encaminhar anualmente relatórios pedagógicos e de prestação de contas à SETI.

Art.12°. Cabe à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR:

I - Indicar representantes para compor o Comitê Permanente do PROFIND;

II – promover a articulação dos órgãos de governo para a consecução da formação superior indígena em licenciaturas interculturais;

III – mobilizar as universidades estaduais do Paraná à participação na oferta de cursos de licenciaturas interculturais bilíngues em atendimento às demandas indígenas;

IV – garantir a mobilidade acadêmica para que professores pesquisadores da área da educação escolar indígena possam ministrar disciplinas de forma interinstitucional;

V – apoiar a realização de processos seletivos–para ingresso de indígenas nas Licenciaturas Interculturais nas IES do Paraná;

VI – apoiar a realização de pesquisas e a produção de materiais acadêmico-científicos sob temas emergentes e inovadores da formação superior em licenciaturas indígenas;

VII – Celebrar contratos, convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com instituições de ensino públicas e demais órgãos e entidades públicas para execução de projetos no âmbito do PROFIND;

VIII – garantir recursos para custeio de transporte, alimentação, estadia e materiais de estudo, para os cursistas indígenas matriculados nos cursos de licenciaturas interculturais devidamente autorizados a funcionar pelo Governo do Estado nos termos da legislação vigente;

IX – garantir o deslocamento, a alimentação e a estadia de docentes no período em que o professor estiver ministrando aulas fora de sua IES.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:28.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 5

Art.13° Cabe à Secretaria de Estado da Educação (SEED):

I – Indicar representantes para compor o Comitê Permanente do PROFIND;

II – articular-se com a SETI para o desenvolvimento de ações conjuntas na formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná;

III – participar da realização de diagnósticos e estudos sobre a necessidade de professores indígenas formados para atuarem nas escolas indígenas no Paraná;

IV – apoiar a formação de professores indígenas nos cursos de licenciaturas interculturais;

V – apoiar a produção de materiais didáticos para a educação básica nas escolas indígenas no Paraná;

VI – acompanhar a realização dos cursos de Licenciaturas Interculturais executados pelas IES do Paraná.

Art. 13 Cabe às IES públicas do Paraná que aderirem ao Programa:

I - Indicar representantes para compor o Comitê Permanente do PROFIND;

II – atender às demandas da educação escolar indígena por formação superior em cursos de licenciaturas interculturais;

III – implantar, e executar cursos de licenciaturas para a melhoria da Educação Básica Indígena no Paraná;

IV – definir equipes docentes que elaborarão propostas pedagógicas de cursos de licenciaturas em regime de alternância;

V – realizar processo seletivo para o acesso de indígenas do Paraná aos cursos de licenciaturas interculturais;

VI – aprovar carga horária de professores para docência nos cursos;

VII – realizar a produção de pesquisas e materiais didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários que atendam às especificidades formativas das populações indígenas do Paraná;

VIII – promover seminários estaduais para debates, exposições acadêmicas e proposições relacionadas ao PROFIND.

Art.14 Cabe ao Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI-PR):

I - Indicar representantes para compor o Comitê Permanente do PROFIND; II – participar das ações do PROFIND;

III – contribuir com a organização dos Projetos Pedagógicos de Cursos;

IV – propor pesquisas e projetos a serem desenvolvidos no âmbito do PROFIND;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:28.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 5

V – definir equipes indígenas para acompanhamento dos cursos de licenciaturas interculturais;

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Eventuais casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do presente Regulamento serão dirimidas pela Coordenação Estadual do PROFIND;

Art. 16 As funções e trabalhos dos membros do PROFIND não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em .... de novembro de 2021

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 01/10/2021 17:28.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

COLEGIADO MATEMÁTICA

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	07/10/2021 11:31

DESPACHO

Segue PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná - MANOEL RIBAS, e ata de aprovação em colegiado de curso.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Ferreira** em 07/10/2021 11:31. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Luciano Ferreira** em: 07/10/2021 11:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ded48c9598eba00d2d6f80c1b304a8e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108a
Mov. 6

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Ferreira** em 07/10/2021 11:31.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Luciano Ferreira** em: 07/10/2021 11:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ded48c9598eba00d2d6f80c1b304a8e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 7

Campo Mourão, 05 de outubro de 2021

Reunião ordinária do Colegiado de Matemática da UNESPAR/Campo Mourão
Local: : Sala Colegiado de Matemática no Meet

Ata número 11/2021

Aos cinco dias de outubro de dois mil e vinte um, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se via Meet os membros do Colegiado de Matemática, os(as) professores(as) Luciano Ferreira (presidente da sessão); Amauri Jersi Ceolim, Adriele C. Waideman, Flávia Pollyany Teodoro, João H. Lorin, Juliano Fabiano da Mota, Solange Regina Dos Santos, Talita Secorun dos Santos, Valdete dos Santos Coqueiro, Veridiana Rezende,Vanessa Ferreira Sehaber, Willian Bellini, Tamires Viera Calado, Rosefran A. Gonçales Cibotto, Wellington Hermann, Fábio Alexandre Borges e Everton José Goldoni Estevam. Justificaram ausência os seguintes docentes: Clarice Miranda e Milene N. Mesquista. O professor Luciano iniciou a reunião apresentando os itens de pauta e pediu a inclusão em pauta do resultado da seleção do PIBID. No item da pauta **Informes** na reunião teve sequência com o professor Luciano dizendo que a professora Valdete e o professor Wellington não desejam mais estar à frente do curso de matemática básica oferecido pelo colegiado de matemática. Seguindo, a Professora Valdete sugeriu que em dividir o projeto em dois projetos – Ensino e Extensão. Ficou acordado em analisar a possibilidade em outro momento, sendo que na próxima reunião será decidido quais professores iram assumir a coordenação do Curso de Matemática básica. Outro informe foi as eleições de 2021 (Coordenador de Curso, Coordenador de Centro de Áreas, Direção de campus e conselhos superiores (Cou, Cad etc), com votação remota e data máxima para acontecer em novembro. O professor Luciano se disponibilizou a contribuir na transição da coordenação do colegiado. Ainda nos informes, o professor Luciano comunicou que o colegiado de Matemática lecionará sete disciplinas no curso de Agronomia, em fase de implementação. Informou também que, o CCHE ganhou duas lousas digitais, uma ficará no laboratório de informática do colegiado de Matemática e outro no laboratório do colegiado de Letras. O professor Fábio agradeceu os professores do curso em relação à organização do Ágora. O professor Everton informou que o edital para a seleção do PRPGEM estará disponível ainda em 2021, porém a seleção de alunos do PRPGEM ficará para início de 2022. O professor Wellington gozará de 10 dias de férias a partir de 06/10/2021. Finalizando os informes, o primeiro item de pauta é a

Ata 148/2021. Assinatura Avançada realizada por: **Juliano Fabiano da Mota** em 06/10/2021 19:00, **Flavia Pollyany Teodoro** em 06/10/2021 19:00, **João Henrique Lorin** em 06/10/2021 19:06, **Juliano Fabiano da Mota** em 06/10/2021 19:08, **Everton José Goldoni Estevam** em 06/10/2021 19:09, **Rosefran Adriano Gonçales Cibotto** em 06/10/2021 19:11, **Vanessa Ferreira Sehaber** em 06/10/2021 19:23, **Rodrigo Tavares da Silva** em 06/10/2021 19:27, **Solange Regina dos Santos** em 06/10/2021 19:54, **Tamires Vieira Calado** em 06/10/2021 20:15, **Fabio Alexandre Borges** em 06/10/2021 20:30, **Gislaine Aparecida Pericaro** em 06/10/2021 20:34, **Willian Bellini** em 06/10/2021 21:05. Assinatura Simples realizada por: **Wellington Hermann** em 06/10/2021 19:02, **Talita Secorun dos Santos** em 06/10/2021 19:03, **Adriele Carolini Waideman** em 06/10/2021 19:22, **Milene Nagila Mesquita** em 06/10/2021 19:26, **Veridiana Rezende** em 06/10/2021 20:31, **Amauri Jersi Ceolim** em 06/10/2021 21:08, **Valdete dos Santos Coqueiro** em 06/10/2021 23:15. Inserido ao documento **216.708** por: **Luciano Ferreira** em: 06/10/2021 18:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **66eb389dc069d1a8911b76d72839c655**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Ferreira** em 07/10/2021 11:32. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Luciano Ferreira** em: 07/10/2021 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7990c3a4485437078234c1530d4308af**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 7

evasão dos alunos do primeiro ano do colegiado de Matemática. Os motivos investigados pelo professor Luciano são: matrículas em outras IES e o aguardo do retorno das aulas presenciais. O professor Fábio levantou a hipótese que o problema de evasão dos cursos, em geral, deve ser abordado pela universidade como um todo, não apenas pelos colegiados. Complementando o assunto, o professor João questionou as formas para ingressar na universidade, limitando o processo. O professor Wellington sugeriu "sorteios de vagas", como em outras instituições. O segundo item de pauta foi a **aprovação do relatório final do curso de Aperfeiçoamento em Matemática de 2021**. O professor Wellington destacou a participação do Colégio Estadual de Campo Mourão, em especial, a parceria com a preceptora Sara Batista do colégio Estadual de Campo Mourão. O item seguinte, foi a aprovação d**o relatório de pesquisa e pedido de prorrogação,** por 12 meses, do professor Luciano, com o título Políticas de permanência da Unespar campus de Campo Mourão, um comparativo com as políticas nacionais de permanência nas Universidades. Na sequência, o professor João, que preside a comissão para a elaboração de **Projeto Pedagógico do Curso de Matemática formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná**, apresentou o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e explicitou as características singulares desse curso provisório que ocorrerá, caso aprovado em todas as instâncias, na cidade de MANOEL RIBAS**.** A professora Talita, participante da comissão do referido projeto, também informou a importância do projeto, bem como o convite externo para participação do projeto e, que a comissão está trabalhando e participando desse processo sem portaria desde setembro de 2020. A mesma solicitou que essa portaria precisa ser expedida pela reitoria e não pelo campus conforme informado anteriormente, justificando a presença de professores multicampi. Os professores da comissão do projeto sugeriram uma análise de algumas disciplinas, após discussão na reunião, em relação a carga horária e ementas e, vão trazer para discussão posteriormente. O professor Fábio ressaltou que o projeto tem sua referência na Etnomatemática. Sem mais, foi aprovado. Continuando, o professor João que coordenou o V Ágora Matemática apresentou o **Relatório de Projeto de Extensão V Ágora**, e agradeceu a participação e engajamento dos professores do colegiado, finalizando com a aprovação do relatório, informando que o evento atingiu 300 participantes. O próximo item, apresentado pelo professor Luciano é o **Memorando nº 018/2021 – PROGESP, o** professor apresentou dois modelos sobre o referente ao adicional noturno, ficando decidido que todos os professores que tem atividades após

Ata 148/2021. Assinatura Avançada realizada por: [illegible] em 06/10/2021 19:00, **Flavia Pollyany Teodoro** em 06/10/2021 19:00, **João Henrique Lorin** em 06/10/2021 19:06, **Juliana Fabiana da Mota** em 06/10/2021 19:0[illegible], **Pedro Jose Goldoni Estevam** em 06/10/2021 19:09, **Ro[illegible] Adriano [illegible] Cibotto** em 06/10/2021 19:11, **Vanessa Ferreira Sehaber** em 06/10/2021 19:23, **Rodrigo Tavares da Silva** em 06/10/2021 19:27, **Solange Regina dos Santos** em 06/10/2021 19:54, **Tamires Vieira Calado** em 06/10/2021 20:15, **Fabio Alexandre Borges** em 06/10/2021 20:30, **Gislaine Aparecida Pericaro** em 06/10/2021 20:34, **Willian Bellini** em 06/10/2021 21:05. Assinatura Simples realizada por: **Wellington Hermann** em 06/10/2021 19:02, **Talita Secorun dos Santos** em 06/10/2021 19:03, **Adriele Carolini Waideman** em 06/10/2021 19:22, **Milene Nagila Mesquita** em 06/10/2021 19:26, **Veridiana Rezende** em 06/10/2021 20:31, **Amauri Jersi Ceolim** em 06/10/2021 21:08, **Valdete dos Santos Coqueiro** em 06/10/2021 23:15. Inserido ao documento **216.708** por: **Luciano Ferreira** em: 06/10/2021 18:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **66eb389dc069d1a8911b76d72839c655**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Ferreira** em 07/10/2021 11:32. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Luciano Ferreira** em: 07/10/2021 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7990c3a4485437078234c1530d4308af**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 7

às 22h, preencherão até a data de 05 de outubro, enviando ao coordenador professor Luciano, via drive. O professor Wellington Hermann expôs o problema em relação às oficinas destinadas ao cumprimento da carga-horária para a e**fetivação das atividades referentes à curricularização da extensão, da disciplina de Laboratório de Ensino de Matemática (LEM), do terceiro semestre do Curso**. As oficinas seriam ofertadas para estudantes das escolas construírem materiais didáticos manipuláveis. Porém, com o retorno das atividades presenciais, um dos professores de uma das escolas nas quais as oficinas seriam ofertadas alertou a respeito do risco de compartilhamento de materiais de consumo e ferramentas, como cola, papel, tesoura, entre outros, em relação ao contágio da Covid-19. Nesse sentido, foi colocada em apreciação pelo Colegiado, a proposta de que os materiais desenvolvidos pelos estudantes do segundo ano do Curso de Matemática, na disciplina de Laboratório de Ensino de Matemática, fossem apenas disponibilizados na página do LEM para que os(as) interessados(as) tivessem acesso e realizassem as atividades propostas. O Colegiado APROVOU a proposta. Na seleção realizada para o ingresso de **novos bolsistas do PIBID de Matemática do campus de Campo Mourão, referente ao Edital de Fluxo Contínuo N. 007/2020 - DPP/PROGRAD/UNESPAR**. Nesse processo foi selecionado o estudante Matheus Henrique de Lima Amorin, do segundo ano do curso. Com nada mais a discutir, a reunião foi encerrada pelo presidente, Luciano Ferreira. A ata enviada a todos participantes da reunião e aprovadas por todos.

Ata 148/2021. Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Ferreira** em 06/10/2021 19:00, **Flavia Pollyany Teodoro** em 06/10/2021 19:00, **João Henrique Lorin** em 06/10/2021 19:06, **Juliana [illegible] da Mota** em 06/10/2021 19:0[illegible], **[illegible] Goldoni Estevam** em 06/10/2021 19:09, **Ro[illegible] Cibotto** em 06/10/2021 19:11, **Vanessa Ferreira Sehaber** em 06/10/2021 19:23, **Rodrigo Tavares da Silva** em 06/10/2021 19:27, **Solange Regina dos Santos** em 06/10/2021 19:54, **Tamires Vieira Calado** em 06/10/2021 20:15, **Fabio Alexandre Borges** em 06/10/2021 20:30, **Gislaine Aparecida Pericaro** em 06/10/2021 20:34, **Willian Bellini** em 06/10/2021 21:05. Assinatura Simples realizada por: **Wellington Hermann** em 06/10/2021 19:02, **Talita Secorun dos Santos** em 06/10/2021 19:03, **Adriele Carolini Waideman** em 06/10/2021 19:22, **Milene Nagila Mesquita** em 06/10/2021 19:26, **Veridiana Rezende** em 06/10/2021 20:31, **Amauri Jersi Ceolim** em 06/10/2021 21:08, **Valdete dos Santos Coqueiro** em 06/10/2021 23:15. Inserido ao documento **216.708** por: **Luciano Ferreira** em: 06/10/2021 18:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **66eb389dc069d1a8911b76d72839c655**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Ferreira** em 07/10/2021 11:32. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Luciano Ferreira** em: 07/10/2021 11:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7990c3a4485437078234c1530d4308af**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111a
Mov. 7

ePROTOCOLO

Documento: **Ata112021assinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Ferreira** em 07/10/2021 11:32.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Luciano Ferreira** em: 07/10/2021 11:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7990c3a4485437078234c1530d4308af**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão
DIVISÃO DE GRADUAÇÃO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	30/10/2021 17:03

DESPACHO

Boa tarde!

A Divisão de Graduação encaminha parecer, anexo, sobre o PPC do curso para professores Indígenas do Paraná.

Somos de parecer favorável, desde que atendidos os itens mencionados no parecer.

Cordialmente,
Ceres Ribas
Chefe da Divisão de Graduação

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner** em 30/10/2021 17:04. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 30/10/2021 17:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5d425bdaff048abedccd0f66dea21ac0**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112a
Mov. 8

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner** em 30/10/2021 17:04.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 30/10/2021 17:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
5d425bdaff048abedccd0f66dea21ac0.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 9

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARECER DA DIVISÃO DE GRADUAÇÃO – DGRAD/CAMPO MOURÃO

Origem:	DGRAD – UNESPAR/CAMPO MOURÃO
Para:	CCHE – CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EDUCAÇÃO
Assunto:	Projeto Pedagógico do Curso: **LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**: Formação Intercultural e Bilíngue de Professores Indígenas do Paraná – Manoel Ribas
Protocolo nº:	**18.162.322-5**

Identificação

Campus	Campo Mourão. Curso a ser ofertado no município de Manoel Ribas – Paraná.
Centro de Área	CCHE
Curso	**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**: Formação Intercultural e Bilíngue de Professores Indígenas do Paraná – Manoel Ribas
Carga horária	3.200H/R
Vagas/Turno	50 vagas. Turno integral
Integralização Mínima	4 anos
Integralização Máxima	6 anos
Regime de Oferta	Regime de Alternância
Implantação	2022
Licenciatura (X)	**Bacharelado ( )** **Tecnólogo ( )**

1 – Histórico

Trata-se de proposta de implantação de curso de licenciatura, na cidade de Manoel Ribas - Paraná, atendendo a demanda regional e com manifestação de apoio do Governo do Estado.

A presente proposta visa atender demandas dos povos indígenas registradas mo seminário da SEED/UEM, realizado no ano de 2009, com o objetivo de “formar professores indígenas por meio de Licenciaturas específicas”, segundo informações contidas no presente projeto.

O PPC em análise foi elaborado por uma comissão composta por docentes do campus de Campo Mourão, Paranavaí, Apucarana e União da Vitória – Portaria nº 553/2020 – REITORIA/UNESPAR.

Com a presente proposta, a UNESPAR passa a integrar o rol das Universidades Estaduais do Paraná, juntamente com UEM, UEPG e UNICENTRO que propõe um curso de Licenciatura Intercultural.

2 – Análise

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner** em 30/10/2021 17:04. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 30/10/2021 17:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **94c195732b0685bc70a9095ea7fff063**.

A Divisão de Graduação do Campus de Campo Mourão, analisou preliminarmente o PPC em exame, tendo realizado os seguintes apontamentos:

2.1 INCLUIR OS SEGUINTES DISPOSITIVOS NA LISTAGEM DA LEGISLAÇÃO BÁSICA DE SUPORTE AO PPC (CITAR NO ITEM LEGISLAÇÃO)

a)- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que define as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, e suas alterações;

b)- Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da LDB;

c)- Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação docente);

d)- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

e)- Deliberação CEE n 04/10 que dá nova redação ao artigo 2º da Deliberação CEE/PR nº 04/06, que estabelece normas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

f)- Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

2.1.1 LEGISLAÇÃO UNESPAR:

a)- Resolução nº 038/2020– CEPE/UNESPAR, que Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

b)- Estatuto da Unespar;

c)- Regulamento de Extensão;

d)- Regulamento de Pesquisa;

e)- Regulamento de Projetos de Ensino;

f)- Regulamento de Monitoria;

g)- Regulamento para AACs;

h)- Regulamento das ACECs;

i)- Regulamento dos Estágios;

j)- Regulamento de TCC;

j)- PDI da UNESPAR.

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner** em 30/10/2021 17:04. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 30/10/2021 17:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **94c195732b0685bc70a9095ea7fff063**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 9

2.2 ASPECTOS GERAIS A SEREM MODIFICADOS

a)- No item 1.1 Identificação do curso, alterar o subitem **Carga horária**. Está em hora aula, deve-se colocar hora relógio. A carga horária está correta.

b)- Acrescentar no corpo do texto se o curso derá temporário (uma turma somente), ou se será permanente.

c)- Especificar no corpo do texto como acontecerá a mobilidade dos professores que atuarão no curso.

d)- Acrescentar a lista de professores que irão atuar no curso. (Caso não tenha ocorrido a distribuição de ativisades docentes, para o ano de 2022, informar no corpo do texto).

e)- Atualizar portaria de nomeação dos proponentes do projeto.

f)- No ementário as seguintes disciplinas estão sem ementa e referências, são elas:

Sem Ementa:

- ENSINO DE GEOMETRIA ANALÍTICA.
- ENSINO DE NÚMEROS E ÁLGEBRA I
- ENSINO DE NÚMEROS E ÁLGEBRA II
- NATUREZA DO CONHECIMENTO ALGÉBRICO.
- TÓPICOS ESPECIAIS EM MATEMÁTICA APLICADA.
- TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.
- TÓPICOS ESPECIAIS EM MATEMÁTICA.
- TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO.

Sem Referências:

- ANTROPOLOGIA.
- ENSINO DE GEOMETRIA ANALÍTICA.
- ENSINO DE NÚMEROS E ÁLGEBRA I
- ENSINO DE NÚMEROS E ÁLGEBRA II
- NATUREZA DO CONHECIMENTO ALGÉBRICO.
- ENSINO DE FUNÇÕES I.
- ENSINO DE FUNÇÕES II.
- TÓPICOS DE CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL.

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner** em 30/10/2021 17:04. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 30/10/2021 17:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **94c195732b0685bc70a9095ea7fff063**.

- ENSINO DE PROBABILIDADE E INFERÊNCIA ESTATÍSTICA.
- ETNOMATEMÁTICA.
- PRÁXIS INTEGRADORA I.
- PRÁXIS INTEGRADORA II.
- PRÁXIS INTEGRADORA III.
- LABORATÓRIOS DE ENSINO DE MATEMÁTICA.
- TÓPICOS ESPECIAIS EM MATEMÁTICA APLICADA
- TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
- TÓPICOS ESPECIAIS EM MATEMÁTICA.
- TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO.

g)- A disciplina de **ENSINO DE NÚMEROS E ÁLGEBRA I,** está com o ementário duplicado. Suprimir.

h)- Não consta regulamento das ACECs. (Caso esteja em regulamentação na Universidade, especificar no corpo do texto).

2.3 ASPECTOS ATENDIDOS PELO PPC

a) Formulário apropriado disponibilizado pela PROGRAD;

b) Atende as seguintes legislações:

- Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Deliberação nº 04/13, que estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Deliberação nº 04/13, estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012;
- Lei 17505 – 11 de janeiro de 2013 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências;

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner** em 30/10/2021 17:04. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 30/10/2021 17:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **94c195732b0685bc70a9095ea7fff063**.

- Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação docente);
- Parecer CEE/CES nº 23/11 que estipula a Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências (no caso dos bacharelados e licenciaturas);
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Deliberação CEE n 04/10 que dá nova redação ao artigo 2º da Deliberação CEE/PR nº 04/06, que estabelece normas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

c)- Possui regulamento dos Estágios Obrigatórios;

d)- Possui regulamento das AACs;

e)- Possui regulamento de TCC;

f)- Atende a Legislação de Professores Indígenas;

g)- Deixa claro as Concepções, Finalidades e Objetivos do curso;

h)- Deixa claro a Metodologia de Ensino e Aprendizagem a ser desenvolvida no curso;

i)- Esclarece o Regime de Alternância;

j)- Contempla como a Avaliação da Aprendizagem será desenvolvida durante o cur-

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner** em 30/10/2021 17:04. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 30/10/2021 17:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **94c195732b0685bc70a9095ea7fff063**.

so;

k)- Informa qual o Perfil do Profissional – Formação Geral da proposta;

l)- Estrutura Curricular está correta;

m)- Informa a Descrição da Pesquisa e Extensão no curso de Graduação;

n)- Atende as especificações do Núcleo Docente Estruturante;

o)- Informa a Infraestrutura de Apoio Disponível.

3 – Conclusão

A Divisão de Graduação do Campus de Campo Mourão considera importante e avançado o trabalho elaborado pela comissão de implantação. Trata-se de projeto de exterma relevância social cumprindo uma das funções da Universidade Pública, atender as demandas educacionais e formativas de todos os cidadãos. Com vistas a aperfeiçoar a proposta, ampliando suas condições de aprovação nas instâncias competentes, somos de parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO (com ressalvas), DESDE QUE OS ITENS – 2.1; 2.1.1 e 2.2 sejam atendidos pela equipe proponente.**

Para que o mesmo seja objeto de deliberação na sessão do CEPE a ser agendada pelas instâncias competentes.

Solicitamos o retorno do mesmo com os aspectos mencionados CORRIGIDOS por esta Divisão, pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação.

É o parecer.

CAMPO MOURÃO, 30 de Outubro de 2021.

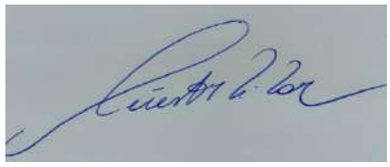

Ceres America Magalhães Ribas
Chefe da Divisão de Graduação/ Campo Mourão
Port nº 064/2018 – Revogada pela Port. nº 718/2020

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner** em 30/10/2021 17:04. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 30/10/2021 17:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **94c195732b0685bc70a9095ea7fff063**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118a
Mov. 9

Documento: **PARECERCURSOINDIGENA.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner** em 30/10/2021 17:04.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 30/10/2021 17:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
94c195732b0685bc70a9095ea7fff063.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 10

Órgão Cadastro: UNESPAR/CM

Em: 01/10/2021 17:26 **Protocolo – 18.162.322-5**

Interessado 1: JOAO HENRIQUE LORIN

Interessado 2:

Assunto: AREA DE ENSINO

Palavras-chave: PROPOSTA DE CURSO, PROJETO

Nº/Ano

Detalhamento:

SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)

DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: FORMAÇÃO INTERCULTURAL E BILINGUE

Parecer do Centro de Ciências Humanas

- Dr. Victor da Assunção Borsato

- Dr. Luciano Ferreira

A proposta do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO foi analisada e elaborado esse parecer:

Consideramos relevante, inovador e importante para as comunidades envolvidas.

Trata-se de uma proposta de importante para sociedade social cumprindo uma das funções da Universidade Pública, atender as demandas educacionais e formativas de todos os cidadãos.

Com o objetivo de aperfeiçoar a proposta, ampliando suas condições de aplicabilidade e legalidade segundo normas e legislação, emitiu-se algumas observações nas aos proponentes.

- corrigir a carga horaria da disciplina de Ensino de probabilidade e inferência estatística.

- deixar claro que se trata de um curso temporário – turma única.

- página 69 (Anexo II) substituir por Anexo I

- foi observado que há disciplina sem ementas e referência bibliográfica (essas observações também conta no parecer da Divisão de Graduação Ceres Ribas).

- Sugerimos deixar claro de onde vem os recursos para o financiamento do curso.

Assinatura Simples realizada por: **Amauri Jersi Ceolim** em 05/11/2021 11:54. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Amauri Jersi Ceolim** em: 05/11/2021 11:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2e9b7fc46b5e1ed416a9f92957e87ab6**.

PROTOCOLO
Fls. 120
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

Dessa forma, recomendamos uma revisão na relação das disciplinas e seus respectivos ementários.

A comissão é favorável a proposta desde que proceda a revisão dos itens indicados.

Victor da Assunção Borsato

Luciano Ferreira

Assinatura Simples realizada por: **Amauri Jersi Ceolim** em 05/11/2021 11:54. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Amauri Jersi Ceolim** em: 05/11/2021 11:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2e9b7fc46b5e1ed416a9f92957e87ab6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120a
Mov. 10

Documento: **ParecerLucianoeVictor.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Amauri Jersi Ceolim** em 05/11/2021 11:54.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Amauri Jersi Ceolim** em: 05/11/2021 11:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
2e9b7fc46b5e1ed416a9f92957e87ab6.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

CENTRO DE HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	05/11/2021 11:57

DESPACHO

PARECER do CCHE: A Proposta de criação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

do Curso de Licenciatura em Matemática: Formação Intercultural e Bilingue foi apreciada na reunião no 07/2021 do Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCCHE) em 04/11/2021. Aprovada com as seguintes ressalvas: atender as solicitações realizadas pela DGRAD, parecer folhas (113-118) e as solicitações realizadas pela comissão do CCHE, Prof. Luciano e Prof. Victor, folhas (119 -120).

Obs. Após as correções, encaminhar o processo para a DGRAD do Campus, Profa. Ceres.

Prof. Amauri Jersi Ceolim
Diretor do Centro de Ciências Humanas da Educação - CCHE - Campus de Campo Mourão

Assinatura Simples realizada por: **Amauri Jersi Ceolim** em 05/11/2021 11:57. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Amauri Jersi Ceolim** em: 05/11/2021 11:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **21042abf3a6674f12db1a60e3b0e3ef6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121a
Mov. 11

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Amauri Jersi Ceolim** em 05/11/2021 11:57.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Amauri Jersi Ceolim** em: 05/11/2021 11:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **21042abf3a6674f12db1a60e3b0e3ef6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 12

PROGRAD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
UNESPAR

UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná

CAMPO MOURÃO
Novembro/2021

PROGRAD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 12

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	Matemática		
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2022 (segundo semestre)		
CAMPUS	Campo Mourão[1] (**Ofertado – MANOEL RIBAS-PR**)		
CENTRO DE ÁREA	Ciências Humanas e da Educação - CCHE		
CARGA HORÁRIA	Em horas: 3.200 horas		
HABILITAÇÃO	(X) Licenciatura	( ) Bacharelado	( ) Tecnólogo
REGIME DE OFERTA	Regime de Alternância		
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	Mínimo 4 anos e Máximo de 6 anos		

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	**TURMA ÚNICA[2] - 50 vagas**	
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno (X) Integral	Número de vagas: Número de vagas: Número de vagas: Número de vagas: 50

[1] A oferta do curso será no Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas (CEEP), em regime de alternância. O vínculo administrativo é com o Campus de Campo Mourão – UNESPAR, Centro de Ciências Humanas e da Educação CCHE, Colegiado de Matemática. Porém ressaltamos que a elaboração da proposta, constituída pela PORTARIA N.º 553/2020 - REITORIA/UNESPAR e pela PORTARIA N. 019/2021-D – UNESPAR/CAMPO MOURÃO, é executada por professores dos campi de Paranavaí, Apucarana, União da Vitória e Campo Mourão.

[2] A proposta é para oferta de uma única turma.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 12

1.3 PÉKA[3] DO CURSO

Em 2019, iniciou-se na UNICENTRO o primeiro curso intercultural do Paraná: Licenciatura em Pedagogia Indígena. Este curso foi criado em atendimento a uma demanda da Terra Indígena de Rio das Cobras (PR). Na sequência, o grupo de professores que coordenaram e/ou participaram da criação e do referido curso passaram a integrar o Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIND), que resgatou demandas dos povos indígenas registradas em Seminário da SEED/UEM, realizado no ano de 2009. Naquele evento, discutiu-se a necessidade de criação de licenciaturas específicas nas IES do Paraná, que é o objetivo do PROFIND: formar professores indígenas por meio de Licenciaturas específicas, com formação intercultural e bilíngue. O PROFIND também objetiva contribuir para a melhoria da qualidade da investigação universitária, com a participação de pesquisadores das diferentes IES, pesquisadores e sábios indígenas que comporão grupos de estudos e pesquisas visando ao levantamento de dados da realidade educacional, linguística e sociocultural indígena; análises e proposição e ações para o avanço da Educação Escolar Indígena no Paraná. Os resultados alcançados pelas pesquisas poderão subsidiar, ainda, o desenvolvimento de novos projetos institucionais e interinstitucionais direcionados a outros níveis de formação e atuação acadêmica indígena no Paraná, contemplando e fortalecendo projetos de extensão, de ensino e de pós-graduação, que visem ao atendimento de demandas orientadas para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e cultural, local e regional. Por fim, objetiva criar um Laboratório Didático Interinstitucional visando à produção de materiais bilíngues para as escolas indígenas tais como livros, gramáticas, dicionários e outros para a alfabetização bilíngue Guarani, Kaingang e Xetá.

No ano de 2020 pesquisadores do PROFIND entraram em contato com a professora Maria Simone Jacomini Novak verificando a possibilidade da UNESPAR um curso de licenciatura, o que ocasionou o convite para uma reunião com um grupo de professores de Matemática de diversos campi. Em meados de 2020 já existia uma portaria designando a Comissão para a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática para Indígenas. Nesse sentido a UNESPAR passou a integrar este grupo para que propusesse, ao lado da UEM, da UEPG e da UNICENTRO, uma licenciatura intercultural.

[3] Caminho (trilha de índio) na língua Xetá.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 12

Durante o processo de escrita deste PPC, a comissão buscou orientação junto à PROGRAD/UNESPAR. E também se reuniu, em parceria com o PROFIND, com a SETI e com o Conselho Estadual de Educação. Nessas reuniões, o programa foi apresentado pelo grupo proponente, a quem tanto SETI quanto membros do Conselho Estadual de Educação fizeram perguntas sobre como o programa se desenvolveria, considerando algumas questões práticas que precisam ser definidas, como orçamento. O grupo explicou o programa em detalhes e a iniciativa de propô-lo foi muito elogiada como política de inclusão dos povos indígenas no ensino superior.

Ainda acerca da escrita do PPC, as comunidades indígenas foram consultadas em reunião online, no dia 22 de junho de 2020 e no IV Seminário de Formação Intercultural e Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná, realizado em dezembro de 2020. As consultas foram baseadas nas diretrizes e princípios do PPC e apresentação da matriz curricular. Após a discussão da matriz, o PPC continuou sendo elaborado e reestruturado pela comissão designada pelas PORTARIA N.º 553/2020 - REITORIA/UNESPAR e PORTARIA N. 019/2021-D – UNESPAR/CAMPO MOURÃO, inclusive considerando aspectos de outros em elaboração pelo programa, tais como, o PPC de História da UEM, PPC de Pedagogia da UNICENTRO, e o PPC de Letras da UEPG.

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

BÁSICA (Diretriz Curricular Nacional do curso e resoluções afins):

- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que define as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, e suas alterações;
- Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da LDB;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação docente);
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 12

- Deliberação CEE nº 04/10 que dá nova redação ao artigo 2º da Deliberação CEE/PR nº 04/06, que estabelece normas para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- Resolução nº 2, de 1º de junho de 2015 – CP/CNE "Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada".
- Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.
- Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012.
- Resolução CNE nº 2, de 15/06/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- Resolução MEC/CONAES nº 01 de 17/06/2010. Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante – NDE.
- Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.
- Lei Federal 11.788 de 25/09/2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- Decreto Federal nº 5626, de 22/12/2005, que regulamenta a lei no. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no. 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 12

- Resolução CNE nº 1, de 17/06/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003 institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática;

Legislação da Formação de professores Indígenas

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988 A Constituição Federal Brasileira de 1988 assegurou às comunidades indígenas o direito a uma educação diferenciada, específica e bilíngue. Arts. 231 e 232.
- DECRETO nº 26, de 4 de fevereiro de 1991– Dispõe sobre a educação indígena no Brasil.
- LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 78 e 79.
- RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências.
- LEI nº 11.645, de 10 de março de 2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena".
- DECRETO nº 6.861, de 27 de maio de 2009 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO nº 5, de 22 de junho de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.
- RESOLUÇÃO nº 1, de 7 de janeiro de 2015 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio.

Legislação Unespar

- Regimento Interno da Unespar, de 5/12/2014, alterado pela Resolução nº 014 de 15/12/2014, que regulamenta os cursos de graduação no âmbito da Unespar;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 12

- Resolução nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR Aprova o regulamento geral dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de graduação da UNESPAR.
- Resolução nº 038/2020– CEPE/UNESPAR, que regulamenta da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;
- Resolução nº 038/2020– CEPE/UNESPAR (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 011/2021 – CEPE/UNESPAR), que regulamenta da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná -UNESPAR.
- Resolução nº 009/2020– CEPE/UNESPAR que regulamenta de Pesquisa da UNESPAR.
- Resolução n.º 052/2018 - CEPE/UNESPAR, que regulamenta do Programa de Iniciação Científica da Unespar e revoga a Resolução 001/2018 – CEPE/UNESPAR.
- Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR, de 24 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 003/2017 REITORIA/UNESPAR, que regulamenta o Programa de Monitoria Acadêmica;
- Resolução nº 028/2020– CEPE/UNESPAR que aprova o Regulamento para Projetos de Ensino na UNESPAR.
- Estatuto da Unespar
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unespar: 2018-2022

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA
A formação de professores, como elemento central para o ensino e aprendizagem é um tema amplamente discutido na área da educação e conta com uma vasta e consolidada produção de autores brasileiros, além da tradução de vários pesquisadores e teóricos internacionais que dão suporte a um grande número de pesquisas e análises. Os estudos vão desde levantamentos acerca do estado da arte da produção, a relatos de experiências e análise das políticas, ou seja, análises de cunho prático e epistemológico. Podemos citar, considerando a produção nacional, autores como Bernardete Gati (2010), Iria Brzezinski (2008), Maria Isabel da Cunha (2013), Marli André (2015), Demerval Saviani (2009), Miguel Arroyo (2007), dentre outros, além de uma ampla gama de linhas de pesquisa em programas de pós-graduação no país, tanto na área

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 12

de educação, quanto de ensino e formação interdisciplinar.

Na área da educação escolar indígena e da formação de professores também há uma ampla produção, que abarca pesquisadores e professores indígenas, bem como pesquisadores indigenistas.

Na área da Educação escolar indígena, A Constituição de 1988 é um marco legal importante para a formação de professores indígenas, uma vez que traz no artigo 210, parágrafo 2º o direito dos indígenas de terem o ensino fundamental a "[...] utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem". (BRASIL, 1988). Na sequência a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LBD 9394/96) traz nos artigos 78 e 79 o direito das comunidades indígenas de terem uma educação escolar que fortaleça suas práticas culturais e assegure a presença e utilização das línguas indígenas nos espaços escolares.

Segundo Maher (2006, p. 23) data do início dos anos 1970 a perspectiva hoje consolidada de que a educação escolar indígena deveria ser conduzida pelos próprios indígenas, período em que "[...] os primeiros Programas de Formação de Professores Indígenas foram implementados por organizações não-governamentais. Há também, segundo Faustino (2006) a partir dessa década o início do tratamento das questões com alfabetização, letramento, dentre outros na perspectiva da interdisciplinaridade, a partir também do redimensionamento das pesquisas históricas no Brasil, com a discussão de novas fontes. No tratamento das questões indígenas a ampliação de estudos interdisciplinares fez-se a partir principalmente de grupos de pesquisa com o apoio de antropólogos, historiadores, missionários, linguistas, pedagogos, dentre outros.

As experiências de formação que foram sendo desenvolvidas pelos movimentos organizados da sociedade civil, passaram a ser assumidos em grande medida pelas Secretarias Estaduais de Educação, sobretudo nos cursos de magistério indígena, que em sua maioria contaram com experiências de formação baseados na pedagogia da alternância[4], permitindo aos professores em formação que realizassem pesquisas de campo e continuassem a atuar nas escolas de suas

[4] Conforme TEIXEIRA, Edival Sebastião; BERNARTT, Maria de Lourdes; TRINDADE, Glademir Alves no texto intitulado *Estudos sobre Pedagogia da Alternância no Brasil: revisão de literatura e perspectivas para a pesquisa*; a pedagogia da alternância consiste numa metodologia de organização do ensino escolar que conjuga diferentes experiências formativas distribuídas ao longo de tempos e espaços distintos, tendo como finalidade uma formação profissional.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 12

comunidades durante o período de formação.

Foram se constituindo, também, cursos de formação em nível de terceiro grau, as denominadas Licenciaturas Interculturais em várias regiões do país. Esse nível de formação é inicialmente requerido a amparado por uma legislação que tem como documentos fundamentais as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena (1994), o Referencial Curricular Nacional para Escolas Indígenas (1998), o Parecer CNE/CEB nº 14/1999 que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Funcionamento das Escolas Indígenas (1999) e os Referenciais para a formação de professores indígenas de 2002 e 2012.

Começaram a ser implantadas em todo o país os cursos de formação de professores nos denominados Magistério Indígena. Já nas décadas de 1980 e 1990 segundo Maher (2006, p. 24) a legislação que dá suporte a educação escolar indígena atribui ao Estado a responsabilidade pela sua execução.

Com relação ao terceiro Grau a Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT), com o apoio da Secretaria Estadual de Educação daquele Estado e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), iniciou, no ano de 2001, o primeiro curso de Licenciatura Intercultural no país, composto de três áreas: Línguas, Artes e Literatura; Ciências Matemáticas e da Natureza; e Ciências Sociais. No ano de 2000 a Universidade Federal de Roraima (UFRR) recebeu a demanda de formação de professores que atuavam nas escolas indígenas do Estado.

A necessidade de formação de professores em cursos específicos de nível superior para atender as especificidades das escolas indígenas já era tratada no Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEI) ao reconhecer que:

> De um ponto de vista mais amplo, a formação de técnicos habilitados para lidar com a educação intercultural não é proporcionada pelos cursos de magistério e licenciaturas, já que as universidades não dispõem de currículos que contemplem suficientemente a questão do multiculturalismo e sua consideração na prática pedagógica. (BRASIL, 1998, p. 39).

Destacamos dentre os estudos, os que fazem balanços das políticas ações iniciais para o ingresso dos indígenas no ensino superior, sobretudo a partir dos anos 2000, como o de Lima e Barroso (2013, p. 31), que trabalham com aso período de 2004 a 2008 e abordam a forma como foi elaborada a proposta do Edital do Prolind. Segundo os autores, o programa começa a ser pensado por um Comitê composto em 2003, por um grupo de pesquisadores da área

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 12

composto por antropólogos, educadores, historiadores e lideranças indígenas como "Etelvina Santana da Silva: conhecida como Maninha Xukuru-Kariri, [...]; Gersem José dos Santos Luciano, Baniwa:"

As licenciaturas interculturais cumprem uma relevante função de responder a urgente demanda de formação de professores preconizada pela legislação para o cumprimento da educação intercultural e bilíngue. Hoje muitas são as ações e políticas de inserção dos indígenas no ensino superior. Novak (2014) destaca quatro formas que vêm sendo utilizadas nas universidades públicas por meio das ações afirmativas.

> A primeira forma refere-se às políticas implementadas em nível estadual, com legislação que abrange todas as instituições de um determinado estado, como é o caso do Estado do Paraná; a segunda forma são ações praticadas considerando a autonomia de cada universidade, cada uma das quais discute a questão nas suas instâncias responsáveis e as aplica a partir dos princípios considerados mais adequados para sua efetivação, como ocorre sobretudo nas universidades federais; a terceira forma, que ainda é muito recente e está em processo de efetivação, refere-se, no âmbito federal, à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a partir da qual essas instituições passam a ter uma política regulamentadora dessas ações; e a quarta e já discutida forma de acesso refere-se às licenciaturas interculturais. (NOVAK, 2014, p. 158).

Mais recentemente foi aprovado o Decreto n° 6.755/2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica; o Decreto nº 6.861/2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena e define sua organização em territórios etnoeducacionais; as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos definidas no Parecer CNE/CP nº 8/2012 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica – Parecer CNE/CEB nº 13/2012 e Resolução CNE/CEB nº 5/2012.

Há ainda os Planos Nacionais de Educação que, desde 2001, têm sido importantes impulsionadores da formação de professores, defendendo que a educação diferenciada se viabiliza à medida em que os professores forem provenientes das comunidades de origem, devendo ser garantida a formação em serviço.

Nesse sentido, quando estabelecemos a concepção da pedagogia da alternância como um dos parâmetros para constituição deste curso, em que os estudantes poderão retornar às duas comunidades depois de um tempo na universidade, queremos possibilitar, além de questões didático-pedagógicas, mas também principalmente tentar alcançar um menor abandono no

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 12

decorrer do curso.

> Das 650 vagas ofertadas e ocupadas por estudantes indígenas nas IES estaduais, até o ano de 2018, conforme dados organizados por (Faustino; Novak e Cipriano, 2013) e atualizados com informações anuais da Comissão Universidade para os Índios (CUIA), apenas 65 indígenas concluíram seus cursos (GEHRKE; SAPELLI; FAUSTINO, 2019, p. 6).

No Estado do Paraná a formação de professores ocorreu, majoritariamente, em nível médio, com o magistério específico, iniciado em 2006 com a formação de duas turmas, totalizando 90 professores formados até 2012. Em relação à formação superior, discutimos as políticas de formação de professores indígenas em vigor no país, que ocorrem, principalmente, por meio das Licenciaturas Interculturais. No Estado do Paraná iniciou-se com a promulgação da lei estadual 13.134/2001, que, de forma pioneira no país, destinou vagas em todas as Universidades Públicas Estaduais. Nas Instituições de Ensino Superior do estado a formação tem sido em várias áreas do conhecimento, mas se concretiza ainda de forma lenta. Para fortalecer o bilinguismo e a interculturalidade, a CAPES, em parceria com o INEP e SECADI, tem lançado programas de apoio à formação de professores e pesquisadores indígenas, dentre os quais destacamos o Programa Observatório da Educação Escolar Indígena e Saberes Indígenas na Escola. As ações desenvolvidas por meio desses projetos no Paraná demonstram que o índice de professores e gestores indígenas atuando nas escolas indígenas no Estado é ainda muito baixo, entre outros fatores, pela falta de formação, sobretudo em nível superior. A partir da literatura da área, pesquisas de campo e atividades de formação realizadas, entendemos que uma educação de qualidade pautada nos princípios.

> De acordo com a legislação vigente as comunidades indígenas, conforme suas realidades socioculturais e linguísticas, buscam fazer proposições de seus projetos pedagógicos escolares, contemplando conhecimentos étnicos e processos próprios de ensino e aprendizagem. Conforme a legislação nacional (Lei n. 9394, 1996); (Diretrizes, 2014), estas mudanças necessitam da presença e participação de professores indígenas, qualificados em formação superior, ocupando as funções de pedagogos, gestores e professores bilíngues na Educação Básica Indígena (GEHRKE; SAPELLI; FAUSTINO, 2019, p.5).

A necessidade de formação de professores soma-se ao aumento do número de matrículas na educação escolar indígena do Estado que vem crescendo. Segundo dados do Censo Escolar de 2013 “a oferta cresceu 24,8% nos últimos quatro anos. Em 2010 havia 3.674 alunos frequentando escolas indígenas em 34 escolas da rede estadual. Em 2013 as matrículas chegaram a 4.586 estudantes em 36 escolas”. Consequentemente houve um aumento do

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 12

número de docentes em escolas indígenas de "[...] 42,8%, passando de 353 para 504 professores no período de 2010 a 2014". (PARANA, 2014, p. 4-5).

Esses números mostram que uma das áreas de atuação que os indígenas têm dentro de suas comunidades são os postos de trabalho das escolas, o que vem sendo evidenciado pela alta procura nos cursos de licenciatura e pelo número de indígenas formados nas IES estaduais desde 2001 na área de licenciatura.

Referências:

ANDRÉ, Marli E.D.A. Espaços Alternativos de Formação de Professores. In: GATTI, Bernardete Angelina et. al. (Orgs.). Por uma revolução no campo da formação de professor. São Paulo: Editora da Unesp, 2001, p. 97 -117.

BANIWA, Gersem dos Santos. Os desafios da educação indígena intercultural no Brasil: avanços e limites na construção de políticas públicas. In: NOTZOLD, A.L.V.; ROSA, H. A.; BRINGMANN, S. F. (Orgs.). Etnohistória, história indígena e educação: contribuições ao debate. Porto Alegre; Palloti, 2012b. p.69-88.

BRAND, Antonio Jacob. Os acadêmicos indígenas e as lutas por autonomia de seus povos. In: Giovanni Semeraro e outros. (Org.). Gramsci e os movimentos populares. 23 ed. Niterói: Editora da UFF, 2011. p. 201-214.

CUNHA, Maria Isabel da. O tema da formação de professores: trajetórias e tendências do campo na pesquisa e na ação. Educ. Pesqui., São Paulo, Ahead of print, 2013. p. 1-17. Disponível em :http://www.scielo.br/pdf/ep/2013nahead/aop1096.pdf acesso em 10 de mar. De 2020.

GEHRKE, M., SAPELLI, M. L. S., & FAUSTINO, R. C· A formação de pedagogos indígenas em alternância no Paraná: uma contribuição à interculturalidade e ao bilinguismo. Revista Brasileira de Educação do Campo. Tocantinópolis/Brasil v. 4, 2019.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

ZEICHNER, Ken. Repensando as conexões entre a formação na universidade e as experiências de campo na formação de professores em faculdades e universidades. Educação, Santa Maria, v. 35, n. 3, p. 479-504, set./dez. 2010.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

A pulsão de sobrevivência que caracteriza a vida, segundo D'Ambrósio (2002), se manifesta quando se recorre à natureza em busca de sobrevivência ou quando se recorre ao outro para dar continuidade à espécie. Para o autor, nós enquanto espécie humana, obedecemos a esse

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 12

instinto.

> Indivíduos procuram e encontram outros, intercambiam conhecimentos e comportamentos, e os interesses comuns, que são comunicados entre eles, os mantêm em associação e em sociedades, organizadas em diversos níveis: grupos de interesse comum, famílias, tribos, comunidades, nações (D'AMBRÓSIO, 2002, P. 18).

É no mundo das relações sociais que o homem adquire a educação, com a família, na escola, com os colegas, no trabalho, na vizinhança, enfim, em diversas outras instâncias sociais, onde ele aprende e desenvolve sua humanidade. O homem constrói sua história e sua humanidade, mas isso não acontece da forma que deseja, pois, o mundo em que vive, onde aprende, se desenvolve e do qual se apropria, o precede. O mundo tem uma estrutura historicamente desenvolvida, o que também significa que a história do homem é também temporal e materialmente condicionada (MARX, 2011).

A família, o trabalho, a escola, a vizinhança são diferentes instâncias de um mesmo mundo, porém cada uma delas tem suas próprias regras de conduta e de interação, algumas implícitas, outras mais formais e explícitas. Devido a essas diferenças, para o sujeito, o mundo se abre em diversos outros mundos nos quais ele relaciona-se com outros sujeitos, de forma e por motivos distintos.

Para D'Ambrósio (2002), precisamos reconhecer que os indivíduos compartilham e compatibilizam conhecimentos, e são justamente estas ações que sintetizam as características de uma cultura, sendo assim, podemos falar de cultura da família, da tribo, da comunidade, da agremiação, da profissão, da nação. Entretanto, segundo o autor, existe sempre uma dinâmica de interação no encontro dos indivíduos, fazendo que culturas estejam sempre em transformação, denominada de dinâmica cultural.

> As distintas maneiras de fazer [práticas] e de saber [teorias], que caracterizam uma cultura, são parte de um conhecimento compartilhado e do comportamento compatibilizado. Assim como comportamento e conhecimento, as maneiras de saber e de fazer estão em permanente interação. São falsas as dicotomias entre saber e fazer, assim como entre teoria e prática (D'AMBRÓZIO, 2002, p.19).

Vários fatores são determinantes e distintivos de uma sociedade, como a multiculturalidade, as leis, as crenças, os saberes, o trabalho, a educação, a diversidade de gênero e de raça, a diversidade de orientações e identidades sexuais, entre outros atores que fazem parte dessa rede intrincada de relações sociais humanas.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 12

A diversidade é uma característica das sociedades modernas, que têm na possibilidade de comunicação instantânea e praticamente ilimitada sua marca mais patente. Os indivíduos, diversos por natureza e culturas, interagem de maneira mais, ou menos, harmoniosa com finalidades comuns ou distintas, objetivas ou subjetivas. Nesse sentido, D'Ambrósio (2002) afirma que estamos caminhando para uma civilização planetária em que, compartilhar conhecimentos e compatibilizar comportamentos, não se restringirá a culturas específicas [intraculturalismo], mas sim, serão transculturais: "conhecimento transdisciplinar e comportamento subordinado a uma ética maior" (p. 70).

A Universidade moderna é um lócus espaço-temporal que agrega a diversidade social, os saberes e a Educação. Ela é um microcosmo social que tem fortes laços com o mundo do trabalho, mas que não se reduz a ele, pois a Universidade é uma confluência de culturas e tem no tripé ensino, pesquisa e extensão sua base e seu sentido. Logo, mais que produzir profissionais para o trabalho, a Universidade tem o compromisso de produzir e difundir saberes, formar pessoas para viver em sociedade e contribuir com a diminuição das desigualdades sociais.

Consideramos que a sociedade é o ponto de partida, o objetivo e o objeto da Universidade e fornece as condições materiais, históricas e objetivas para a sua manutenção e para o seu desenvolvimento, mas ela é também fonte de contradições. Por meio de relações dialéticas, a sociedade transforma e é transformada pela Universidade, pois ela promove desenvolvimentos socioculturais que transpõem as fronteiras regionais e nacionais e faz a integração entre diversas culturas, o que fomenta a transformação das sociedades onde atua.

A concepção de Universidade que adotamos perpassa pela definição *multicampi* e multirregional da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), que visa a participação democrática e plural entre os campi, a excelência do ensino, da pesquisa, da extensão e da cultura de modo indissociável, que luta pela garantia de acesso e permanência dos estudantes, que busca por uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social; que determina uma formação pautada em garantir a liberdade de pensar, de produzir conhecimento, de ensinar, de aprender, de divulgar o pensamento, das expressões artística e cultural e do pluralismo das ideias, por meio de ensino superior público, gratuito, laico, autônomo e de qualidade.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 12

A Unespar é comprometida com a luta contra as injustiças sociais, provocadas, em parte, pela desigualdade social que marca nossa sociedade. Por isso, defende uma formação teórico-crítica indispensável ao sujeito, bem como propicia meios que contribuam para a permanência do estudante, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unespar.

O PDI possui em sua identidade o compromisso social, os valores de liberdade, justiça social, cidadania, educação, identidade, responsabilidade, integração, pluralidade e ética, buscando um planejamento de ações com vistas à promoção da inclusão social, desenvolvimento humano, social e integral, desenvolvimento econômico, respeito ao meio ambiente e à cultura, pois a Universidade é um espaço institucional de formação humana e profissional.

Com base nesses princípios que norteiam a concepção de Universidade a qual estamos inseridos, explicitamos a missão de gerar e difundir o conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico para promover a cidadania, a democracia, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano e social de modo sustentável, em nível local, regional, estadual, nacional e internacional, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional.

Desse modo, a Unespar está comprometida com a formação integral do estudante, preparando-o para, dentre outros aspectos, refletir criticamente acerca da sociedade em que vive; valorizar as diferentes formas de conhecimento e expressão, técnicas e científicas, artísticas e culturais; universalizar a cidadania; assumir o compromisso com a construção de uma sociedade plena, ambientalmente responsável, consciente e respeitadora da diversidade; valorizar o ser humano, a vida, a cultura e o saber; conservar e difundir os valores éticos.

Para, além disso, de acordo com o PDI as políticas de gestão da UNESPAR buscam a responsabilidade de inclusão e desenvolvimento das suas regiões de abrangência, tanto em aspectos sociais quanto econômicos e culturais, pois é o espaço propício à elevação cultural e humanística dos indivíduos e das sociedades. O conceito de acesso ao conhecimento é entendido como um caminho para a autonomia, principalmente de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos, com a perspectiva de emancipação humana para o processo de inclusão educacional e social.

Assim, o curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 12

professores indígenas no Paraná, prima pela autonomia, pela interculturalidade, pela emancipação humana, pela formação de indivíduos éticos, reflexivos, criativos, com postura crítica, a partir da construção do conhecimento científico e a livre expressão da cultura e das artes, objetivando o desenvolvimento e formação humana, intercultural e plural. Cabe ressaltar e reafirmar os princípios de uma educação de qualidade social, laica, inclusiva e emancipadora com garantias de preservação do direito ao livre pensamento e ao exercício da autonomia das atividades universitárias.

Para isso, acreditamos num enfoque construtivista de produção de conhecimentos que incorpore "o sensorial, o intuitivo, o emocional e o racional através da vontade individual de sobreviver e transcender" (D'AMBROSIO, 2009, p. 19), bem como a articulação às demandas regionais, sem esquecer-se das demandas de caráter global, decorrentes da sociedade.

Em consonância com o PDI da universidade, o curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná, oferecido na cidade de Manoel Ribas, visa ampliar os espaços de interlocução com a sociedade, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas sociais. Isso engloba: participar das discussões sobre políticas públicas; estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil; reforçar a integração com a rede de universidades, implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, pesquisa e extensão; diversificar as atividades de ensino, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão; criar políticas de democratização dos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos; criar mecanismos que favoreçam o acesso à Universidade a grupos sociais excluídos; garantir o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica; dentre outros.

Na elaboração de nossa matriz curricular, consideramos essencial a interdisciplinaridade e a interculturalidade, de modo a possibilitar aos acadêmicos uma formação necessária para o bom desempenho do egresso, tanto no mundo do trabalho, quanto relacionado à atuação na coletividade, na perspectiva de propiciar a melhoria da qualidade de vida pessoal e atuarem como transformadores da realidade social de maneira a esmerarem pela construção de uma sociedade justa e democrática, com a inserção de seus egressos no mundo do trabalho em condição de exercerem suas profissões de forma autônoma e qualificada.

Pensando em um ensino de graduação adequado e comprometido com a sociedade, é

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 12

indispensável pensarmos em um curso no qual a pesquisa, o ensino e extensão são indissociáveis. Visamos, com isso, um ensino de qualidade que se relacione com os desenvolvimentos das pesquisas e promova a aproximação entre a comunidade universitária e a comunidade externa por meio da extensão. De acordo com o PDI, a interculturalidade é entendida como a inclusão, no ensino, na pesquisa e na extensão, de práticas, perspectivas de aprendizagem e convivência multi, pluri e intercultural e comunicacional provenientes de diferentes povos e nações, que promovam o reconhecimento mútuo e a habilidade de atuar em diferentes contextos, para formação de cidadãos e cidadãs em um mundo globalizado.

Acreditamos que a relação entre educador e educando deve ocorrer numa perspectiva orientada pela prática do diálogo político pedagógico embasado nas virtudes éticas (FREIRE, 2011), numa perspectiva de não se adaptar ao mundo, mas sim de transformá-lo.

> O diálogo entre professoras ou professores e alunos ou alunas não os torna iguais, mas marca a posição democrática entre eles ou elas. O diálogo tem significação precisamente não apenas com sua identidade, mas a defendem e assim crescem um com outro. Diálogo por isso mesmo, não nivela, não reduz um ao outro. Nem é favor que um faz ao outro. Nem é tática manhosa, envolvente, um usa para confundir o outro. Implica, ao contrário, um respeito fundamental dos sujeitos nele engajados, que o autoritarismo rompe ou não permite que se constitua (FREIRE, 1992, p.117).

De acordo com o mesmo autor, o diálogo e a possibilidade do ato de ensinar só se tornam verdadeiramente possíveis quando o pensamento crítico, inquieto, do educador não impossibilita a capacidade do educando de pensar criticamente, é necessário que o pensamento crítico do educador ou da educadora se entregue à curiosidade do educando.

Assim, entendemos que a formação acadêmica no curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná deve primar por uma prática pedagógica na perspectiva progressista, que segundo Freire (2011), leva em conta que ensinar não é transferir conhecimento, mas sim, criar possibilidades para que cada sujeito possa ser protagonista na produção, ou construção, de seus conhecimentos, cuja finalidade principal seja a transformação da realidade em que se está inserido. Para este autor, aprender não é memorizar o conteúdo transferido no discurso verbal do professor. É preciso que, de modo dialético e democrático, “o educando vá assumindo o papel de sujeito da produção de sua inteligência do mundo e não apenas o de recebedor da que lhe seja transferida pelo professor” (FREIRE, 2011, p. 121).

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 12

Nesse sentido, a formação do licenciando em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná deve propiciar: capacidade de tomar decisões criativas, baseadas na lógica, no raciocínio crítico-reflexivo e na dialética, independência e autonomia de pensamento; habilidade de trabalhar em grupo e de compartilhar saberes; capacidade de promover a inclusão social e de difundir valores éticos; domínio e produção de diferentes estratégias de informação e comunicação; dentre outros.

Em consonância com nossas concepções, os objetivos do curso de licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná podem assim ser definidos:

- Formar e a habilitar professores indígenas para o exercício docente de Matemática na Educação Básica.
- Compreender o processo de educação escolar como uma nova prática social e cultural que se expressa em novas relações econômicas, políticas, administrativas, psicossociais, linguísticas e pedagógicas;
- Discutir questões sociais, políticas, éticas e culturais, visando à formação de cidadãos críticos e conscientes de seu papel na sociedade como formadores de opiniões;
- Domínio de conhecimentos indígenas e das ciências que integram o currículo dos cursos de Licenciatura em Matemática e de sua adequada utilização na realidade sociocultural específica em que atua como professor;
- Propiciar a capacidade de organização e dinamização do currículo escolar e de implementação de estratégias didático-pedagógicas consonantes com as demais práticas culturais utilizadas por uma sociedade ou por uma determinada comunidade.
- Proporcionar reflexões sobre Teoria e Prática pedagógica que contemple a formação de professores de matemática;
- Discutir as possibilidades de interpretar fenômenos do cotidiano por meio de modelos matemáticos, bem como tornar os futuros professores cientes do papel dessa ciência na educação científica;
- Apresentar os fundamentos filosóficos do conhecimento científico e, em especial, o

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 12

conhecimento matemático e as diferentes concepções de ciências;

- Proporcionar aos educandos discussões acerca do movimento de Inclusão Social e o tratamento pedagógico junto às pessoas com necessidades educacionais especiais;
- Promover atividades que possibilitem aproximação entre a comunidade externa e a comunidade acadêmica;
- Possibilitar aos acadêmicos exercitar sua reflexão, crítica e criatividade, além da formação necessária para o bom desempenho do egresso, tanto no mundo do trabalho, quanto relacionado à atuação na coletividade;
- Formar cidadãos que valorizem as diferentes formas de conhecimento e expressão, técnicas e científicas, artísticas e culturais e que busquem assumir o compromisso com a construção de uma sociedade plena, ambientalmente responsável e respeitadora da diversidade.

Referências

D'AMBROSIO, U. **Educação Matemática:** Da Teoria à Pratica. 17ª ed. Campinas, SP: Papirus. 2009.

D'AMBROSIO, U. **Etnomatemática:** Elo entre as tradições e a modernidade. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica. 2002.

FREIRE, P. **Pedagogia da esperança:** um reencontro com a pedagogia do oprimido. Notas: Ana Maria Araújo Freire. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

MARX, K. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.

UNESPAR. **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura – *Campus* de Campo Mourão.** Campo Mourão, 2018. Disponível em: http://prograd.unespar.edu.br/sobre/cursos/campo-mourao/ppc-de-matematica-cm.pdf. Acesso em: 13 de junho de 2020.

UNESPAR. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): 2018-2022. Paranavaí: 2018. Disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/PDI_Unespar_final.pdf. Acesso em: 19 de junho de 2020.

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 12

Pensar na formação inicial de professores é uma tarefa complexa, a qual deve ser tomada como uma reflexão contínua, inacabada e coletiva. Contínua, no sentido de que o que se propõe em um Projeto Pedagógico de Curso como este deve ser tomado apenas como uma prescrição dos principais aspectos a serem considerados por aqueles que irão atuar como formadores, deixando, entretanto, espaço para a autonomia docente nos diferentes momentos que compõem uma formação inicial. Entendendo esse como um currículo prescrito que subsidiará aquele que irá se efetivar na ação formativa (SACRISTÁN, 2000), optamos aqui por apresentar alguns pressupostos que devem nortear as ações formativas que irão integrar esta proposta de curso. São eles: a Etnomatemática como princípio geral norteador das metodologias de ensino e aprendizagem; a inclusão como valorização da diversidade; a valorização da identidade indígena e seus conhecimentos prévios; a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão; a prática de saberes docentes teóricos atrelada aos saberes profissionais; a interdisciplinaridade; e a transdisciplinaridade. Com isso, entendemos que discutir aqui estes pressupostos é fundamental no sentido de que serão eles que nortearão as ações metodológicas de ensino e aprendizagem em todos os momentos, com destaque para as disciplinas que comporão a estrutura curricular.

A justificativa para que a Etnomatemática seja um princípio norteador das metodologias de ensino e aprendizagem se deve por, primeiro, por entendermos a importância da valorização das diferentes formas de se pensar os objetos matemáticos, com destaque aqui para os conhecimentos prévios de futuros professores indígenas. Segundo, por concebermos a Etnomatemática não como uma metodologia de ensino, mas como um movimento educacional de valorização dos aspectos socioculturais dentro da Matemática. A partir desse entendimento, a Etnomatemática orientará todas as ações formativas do presente curso, primeiramente como uma ideia geral de conceber a Matemática e seu ensino, e segundo para nortear todos os momentos que comporão a presente licenciatura. Concordando com D'Ambrosio (2005), no sentido de que, historicamente, a Matemática escolar obedeceu a critérios de constituição desse campo que foram subordinados, impostos, pelos conhecimentos academicamente aceitos pelos europeus. Com isso, deixamos de valorizar as diferentes formas de se pensar e utilizar os conceitos matemáticos, sempre no plural.

Em nosso caso, a valorização dos conhecimentos prévios dos futuros professores indígenas

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 142
Mov. 12

exigirá a adoção de um comportamento Etnomatemática, um movimento de respeito à diversidade, de escuta, de negociação contínua, enfim, de diálogo entre as diferenças. Só a partir dessa concepção dialógica é que poderemos falar em uma Matemática aceita nos ambientes escolares, sem pura e simplesmente com imposições. Ademais, pensando em Etnomatemática como um movimento mais amplo, e não como uma metodologia de ensino e aprendizagem, essa conduta Etnomatemática estará presente, aí sim, nos procedimentos metodológicos que serão propostos pelos formadores e futuros professores. Nesse sentido, podemos falar em Resolução de Problemas, uso da História da Matemática no ensino, uso de jogos, Tecnologias no ensino e aprendizagem, investigações, narrativas, materiais manipuláveis, enfim, sempre com o viés da Etnomatemática guiando essas ações.

Ao falarmos de valorização das diferentes culturas, das diferenças individuais, estamos também nos pautando em um ideário inclusivo de formação e de atuação docente. Ao assumirmos o pressuposto inclusivo, adotamos uma concepção de valorização do contributo ativo de todos aqueles que participam das atividades formativas na graduação e, consequentemente, pensando também na atuação dos futuros docentes indígenas em uma perspectiva inclusiva. Nesse sentido, a Etnomatemática é, por si só, potencialmente inclusiva. Como não seria possível abordar todas as diferenças que os futuros professores irão possivelmente presenciar em suas salas de aula, entendemos que a discussão de aspectos inclusivos no curso deve se dar de maneira transversal, com a valorização da diversidade humana. A universidade deve entender a inclusão como um direito de todos compartilharem do mesmo espaço, sem distinção (RODRIGUES, 2006) para, com isso, favorecermos atitudes futuras dos docentes indígenas que também atentem para a valorização das diferenças, legitimando-as a favor das tarefas formativas, de ensino e de aprendizagem. E nessa valorização das diferenças, da diversidade humana, não há como pensar em um curso que coloque a discussão acerca da inclusão somente como responsabilidade de algumas disciplinas, mas, perpassando por todas elas.

Ao destacarmos esses dois primeiros pressupostos, o da Etnomatemática como norteadora de todas as ações e o da inclusão e o respeito às diferenças individuais, entendemos que estamos numa tentativa de respeito e valorização da identidade indígena, ou seja, de valorização também de aspectos coletivos que constituem a identidade dos povos indígenas.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 12

Quanto ao pressuposto da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, pautaremo-nos no fato de que, ao associarmos essas três esferas, estaremos qualificando todas as nossas ações, sejam de ensino, de pesquisa ou de extensão. Como estamos aqui tratando dos procedimentos metodológicos, tal indissociabilidade se refletirá a partir do momento em que poderemos trazer para as salas de aula da licenciatura os aspectos da pesquisa e da extensão. Essa indissociabilidade busca superar a dicotomia entre teoria e prática, sujeito e objeto, possibilitando, assim, novas formas pedagógicas de reprodução, produção e socialização de conhecimentos (UNESPAR, 2018).

No que diz respeito à valorização dos saberes teóricos atrelados aos saberes profissionais, entendemos que, como um curso de formação docente, precisamos, para unir teoria e prática profissional, as metodologias de ensino e aprendizagem no curso buscarão, na medida do possível, discutir aspectos relacionados à atuação do docente em sala de aula, objetivo maior dessa formação. Tal vinculação entre saberes teóricos e profissionais ocupará espaço, principalmente, no que chamaremos nas disciplinas de Prática como Componente Curricular, garantindo no currículo que todas as disciplinas se pautem na importância de evitarmos esse binarismo teoria x prática. Não se pode esperar apenas de algumas poucas disciplinas a discussão da prática/saberes profissionais, mas deve ser compromisso de todos, como um pressuposto metodológico.

Por fim, apresentamos os dois últimos pressupostos conjuntamente, o da interdisciplinaridade e o da transdisciplinaridade. Ao pensarmos em nosso primeiro destaque, que foi para a Etnomatemática, inevitavelmente as discussões exigem um olhar mais interdisciplinar, ou seja, que relacione saberes de diferentes campos em uma mesma disciplina. Por outro lado, em muitas situações, há a necessidade de convidar diferentes docentes ou profissionais para uma mesma discussão, promovendo uma cooperação de olhares e perspectivas na busca pela compreensão da realidade como um todo, o que entendemos, nesse caso, como transdisciplinaridade. Dessa forma, as discussões acerca dos objetos/fenômenos em estudo transcendem os limites das disciplinas, estando abertas a novas realidades e culturas (D'AMBROSIO, 1997). Falar em Etnomatemática atrelada a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade são consequências, a nosso ver, diretas. Atitudes/tarefas interdisciplinares e transdisciplinares favorecem uma concepção Etnomatemática, e vice-

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 12

versa.

Enfim, reforçamos, em respeito à autonomia docente dos formadores, principalmente em um curso que se configura como uma proposta inovadora (formar docentes indígenas para atuarem como professores de Matemática), todas as ações (disciplinas, estágios, pesquisas, extensão) deverão ser norteadas por esses pressupostos aqui apresentados.

REGIME DE ALTERNÂNCIA

O regime de oferta do curso de Licenciatura em Matemática – formação intercultural e bilíngue para professores indígenas do Paraná, ocorrerá em REGIME DE ALTERNÂNCIA, em que cada série, será subdividida em 4 blocos de aulas concentradas TU(Tempo Universidade) em período integral na cidade de Manoel Ribas.

Para atender esse princípio, o projeto do curso busca como base a organização prevista na LDB 9394/96 no Art. 23 "[...] por alternância regular de períodos de estudos [...]" (BRASIL, 1996). Embora a lei defina essa organização para a Educação Básica, a experiência da Alternância vem sendo regularizada e desenvolvida em formação de professores para as escolas do Campo, como define o Art. 5º, § 2º do decreto nº 7352, de 4 de novembro de 2010: "A formação de professores poderá ser feita concomitantemente à atuação profissional, de acordo com metodologias adequadas, inclusive a pedagogia da alternância [...] (BRASIL, 2010). No Paraná essa organização vem atendendo às especificidades do campo e viabilizando uma formação consubstanciada em aspectos que priorizam a teoria relacionada com as possiblidades práticas no exercício da profissão.

A UEM, no período de 2013 a 2016, desenvolveu um curso de "Graduação em Pedagogia: turma especial para educadores do campo", sob a Pedagogia da Alternância (UEM, 2012). Com as populações indígenas a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) vem desenvolvendo um curso de Pedagogia Indígena que, também, se organiza pela Pedagogia da Alternância (UNICENTRO, 2019). Essas práticas vêm demonstrando que cursos de graduação organizados dessa forma, têm contribuído para reduzir a evasão dos estudantes indígenas, a interação com a comunidade durante a formação e a viabilização entre teoria e prática numa perspectiva da práxis pedagógica.

Gimonet (2007) afirma que a organização pela Alternância é uma possibilidade de promover a educação e formação apropriadas à realidade do campo, uma vez que em sua organização

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 12

metodológica consiste em ter um Tempo de formação na Escola (Universidade) e um Tempo de formação na Comunidade de origem (Comunidade/Terra Indígena), buscando a sistematização entre teoria e prática.

Nesse sentido, o curso de matemática com carga horária de 3200 horas, com aulas/atividades PRESENCIAIS e atividades PRÁTICAS, se organizará a partir da Pedagogia de Alternância, com "tempos de estudo e trabalho na universidade (TU) e tempos de estudo e intervenção nas comunidades de origem, chamado de tempo comunidade (TC)" (UNICENTRO, p. 21, 2019). Com duração de quatro anos, será organizado em oito semestres. Cada semestre consiste em 30 a 45 dias de aula e terão o seguinte desenvolvimento:

Tempo Universidade: Será desenvolvido no Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) de Manoel Ribas, com duração de 30 a 45 dias, com carga horária diária de 10h/a das disciplinas conforme matriz curricular do curso. Além das disciplinas teóricas e teórico práticas, poderão ocorrer também, leituras orientadas, grupos de estudos, organização de visitas acompanhadas pelos professores, seminários, oficinas pedagógicas etc.

Tempo Comunidade: Da carga horária total de cada disciplina, de 25% à 30 % será destinada para esse Tempo que será desenvolvido por meio de atividades práticas na comunidade/Terra Indígena de origem do estudante. Terá a interlocução da coordenação do curso e poderá ser organizado por um ou mais professores, de acordo com o semestre de aulas, que deverão preparar um Plano de Estudos para os estudantes. Entre as atividades práticas para esse tempo, destacam-se: levantamentos da realidade, discussão de situações problemas do contexto, oficinas de estudos, intervenções, pesquisas com os mais velhos, escritas de narrativas tradicionais, gravação de vídeos etc. As produções desenvolvidas nesse Tempo deverão ser enviadas à coordenação do curso que entregará ao (s) professor (es).

Mobilidade Docente: O curso de Licenciatura em Matemática formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, faz parte da ação do Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIND) que tem como objetivo principal a formação de professores indígenas Guarani, Kaingang e Xetá, no Paraná. Dessa forma, conta com a parceria das seguintes IEES: Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual de Maringá(UEM), por meio do Termo de

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 12

Cooperação nº 131/2017 (PARANÁ, 2017). Em conformidade com a Cláusula Terceira – Do vínculo, o docente,

> [...] participante desse Termo de Cooperação não possuirá qualquer vínculo empregatício com a Instituição receptora, ficando dependente do aceite do departamento ou o do órgão em que irá atuar na unidade receptora, bem como da liberação pelo departamento ou órgão a que está vinculado na unidade remetente (PARANÁ, 2017, p. 4).

Essa parceria por meio do termo de Cooperação consiste em utilizar a Mobilidade Docente para que professores das IES parceiras possam ministrar disciplinas teóricas. teórico-práticas e práticas que contemplam a Matriz Curricular do curso, entendendo que se trata de um curso específico e requer profissionais docentes que estejam envolvidos com ensino, pesquisa e extensão especificamente sobre e junto a povos indígenas, e compreendam para além do conteúdo ministrado de cada disciplina, isto é, tenham o conhecimento da organização sociocultural dos povos indígenas e de suas formas próprias de aprendizagem (BRASIL, 2004).

Referências

BRASIL. Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na reforma Agrária, 2010.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 29 mai 2020

BRASIL. Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre povos indígenas e tribais, 2004. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%205.051-2004?OpenDocument> Acesso em: 29 mai 2020.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996.

PARANÁ. Termo de Cooperação nº 131/2017-SETI-UEL, UEM, UEPG, UNIOESTE, UNICENTRO, UENP, UNESPAR, UFPR, URFPR, UNILA, IFPR, 2017. Disponível em: https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2018/03/Termo-de-Conv%C3%AAnio-Mobilidade-Docente-2017.pdf Acesso em 29 mai 2020.

D'AMBROSIO, U. **Transdisciplinaridade**. 3. ed. São Paulo: Palas Athena, 1997.

D'AMBROSIO, U. Volta ao mundo em 80 matemáticas. **Scientific American Brasil**, Edição

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 12

Especial sobre ETNOMATEMÁTICA, n.11, p.6-9. 2005.

RODRIGUES, D. Dez ideias (mal) feitas sobre a Educação Inclusiva. *In:* RODRIGUES, D. (org.). **Inclusão e Educação:** doze olhares sobre a Educação Inclusiva. São Paulo: Summus Editorial, 2006.

GIMONET, Jean-Claude. **Praticar e compreender a pedagogia da alternância dos CEFFAS**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SACRISTÁN, J. G. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. Porto alegre: Artmed, 2000.

UEM. Projeto Pedagógico. **Curso de graduação em pedagogia**: turma especial para educadores do campo. Maringá: UEM, 2012.

UNESPAR. **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura – *Campus* de Campo Mourão.** Campo Mourão, 2018. Disponível em: http://prograd.unespar.edu.br/sobre/cursos/campo-mourao/ppc-de-matematica-cm.pdf. Acesso em: 13 de junho de 2020.

UNICENTRO. **Projeto político pedagógico do curso de pedagogia**: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná. Guarapuava, PR: Unicentro, 2019.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Partimos da definição de avaliação institucionalizada pela Unespar "como o momento de expressão da síntese relativo ao trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes para a apreensão de um novo conhecimento" (UNESPAR, 2018, p. 85). Assim, o documento orienta que a avaliação é um processo contínuo e não estanque, devendo englobar o processo de ensino e de aprendizagem, considerando tanto atividades realizadas em sala de aula ou fora dela. Luckesi (2013) chama a atenção para a necessidade da avaliação ser acolhedora, inclusiva, construtiva no sentido de aceitar o outro sem julgamento prévio, mas com olhar para alguém disposto a evoluir. Para o autor a avaliação permite indicar caminhos que possam ser mais adequados e trazer resultados mais satisfatórios para uma ação. Portanto, "a avaliação não existe e não opera por si mesma; está sempre a serviço de um projeto ou de um conceito teórico, ou seja, é determinada pelas concepções que fundamentam a proposta de ensino" (CHUERI, 2008, p. 51). Em se tratando de um curso de Licenciatura em Matemática para os povos indígenas, salientamos a necessidade de valorizar a identidade desses povos e considerá-la durante todo o processo avaliativo, inclusive considerando suas concepções, crenças, valores, expressando "a relação entre o cotidiano e o científico, o teórico e o prático, marcando uma nova relação com o conteúdo em relação ao que havia no início do processo e

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 12

evidenciando um grau mais elevado de compreensão da realidade" (UNESPAR, 2018, p. 85).

Referências:

CHUERI, M. S. F. Concepções sobre a Avaliação Escolar. **Estudos em Avaliação Educacional**. Associação Brasileira de Avaliação Educacional – Abave, v. 19, n. 39, jan./abr. 2008.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar:** estudos e proposições. 1ª ed., São Paulo, Cortez, 2013.

Universidade Estadual do Paraná (2018). Pró-Reitoria de Planejamento. **PDI**: Plano de Desenvolvimento Institucional: 2018-2022. Conforme Deliberação 01/2017 - CEE/PR/ Coordenação e elaboração Gabinete da Reitoria e Pró-Reitoria de Planejamento. Paranavaí: UNESPAR, 2018. 249 p.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

Os egressos do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, poderão exercer a profissão de professor com habilitação em Matemática, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio de escolas de educação básica e/ou em escolas indígenas.

Os professores indígenas que venham a atuar em escolas de educação básica e/ou em escolas indígenas, conforme o que diz o art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 02/2015-CNE/CP, deverão:

I - promover o diálogo entre a comunidade junto a quem atuam e outros grupos sociais sobre conhecimentos, valores, modos de vida, orientações filosóficas, políticas e religiosas próprios da cultura local;

II - atuar como agentes interculturais para a valorização e o estudo de temas específicos relevantes.

Ao assumir a responsabilidade na formação desses profissionais, especificamente de professores indígenas de Matemática, esta instituição preocupa-se em formar o profissional que:

✔ além da Matemática em si, este profissional conheça a realidade sociocultural do País

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 12

e de sua região em particular, para que o ensino dessa ciência e os resultados da pesquisa Matemática sejam aplicados em função dessa realidade;

✔ deverá desenvolver capacidades e competências que o habilite a promover e articular os saberes indígenas com os científicos, aliados a cultura de seu povo;

✔ seja, antes de tudo, um educador, que tenha abertura e sensibilidade para identificar as relações que existem entre os conteúdos do ensino e das situações de aprendizagem com os muitos contextos de vida social e pessoal dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem;

✔ possa tratar os conteúdos de ensino de modo contextualizado, no que se refere à realidade sociocultural, econômica, política e ambiental das comunidades e povos indígenas;

✔ possa aplicar os conhecimentos teóricos e práticos de Matemática adquiridos neste curso no desenvolvimento de ações que reflitam as particularidades e valorizem a história cultural das comunidades indígenas;

✔ compreenda que o processo de aprendizagem de Matemática se baseia na ação do aluno, em investigações e explorações dinâmicas que o intrigam, ou seja, na resolução de problemas;

✔ produza materiais didáticos específicos para uso nas suas escolas;

✔ esteja habilitado para o ensino, pesquisa e extensão e, intervir em ações práticas para apresentar, problematizar e divulgar a cultura do trabalho indígena.

Nestas considerações, fica evidente a responsabilidade da UNESPAR nesse processo formativo, que certamente não entregará à comunidade um profissional pronto e acabado, porém com um referencial teórico e uma fundamentação pedagógica suficientes para que possa construir uma prática pedagógica em consonância com as necessidades educacionais contemporâneas e indígenas, além de valorizar e promover a cultura indígena e as diferenças da identidade indígena.

4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINAS	

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 12

Núcleos	Código	Nomes das Disciplinas	C/H (horas relógio)	C/H (horas aula)
1. DE FORMAÇÃO COMUM		Lingua Indígena I (Tronco Tupi)	60	72
		Lingua Indígena II (Tronco Gê)	60	72
		Etnoconhecimentos	60	72
		Antropologia	60	72
		Português Intercultural	60	72
		Metodologia da Pesquisa	60	72
		Psicologia da Educação	60	72
		História dos Povos Indígenas no Paraná	60	72
		Políticas Públicas Educacionais	60	72
		Introdução a Libras	60	72
Subtotal			**600**	**720**
2. DE FORMAÇÃO DIFERENCIADA		Ensino de Geometria I	100	120
		Ensino de Geometria II	100	120
		Natureza do Conhecimento Geométrico	60	72
		Ensino de Álgebra Linear	100	120
		Ensino de Geometria Analítica	100	120
		Ensino de Números E Álgebra I	100	120
		Ensino de Números E Álgebra II	100	120
		Natureza do Conhecimento Algébrico	60	72
		Ensino de Funções I	100	120
		Ensino de Funções II	100	120
		Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral	120	144
		Ensino de Probabilidade e Estatística	100	120
		Histórias da Matemática	80	96
		Etnomatemática	100	120
		Modelagem Matemática	120	144
		Educação Matemática Inclusiva	60	72
		Práxis Integradora I	80	96
		Práxis Integradora II	80	96
		Práxis Integradora III	80	96
Subtotal			**1740**	**2088**
3. Disciplinas Optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertada pelo curso)		Laboratório de Ensino de Matemática	60	72
		Educação Financeira	60	72
		Tópicos de Análise	60	72
		Matemática Discreta e Estatística	60	72
		Filosofia da Educação Matemática	60	72

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 12

		Tópicos Especiais em Matemática Aplicada Tópicos Especiais em Educação Matemática Tópicos Especiais em Matemática Tópicos Especiais em Educação	60 60 60 60	72 72 72 72
Subtotal (neste campo, apesar do PPC elencar um rol de disciplinas optativas, o subtotal deve considerar apenas o exigido para cumprimento da carga horária do curso por cada estudante)			**180**	**216**
Estágio e TCC		Estágio Supervisionado Intercultural I Estágio Supervisionado Intercultural II Trabalho de Conclusão De Curso	200 200 100	Não se aplica
Subtotal			**500**	Não se aplica
Atividades Acadêmicas Complementares			180	Não se aplica
Subtotal			**180**	Não se aplica
TOTAL			**3200**	Não se aplica

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 12

5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/ENCONTROS DAS DISCIPLINAS

O quadro de distribuição anual das disciplinas a seguir foi adaptado para indicar as horas destinadas ao tempo comunidade (TC) e ao tempo universidade (TU) dos componentes curriculares, característicos do regime de alternância e descritos no item "metodologias de ensino e aprendizagem".

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MATEMÁTICA:
FORMAÇÃO INTERCULTURAL E BILINGUE DE PROFESSORES INDIGENAS NO PARANÁ

SÉRIE	DISCIPLINA	C/H Teórica	C/H Prática	C/H Extensão	C/H Total	Horas Relógio em cada bloco do período comunidade	Horas Relógio em cada bloco do período universidade
1ª	LÍNGUA INDÍGENA I (Tronco Tupi)	60	-	-	60	15	45
	LÍNGUA INDÍGENA 2 (Tronco Gê)	60	-	-	60	15	45
	ETNOCONHECIMENTOS	60	-	-	60	15	45
	ANTROPOLOGIA	60	-	-	60	15	45
	PORTUGUÊS INTERCULTURAL	60	-	-	60	15	45
	ENSINO DE GEOMETRIA I	70	30		100	30	70
	ENSINO DE FUNÇÕES I	70	30		100	30	70
	ENSINO DE ÁLGEBRA LINEAR	70	30		100	30	70
	ENSINO DE NÚMEROS E ÁLGEBRA I	70	30		100	30	70
	PRÁXIS INTEGRADORA I	-	-	80	80	20	60
SUBTOTAL		**580**	**120**	**80**	**780**	**215**	**565**
2ª	METODOLOGIA DA PESQUISA	60	-	-	60	15	45
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	-	-	60	15	45
	HISTÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS NO PARANÁ	60	-	-	60	15	45

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 12

	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS	60	-	-	60	15	45
	ENSINO DE GEOMETRIA ANALÍTICA	70	30	-	100	30	70
	ENSINO DE NÚMEROS A ÁLGEBRA II	70	30	-	100	30	70
	ENSINO DE FUNÇÕES II	70	30	-	100	30	70
	ENSINO DE GEOMETRIA II	70	30	-	100	30	70
	PRÁXIS INTEGRADORA II	-	-	80	80	20	60
	OPTATIVA I	60	-	-	60	15	45
SUBTOTAL		**580**	**120**	**80**	**780**	**215**	**565**
3ª	ENSINO DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	70	30	-	100	30	70
	NATUREZA DO CONHECIMENTO GEOMÉTRICO	60	-	-	60	15	45
	NATUREZA DO CONHECIMENTO ALGÉBRICO	60	-	-	60	15	45
	TÓPICOS DE CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	90	30	-	120	30	90
	ETNOMATEMÁTICA	70	30	-	100	30	70
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO INTERCULTURAL I	60	100	40	200	50	150
	PRÁXIS INTEGRADORA III	-	-	80	80	20	60
	OPTATIVA II	60	-	-	60	15	45
SUBTOTAL		**470**	**190**	**120**	**780**	**205**	**575**
4ª	HISTÓRIAS DA MATEMÁTICA	50	30	-	80	30	50
	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA INCLUSIVA	60	-	-	60	15	45
	INTRODUÇÃO A LIBRAS	60	-	-	60	15	45
	MODELAGEM MATEMÁTICA	90	30	-	120	30	90
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO INTERCULTURAL II	60	100	40	200	50	150

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 12

	OPTATIVA III	60	-	-	60	15	45
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	20	80	-	100	25	75
SUBTOTAL		**400**	**240**	**40**	**680**	**180**	**500**
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (horas relógio)		**180**					
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		**3200**					

6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	LÍNGUA INDÍGENA I (TRONCO TUPI)		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudos genéticos da família tupi Guarani, Grupos e subgrupos, variantes e variações dialetais, empréstimos e alternância de códigos linguísticos em língua guarani. O papel das línguas portuguesa e indígena na sociedade Guarani. Estudos ortográficos da língua Guarani.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AMARAL, Luiz. Bilinguismo, aquisição, letramento e o ensino de múltiplas línguas em escolas indígenas no Brasil. In: JANUÁRIO, Elias & SILVA, Fernando Selleri (Orgs.). Caderno de Educação Escolar Indígena. Cáceres: Editora UNEMAT, v.9, n.1, 2011.

CAGLIARI, Luiz Carlos. Análise Fonológica: introdução à teoria e à prática – com o especial destaque para o modelo fonêmico. Campinas: Mercado de Letras, 2002.

CARDOSO, Valéria Faria. Sistematização da Fonologia Kaiowá: nasalização e/ou oralização. In: Cadernos de Qualificações. IEL – Unicamp (aceito para publicação em 06/11/2007).

COSTA, Consuelo de Paiva Godinho. Nhandewa Aywu: Fonologia do Nhandewa-Guarani. Campinas: Curt Nimuendajú, 2010.

D'ANGELIS, Wilmar R. Limites e possibilidades da autonomia da escola indígena. In: D'ANGELIS, Wilmar R. & VEIGA, Juracilda (Orgs.). Leitura e Escrita em Escolas Indígenas.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 12

Campinas: Mercado de Letras, 1997.

DOOLEY, Robert A. Nasalização na língua Guarani. In: Robert A. Dooley (org.) Estudos sobre línguas Tupí do Brasil. Summer Institute of Linguistics (Série Linguística 11), Brasília: 1984, pp. 7-35.

DIETRICH, Wolf. O tronco tupi e as suas famílias de línguas. Classificação e esboço tipológico. In Noll, Volker & Wolf Dietrich (org.). O português e o tupi no Brasil. São Paulo: Editora Contexto. 2010.

FARRÉ, Luis; MELIÁ, Bartomeu; PÉREZ, Alfonso. El Guarani a su alcance. CEPAG: Asunción, 1997.

GUASCH, A. S. J. El idioma Guarani: Gramática y antologia de prosa e verso. CEPAG: Asunción, 1996.

GUASCH, A. S. J.; ORTIZ, D.S.J. Diccionario Guarani/castellano, Castellano/Guarani. CEPAG: Asunción, 2008.

RODRIGUES, Aryon, Dall'igna. A classificação do tronco linguístico Tupi. Revista de Antropologia, Vol. 12, Nº ½, p. 99-104. Ed. Nimuendajú, http://www.etnolinguistica.org/biblio:rodrigues-1964-classificacao.

RODRIGUES, Aryon, Dall'igna. Línguas Brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

DISCIPLINA:	LÍNGUA INDÍGENA II (TRONCO GÊ)		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudos genéticos da família Je, Grupos e subgrupos, variantes e variações dialetais, empréstimos e alternância de códigos linguísticos em língua Kaingang e Xetá. O papel das línguas portuguesa e indígena nas sociedades Je. Estudos ortográficos das línguas Jê.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AMARAL, Luiz. Bilinguismo, aquisição, letramento e o ensino de múltiplas línguas em escolas indígenas no Brasil. In: JANUÁRIO, Elias & SILVA, Fernando Selleri (Orgs.). Caderno de Educação Escolar Indígena. Cáceres: Editora UNEMAT, v.9, n.1, 2011.

CAGLIARI, Luiz Carlos. Análise Fonológica: introdução à teoria e à prática – com o especial destaque para o modelo fonêmico. Campinas: Mercado de Letras, 2002.

D'ANGELIS, Wilmar R. Limites e possibilidades da autonomia da escola indígena. In: D'ANGELIS, Wilmar R. & VEIGA, Juracilda (Orgs.). Leitura e Escrita em Escolas Indígenas.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 12

Campinas: Mercado de Letras, 1997.

RODRIGUES, Aryon, Dall'igna. Línguas Brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

WIESEMANN, Ursula. Dicionário Kaingáng-Português, Português-Kaingáng. Brasília: Summer Institute of Linguistics/Funai. 1971

DISCIPLINA:	ETNOCONHECIMENTOS		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Etnoconhecimentos como saberes tradicionais, os métodos e técnicas para o resgate, registro e difusão desses saberes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BALDUS, H. Ensaios de Etnologia Brasileira São Paulo: INL/MEC 1979.

BECKER, I. O Índio Kaingang do Rio Grande do Sul. Instituto Anchietano de Pesquisas/ Unisinos. São Leopoldo. 1976

MORIN, E.. Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios. Almeida, M.C., Carvalho, E.A. (Orgs.) – São Paulo: Cortez. 2002

MOTA, L.T. As guerras dos índios Kaingang: A história épica dos índios Kaingang no Paraná. Maringá: EDUEM, 1994.

MOTA, L.T.. O aço, a cruz e a terra: índios e brancos no Paraná provincial (1853-1889). Tese de doutoramento em História, UNESP-Assis. 1998

MOTA, L.T.. (Org.). Diagnóstico Etnoambiental da Terra Indígena Indígena Ivaí-PR. Programa Interdisciplinar de Estudos de Populações. Maringá: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História/UEM. 2002

MOTA, L.T.; Novak, E.S. Os Kaingang do Vale do Rio Ivaí–PR: história e relações interculturais. EDUEM. Maringá. 2008.

NIMUENDAJU, C. Etnografia e Indigenismo: sobre os Kaingáng, os Ofaié-Xavante e os Índios do Pará. Editora da UNICAMP. Campinas. 1993 [1913].

SCHADEN, E.. A Mitologia heróica de tribos indígenas do Brasil. Departamento de Imprensa Nacional. Rio de Janeiro. 1959

SIMONIAN, L.T.L.. Terra de posseiro: um estudo sobre as políticas de terras indígenas. Dissertação

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 12

de mestrado. UFRJ/Museu Nacional. 1981

TOMMASINO, K.. A História dos Kaingang da Bacia do Tibagi: uma sociedade Jê Meridional em movimento. Tese de doutoramento em Antropologia da USP. São Paulo. 1995

TOMMASINO, K.; Barros, V.E.N. e Quinteiro, C.T. Os Guarani na bacia do Paranapanema. Parentesco, casamento e redes de sociabilidade étnica. Relatório Complementar e Preliminar Especialmente Elaborado para o IBAMA/Comissão de Licenciamento da UHE São Jerônimo. Londrina. Março de 2000

WIESEMANN, U. Os dialetos da língua Kaingáng e Xokléng. Arquivos de Anatomia e Antropologia, 3: 197-217, 1978

DISCIPLINA:	ANTROPOLOGIA		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudo das principais escolas antropológicas. Apresentar as principais correntes antropológicas, discutir conceitos básicos da Antropologia e a relação entre Antropologia e História.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

JUNQUEIRA, Carmen. Antropologia Indígena – uma introdução. São Paulo. EDUC, 2002.

LARAIA, Roque de Barros. O conceito antropológico de cultura. Brasília: UnB. 1883.

HARRIS, Marvin. Introduccion a la antropologia general. 1981.

KUPER, Adam. Cultura: a visão dos antropólogos. Bauru-SP: EDUSC, 2002.

OLIVEIRA, João Pacheco de. 1999. Ensaios em Antropologia Histórica. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. 272 pp.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CASTRO, Celso. Textos Básicos de Antropologia: Cem anos de tradição: Boas, Malinowski, Lévi-Strauss e outros. Rio de Janeiro. Zahar, 2016.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. Sobre o pensamento antropológico. Rio de Janeiro: Brasília, Tempo Brasileiro: CNPq. 1988.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In.: POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FNART, Jocelyne. Teorias da etnicidade (1997).

OLIVEIRA, João Pacheco de. Por uma etnografia dos “índios misturados”? situação colonial,

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158
Mov. 12

territorialização e fluxos culturais. Revista MANA, 4(1):47-77, Rio de Janeiro, 1998.

SIMONIAN, Ligia Terezinha Lopes (Org.). Arquivo Kaingang, Guaraní e Xetá. Ijuí : Fidene, 1981. 114 p. Cadernos do Museu, 10.

DISCIPLINA:	PORTUGUÊS INTERCULTURAL		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudo sobre metodologias para ensino de língua portuguesa e literaturas de língua portuguesa (em relação à língua e literatura indígena em língua portuguesa). Introdução ao conceito de ensino intercultural e descolonização.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALMEIDA, Maria Inês de. Desocidentada: experiência literária em terra indígena. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009

BAUMGÄRTNER, C. T; COSTA-HÜBES, T. da C. (orgs.) Sequência didática: uma proposta para o ensino da língua portuguesa nas séries iniciais. Cascavel: Assoeste, 2007. (Caderno Pedagógico 2).

BERENBLUM, A. A invenção da palavra oficial: identidade, língua e escola em tempos de globalização. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

CANDAU, V. M. (org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009, p. 12-42.

CAVALCANTI, M. C. Estudos sobre educação bilíngue e escolarização em contextos de minorias linguísticas no Brasil. In: DELTA, vol. 15, n. especial, 1999, p. 385-417.

CEREJA, William Roberto. Ensino de literatura: uma proposta dialógica para o trabalho com literatura. São Paulo: Atual, 2005.

CESARINO, Pedro de Niemeyer. Poética do xamanismo na Amazônia. São Paulo: Perspectiva/FAPESP, 2011.

FRANCHETTO, B. Línguas indígenas: Que país multilíngue é este? In: RICARDO, B.; RICARDO, F. (eds.). Povos Indígenas no Brasil: 2006-2010. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011, p. 49-51.

GRUPIONI, L. D. B. (org.). Formação de professores indígenas: repensando trajetórias. Brasília: MEC/SECAD, 2006.

GRUPIONI, L. D. B. Experiências e desafios na formação de professores indígenas no Brasil. Em

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 12

Aberto, Brasília, v. 20, n.76, fev. 2003, p. 13-18.

KAMBEBA, Márcia Wayna. Poemas e crônicas: Ay Kakyri Tama = Eu moro na cidade. Manaus: Grafisa Gráfica e Editora, 2013.

KOPENAWA, Davi; BRUCE, Albert. A queda do céu. Cia das Letras, 2015.

LUCIANO, G. J. S. Cenário contemporâneo da educação escolar indígena no Brasil. Brasília: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/releeicebcnerev.pdf, acesso em setembro de 2010.

LUCIANO, G. J. S. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: MEC/SECAD/LACED/Museu Nacional, 2006.

LUCIANO, G. J. S. O papel da universidade sob a ótica dos povos e acadêmicos indígenas. In: NASCIMENTO, A. C.; FERREIRA, E. M. L.; COLMAN, R. S.; KRAS, S. M. (org.). Povos indígenas e sustentabilidade: saberes e práticas interculturais na universidade. Campo Grande: UCDB, 2009, p. 32-39.

MAHER, T. M. A educação do entorno para a interculturalidade e o plurilinguismo. In: KLEIMAN, A. B.; CAVALCANTI, M. C. (org.). Linguística aplicada: suas faces e interfaces. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2007, p. 255-270.

MAHER, T. M. O ensino de língua portuguesa nas escolas indígenas. In: Em Aberto, Brasília, ano 14, n.63, jul./set. 1994, p. 69-77. Disponível em: http://www.rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/946/851, acesso em outubro de 2011.

MARÍN, J. Interculturalidade e descolonização do saber: relações entre saber local e saber universal, no contexto da globalização. In: Visão Global, v. 12, n.2, jul/dez, 2009, p. 127-154.

POTIGUARA, Eliane. Metade cara, metade máscara. Lorena: DM, 2018.

DISCIPLINA:	METODOLOGIA DA PESQUISA		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Paradigmas de pesquisas (quantitativo, qualitativo, quantiqualitativo). Diferentes tipos de trabalhos acadêmicos (artigos, monografias, dissertações, teses). Lei de direitos autorais. Normas da ABNT para elaboração de trabalhos acadêmicos (formatações, citações, referências). Elementos básicos que compõem um projeto de pesquisa (problema, objetivos, fundamentação teórica, justificativa, metodologia, cronograma). Estruturação de trabalhos científicos. Elaboração e apresentação de um projeto para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 12

ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWADSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais** – Pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Thomson Learning, 2002.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação Qualitativa em Educação**. Uma introdução à teoria e aos métodos. Trad. Maria J. Alvez, Sara B. dos Santos e Telmo M. Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

BORBA, M. C.; ARAÚJO, J. de L. (Orgs.). **Pesquisa qualitativa em Educação Matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRASIL. LEI Nº 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973. Regula os direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5988.htm#art17%C2%A71>. Acesso em: 03 mar. 2018.

BRASIL. LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm>. Acesso em: 03 mar. 2018.

CANONICE, B. C. F. **Normas e padrões para elaboração de trabalhos acadêmicos**. 2 ed. Maringá: Eduem, 2007.

FIORENTINI, D.; LORENZATO, S. **Investigação em Educação Matemática** – percursos teóricos e metodológicos. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 7 ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. 2 Ed. São Paulo: EPU, 2013.

DISCIPLINA:	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 3	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Psicologia como área do conhecimento e contribuições à Educação. Principais perspectivas teóricas do pensamento psicológico e sua relação com o ensino e a Educação. Prática pedagógica e desafios do cotidiano escolar: contribuições da Psicologia. Direitos humanos e educação: constituição de

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 12

subjetividades e diversidade cultural, étnico-racial, sexual e de gênero.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CANDAU, Vera Maria; ANDRADE, Marcelo; SACAVINO, Susana et al. **Educação em direitos humanos e formação de professores/as**. São Paulo: Cortez, 2013.

FURTADO, Odair; BOCK, Ana Mercês Bahia; TEIXEIRA, Maria de Lourdes. **Psicologias:** Uma Introdução ao Estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2009.

LA TAILLE, Y. **Piaget, Vygotsky e Wallon:** Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo: Summus, 1992.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AQUINO, Julio Groppa. **Diferenças e preconceito na escola:** alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.

BEE, Helen. **O Ciclo Vital.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

D'AURIA-TARDELI, Denise (Org.). **Estudos sobre adolescência:** vários contextos, vários olhares. Campinas: Mercado de Letras, 2017.

ERIKSON, Erik. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1968.

FIGUEIREDO, Luis Cláudio; SANTI, Pedro. **Psicologia:** uma (nova) introdução. EDUC São Paulo, 1997.

DISCIPLINA:	História dos Povos Indígenas no Paraná		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudos sobre a história dos povos indígenas no continente americano: cultura material, organização social e relações socioculturais. Territorialização dos indígenas no Brasil e no Paraná.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ADOVASIO, J.M.; PAGE, J. Os primeiros americanos. Rio de Janeiro: Record, 2011.

MANN, C.C. 1491 – Novas revelações das Américas antes de Colombo. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007

MOTA, Lucio Tadeu. Etno-história: uma metodologia para abordagem transdisciplinar da história de

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 12

povos indígenas. Patrimonio e Memoria, v. 10, n. 2, p. 5-16, 2014. http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/view/463

NOELLI, Francisco Silva. A ocupação humana na Região Sul do Brasil: arqueologia, debates e perspectiva – 1872-2000. Revista USP – Dossiê Antes de Cabral: arqueologia brasileira II. São Paulo, n. 44:218-269, dez/fev, 2000

OLIVEIRA, JP; FREIRE, CAR. A presença indígena na formação do Brasil. Brasília: MEC, 2006.

DISCIPLINA:	Políticas Públicas Educacionais		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Relações entre Estado, política, política pública, política social e política educacional. A educação no contexto das transformações da sociedade contemporânea. Legislação Educacional a partir da Constituição Federal de 1988. Impasses e perspectivas da política educacional para o Brasil no século XXI. Políticas para direitos humanos, cidadania e diversidades. Políticas de Educação Ambiental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BONETI, Lindomar Wessler. Políticas públicas, direitos humanos e cidadania. **Juris**, Rio Grande. V. 26. 2016.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. Caderno CEDES, Campinas, v. 21, n. 55, p. 30-41, Nov. 2001. Disponível em: Acesso em: 20 Set. 2016.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. E**ducação escolar: políticas, estrutura e organização.** 10 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MOREIRA, Jane Alves da Silva. **Políticas de financiamento e gestão da educação básica (1990 - 2010)**: os casos Brasil e Portugal. Maringá: Eduem, 2015.

RUSCHEINSKY, Aloísio (Org.). **Educação Ambiental: Abordagens Múltiplas.** Porto Alegre: Artmed, 2002. 183 p.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes; EVANGELISTA, Olinda. **Política Educacional**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CARVALHO, ELMA JÚLIA C.**;** FAUSTINO, Rosângela Célia**.** Educação para a diversidade cultural: reflexões sobre as influências internacionais na atual política educacional. **Revista NUPEM**

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163
Mov. 12

(Online), v. 8, p. 187, 2016. Disponível em: http://www.fecilcam.br/revista/index.php/nupem/article/view/755

GOES, Emanuelle Freitas; SOUSA, Diogo. **Raça, gênero, etnia e direitos humanos**. UFBA, Faculdade de Direito; Superintendência de Educação a Distância, 2020. https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/32039

KOTLINSKI, Ana Maria Benavides; GIULIANIS, Alexandre Kotlinski. O novo paradigma de políticas públicas: Estado e sociedade civil, uma esfera ampliada. **Direito em ação**, Brasilia, v.8 n.1, p. 299/319, jan. 2012. Disponível em: . Acesso em: 08.08.2014.

LESSA, Sérgio. **Capital e Estado de Bem-Estar**: o caráter de classe das políticas públicas. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

MOREIRA, M. R., FERNANDES, M. B. e SUCENA, L. F. M. A avaliação de políticas sociais no contexto da reforma gerencial do Estado: contribuições para o debate metodológico. Revista Ser Social, 14ªed, 2004.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 25, p. 197-210, 2009.

RICO, Elisabeth M. (org.). Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. 3ª ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Pesquisas Especiais, 2001.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas.** 10. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006. (Coleção educação contemporânea).

DISCIPLINA:	Introdução a Libras		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Noções básicas de Libras com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar no ensino fundamental e médio. Desenvolvimento da Linguagem de pessoas surdas: identificação da gramática da Libras, sua morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. A função da Libras como instrumento da versão dos símbolos e signos matemáticos para surdos. Instrumentalizar os graduandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e a realidade surda.** São Paulo: Parábola, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de surdos:** a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164
Mov. 12

SKLIAR, Carlos. **La educación de los sordos:** uma reconstrucción hsitórica, cognitiva y pedagógica. Mendoza: Ediunc, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica** / Secretaria de Educação Especial, 2001, p.72.

BRASIL. **LEI Nº 10.436** DE 24 DE ABRIL DE 2002.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Especial. **Falando com as mãos**. Curitiba: 1998.

SACKS, Oliver. **Vendo vozes:** Uma viagem ao mundo dos surdos. Tradução: Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SOARES, Maria Aparecida Leite. **A educação do surdo no Brasil.** 2ª Ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

DISCIPLINA:	Ensino de Geometria I		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no Ensino Fundamental. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana, Coleção do Professor de Matemática, SBM, 1994.

GERÔNIMO, J. R.; FRANCO, V. S. Geometria Plana e Espacial: Um estudo axiomático. Maringá: Massoni, 2005.

GERÔNIMO, J. R.; BARROS, R. M. de O.; FRANCO, V. S. Geometria Euclidiana Plana: um estudo com o software GeoGebra Maringá: Eduem, 2010.

IMENES, L. M. P.; JAKUBOVIC, J.; LELLIS, M. C., Geometria. 16.ed. São Paulo: Atual, 2004.

LIMA, E. L. Medida e forma em geometria: comprimento, área, volume e semelhança. Rio de Janeiro, SBM, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 12

PAIVA, M.R. Matemática. V.1. Editora Moderna Ltda, 1995

PAIVA, M.R. Matemática: conceitos, linguagem e aplicações. V.1 e 2. Editora Moderna Ltda, 1995

DISCIPLINA:	Ensino de Geometria II		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no Ensino Médio. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Médio, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana, Coleção do Professor de Matemática, SBM, 1994.

GERÔNIMO, J. R.; FRANCO, V. S. Geometria Plana e Espacial: Um estudo axiomático. Maringá: Massoni, 2005.

GERÔNIMO, J. R.; BARROS, R. M. de O.; FRANCO, V. S. Geometria Euclidiana Plana: um estudo com o software GeoGebra Maringá: Eduem, 2010.

IMENES, L. M. P.; JAKUBOVIC, J.; LELLIS, M. C., Geometria. 16.ed. São Paulo: Atual, 2004.

LIMA, E. L. Medida e forma em geometria: comprimento, área, volume e semelhança. Rio de Janeiro, SBM, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

PAIVA, M.R. Matemática. V.1. Editora Moderna Ltda, 1995

PAIVA, M.R. Matemática: conceitos, linguagem e aplicações. V.1 e 2. Editora Moderna Ltda, 1995

DISCIPLINA:	Natureza do Conhecimento Geométrico		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 12

EMENTA:

Conhecimentos geométricos e as culturas indígenas; A natureza axiomática da geometria euclidiana plana; Simetrias; Geometria Espacial; Noções de geometrias não-euclidianas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BARBOSA, R. M. Descobrindo a geometria fractal para a sala de aula. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana, Coleção do Professor de Matemática, SBM, 1994.

GERÔNIMO, J. R.; FRANCO, V. S. Geometria Plana e Espacial: Um estudo axiomático. Maringá: Massoni, 2005.

GERÔNIMO, J. R.; BARROS, R. M. de O.; FRANCO, V. S. Geometria Euclidiana Plana: um estudo com o software GeoGebra Maringá: Eduem, 2010.

IMENES, L. M. P.; JAKUBOVIC, J.; LELLIS, M. C., Geometria. 16.ed. São Paulo: Atual, 2004.

LIMA, E. L. Medida e forma em geometria: comprimento, área, volume e semelhança. Rio de Janeiro, SBM, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

PAIVA, M.R. Matemática. V.1. Editora Moderna Ltda, 1995

PAIVA, M.R. Matemática: conceitos, linguagem e aplicações. V.1 e 2. Editora Moderna Ltda, 1995

DISCIPLINA:	Ensino de Geometria Analítica		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no **Ensino Básico.** Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Básico, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais, Brasília: MEC, 1999.

BRASIL. PCN+ Ensino Médio: Orientações Educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Linguagens, códigos e suas tecnologias, Brasília, Ministério da

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 12

Educação/Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2002.

LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. **A matemática do Ensino Médio**. V. 3. Rio de Janeiro: SBM, 2006.

LIMA, E. L. **Geometria Analítica e Álgebra Linear**. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPA, 2006.

LIMA, E. **Coordenadas no plano com as soluções dos exercícios**. 6 ed. Coleção do Professor de Matemática. Rio de Janeiro: IMPA, 2013.

STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. **Geometria Analítica**. São Paulo: Pearson Makron Books, 1987.

VENTURI, J. J. **Álgebra Vetorial e Geometria Analítica**. 6 ed. Curitiba, UFPR, 1990.

VENTURI, J. J. **Cônicas e Quádricas**. 5 ed. Curitiba, UFPR, 2003.

DISCIPLINA:	Ensino de Números E Álgebra I		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no **Ensino Fundamental.** Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2017.

COUTINHO, S.C., Números Inteiros e Criptografia RSA, IMPA e SBM, série de Computação e Matemática, 2ª edição, 2014.

HEFEZ, A., Elementos de Aritmética, Textos Universitários, SBM, 2005.

HEFEZ, A., Aritmética, Coleção PROFMAT, SBM, 2014.

MARTINEZ, F., Moreira, C., Saldanha, N., Tengan, E., Teoria dos Números – um passeio pelo mundo inteiro com primos e outros números familiares, Projeto Euclides, IMPA, 2010

MILLIES, C. P. – Coelho, S. P. C., Números: Uma introdução à Matemática, Editora da USP, 2003.

ROUSSEAU, C., Saint-Aubin, Y., Matemática a Atualidade, Vol. 1, Coleção PROFMAT, SBM, 2015

CARAÇA, Bento de Jesus. *Conceitos fundamentais da matemática*. 5 ed. Lisboa : Gradiva, 2003.

FERREIRA, J., *A construção dos números* – Coleção Textos Universitários, SBM.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 12

LIMA, E. L., *Números e funções reais* – Coleção PROFMAT, SBM

MARTINEZ, F., Moreira, C., Saldanha, N., *Tópicos de Teoria dos Números* – Coleção PROFMAT, SBM.

RIPOLL, J.B.; Ripoll, C. C.; Silveira, J. F. P., *Números racionais, reais e complexos*. Porto Alegre, UFRGS, 2006.

DISCIPLINA:	Ensino de Números E Álgebra II		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no **Ensino Médio**. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2017.

HEFEZ, A., Elementos de Aritmética, Textos Universitários, SBM, 2005.

HEFEZ, A., Aritmética, Coleção PROFMAT, SBM, 2014.

MILLIES, C. P. – Coelho, S. P. C., Números: Uma introdução à Matemática, Editora da USP, 2003.

ROUSSEAU, C., Saint-Aubin, Y., Matemática a Atualidade, Vol. 1, Coleção PROFMAT, SBM, 2015

CARAÇA, Bento de Jesus. *Conceitos fundamentais da matemática*. 5 ed. Lisboa : Gradiva, 2003.

CARVALHO, P. C., Lima, E. L., Morgado, A., Wagner, E., *A Matemática do Ensino Médio, vol.1* – Coleção do Professor de Matemática, SBM, 10ª edição, 2012.

CARVALHO, P. C., Lima, E. L., Morgado, A., Wagner, E., *A Matemática do Ensino Médio, vol. 4* – Enunciados e Soluções dos Exercícios – Coleção do Professor de Matemática, SBM, 2007.

FERREIRA, J., *A construção dos números* – Coleção Textos Universitários, SBM.

LIMA, E. L., *Números e funções reais* – Coleção PROFMAT, SBM

MARTINEZ, F., Moreira, C., Saldanha, N., *Tópicos de Teoria dos Números* – Coleção PROFMAT, SBM.

RIPOLL, J.B.; Ripoll, C. C.; Silveira, J. F. P., *Números racionais, reais e complexos*. Porto Alegre, UFRGS, 2006.

DISCIPLINA:	Natureza do Conhecimento Algébrico
C/H TOTAL:	60 h

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 12

C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Números: na cultura indígena e na história da matemática**. Números Naturais**: ordem, adição, subtração, multiplicação, potenciação. Representação Decimal: sistema decimal, critérios de divisibilidade, números primos, teorema fundamental da aritmética. **Números Inteiros**: múltiplos, divisores, algoritmo da divisão, paridade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, equações diofantinas lineares. **Números racionais**: definição de suas operações e da relação de ordem, sua densidade, representações decimais de números racionais e recuperação da fração geratriz. Aproximação e estimativa. Segmentos comensuráveis e não comensuráveis. **Números reais:** Números reais: e a reta numérica; ordem, valor absoluto, intervalos, equações e inequações; completeza da reta, representação decimal dos números reais, densidade dos racionais nos reais. **Números reais:** Operações com números reais. **Números Complexos**: forma algébrica, forma trigonométrica, raízes da unidade. **Polinômios** e suas propriedades básicas. Fatoração de Polinômios. **Equações Algébricas**. Teorema Fundamental da Álgebra.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BELFORT, E. e GUIMARÃES, L.C. Álgebra para Professores, Rio de.Janeiro: IM-UFRJ, 2000.

CARVALHO, Ana Márcia Tucci; GOMES, Trecenti Marilda. Fundamentos Teóricos do Pensamento Matemático. 2. ed. Curitiba: Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino, 2005.

COUTINHO, S.C., Números Inteiros e Criptografia RSA, IMPA e SBM, série de Computação e Matemática, 2ª edição, 2014.

COSTA, Manuel Amoroso, As Idéias Fundamentais da Matemática. São Paulo, Editora Grijalbo, 1971.

DIAS, marisa da Silva; MORETTI,vanessa Dias. Números e Operações: Elementos Lógico-Históricos Para Atividades De Ensino. 1. ed. Curitiba: IBPEX, 2011.

SÁ, C.C., Rocha, J., Treze Viagens pelo Mundo da Matemática, Coleção Professor de Matemática, SBM, 2012

SHOKRANIAN, S., Uma introdução à teoria dos Números, Ciência Moderna Ltda,2008.

VIDIGAL, A., Avritzer, D., Soares, E.F., Bueno, H.P., Ferreira, M.C., Faria, M.C., Fundamentos de Álgebra, UFMG, 2005.

DISCIPLINA:	Ensino de Funções I		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de funções no **Ensino Fundamental**. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de funções, relevantes ao cotidiano indígena.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 12

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2017.

CARAÇA, B. de J. Conceitos fundamentais da matemática. 5 ed. Lisboa: Gradiva, 2003.

D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da teoria à pratica. 17. ed. Campinas, SP: Papirus, 2009.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de matemática elementar: Conjuntos e Funções. 8. ed. São Paulo: Editora Atual, 2004.

LIMA, E. L., Números e funções reais – Coleção PROFMAT, SBM.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação do. Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações. Curitiba, 2008.

SBM, Revista do Professor de Matemática, SBM.

VAN DE WALLE, John A. Matemática no Ensino Fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 6. ed. Artmed Editora S.A., 2009.

DISCIPLINA:	Ensino de Funções II		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de funções no **Ensino Médio**. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de funções, relevantes ao cotidiano indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio. Brasília: MEC, 2018.

CARVALHO, P. C.; LIMA, E. L., MORGADO, A., WAGNER, E., A Matemática do Ensino Médio - Coleção do Professor de Matemática. 10. ed. SBM, 2012. v. 1.

CARVALHO, P. C.; LIMA, E. L.; MORGADO, A.; WAGNER, E., A Matemática do Ensino Médio: Enunciados e Soluções dos Exercícios - Coleção do Professor de Matemática. SBM, 2007. v. 4.

D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da teoria à pratica. 17. ed. Campinas, SP: Papirus, 2009.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 12

IEZZI, G.; DOLCE, O. Fundamentos de Matemática Elementar: Logaritmos. 9. ed. São Paulo: Ed. Atual, 2004.

IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar: Trigonometria. 8. ed. São Paulo: Editora Atual, 2004.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação do. Diretrizes curriculares da educação básica - matemática. Curitiba, 2008.

DISCIPLINA:	Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral		
C/H TOTAL:	120 h		
C/H TEÓRICA: 90	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 90

EMENTA:

Limites e Continuidade de funções reais. Derivadas. Taxas relacionadas. Teorema do Valor Médio. Problemas de otimização. Técnicas de construção de gráficos. Diferencial. Antiderivada. Integral definida. Teorema Fundamental do Cálculo. Técnicas de integração. Aplicações em cálculos de áreas, volumes e valor médio de uma função.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ÁVILA, G. S. Cálculo das funções de uma variável. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. v.1.

BOULOS, P. Cálculo Diferencial e Integral. São Paulo: Makron Books Ltda, 1999. v.1.

FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. Cálculo A: funções, limite, derivação, integração. 6. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo. V. 1. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

LEITHOLD, Louis. O Cálculo com geometria analítica. V.1. 3.ed. São Paulo: Harbra, 1994.

STEWART, James. Cálculo. V. 1. 8. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

SWOKOWSKI, Earl. W. Cálculo com geometria analítica. V.1. São Paulo: Makron Books Ltda, 1994.

THOMAS, George B, et al. Cálculo. V.1. 12 ed. São Paulo: Addison Wesley, 2012.

DISCIPLINA:	ENSINO DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 12

EMENTA:

Introdução à estatística que promova uma forma de análise crítica da realidade na qual os indígenas se inserem e desenvolva aspectos relacionados a conhecimentos específicos do conteúdo, nomeadamente: medidas de posição: moda, média e mediana; e medidas de dispersão: amplitude, variância, desvio padrão e coeficiente de variação, associado a dimensões cognitivas e à dimensão denominada de disposicional, que diz respeito à postura crítica, crenças e atitudes das pessoas. Construção e interpretação de tabelas de frequências e gráficos. Noções de probabilidade: questões conceituais; espaço amostral e eventos; propriedades básicas; probabilidade condicional; independência e o Teorema de Bayes. Modelos de probabilidade, nomeadamente: Binomial e Normal. Noções de Inferência: questões conceituais e definições básicas. Intervalos de confiança para média e proporção. Testes de hipóteses: definições básicas, testes para média e proporção. Contextualização dos conteúdos abordados com a realidade das comunidades indígenas que favoreçam ampliar a compreensão sobre a realidade das aldeias indígenas e, ainda, perceber a estatística e probabilidade como um tipo de linguagem que possibilita uma análise ampla do mundo, em um constante diálogo intercultural com as demais áreas do conhecimento escolar. Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de probabilidade e estatística no Ensino Médio. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de probabilidade, relevantes ao cotidiano indígena. Estratégias de ensino e de elaboração de um ambiente de aprendizagem com base em atividades de investigação sobre temas de interesse do grupo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LOPES, CELI ESPASANDIN. O ensino da estatística e da probabilidade na educação básica e a formação dos professores. *Cad. CEDES* , v. 28, n. 74, p. 57-73, jan./abr. 2008. Disponível em: http://www.cedes.unicamp.br. Acesso em: 17 set. 2020.

HOEL, Paulo G. *Estatística Elementar.* São Paulo: Ed. Atlas, 1981.

SPIGUEL, M. *Estatística*. Coleção Schaum. São Paulo: Editora McGraw – Hill do Brasil, 1985.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BUSSAB, W. O., MORETIN, P. A. Estatística Básica. São Paulo: Saraiva Uni, 9ª Ed. 2017.

FERNANDES, P.J. Introdução à Teoria das Probabilidades. UNB: Editora ao Livro Técnico, 1973.

DOUGLAS, D., JEFFREY, C. Estatística Aplicada. 3ª Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

LINDGREN, B. W., MCELRATH. G. W. Introdução à Estatística. Rio de Janeiro: Editora ao Livro Técnico, 1972.

MAGALHÃES, M. N.; Lima, A. C. P. Noções de Probabilidade e Estatística. 7ª Ed. IME-USP, 2001.

DISCIPLINA:	HISTÓRIAS DA MATEMÁTICA
C/H TOTAL:	80 h

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173
Mov. 12

C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 50

EMENTA:

Estudo de episódios históricos da matemática que proporcionaram mudanças quantitativas e qualitativas no desenvolvimento da matemática, bem como as rupturas conceituais inerentes aos processos evolutivos do conhecimento matemático. Apresentar elementos que contribuam para o estabelecimento de relações entre a história da matemática e o ensino de matemática. Apresentar e propor construções de abordagens didáticas fundamentadas na história da matemática. Apresentar e discutir a respeito das personagens femininas na história da matemática, bem como as relações de gênero a respeito do discurso predominantemente masculino na matemática.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AABOE, Asger. Episódios da História Antiga da Matemática. Sociedade Brasileira de Matemática, 2001.

BOYER, Carl. História da Matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1996.

CARAÇA, Bento José. Conceitos Fundamentais da Matemática. Lisboa: Livraria Sá Costa, 1984.

CARVALHO D. L. de. et al. Historia da matemática em atividades didáticas. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2009.

EVES, Howard. Introdução à história da matemática. trad. Hygino H. Dominges. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004.

LINTZ, R. G. História da Matemática. Blumenau: Ed. da FURB, 1999.

MIGUEL, Antonio; MIORIM, Maria Ângela. História na Educação Matemática: propostas e desafios. São Paulo: Editora Autêntica, 2004.

ROQUE, Tatiana. História da Matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

SECORUN, Talita. Atividade orientadora de ensino de geometrias na perspectiva lógico-histórica: unidade entre ensino e aprendizagem na formação inicial de professores de matemática. Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Ciências Humanas, UFSCAR, São Carlos, 2015.

SOUZA, Maria Celeste R. F. de. ; FONSECA, Maria da Conceição F. R. Relações de gênero, Educação Matemática e discurso: enunciados sobre mulheres, homens e matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

STRUIK, D. J. História Concisa das Matemáticas. 2. ed. Trad. João Cosme Santos Guerreiro. Lisboa: Gradativa Publicações Ltda, 1992.

DISCIPLINA:	ETNOMATEMÁTICA
C/H TOTAL:	100 h

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 12

C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Fundamentos teóricos da Etnomatemática e sua constituição histórica. A Etnomatemática na Educação Matemática: um campo de pesquisa. Etnomatemática e possibilidades metodológicas para a Educação Básica. Etnomatemática no ensino e as questões relativas a grupos étnicos minoritários (étnico-raciais e indígenas). A Etnomatemática e a formação do professor de Matemática. Etnomodelagem. Fundamentos da Educação Matemática Crítica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

D'AMBROSIO, U. Etnomatemática: Elo Entre as Tradições e a Modernidade. 4. ed. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2011.

D'AMBROSIO, U. Educação para uma Sociedade em Transição. 3. ed. São Paulo: Ed. Livraria da Física, 2016.

GERDES, P. Etnomatemática e Educação Matemática: Um panorama geral. Revista Quadrante, Lisboa, v. 5, n. 2, p. 105-138, julho-dezembro, 1996.

DISCIPLINA:	MODELAGEM MATEMÁTICA		
C/H TOTAL:	120 h		
C/H TEÓRICA: 120	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 30 - CH (TU): 90

EMENTA:

A Modelagem Matemática como recurso pedagógico para o ensino de matemática em escolas indígenas. A Educação Matemática Crítica e a Modelagem Matemática na perspectiva sociocrítica. Modelagem Matemática no ensino de matemática na Educação Básica. Desenvolvimento de projetos de Modelagem Matemática com foco na Educação Básica, envolvendo a Educação Ambiental, questão da democracia e justiça social. Etnomodelagem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALMEIDA, L. M. W.; SILVA, K. P. da; VERTUAN, R. E. **Modelagem matemática na educação básica**. São Paulo: Contexto, 2012.

BARBOSA, Jonei Cerqueira. **Modelagem Matemática:** O Que É? Por Que? Como? Veritati. n. 4, p. 73-80, 2004.

BIEMBENGUT, M. S. HEIN, N. **Modelagem matemática no ensino**. São Paulo: Contexto, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, L. M. W.; ARAÚJO, J. L.; BISOGNIN, E. **Práticas de modelagem matemática na Educação Matemática.** Londrina: EDUEL, 2011.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 12

BARBOSA, J.C. CALDEIRA, A.D. ARAÚJO, J. L.(orgs.) **Modelagem matemática na educação matemática brasileira**: pesquisas e práticas educacionais. Recife: SBEM, 2007.

BARBOSA, Jonei Cerqueira. **Modelagem Matemática e os professores:** a questão da formação. Bolema, Rio Claro, n. 15, p. 5-23, 2001.

BRANDT, C. F.; BURAK, D.; KLÜBER, T. E. **Modelagem Matemática**: uma perspectiva para a Educação Básica. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010.

MEYER, J. F. C. A; CALDEIRA, A. D.; MALHEIROS, A. P. S. **Modelagem em Educação Matemátic**a. Belo Horizonte: Autêntica, 2011

DISCIPLINA:	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA INCLUSIVA		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Conceitos fundamentais acerca da Inclusão e da Educação Inclusiva. Educação Especial na perspectiva da inclusão. Conceitos de diferença, diversidade e deficiência no modelo social de concepção. Práticas pedagógicas e tarefas matemáticas potencialmente inclusivas. O estabelecimento de cenários multimodais em sala de aula.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BORGES, F. A.; FELIPE, D. A. Direitos Humanos e inclusão no espaço escolar. *In:* PRIORI, A.; FELIPE, D. A.; PEREIRA, M. J. (org.). **Conversas sobre Direitos Humanos e práticas educativas no espaço escolar**. Maringá: Edições Diálogos, 2019.

NOGUEIRA, C. M. I. Educação Especial na escola que atende às diversidades: e o ensino de Matemática? *In:* ENCONTRO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, 14. **Anais [...].** Cascavel, 2017.

RODRIGUES, D. Dez ideias (mal) feitas sobre a Educação Inclusiva. *In:* RODRIGUES, D. (org.). **Inclusão e Educação:** doze olhares sobre a Educação Inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CEE/PR. **Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, 2006. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2006/deliberacao_04_06.pdf. Acesso em: 01 mar. 2020.

FAUSTINO, R.; FRANCO, E.; NOVAK, M.; MENEZES, M. OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 176
Mov. 12

ESCOLAR INDÍGENA E O ENSINO DA MATEMÁTICA: UMA EXPERIÊNCIA COM ACADÊMICOS KAINGANG E GUARANI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. **Revista Paranaense de Educação Matemática**, v. 8, n. 15, p. 266-286, 8 dez. 2020.

MOREIRA DA SILVA, M.; MACHADO RIBEIRO, J.; PURCINA BAUMANN, A. PASSADO, PRESENTE E FUTURO: REPENSANDO AS MODIFICAÇÕES HISTÓRICAS E CAPITALISTAS NAS SOCIEDADES INDÍGENAS PELA ETNOMATEMÁTICA. **Revista Paranaense de Educação Matemática**, v. 10, n. 21, p. 209-234, 25 maio 2021.

SOARES, B. I. N.; NOGUEIRA, C. M. I.; BORGES, F. A. Diferentes formas de apresentação de enunciados de problemas matemáticos: subsídios para inclusão de estudantes surdos. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, 7. **Anais [...].** Foz do Iguaçu, 2018.

DISCIPLINA:	PRÁXIS INTEGRADORA I		
C/H TOTAL:	80 h		
C/H TEÓRICA: 00	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 80	CH (TC): 20 - CH (TU): 60

EMENTA:

Articular conteúdos das disciplinas de Ensino de Geometria I, Ensino de Funções I, Ensino de Álgebra Linear, Ensino de Números e Álgebra I e outras que forem pertinente e adequado, de modo a produzir oficinas, minicursos, mostra cultural, exposição com o intuito de promover a extensão universitária para as comunidades indígenas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FREIRE, P. Extensão ou comunicação? 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

NOGUEIRA, M. D. P. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

SOUZA, A. L. L. A história da extensão universitária. Campinas, SP: Editora Alínea, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

De acordo com as referências adotadas pelas disciplinas supracitadas na ementa.

DISCIPLINA:	PRÁXIS INTEGRADORA II		
C/H TOTAL:	80 h		
C/H TEÓRICA: 00	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 80	CH (TC): 20 - CH (TU): 60

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177
Mov. 12

EMENTA:

Articular conteúdos das disciplinas de Ensino de Geometria Analítica, Ensino de Funções II, Ensino de Geometria II, Ensino de Números, Álgebra II e outras que forem pertinente e adequado de modo a produzir oficinas, minicursos, mostra cultural, exposição com o intuito de promover a extensão universitária para as comunidades indígenas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FREIRE, P. Extensão ou comunicação? 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

NOGUEIRA, M. D. P. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

SOUZA, A. L. L. A história da extensão universitária. Campinas, SP: Editora Alínea, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

De acordo com as referências adotadas pelas disciplinas supracitadas na ementa.

DISCIPLINA:	PRÁXIS INTEGRADORA III		
C/H TOTAL:	80 h		
C/H TEÓRICA: 00	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 80	CH (TC): 20 - CH (TU): 60

EMENTA:

Articular conteúdos das disciplinas de Ensino de Probabilidade e Estatística, Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral, Etnomatemática e outras que forem pertinente e adequado de modo a produzir oficinas, minicursos, mostra cultural, exposição com o intuito de promover a extensão universitária para as comunidades indígenas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FREIRE, P. Extensão ou comunicação? 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

NOGUEIRA, M. D. P. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

SOUZA, A. L. L. A história da extensão universitária. Campinas, SP: Editora Alínea, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

De acordo com as referências adotadas pelas disciplinas supracitadas na ementa.

DISCIPLINA:	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
C/H TOTAL:	100 h

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 178
Mov. 12

C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 20	C/H TEÓRICA: 80	CH (TC): 25 - CH (TU): 75

EMENTA:

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A ser definido pelo professor da disciplina

OPTATIVAS

DISCIPLINA:	LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 15	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Confecção e utilização de materiais didáticos manipuláveis e jogos para o ensino de matemática. Abordagem de conteúdos de matemáticos por meio de materiais didáticos manipuláveis e jogos. Elaboração de sequência de tarefas envolvendo materiais didáticos manipuláveis e jogos para o ensino de matemática. Oferta de oficinas para alunos e/ou professores da Educação Básica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVES, E. M. S. **A ludicidade e o ensino de matemática: uma prática possível**. Campinas, SP: Papirus, 2001.

ARAMAN, E. M. O.; ARICCATTI, K. H. G; VERTUAN, R. E.; O Laboratório de Ensino de Matemática na Visão de Professores da Educação Básica. **UNOPAR Científica: Ciências Humanas e Educação**, v. 14, n. 1, p. 23-29, 2013.

BORIN, Júlia. **Jogos e resolução de problemas:** uma estratégia para as aulas de matemática. São Paulo: IME – USP, 1996.

COQUEIRO, Valdete dos Santos; MORAN, Mariana; DEZILIO, Karina; SILVA, Suzana Domingues da; ALVES, Valdir. **Manual didático para o uso dos materiais do laboratório de matemática do Programa Brasil Profissionalizado**. Campo Mourão: Fecilcam, 2017. Disponível em: <http://campomourao.unespar.edu.br/editora/documentos/manual-didatico.pdf>

FIORENTINI, D.; MIORIM, M,A. Uma reflexão sobre o uso de materiais concretos e jogos no Ensino da Matemática. **Boletim da SBEM**. SBM: São Paulo, ano 4, n. 7, 1990.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 12

GRANDO, Regina Célia. **O jogo e a Matemática no contexto da sala de aula**. São Paulo: Paulus, 2004.

LORENZATO, Sérgio. **O Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores**. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

MACEDO, Lino de; PETTY, Ana Lúcia Sicoli; PASSOS, Norimar Christe. **Aprender com jogos e situações-problema**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PASSOS, C.L.B.; GAMA, R.P.; COELHO, M.A. Laboratório de ensino de Matemática na atuação e na formação inicial de professores de matemática. ln: COLE, 16, 2007, Campinas/SP. **Anais**... Campinas: ALB, 2007. Disponível em: http://alb.com.br/arquivoorto/edicoes_anteriores/anais16/sem15dpf/sm15ss03_04.pdf Acesso em: 10 março 2018.

SANTOS, S. M. P. dos; CRUZ, D. R. M. O lúdico na formação do educador. In SANTOS, S. M. P. dos (org.). **O lúdico na formação do educador**. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patricia. **Cadernos do Mathema:** Jogos de Matemática de 1° a 5° ano. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; MILANI, Estela. **Cadernos do Mathema:** Jogos de Matemática de 6° a 9° ano. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; PESSOA, Neide; ISHIHARA, Cristiane. **Cadernos do Mathema:** Jogos de Matemática de 1° a 3° ano. Porto Alegre: Artmed, 2007.

TURRIONI, A. M. S. O Laboratório de Educação Matemática na Formação Inicial de Professores. 2004. 158 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas – UNESP, Rio Claro - SP

ZASLAVSKY, Claudia. **Jogos e Atividades Matemáticas do Mundo Inteiro:** diversão multicultural para idades de 8 a 12 anos. Trad. Pedro Theobald. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

DISCIPLINA:	EDUCAÇÃO FINANCEIRA
C/H TOTAL:	60 h

C/H TEÓRICA: 45	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudar os conceitos fundamentais da Matemática Financeira e estabelecer correlações dos com tópicos da Matemática da Educação Básica; Proporcionar análises, reflexões e construção de um pensamento financeiro e de comportamentos autônomos, para uma formação cidadã por meio da Educação Financeira; discutir e produzir situações cotidianas que podem ser abordadas e vivenciadas na escola.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática Financeira e Suas Aplicações.** 12ª ed. São Paulo:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 12

Atlas, 2012.

CAMPOS, Marcelo. B. **A Educação Financeira na Matemática do Ensino Fundamental.** Produto Educacional, 2012 (Mestrado Profissional em Educação Matemática) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

CRESPO, Antonio Arnot. **Matemática Comercial e Financeira**. São Paulo: Saraiva, 2010

DIAS, Jesus. N. M. **A Noção de Juros em Educação Financeira Escolar.** Produto Educacional, 2014 (Mestrado Profissional em Educação Matemática) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015.

GARCIA, N. M. **Matemática Comercial & Financeira:** Fundamentos e Aplicações. Maringá: Eduem, 2011.

MILONE, G. **Matemática Financeira**. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

SILVA, A. M.; POWELL, A. B. **Um programa de Educação Financeira para a Matemática Escolar da Educação Básica**. In: ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: RETROSPECTIVAS E PERSPECTIVAS, 11, 2013, Curitiba, Anais… Curitiba: 2013. Disponível em: <http://sbem.web1471.kinghost.net/anais/XIENEM/pdf/2675_2166_ID.pdf > Acesso em: 16 março 2018.

DISCIPLINA:	TÓPICOS DE ANÁLISE		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Números Reais. Sequencias e séries de números reais. Noções de topologia na reta. Funções reais: limite e continuidade. Derivada. Fórmula de Taylor.

BIBLIOGRAFIA:

ÁVILA, Geraldo. Análise Matemática para Licenciatura. 3.ed. Edgard Blücher, 2006.

ÁVILA, Geraldo. Introdução à Análise Matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.

FIGUEIREDO, Djairo Guedes de. Análise 1. 2ª Ed. Rio de Janeiro, LTC, 1996.

LIMA, Elon, Lages. Curso de Análise. V. 1. 12.ed. Rio de Janeiro, IMPA, 2010.

LIMA, Elon Lages. Análise Real: volume 1 - funções de uma variável. 11.ed. Rio de Janeiro, IMPA, 2011

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 12

NETO, A. C. M. Tópicos de Matemática Elementar - Introdução à Análise. V. 3. IMPA, SBM, Rio de Janeiro, 2013.

DISCIPLINA:	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
C/H TOTAL:	60 h

C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Apresentar e discutir a natureza do conhecimento matemático por meio das correntes filosóficas que nortearam a epistemologia da matemática; apresentar questões relativas ao sentido e ao significado dos objetos matemáticos, assim como os modos de construção desses objetos e a sua materialidade linguística, histórica e social. Identificar e discutir potencialidades dos fundamentos filosóficos e epistemológicos para o saber do professor de matemática e suas influências na prática docente. Discutir elementos filosóficos e epistemológicos presentes nas relações de gênero na matemática, bem como as concepções que podem levar ao discurso da superioridade masculina em matemática.

BIBLIOGRAFIA

ACOSTA, N. C. A. Introdução aos Fundamentos da Matemática. São Paulo: Hucitec, 1992.

ALVES, R. Entre a ciência e a sapiência: o dilema da educação. São Paulo: Loyola, 1999.

BARKER, S. F. Filosofia da Matemática. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

BICUDO M. A. V. (org.) Pesquisa em Educação Matemática: Concepções e Perspectivas. São Paulo: Editora da Unesp, 1999.

BICUDO M. A. V. & MARAFIOTI A.V. Filosofia da Educação Matemática. Belo Horizonte. Autentica, 2003.

D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da Teoria à Prática. Campinas: Papirus, 1996.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Da realidade à Ação Reflexão sobre Educação e Matemática. Campinas, ed. da Universidade Estadual, 1996.

GILES, T.R. Filosofia da Educação. São Paulo: EPU, 1983.

LORIN, João Henrique; BATISTA, Irinéa de Lourdes. Natureza do conhecimento matemático na formação de professores. In Pesquisas em educação matemática: implicações para o ensino. Org. SANTOS, Talita Secorun dos; BORGES, Fábio Alexandre. Campo Mourão: Ed. Fecilcam, 2016.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 12

MACHADO, S. A. D. Educação Matemática: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2000.

MACHADO, N. J. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. São Paulo: Cortez, 2011.

MENEGHETTI, R. C. G. Constituição do saber matemático: reflexões filosóficas e históricas. Londrina: EDUEL, 2010.

MORIN. E. Os sete saberes necessários à educação no futuro. São Paulo: Cortez, 2007.

OTTE, M. O. Formal, o Social e o Subjetivo: Uma Introdução à Filosofia e à Filosofia e à Didática da Matemática. São Paulo: UNESP, 1993.

RUSSELL, B. Introdução à Filosofia Matemática. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

SOUZA, Maria Celeste R. F. de. ; FONSECA, Maria da Conceição F. R. Relações de gênero, Educação Matemática e discurso: enunciados sobre mulheres, homens e matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Matemática Aplicada		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Apresentar tópicos relacionados a matemática aplicada que o professor considerar mais necessários e propícios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A ser definido pelo professor da disciplina

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Educação Matemática		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183
Mov. 12

EMENTA:

Apresentar tópicos relacionados a Educação Matemática que o professor considerar mais necessários e propícios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A ser definido pelo professor da disciplina

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Matemática		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Apresentar tópicos relacionados a Matemática que o professor considerar mais necessários e propícios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A ser definido pelo professor da disciplina

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Educação		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Apresentar tópicos relacionados a Educação que o professor considerar mais necessários e propícios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A ser definido pelo professor da disciplina

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 184
Mov. 12

DISCIPLINA:	Matemática Discreta		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Introdução à Teoria dos Conjuntos. Princípios de contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Análise Combinatória. Triângulo de Pascal e identidades diversas envolvendo números binomiais. Princípio da inclusão e exclusão. Relações de recorrência. Aplicações a problemas de contagem. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de Matemática Discreta, relevantes ao cotidiano indígena. Identificação de dificuldades tanto para o ensino como para a aprendizagem de Matemática Discreta.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LOVÁSZ, L., PELIKÁN, J., VESZTERGOMBI, K. *Matemática Discreta (Discrete Mathematics*) Tradução,SBM, 2010.

MORGADO, A.C.O.; CARVALHO, P.C.P. *Matemática Discreta*, Coleção PROFMAT, SBM, 2013.

SCHEINERMAN, E. R. *Matemática Discreta: Uma introdução*; São Paulo: Thomson, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MORGADO, A.C.O., Carvalho, J.B.P, Carvalho, P.C.P e Fernandez, P, *Análise Combinatória e Probabilidade*, SBM, 2004.

SBM, Revista do Professor de Matemática.

ROSEN, K. H. *Matemática Discreta e suas Aplicações*. 6. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.
Santos, J.; Mello, M.; Murari, I. *Introdução à Análise Combinatória*, 4ª edição. Editora Ciência Moderna Ltda, 2008.

GRAHAM, R.; KNUTH, D.; PATASHNIK, O. *Matemática Concreta*; Rio de Janeiro: LTC, 1995.

7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Um dos princípios norteadores das Universidades brasileiras diz respeito a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto na Constituição Brasileira de 1998, artigo 207. Moita e Andrade (2009) mencionam que a integração entre o tripé – ensino, pesquisa e extensão - proporciona aos professores e estudantes atualizações e conexões com as transformações mais recentes que o conhecimento científico provoca ou mesmo sofre na sua relação com a sociedade. Além disso, esse tripé contribui com a formação de cidadãos mais críticos e comprometidos com a sua futura atuação profissional.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185
Mov. 12

No que diz respeito à Extensão, Almeida (2007, p. 5) afirma que "[...] a extensão é o meio que a universidade utiliza para conhecer o mundo e o mundo conhecer a universidade". Sendo assim, entendemos que a extensão permite acesso ao conhecimento a partir da experiência, proporcionando subsídios para o saber fazer. A extensão estrategicamente permite a realização de práticas interdisciplinares, aproximação entre diferentes sujeitos, promovendo a diversidade, a pluralidade de ideias, o desenvolvimento de consciência humana e cidadã, proporcionando aos futuros profissionais uma postura mais ativa e crítica (CASTRO, 2004). Além disso, a extensão permite um intercâmbio de conhecimentos universitários e comunitários, diante das necessidades, anseios e aspirações sociais (MOITA; ANDRADE, 2009).

No que se refere à pesquisa na formação dos acadêmicos, sua importância nasce da necessidade de formar um profissional "[...] inquiridor, questionador, investigador, reflexivo e crítico; para que ele encontre formas de responder aos desafios da prática, e que o ensino deve ser colocado como prioridade ao lado da pesquisa na graduação" (ALMEIDA, 2007, p. 1). Segundo Charlot (2002, p. 91), "[...] a pesquisa deve servir como instrumento para melhor entender o que acontece em seu cotidiano, na sua prática, para dar um direcionamento e facilitar o entendimento de suas ações na busca da melhoria da qualidade do processo de construção do conhecimento".

A pesquisa deverá ser proporcionada por meio projetos de projetos desenvolvidos em parcerias com professores Universitários, mas também por meio das disciplinas a serem cursadas durante a graduação, que permitam aos alunos uma maneira alternativa de observar, fazer suas indagações e experimentações por meio de investigações e abordagens de problemáticas novas. Tais práticas de pesquisas devem permitir ao estudante a tomada de "[...] consciência da fragilidade do conhecimento e que possa perceber incertezas e conflitos teóricos dentro prática pedagógica" (ALMEIDA, 2007, p. 1).

Nesse sentido, o Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná da UNESPAR – ofertado na cidade de Manoel Ribas, irá proporcionar aos estudantes, futuros professores de Matemática, adquirirem experiências de extensão e de pesquisa em suas formações seja por meio de projetos e por meio das disciplinas ofertadas pelo referido Curso de Matemática. Tanto a pesquisa quanto a extensão, que poderão ser trabalhadas em diversos momentos de modo concomitante, deverão

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186
Mov. 12

proporcionar aos estudantes desenvolverem ações que permitam reflexões a respeito de suas trajetórias profissionais, e sobre o fato que "[...] ensinar não é transmitir conhecimento, mais criar possibilidades para sua própria produção ou a sua construção" (ALMEIDA, 2007, p. 1).

Em relação às oportunidades para a realização de atividades de Extensão, ofertadas pelo Curso de Matemática, destacamos que o regime de alternância, uma das principais características do curso, irá permitir que os estudantes possam realizar atividades extencionistas em suas comunidades e aldeias, sobretudo àquelas já programadas no matriz curricular.

Várias disciplinas do Curso podem proporcionar atividades de extensão aos estudantes. Mas, dentre o rol de disciplinas da Matriz Curricular proposta, destacamos as disciplinas PRÁXIS INTEGRADORA I, II e III que por sua natureza serão disciplinas que irão abordar e articular conteúdos de componentes curriculares das respectivas séries que estão alocadas, voltadas integralmente para a extensão universitária. Nesse mesmo sentido, duas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II também proporcionam a realização de atividades de extensão, pois por meio do Estágio os estudantes estabelecem oficialmente parceria com Colégios da Educação Básica, desenvolvem projetos em conjunto e implementam tarefas e ações elaboradas previamente na disciplina de Estágio Supervisionado, com o apoio de colegas de sala de aula, do professor da disciplina e de seu orientador.

Destarte, em relação à pesquisa, a disciplina Introdução à Pesquisa proporciona oficialmente aos alunos conhecimentos a respeito de paradigmas de pesquisas, estudos sobre diferentes tipos de trabalhos acadêmicos (artigos, monografias, dissertações e teses), elementos básicos que elementos básicos que compõem um projeto de pesquisa (problema, objetivos, fundamentação teórica, justificativa, metodologia, cronograma). Além disso, no decorrer desta disciplina os alunos deverão elaborar e apresentar um projeto de pesquisa, cujo desenvolvimento, estudos teóricos, coleta de dados e análises deverão ser apresentados no semestre seguinte, na forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Destacamos que outras disciplinas no Curso poderão proporcionar ações envolvendo pesquisas, servindo como instrumento para os acadêmicos compreenderem sobre suas ações futuras, sobre os fenômenos de sala de aula, e compreensão do cotidiano escolar, seu futuro ambiente de trabalho.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 187
Mov. 12

Outrossim, destacamos que os estudantes terão oportunidades de participar de projetos de pesquisa e de reuniões de grupo de pesquisas, inclusive daqueles cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq, coordenados por docentes/pesquisadores dos Colegiados de Matemática e de outros Colegiados da Unespar. Os estudantes também terão a oportunidade de desenvolver projetos de Iniciação Científica – PIC, seja na modalidade voluntário ou com bolsa.

8. CORPO DOCENTE

A proposta do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná é coordenada pelo professor *Dr. João Henrique Lorin*, lotado no colegiado de Matemática do Campus de Campo Mourão, entretanto os demais professores que compõem a comissão de elaboração do PPC são oriundos de vários campi da Unespar e uma professora hoje lotada na UEM, porém no início da proposta era lotada na Unespar de Paranavaí.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 188
Mov. 12

COORDENADOR DA PROPOSTA DE CURSO				
Nome	**Graduação (informar instituição e ano de conclusão)**	**Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)**	**Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso**	**Regime de Trabalho**
João Henrique Lorin	Matemática (bacharelado), Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2004. Matemática (licenciatura), Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2006.	**Doutorado:** Universidade Estadual de Londrina (UEL), Ensino de Ciências e Educação Matemática, 2018 **Mestrado:** Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e o Ensino de Matemática, 2009.	Não se aplica	TIDE

PROFESSORES ELABORADORES DA PROPOSTA			
Nome do Docente	**Graduação (informar instituição e ano de conclusão)**	**Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)**	**Regime de Trabalho**
Adriana Strieder Philippsen	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2004.	Mestrado, Universidade de São Paulo (USP), Ciências - Programa: Estatística - 2011.	TIDE

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189
Mov. 12

Daniela Barbieri Vidotti	Graduação: Matemática, Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí -FAFIPA (2005)	Doutorado: Educação para a Ciência e a Matemática, Uem (2019) Mestrado: Matemática, Uem (2010)	TIDE
Fábio Alexandre Borges	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2002.	Doutorado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e a Matemática, 2013. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e a Matemática, 2006.	TIDE
Fábio Luis Baccarin	Matemática, Universidade Estadual de Londrina (UEM), 2003.	Mestrado: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Mestrado Profissional em Ensino de Matemática - PROFMAT, 2013	TIDE
Maria Ivete Basniak	Graduação: Licenciatura em Matemática (Fafi União da Vitória), 1997	Doutorado em Educação UFPR, 2014. Mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia UFPR, 2009.	TIDE
Maria Simone Jacomini Novak	Graduada em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2004 e Pedagogia pela Faculdade Instituto Superior De Educação Do Paraná (FAINSEP) – 2015	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2014 Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2007 e	TIDE

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 190
Mov. 12

Talita Secorun dos Santos	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2003.	Doutorado: Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Educação, 2015. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação Para a Ciência e o Ensino de Matemática, 2009. Especialização: Instituto Paranaense de Ensino, Educação Matemática, 2006.	TIDE

COORDENADOR(A) DE COLEGIADO DE CURSO				
Nome	**Graduação (informar instituição e ano de conclusão)**	**Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)**	**Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso**	**Regime de Trabalho**
A DEFINIR	-	-	-	-

PROFESSORES EFETIVOS DO CURSO			
Nome do Docente	**Graduação (informar instituição e ano de conclusão)**	**Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)**	**IES/CAMPUS/ Regime de Trabalho**
Adriana Strieder Philippsen	Matemática, Universidade Estadual de Maringá	Mestrado, Universidade de São Paulo (USP), Ciências -	UEM – MARINGÁ -

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 191
Mov. 12

	(UEM), 2004.	Programa: Estatística - 2011.	TIDE
Daniela Barbieri Vidotti	Graduação: Matemática, Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí -FAFIPA (2005)	Doutorado: Educação para a Ciência e a Matemática, Uem (2019) Mestrado: Matemática, Uem (2010)	UNESPAR-PARANAVAÍ-TIDE
Everton José Goldoni Estevam	Licenciado em Matemática Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Doutor em Ensino de Ciências e Educação Matemática pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP.	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-TIDE
Fábio Alexandre Borges	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2002.	Doutorado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e a Matemática, 2013. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e a Matemática, 2006.	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-TIDE
Fábio Luis Baccarin	Matemática, Universidade Estadual de Londrina (UEM), 2003.	Mestrado: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Mestrado Profissional em Ensino de Matemática - PROFMAT, 2013	UNESPAR-APUCARANA-TIDE
João Henrique Lorin	Matemática (bacharelado), Universidade	Doutorado: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Ensino de Ciências e	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 192
Mov. 12

	Estadual de Maringá (UEM), 2004. Matemática (licenciatura), Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2006.	Educação Matemática, 2018 Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e o Ensino de Matemática, 2009.	TIDE
Luciano Ferreira	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2004.	Doutorado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação, 2016. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação, 2011. Especialização: Instituto Paranaense de Ensino (IPE), Educação Matemática, 2006.	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-TIDE
Maria Ivete Basniak	Graduação: Licenciatura em Matemática (Fafi União da Vitória), 1997	Doutorado em Educação UFPR, 2014. Mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia UFPR, 2009.	UNESPAR-UNIÃO DA VITÓRIA-TIDE
Maria Simone Jacomini Novak	Graduada em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2004 e Pedagogia pela Faculdade Instituto Superior De Educação Do Paraná (FAINSEP) – 2015	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2014 Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) – 2007	UNESPAR-PARANAVAÍ-TIDE
Talita Secorun dos Santos	Matemática, Universidade	Doutorado: Universidade Federal de São Carlos (UFSCar),	UNESPAR-CAMPO

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193
Mov. 12

	Estadual de Maringá (UEM), 2003.	Educação, 2015. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação Para a Ciência e o Ensino de Matemática, 2009. Especialização: Instituto Paranaense de Ensino, Educação Matemática, 2006.	MOURÃO-TIDE
Valdete dos Santos Coqueiro	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2000.	Mestrado: Universidade Federal do Paraná (UFPR), Métodos Numéricos em Engenharia, 2005. Especialização: Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Educação Matemática, 2001	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-TIDE
Valter Soares de Camargo	Licenciatura Em Matemática pela Universidade Estadual de Maringá (2002),	Doutorado em Matemática Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas, 2015. Mestrado em Matemática pela Universidade Estadual de Maringá, 2005.	UNESPAR-PARANAVAÍ-TIDE
PROFESSORES CRES			

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 194
Mov. 12

Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
Flavia Pollyany Teodoro	Possui graduação em Licenciatura plena em Matemática pela Universidade Estadual do Paraná-Campus de Campo Mourão (2013).	Mestrado: Mestra em Educação para a Ciência e a Matemática pela Universidade Estadual de Maringá. Especialização: Especialista em PGEMAT- Pós-graduação em Ensino de Matemática pela Universidade Estadual do Paraná-Campus de Campo Mourão. Especialização: Especialista em Psicopedagogia Institucional pela Faculdade de Pinhais.	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-T40
Juares Jocoski	Licenciado em Matemática pela Universidade Estadual do Paraná campus de União da Vitória-PR (2016);	Mestre em Educação em Ciências e em Matemática pela Universidade Federal do Paraná (2020);	UNESPAR-UNIÃO DA VITÓRIA-T40

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 195
Mov. 12

Marcos Vinicius de Oliveira Peres	Graduação: Matemática, Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) - Campus de Paranavaí, 2013.	Doutorado: Universidade de São Paulo (USP), Saúde Pública, 2021. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Bioestatística, 2016.	UNESPAR-PARANAVAÍ-T40
Vanessa Ferreira Sehaber	Licenciatura em Matemática, Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR/CM), 2008 Bacharel em Estatística, Universidade Federal do Paraná (UFPR/Curitiba), 2015	Doutorado em Métodos Numéricos em Engenharia, Universidade Federal do Paraná (UFPR/Curitiba), 2018 Mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia, Universidade Federal do Paraná (UFPR/Curitiba), 2013 Especialização em Matemática, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR/CM), 2011	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-T40

9. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – Manoel Ribas não está instituído, a proposta foi elaborada pela comissão instituída pelas PORTARIA N.º 553/2020 -

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 196
Mov. 12

REITORIA/UNESPAR e PORTARIA N. 019/2021-D – UNESPAR/CAMPO MOURÃO que estabeleceu a comissão de criação do curso, composto pelos seguintes docentes:

João Henrique Lorin (Unespar de Campo Mourão)

Adriana Strieder Philippsen (UEM)

Daniela Barbieri Vidotti (Unespar de Paranavaí)

Fábio Alexandre Borges (Unespar de Campo Mourão)

Fábio Luis Baccarin (Unespar de Apucarana)

Maria Ivete Basniak (Unespar de União da Vitória)

Maria Simone Jacomini Novak (Unespar de Paranavaí)

Talita Secorun dos Santos (Unespar de Campo Mourão)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 197
Mov. 12

10. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

O curso será realizado no CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas. O CEEP possui Alojamentos, Salas de aulas, laboratórios, Salas de refeições, Cozinha industrial, Auditório e Biblioteca entre outros espaços de convivência.

(Imagem 01)

(Biblioteca – CEEP)

(Imagem 02)

(Biblioteca – CEEP)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 198
Mov. 12

(Imagem 03)

(Laboratório de Informática - CEEP)

(Imagem 04)

(Laboratório de Informática - CEEP)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 199
Mov. 12

(Imagem 05)

(Cozinha industrial – CEEP)

(Imagem 06)

(Dormitório – CEEP)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 200
Mov. 12

(Imagem 07)

(Refeitório – CEEP)

(Imagem 08)

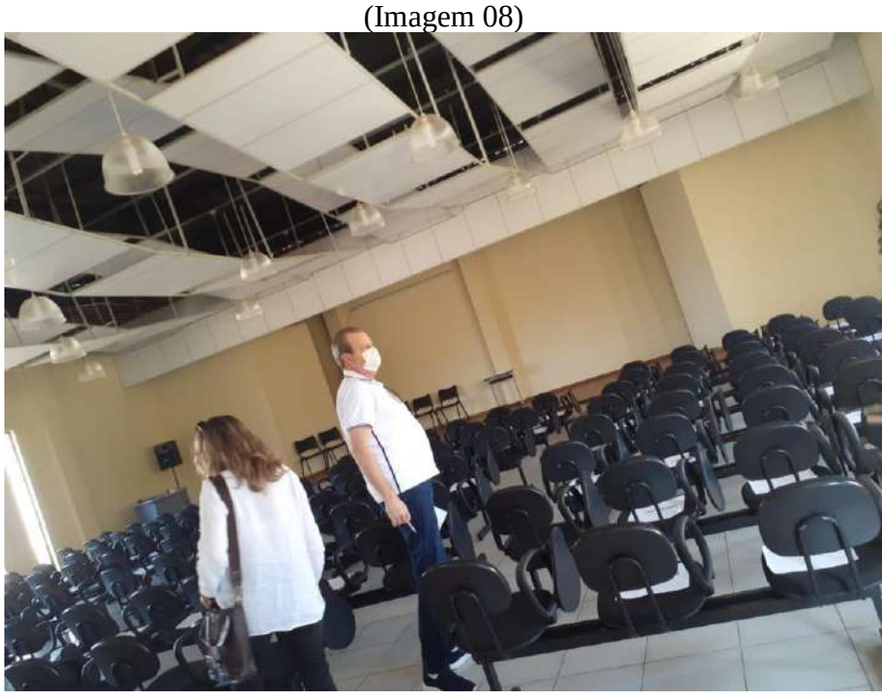

(Auditório – CEEP)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 201
Mov. 12

(Imagem 09)

(Visão externa alojamentos – CEEP)

(Imagem 10)

(Quadra coberta – CEEP)

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 202
Mov. 12

11. ANEXOS:

ANEXO I

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – MANOEL RIBAS

TÍTULO I

DOS ESTÁGIOS

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Em consonância com a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução nº046/2018 – CEPE/UNESPAR, fica estabelecido o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório e Curricular Não Obrigatório Supervisionado, do Curso de Licenciatura em Matemática, formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – MANOEL RIBAS.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compreende aquele de natureza obrigatória para integralização do curso, consoante com o campo de atuação profissional do licenciado em Matemática, definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e de acordo com a legislação vigente.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório compreende aquele de natureza não obrigatória, consoante com o campo de atuação profissional do licenciado em Matemática, acrescido à carga horária regular e obrigatória de estágio, prevista no PPC.

§ 3º: O Estágio obedecerá, no que couber, o disposto nas Resoluções CNE/CP nº1/2002 e CNE/CP nº2/2002, CNE/CP nº2/2015.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 203
Mov. 12

Art. 2º - Para realização dos estágios é necessário que a instituição concedente esteja conveniada com a UNESPAR, salvo nos casos em que a legislação vigente faculta o convênio, bem como a celebração de termo de compromisso obrigatório específico entre o acadêmico-estagiário, a instituição concedente, com a interveniência da universidade e da Coordenação de Estágios do Curso.

§ 1º: Cabe ao acadêmico estagiário preencher o termo de compromisso disponível no site da UNESPAR e entregá-lo ao coordenador do curso, devidamente assinado pela instituição concedente, bem como por ele mesmo.

§ 2º: Após o recebimento do termo de compromisso, o coordenador do curso verificará sua adequabilidade e, estando correto, o encaminhará para as devidas assinaturas.

CAPÍTULO II

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 3º - Constituir-se-ão campos de Estágio:

I – estabelecimentos oficiais de Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, da rede Municipal, Estadual ou Particular;

II – instituições sociais, assistenciais, culturais da comunidade alvos de projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão que envolvam atividades escolares relacionadas à Matemática.

§ 1º O estágio, sendo considerado como ato educativo, deverá ser realizado em área e local compatíveis com o Curso de Licenciatura em Matemática, sendo expressamente vedado o exercício de atividades não relacionadas à sua área de formação.

§ 2º O Estágio Curricular Não Obrigatório poderá ser realizado em empresas ou órgãos públicos e privados, além dos mencionados nos incisos I e II deste artigo, desde que atenda ao disposto no parágrafo primeiro.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204
Mov. 12

Art. 4.º - O Estágio poderá ser desenvolvido em mais de um local, concomitante ou não, desde que compatível com a jornada escolar do aluno e autorizado pelo colegiado, de forma a não prejudicar suas atividades acadêmicas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º – A organização administrativa referente ao Estágio Curricular Supervisionado está assim distribuída:

I – Setor de Estágios do campus;

II – Colegiado de Curso;

III – Coordenação do Curso;

IV – Coordenação de Estágio do Curso;

V – Orientador de Estágio;

VI – Supervisor de Estágio;

VII – Acadêmico–Estagiário.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Setor de Estágio do campus

Art. 5º – Ao responsável pelo Setor de Estágios do campus compete, no que se refere ao curso:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 205
Mov. 12

I – manter contato periódico com o Coordenador de Curso e com o Coordenador de Estágio, para apoiar, subsidiar e discutir questões relativas ao planejamento, organização, avaliação e acompanhamento do Estágio;

II – prestar informações ao Coordenador de Estágio do curso sobre mudanças nas leis e resoluções que regem o Estágio;

III – tomar as providências técnico-administrativas para celebração de convênios junto às Instituições concedentes de Estágio;

IV – Manter cadastro atualizado de instituições conveniadas, concedentes de Estágio;

V – informar à direção a necessidade de inclusão na previsão orçamentária das despesas relacionadas à supervisão dos estágios, tendo em mãos as previsões apresentadas pela Coordenação do Curso;

VI - prestar orientações técnicas acerca dos procedimentos e instrumentos necessários para celebração de convênios e termos de compromisso;

VII - estabelecer controle de vigência dos convênios, analisando-os periodicamente e verificando a necessidade ou não de sua renovação, juntamente com o Coordenador de Curso ou Coordenador de Estágio.

Seção II

Do Colegiado de Curso

Art. 6º – Compete ao Colegiado de Curso:

I – apoiar e subsidiar a coordenação de Estágio no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades de Estágio;

II – indicar um Orientador de Estágio para cada acadêmico estagiário;

III – manifestar-se sobre campos de estágio e Supervisores dos campos de estágio;

IV – decidir sobre o número de horas de estágio de coparticipação, regência de classe, calendário e outras atividades pertinentes ao Estágio;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 206
Mov. 12

V – estabelecer o instrumento de avaliação que deve ser utilizado pelos supervisores de estágio durante a realização do Estágio;

VI – propor mudanças e alterações que se façam necessárias no Regulamento do Estágio do Curso;

VII – manifestar-se sobre solicitações e relatórios de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório.

Seção III

Da Coordenação do Curso

Art. 7º - A Coordenação do Curso terá as seguintes atribuições:

I – subsidiar a Coordenação de Estágio do Curso, os orientadores e os supervisores do Estágio para o pleno desenvolvimento de suas atividades;

II – elaborar, juntamente com a coordenação de Estágio, uma planilha de custos para a realização das supervisões do Estágio.

Seção IV

Da Coordenação de Estágio do Curso

Art. 8º – A coordenação de estágio do Curso será exercida pelo Coordenador de Estágios do Curso, com a formação específica do Curso.

§ 1º – O Coordenador de Estágios deve, preferencialmente, atuar como orientador e/ou supervisor de estágios durante a sua gestão.

Art. 9º – Ao Coordenador de Estágio do Curso compete:

I – responder pelo Estágio;

II – propor ao Colegiado de Curso o sistema de organização e desenvolvimento dos estágios;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 207
Mov. 12

III - contatar os campos de estágios curricular, após consulta ao colegiado, para o desenvolvimento dos estágios;

IV – coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de estágios, em conjunto com os orientadores e supervisores de estágios;

V - manter cadastro atualizado de todos os estudantes do seu curso que estão realizando estágios, com especificação dos locais de estágios;

VI - propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Estágio do Curso;

VII - assinar os Termos de Compromisso dos Estágios;

VII - apresentar aos acadêmicos matriculados nas disciplinas de estágio, no início do ano letivo, a organização do estágio curricular no curso, bem como o regulamento;

VIII - verificar a necessidade de alteração do número de horas de estágio de coparticipação, regência de classe e outras atividades pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, e apresentá-la ao Colegiado de Curso para deliberação;

IX - elaborar, juntamente com a Coordenação de Curso, uma planilha de custos para a realização das supervisões do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

Parágrafo Único – O Coordenador de Estágios ficará responsável pelo Estágio Supervisionado Não Obrigatório.

Seção V

Dos Orientadores de Estágio

Art. 10º – São competências dos Orientadores de Estágio, no que se refere ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

I – orientar a elaboração dos planos de aula, propostas de oficinas, o delineamento de tarefas e recursos para a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

II – comunicar a Coordenação de Estágio quando o acadêmico estagiário estiver com os planos de aula devidamente concluídos;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 208
Mov. 12

III – orientar a elaboração do relatório de estágio das atividades de regência;

IV – prestar ao Coordenador do Estágio informações adicionais, quando solicitadas;

V – participar dos encontros e reuniões promovidos pela Coordenação de Estágio ou Coordenação de Curso;

VI - avaliar os relatórios do estágio das atividades de regência (trabalho escrito) e informar as notas aos alunos e ao Coordenador de Estágio.

Art. 14 – Caso o orientador julgue que o plano de aula não está adequado até o prazo estabelecido, ele deverá informar ao Coordenador de Estágio a impossibilidade de realização do estágio de regência.

Art. 11º – São competências dos Orientadores de Estágio Supervisionado Não Obrigatório:

I – orientar a elaboração do Plano de Estágio;

II – manter contato com o supervisor de Campo de Estágio, para acompanhar o desenvolvimento do estagiário;

III – convocar reuniões com os estagiários sob sua responsabilidade sempre que julgar necessário;

IV – visitar o campo de estágio;

V – analisar o Relatório Parcial e Final de Estágio, quando previsto no Termo de Compromisso;

VI – emitir relatório circunstanciado quando houver indício de desvirtuamento do estágio e encaminhar ao Coordenador de Estágios para as providências institucionais necessárias.

Seção VI

Dos Supervisores de Estágio

Art. 12º – O supervisor do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ser professor dos Colegiados de Matemática dos campi da Unespar.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 209
Mov. 12

Art. 13º – São competências dos Supervisores de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

I – supervisionar os Estágios Curriculares conforme cronograma de datas disponibilizado pelo Coordenador de Estágio;

II – avaliar os estagiários segundo instrumento de acompanhamento estabelecido pelo colegiado, efetuando registros de suas observações e ponderações para posterior socialização com os demais supervisores;

III – proporcionar ao estagiário momentos de reflexão acerca das atividades e experiências relacionadas ao estágio;

IV – informar ao Coordenador de Estágio sobre a necessidade de interferência na condução do estágio;

V – propor ao Coordenador de Estágio, quando necessário, o desligamento do estagiário do campo de estágio, justificando sua proposição;

VI – assinar os documentos de Estágio Curricular Supervisionado, quando solicitado;

VII – participar dos encontros e reuniões promovidos pela Coordenação de Estágio ou Coordenação de Curso;

VIII - preencher os instrumentos de acompanhamento e avaliação que lhes forem solicitados pelo Coordenador de estágio;

IX - discutir em reunião com os demais Supervisores do Colegiado o desenvolvimento dos acadêmicos-estagiários, colaborando para a avaliação dos estágios de regência dos mesmos.

Art. 14º – O supervisor do campo de Estágio será denominado Professor Regente e deverá ser professor com formação específica no curso e ministrar aulas regularmente nas turmas nas quais os estagiários realizarão o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 15º – São competências do Professor Regente:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 210
Mov. 12

I – ceder suas aulas para que o acadêmico possa realizar suas atividades de estágio;

II – informar sobre o seu planejamento de atividades de modo a permitir que o acadêmico estagiário dê continuidade ao seu trabalho;

III – acompanhar as atividades de planejamento do acadêmico e aprovar o plano de aula antes do início das aulas de regência;

IV – acompanhar as atividades do acadêmico durante as aulas para assegurar a continuidade da formação dos seus alunos, bem como resguardar os interesses da escola;

V – registrar e encaminhar ao Coordenador de Estágio aspectos teóricos e/ou pedagógicos que possam contribuir coma avaliação e formação do acadêmico-estagiário;

VI – atestar a frequência dos acadêmico-estagiários.

VII – solicitar, com anuência da Direção da Escola, o desligamento do estagiário que não apresentar condições mínimas de regência das aulas ou desrespeitar as normas do convênio de estágio, deste regulamento ou da escola concedente.

Art. 16º – O supervisor de Estágio Curricular Não Obrigatório deverá ter formação compatível com o curso.

Art. 17º – São competências do Supervisor do campo de Estágio Curricular Não Obrigatório:

I – auxiliar na elaboração do Plano de Estágio;

II – acompanhar os acadêmico-estagiários em suas atividades no decorrer do Estágio;

III – atestar a frequência dos acadêmicos-estagiários;

IV – auxiliar na elaboração de relatórios de estágio e manifestar-se quanto a eles;

V – Prestar informações à instituição de ensino, sempre que solicitado;

VI – solicitar o desligamento do estagiário que não apresentar condições para a continuidade do desenvolvimento das atividades ou desrespeitar as normas do convênio de estágio, do termo de compromisso ou da instituição.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 211
Mov. 12

Seção VII

Do Acadêmico-Estagiário

Art. 18º – O acadêmico-estagiário do estágio curricular é aquele que está regularmente matriculado no Estágio Supervisionado Obrigatório da 3ª e 4ª série do Curso.

Art. 19º – São competências do acadêmico-estagiário, no que se refere ao estágio curricular:
I – observar e respeitar as normas contidas neste regulamento;

II – definir com o Coordenador de Estágio períodos e formas para o desenvolvimento das atividades referentes ao Estágio;

III – obter as informações e preencher corretamente o Termo de Compromisso de Estágio;

IV – informar a instituição concedente e o professor regente sobre as atividades a serem realizadas durante o Estágio;

V – elaborar os planos de aula, propostas de oficinas, tarefas e recursos solicitados, sob orientação de um professor Orientador de Estágio Supervisionado e acompanhado pelo professor supervisor do campo de estágio, quando houver;

VI – apresentar o planejamento das atividades de regência aprovados pelo Orientador de Estágio para o Coordenador de Estágio até a data estabelecida;

VII – iniciar o Estágio Curricular Supervisionado somente após autorização do Orientador e do Coordenador de Estágio;

VIII– comunicar antecipadamente sua ausência no horário de realização do Estágio ao Coordenador de Estágio e à escola envolvida quando da necessidade de ausentar-se;

IX – repor as horas-aula de estágio quando a justificativa apresentada, comunicando a ausência, tenha sido aceita pela escola e pelo Coordenador de Estágio;

X – desempenhar as atividades de Estágio Curricular Supervisionado com responsabilidade e competência, observando as normas de ética profissional no desenvolvimento das suas atividades, devendo cumprir 100% de frequência;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 212
Mov. 12

XI – entregar ao Orientador de Estágio, em data previamente agendada, os Relatórios de Estágio.

Art. 20º – O acadêmico-estagiário do Estágio Curricular Não Obrigatório é aquele aluno matriculado no curso que, mediante à oportunidade oferecida por instituições, opta por realizar atividade de estágio.

Art. 21º – São competências do acadêmico-estagiário, no que se refere ao Estágio Curricular Não Obrigatório:

I – observar e respeitar as normas contidas neste regulamento;

II – elaborar o Plano de Estágio, sob orientação de um professor Orientador de Estágio e acompanhado pelo professor supervisor do campo de estágio;

III – desempenhar as atividades de Estágio com responsabilidade e competência, observando as normas de ética profissional no desenvolvimento das suas atividades e as orientações do Supervisor do Campo de Estágio;

IV – comparecer a reuniões convocadas pelo orientador no decorrer do estágio;

V - comunicar e justificar sua ausência no horário de realização do Estágio ao supervisor de campo de estágio;

VI – entregar ao orientador de estágio, em data previamente agendada, o Relatório Parcial e Final de Estágio, quando previsto no Termo de Compromisso.

TÍTULO II

DOS ASPECTOS PARTICULARES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 21º - Nos termos das Resoluções CNE/CP nº1/2002, CNE/CP nº2/2002 e CNE/CP nº2/2015, o Estágio Curricular Supervisionado constitui etapa obrigatória do Curso de Licenciatura em Matemática.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 213
Mov. 12

Art. 22º - A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de licenciatura em Matemática, de caráter obrigatório, é de 400 (quatrocentas) horas distribuídas nas 3as e 4as séries do curso, conforme Resolução CNE/CP nº2/2002 e CNE/CP nº2/2019? .

§ 1.º - A distribuição da carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado constitui 200 (duzentas) horas no Ensino Fundamental– Anos Finais e 200 (duzentas) horas no Ensino Médio.

§ 2.º - Para fins de registro no Termo de Compromisso de Estágio Curricular deverão constar como áreas de estágio respectivamente: Matemática do Ensino Fundamental – Anos Finais e Matemática do Ensino Médio.

Art. 23º - Os alunos que exerçam atividade docente regular na Educação Básica durante o período de realização do estágio poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas, sendo o máximo de 100 horas no Ensino Fundamental e 100 horas no Ensino Médio.

§ 1.º - Para obter essa redução de carga horária o aluno, amparado pela legislação vigente, deverá apresentar documentação que comprove sua atuação profissional (efetivo) no Magistério, na disciplina de Matemática, no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ou Ensino Médio. O pedido de redução de carga horária deve ser protocolado pelo requerente no Setor de Controle Acadêmico e será encaminhado à Coordenação de Estágio do Curso para apreciação.

§ 2° - A referida dispensa não isentará o aluno de apresentar relatório das atividades docentes realizadas nas respectivas Escolas.

§ 3° - Deverá ser anexada ao relatório documento que comprove tempo de serviço (efetivo) no Magistério, na disciplina de Matemática, no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ou Ensino Médio.

CAPÍTULO I

OBJETIVOS

Art. 24º - São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 214
Mov. 12

I – proporcionar ao acadêmico experiências na sua futura área de atuação profissional;

II - oportunizar aos estagiários, reflexão teórico-prática para que se consolide a formação do Profissional Licenciado em Matemática;

III - oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades, competências e comportamentos necessários à ação docente/profissional;

IV - proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;

V - preparar o estagiário para o pleno exercício profissional, considerando os aspectos técnico-científicos, sociais e culturais;

VI - possibilitar aos estagiários a busca de alternativas compatíveis com a realidade vivenciada nas escolas;

VII - oportunizar aos estagiários a vivência real e objetiva junto a Educação Básica, levando em consideração a diversidade de contextos em que se apresenta a realidade sociocultural e física da escola e dos alunos;

VIII – viabilizar a elaboração planejamento e análise de sua possível contribuição no contexto escolar escolhido como campo de estágio;

IX – promover a execução dos planejamentos no campo escolhido para estágio;

X - favorecer a reflexão acerca das atividades e experiências relacionadas à prática profissional;

XI – transformar as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado em oportunidades para estabelecer diálogos entre a IES e os campos de estágio.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 215
Mov. 12

Art. 25º – As atividades de Estágio no Curso de Licenciatura em Matemática, devem abranger as seguintes tarefas:

I – Atividades de preparação (contato com o supervisor do campo de estágio, estudo do conteúdo que está sendo trabalhado, planejamento de atividades) para a realização do estágio de coparticipação no Ensino Fundamental - Anos Finais, para alunos matriculados no Estágio Supervisionado da 3ª série do curso e, Ensino Médio, para alunos matriculados no Estágio Supervisionado da 4ª série do curso;

II – Estágio de coparticipação no Ensino Fundamental - Anos Finais (3ª série do curso) e no Ensino Médio (4ª série do curso);

III – Elaboração do planejamento para o estágio de regência e oficina de regência, quando for ocaso;

IV – Pesquisa, confecção e elaboração de recursos didáticos para a realização do estágio de regência;

V – Estágio de regência no Ensino Fundamental - Anos Finais (3ª série do curso) e no Ensino Médio (4ª série do curso);

VI – Elaboração dos Relatórios de Estágio Curricular Supervisionado;

VII – Socialização das experiências do Estágio Curricular Supervisionado.

Parágrafo Único – As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como as respectivas cargas horárias, devem constar no Plano de Estágio assinado pelo acadêmico-estagiário, pela unidade concedente e pelo Coordenador de Estágio do Curso.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 26º – Dar-se-á conforme as seguintes modalidades:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 216
Mov. 12

I – Orientação Indireta: os Professores de Prática de Ensino I e II farão acompanhamento individual e coletivo ao estagiário durante as aulas das referidas disciplinas, especialmente no que se refere às atividades de coparticipação;

II – Orientação Semidireta: o Orientador de Estágio acompanhará a elaboração do plano de aula, de oficinas, delineamento das tarefas e recursos e elaboração de relatórios;

III – Orientação Semidireta: o Orientador de Estágio e demais professores do colegiado farão, de forma compartilhada e presencial, a supervisão parcial do estágio de regência;

IV – Orientação Direta: O Supervisor no Campo de Estágio (Professor Regente) acompanhará de forma presencial as atividades desenvolvidas pelo acadêmico estagiário, naquele local.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 27º – A avaliação será parte integrante do processo de formação devendo ser de forma sistemática, contínua e global durante a elaboração dos planejamentos, da realização do estágio, dos relatórios e da socialização das experiências do Estágio.

Art. 28º – A sistemática de avaliação será desenvolvida cooperativamente pelos supervisores de estágio, orientadores de estágio e professor das disciplinas de Prática de Ensino I e II.

Art. 29º – A nota da regência de classe será composta pela nota da regência em sala de aula e a nota da regência nas oficinas, quando houver.

Parágrafo Único - A nota final de regência será estabelecida coletivamente, pelos supervisores de estágio de regência, com referência no(s) instrumento(s) de acompanhamento de estágio.

Art. 30º – A média final da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado será calculada de forma ponderada, fazendo-se a nota do estágio de coparticipação com peso 2 (dois), da regência de classe com peso 5 (cinco) e o(s) relatório(s) do estágio de regência, peso 3 (três).

Parágrafo Único – A nota referente ao relatório do estágio de regência será distribuída entre trabalho escrito e apresentação oral.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 217
Mov. 12

Art. 31º – Considerar-se-á aprovado na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o estagiário que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no estágio de regência de classe e média final também igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 32º – Se a nota na regência de classe for inferior a 7,0 (sete), o estagiário deverá realizar novo estágio, podendo ou não ser na mesma instituição e com os mesmos conteúdos. De qualquer forma, fica mantida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

§ 1º O estagiário deverá realizar, antes da regência, a elaboração dos planos de aula. Poderá ser designado outro professor orientador ou mantido o mesmo, dependendo da disponibilidade do colegiado.

§ 2º Caso haja mudança de local ou supervisor no campo de estágio, o acadêmico estagiário deve observar a necessidade de estabelecimento de convênio e/ou novo termo de compromisso.

§ 3º À disciplina de Estágio Curricular Supervisionado não se aplica as normas referentes a Exame Final.

TÍTULO III

DOS ASPECTOS PARTICULARES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 33º – O Estágio Curricular Não Obrigatório constitui atividades realizadas pelo acadêmico ao longo do curso, de natureza não obrigatória, em campos e áreas compatíveis com o curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 34º – A realização de Estágio Curricular Não Obrigatório não isenta o acadêmico do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 35º – Nos termos da legislação vigente, no Estágio Curricular Não Obrigatório, o estagiário, obrigatoriamente, deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio transporte e estar assegurado contra acidentes.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 218
Mov. 12

§ 1º: A concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio transporte, deverá constar no Termo de Compromisso.

§ 2º: O valor da bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio-transporte, deverá ser acordado entre as partes, unidade concedente e estudante, na ausência de legislação específica.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - O seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário será providenciado pela UNESPAR, Campus de Campo Mourão, quando do estágio curricular e pela Instituição concedente, quando do Estágio Curricular Não Obrigatório.

Art. 37º – O cumprimento das horas de Estágio será em horário contrário ao funcionamento do Curso, salvo exceções, decididas pela Coordenação de Estágios do Curso juntamente com a Coordenação de Curso.

Art. 38º – O acompanhamento e o registro das atividades previstas neste documento será efetuado em fichas padrões elaboradas pelo Colegiado de Curso.

Art. 39º – Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e o responsável pelo Setor de Estágios da IES.

Art. 40º – As atividades de estágio do curso de licenciatura em Matemática obedecerão, no que couber, às disposições da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução nº 046/2018-CEPE/UNESPAR.

Art. 41º – Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Campo Mourão, Estado do Paraná. Entrará em vigor a partir de 2022, conforme decisão do Colegiado de Matemática.

Data

_____

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 219
Mov. 12

Diretor da UNESPAR

Campus de Campo Mourão

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 220
Mov. 12

APÊNDICE 1

TÓPICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE REGÊNCIA

Nome

Local

Série

Número de aulas

Conteúdo(s)

Objetivos

Metodologia (descrição e fundamentação teórica)

Recursos didáticos (descrição e justificativa)

Desenvolvimento

Avaliação (descrição e fundamentação teórica)

Referências

Assinaturas de aluno e orientador

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 221
Mov. 12

APÊNDICE 2

TÓPICOS PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS E RELATO DE EXPERIÊNCIA

Introdução

Relato e Análise das atividades desenvolvidas

Considerações Finais e Reflexão quanto contribuições das atividades desenvolvidas no Estágio para sua formação, enquanto professor de Matemática

Referências

Assinaturas de aluno, orientador e professor regente (quando for o caso) Apêndices

Plano deAula

Anexos

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 222
Mov. 12

ANEXO II

REGULAMENTO PARA O RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (A. A. C.) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – MANOEL RIBAS

Art. 1º. As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) são parte integrante do currículo pleno do Curso de Graduação em Matemática, da Universidade Estadual do Paraná, obedecendo ao que dispõe o Art. 52, do Regimento Geral da Unespar e na legislação vigente e por este regulamento.

Art. 2º. Para a integralização das AAC, o aluno deverá cumprir 200 horas, mediante apresentação de documento comprobatório.

Parágrafo Único - Será considerada somente a documentação oficial assinada, que contenha informações que permitam identificar a entidade associada, a atividade desenvolvida, os nomes dos responsáveis, o período ou data de realização, a carga horária e a frequência do participante.

Artigo 3º – As seguintes atividades serão reconhecidas como Atividades Acadêmicas Complementares, estarão sujeitas ao limite máximo de carga horária por atividade ou modalidade, não sendo cumulativas, conforme especificado:

ATIVIDADE
1. Monitoria e Tutoria

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 223
Mov. 12

2. Participação em projetos de natureza acadêmica: ensino, pesquisa e extensão.
3. Participação em minicursos, cursos, eventos, Congressos, ou equivalentes, pertinentes a área.
4. Disciplina de outro curso não aproveitada para equivalência, sendo obrigatória a apresentação do programa, nota de aprovação e frequência de aproveitamento.
5. Realização de estágio supervisionado não obrigatório, bolsa estágio ou bolsa trabalho.
6. Participação em Curso de Língua Estrangeira (obrigatória a apresentação do programa do curso, frequência e aproveitamento do aluno).
7. Apresentação de trabalhos (oral/pôster/painel) em congressos, simpósios ou eventos similares (na ausência da carga horária, contar 2h/a por trabalho).
8. Participação em outras atividades relacionadas à área de Ciências Humanas.

Artigo 4º – Não são cumulativas as cargas horárias referentes a certificados/declarações das atividades realizadas no (a) mesmo(a) congresso, conferência, semana, jornada, evento, encontro ou simpósio.

Artigo 5º – Apenas serão consideradas como Atividades Acadêmicas Complementares aquelas realizadas durante o período em que o acadêmico estiver matriculado no Curso.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 224
Mov. 12

Artigo 6º – As situações especiais e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 225
Mov. 12

ANEXO III
REGULAMENTO DO TCC

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art.1. Denomina-se TCC o Trabalho de Conclusão de Curso, que será regido por esse regulamento.

Art.2. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória, com caráter de disciplina, que deverá ser desenvolvida pelos acadêmicos do Curso de Matemática.

§ 1º É exigência, para a conclusão do curso e colação de grau, que o discente desenvolva o TCC, apresente-o e defenda-o e seja aprovado em sessão pública, perante uma Banca Examinadora definida pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, em conjunto com o orientador.

Art.3. O professor orientador é responsável pelo TCC quanto ao conteúdo específico do tema escolhido, bem como pela observação das normas técnicas vigentes para elaboração de trabalhos.

§ 1º A carga horária destinada à orientação deve ser computada desde a escolha do orientador, a qual deve ocorrer já no início da disciplina Introdução à Pesquisa, permanecendo até a defesa final do TCC.

§ 2º A carga horária semanal de orientação de TCC deve seguir o Regulamento de Distribuição de Carga Horária da Instituição.

§ 3º A comprovação do cumprimento da carga horária de orientação será feita por meio de uma ficha de orientação assinada pelo orientador e pelo orientando.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 226
Mov. 12

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.4. Proporcionar ao acadêmico a possibilidade de realizar uma pesquisa científica e/ou uma experiência pedagógica sistematizada, podendo ser composto também por produção de material didático, a partir do conhecimento construído durante o curso e das experiências vivenciadas em formação, aproximando as atividades pedagógicas e a formação teórica com a investigação de um tema pertinente.

Art.5. Outros objetivos no desenvolvimento do TCC são propiciar ao acadêmico a oportunidade de desenvolver sua capacidade de investigação, bem como analisar e identificar questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida ou a produção de material didático.

Art.6. São etapas obrigatórias para a elaboração do TCC:

I. Elaboração de um Projeto de pesquisa;

II. Elaboração de um artigo científico ou de uma monografia ou de um material didático (a ser definido em conjunto com o(a) orientador(a)).

III. Defesa do trabalho final (devendo ocorrer ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso).

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO TCC

Art.7. O acadêmico, na etapa de desenvolvimento de seu TCC, preferencialmente, respeitará a seguinte estrutura de seções para o seu trabalho, definidos previamente pelos professores das disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Seção I – deverá conter a Introdução do TCC.

2. Seção II – deverá conter a Fundamentação Teórica do TCC.

3. Seção III – deverá conter os Procedimentos Metodológicos da Pesquisa adotados no TCC.

4. Seção IV – deverá conter as análises dos dados ou o material didático;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 227
Mov. 12

5. Seção V – deverá conter as Considerações Finais do TCC.

Parágrafo Único - Caso o TCC não siga a estrutura definida, o acadêmico deverá, de todo modo, respeitar os prazos de entrega das disciplinas. Nesse caso, as seções deverão ser definidas pelo orientador.

CAPÍTULO IV
DA ENTREGA DO TCC

Art.8. Devem ser entregues 03 (três) exemplares destinados à Banca Examinadora e 01 (um) exemplar para o Colegiado de Matemática, este último já na versão final.

§ 1º Os exemplares do TCC (na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso), destinados às Banca Examinadoras, deverão ser encaminhados via Protocolo da UNESPAR – Campus de Campo Mourão, para o professor da disciplina, no mínimo 7 (sete) dias antes do início das defesas, data esta determinada pelos professores das disciplinas já referenciadas neste parágrafo, consultado o Colegiado de Curso.

§ 2º O TCC pode ter o formato de Monografia, de Artigo Científico, ou de Material Didático, cabendo ao orientador defini-lo.

§ 3º A versão final do TCC deve ser entregue para o professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, em formato digital, no prazo de até 15 (quinze) dias após a defesa pública, com as devidas correções sugeridas pela Banca Examinadora.

§ 4º O orientando deverá entregar, junto à versão final do TCC, o Termo de Ciência impresso, assinado pelo orientador e orientando (ver anexos), no qual atestam que as correções realizadas pela Banca Examinadora Final foram ponderadas.

§ 5º O acadêmico que não entregar o TCC, juntamente com o Termo de Ciência, ou que não se apresentar para a sua defesa, sem justificativa prevista em lei, será automaticamente reprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 228
Mov. 12

CAPÍTULO V

DA DEFESA PÚBLICA

Art.9. As defesas, tanto do Projeto de Pesquisa quanto do TCC final, devem ser públicas, em data e horário definidos pelos professores das disciplinas.

Art.10. A defesa do TCC é obrigatória e deve ser realizada perante a Banca Examinadora composta por três membros, sendo o orientador e mais dois professores.

§ 1º O professor orientador poderá sugerir ao professor da disciplina de TCC os membros que comporão a Banca Examinadora.

§ 2º Professores de outras instituições e/ou de outros colegiados de curso da Unespar poderão fazer parte das bancas, desde que não acarrete ônus financeiro à Instituição.

§ 3º O orientador do trabalho, na condição de Presidente da Banca Examinadora, deve abrir os trabalhos, concedendo ao candidato até 20 (vinte) minutos para a apresentação do TCC.

§ 4º Após a apresentação do trabalho, a Banca Examinadora fará os questionamentos desejados.

§ 5º Cada examinador terá até 10 (dez) minutos para questionar o acadêmico, com igual tempo para resposta.

Art.11. Cabe ao Presidente da Banca Examinadora:

I. Iniciar os trabalhos e apresentar os componentes da Banca Examinadora;
II. Iniciar os debates, após a apresentação do trabalho pelo acadêmico;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 229
Mov. 12

III. Reunir-se com os membros da Banca Examinadora, logo após os debates, para proceder à avaliação final;

IV. Comunicar o resultado final ao acadêmico, registrando em ata e encerrando os trabalhos.

Art.12. Cabe aos demais membros da Banca Examinadora:

1. Realizar a leitura prévia do TCC;
2. Entregar suas sugestões escritas para o orientador e orientando;
3. Atribuir, juntamente com o Presidente da Banca Examinadora, a nota da defesa do TCC.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13. A avaliação e atribuição das notas na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso se dará da seguinte maneira:

I. A nota do 1º bimestre da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída pelo orientador.

II. A nota do 2º bimestre da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída pela Banca Examinadora Final, a qual deverá ser registrada na Ata de Defesa e encaminhada para o professor da disciplina.

§ 1º. As notas atribuídas pelos orientadores devem ser entregues aos professores das disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso, em prazo determinado por ele.

§ 2º. A nota estabelecida pela Banca Examinadora deve ser o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca, a partir dos seguintes critérios:

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 230
Mov. 12

I. Conceitos e informações corretas.

2. Organização lógica e objetiva.
3. Riqueza na argumentação.
4. Apresentação de propostas e/ou resultados.
5. Respeito às normas técnicas vigentes.
6. Domínio do tema apresentado e segurança na exposição.

VII. Correção e adequação da linguagem.

VIII. Utilização adequada do tempo de apresentação.

9. Respostas satisfatórias aos questionamentos da Banca Examinadora.

Art.14. Para ser aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico deverá obter média final da disciplina igual ou superior a 7,0 (sete).

Art.15. Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, caso a média final do acadêmico seja inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 4,0 (quatro), ele terá direito à realização de uma segunda apresentação, que terá efeito de exame final da disciplina, em que deverá apresentar uma nova defesa pública do trabalho com as alterações exigidas pela Banca Examinadora.

§ 1º A apresentação das retificações e a realização da segunda defesa pública na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso deverá ocorrer durante o período de exames finais do respectivo ano letivo do calendário seguido pelo curso.

§ 2º Para o Exame Final, o acadêmico deverá protocolizar 3 (três) cópias impressas do TCC, com as alterações exigidas pela banca examinadora, em prazo estabelecido pela mesma na Ata de Defesa de TCC.

§ 3º A segunda Banca Examinadora deverá ser composta, preferencialmente, pelos mesmos membros que participaram da primeira Banca.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 231
Mov. 12

Art.16. A avaliação final deverá ser assinada por todos os membros da Banca Examinadora e registrada na Ata de Defesa.

Art. 17. O aluno que obtiver média final inferior a 4,0 (quatro) nas disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso estará reprovado nas mesmas.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Art.18. Podem orientar TCC os docentes lotados no Colegiado de Matemática da Unespar – *Campus* de Campo Mourão.

Parágrafo único. Professores lotados em outros colegiados ou que não pertençam ao quadro de docentes da Unespar – Campus de Campo Mourão poderão orientar e/ou coorientar TCC, desde que aceitos pelo Colegiado do Curso e pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso e que não implique em ônus financeiro à Instituição.

Art.19. O número de orientandos para cada orientador, quando professor da Unespar, deverá respeitar o Regulamento de Distribuição de Aulas da Unespar.

Art.20. Constituem atribuições do Professor-Orientador:

I. Avaliar a relevância e as condições de execução do tema proposto pelo acadêmico;

II. Acompanhar a elaboração da proposta do projeto, bem como todas as etapas de seu desenvolvimento;

III. Aprovar o cronograma apresentado pelo aluno;

IV. Auxiliar o acadêmico no tratamento dos dados e informações;

V. Promover a crítica às versões preliminares apresentadas e sugerir ao acadêmico refazer ou complementar aquilo que se fizer necessário;

VI. Atender o acadêmico para a orientação e avaliação do trabalho de pesquisa pelo menos a cada quinze dias, em horários previamente acordados entre orientador e orientando;

VII. Entregar para o professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso a nota referente à orientação até a data determinada, conforme Artigo 13 deste regulamento;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 232
Mov. 12

VIII. Participar como Presidente das bancas examinadoras, coordenando os trabalhos de apresentação da pesquisa e encaminhar aos professores das disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso o resultado final da avaliação;

IX. Assinar o Termo de Ciência.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.21. São competências do professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Estabelecer a organização programática da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;

II. Estabelecer critérios de avaliação da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

III. Assessorar o professor orientador nos mais variados aspectos, primando sempre pelo cumprimento do TCC;

IV. Promover reuniões, ao final de cada ano, com professores orientadores visando a melhoria das propostas de trabalho;

V. Divulgar este regulamento junto aos alunos, professores e orientadores;

VI. Estabelecer o calendário de defesas de TCC e divulgar as respectivas bancas examinadoras, bem como o resultado da avaliação das mesmas.

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS DOS ACADÊMICOS

Art.22. O acadêmico em orientação de TCC tem os seguintes deveres:

I. Frequentar reuniões convocadas pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso ou pelo seu orientador;

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 233
Mov. 12

II. Comparecer às sessões de orientação agendadas pelo orientador para aprimoramento de sua pesquisa;
III. Cumprir o calendário estabelecido pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
IV. Cumprir o calendário para a entrega do projeto, da versão do TCC para a Banca Examinadora Final, de relatórios parciais e o TCC concluído;
V. Elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente regulamento e instruções de seu orientador;
VI. Protocolizar, em data estabelecida pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, 03 (três) cópias do TCC (para os membros da Banca Examinadora Final);
VII. Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender tanto o projeto de TCC quanto a versão final do mesmo;
VIII. Protocolizar, até 15 (quinze) dias após a defesa, 01 (uma) cópia em formato digital, contendo o Termo de Ciência (para ser arquivada pelo Colegiado de Matemática).

§1º O acadêmico que não comparecer a 4 sessões de orientação seguidas comprovadamente agendadas pelo orientador será considerado como desistente na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

§2º O acadêmico que deixar de cumprir qualquer dos itens dos incisos I ao VIII poderá ser reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo que o descumprimento desses itens deverá ser levado para discussão e decisão junto ao Colegiado do Curso.

Art.23. A responsabilidade pela escrita do TCC é integralmente do acadêmico, o que exime o orientador de desempenhar outras atribuições, que não estejam definidas neste regulamento.

§1º O aluno é responsável pelo respeito à legislação dos direitos autorais, resguardados por lei a favor de terceiros, sempre que copiar ou transcrever trechos de outros sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar ideias de terceiros sem a devida menção, e/ou autorização do detentor dos direitos autorais, quando for o caso.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 234
Mov. 12

§2º Todas as despesas financeiras decorrentes da preparação do trabalho, ficam sob responsabilidade do acadêmico.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24. O Colegiado do Curso de Matemática pode propor, a qualquer tempo, alterações deste regulamento junto ao Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação ao qual pertence e, posteriormente, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar (CEPE).

Art.25. Os casos não previstos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Matemática, cabendo recurso contra essas decisões, pela ordem, ao Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Unespar – *Campus* de Campo Mourão.

Art.26. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão competente da Unespar – Campus de Campo Mourão.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 235
Mov. 12

ANEXO IV

REGULAMENTO DE ACEC DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: FORMAÇÃO INTERCULTURAL E BILÍNGUE DE PROFESSORES INDÍGENAS DO PARANÁ – MANOEL RIBAS

AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA - ACEC

DA LEGISLAÇÃO E CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – Manoel Ribas por meio da adoção de um conjunto de "Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC", que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.
Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 236
Mov. 12

produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

DA ORGANIZAÇÃO DAS ACEC NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Art. 5º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – Manoel Ribas, foi feita a opção pela modalidade II das Ações Curriculares de Extensão e Cultura.

§1º - O "Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Matemática formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná" oferecerá 320 (trezentos e vinte) horas de ações extensionistas correspondentes à modalidade ACEC II.

§2º - As disciplinas dedicadas à iniciação de extensão, abordando conceitos e práticas e a elaboração e desenvolvimento de projetos, distribuídas da seguinte forma:

I - Práxis Integradora I (1ª ano do Curso) - 60 horas de conceitos teóricos e elaboração de projeto de extensão e 20 horas de execução na comunidade indígena.

II - Práxis Integradora II (2ª ano do Curso) - 60 horas de conceitos teóricos e elaboração de projeto de extensão e 20 horas de execução na comunidade indígena.

III - Práxis Integradora III (3ª ano do Curso) - 60 horas de conceitos teóricos e elaboração de projeto de extensão e 20 horas de execução na comunidade indígena.

IV - Estágio Supervisionado Intercultural I (3º ano do Curso) dedicada à prática de ensino em elaboração e oferta de oficinas e cursos de formação continuada e atividades pedagógicas para estudantes e professores – 40 horas.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 237
Mov. 12

V - Estágio Supervisionado Intercultural II (4º ano do Curso) dedicada à prática de ensino em elaboração e oferta de oficinas e cursos de formação continuada e atividades pedagógicas para estudantes e professores – 40 horas.

Art 6º - No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o Coordenador de ACEC.

Art 7º - Cabe ao(s) professor(s) das disciplinas Práxis Integradora I, II e III:
I – Apresentar no Plano de Ensino a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;
II – Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;
III - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade – projeto – que será realizada, para fins de certificação dos participantes;
IV – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;
V – Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

Art. 8º - Cabe ao Estudante:
I – Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;
III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;
IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de projetos e cursos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso;
V – Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 238
Mov. 12

Art. 9º - Compete ao Coordenador de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR:

I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;

II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;

III – divulgar aos estudantes as modalidades de ACEC apresentadas no Art. 5º deste regulamento;

IV – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária e posterior arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

DO PROCEDIMENTO PARA VALIDAÇÃO DAS ACEC

Art. 10º - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário o acadêmico ter aproveitamento em nota e frequência nas disciplinas de Projetos Integradores I e II e cumprir com as atividades de Estágio Supervisionado.

Parágrafo único – O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, podendo solicitar ao Colegiado esclarecimentos que julgar necessários, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 11º - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único – Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 239
Mov. 12

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 13 – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão competente da Unespar – Campus de Campo Mourão.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 239a
Mov. 12

Documento: **PPCMatematicaIndigena10112021posrevisao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
6d85fa6affce516980e20cbdb36e2f36.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 240
Mov. 13

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

COLEGIADO MATEMÁTICA

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	10/11/2021 18:06

DESPACHO

Conforme solicitado encaminho o processo para a DGRAD do Campus, após as correções no PPC do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná .

Solicito o encaminhamento para análise do Conselho de Campus de Campo Mourão.

Att.

Professor Dr, João Henrique Lorin, presidente da comissão de elaboração.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b8e44f7d2ed0c03e8abd82365e04bde5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 240a
Mov. 13

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin** em 10/11/2021 18:06.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 10/11/2021 18:06.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b8e44f7d2ed0c03e8abd82365e04bde5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 241
Mov. 14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

DIVISÃO DE GRADUAÇÃO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	10/11/2021 20:43

DESPACHO

Boa noite!

A Divisão de Graduação é de parecer favorável a aprovação do PPC.

A equipe proponente, acatou as solicitações elencadas por esta Divisão, efetuando as modificações.

Nada mais havendo.

Cordialmente,

Ceres Ribas

Chefe da Divisão de Graduação.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 242
Mov. 15

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Campo Mourão

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
UNESPAR – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO - **ATA n. 07/2021**

Às 09 horas dos 04 dias do mês de novembro, reuniu-se o Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCCHE) em reunião virtual, realizada via software Google Meet (Link: https://meet.google.com/erp-cteo-cju), após convocação datada em 28 de outubro de 2021, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: **(1) Informes; (2) Aprovação da Ata 06/2021; (3) Projeto de Extensão; (4) Relatório de Pesquisa; (5) Relatório parcial e solicitação de prorrogação da Pesquisa; (6) Projeto de Pesquisa; (7) Homologação da solicitação de Geografia para realização de aulas práticas presenciais; (8) PPC do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – Manoel Ribas.** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Amauri Jersi Ceolim, Victor Borsato, Willian André, Gislaine Periçaro, Marcos Clair Bovo, Bruno Flávio Lontra Fagundes, Luciano Ferreira. Justificaram ausência os conselheiros: Jorge Pagliarini Junior, Fábio Rodrigues da Costa e Everton José Goldoni Estevam. O presidente do Conselho, Amauri J. Ceolim agradeceu a presença de todos. Colocou a pauta para apreciação e aprovação do Conselho, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

[...]

Por fim, o conselho deliberou sobre o item **(8) PPC do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – Manoel Ribas,** o presidente do Conselho passou a palavra à comissão que analisou a proposta de criação do referido curso. Após as explanações e apontamentos levantados pelos conselheiros, vislumbrando inclusive a análise da Divisão de Graduação, o **Conselho Homologou e Aprovou o projeto, mediante as adequações apresentadas no Parecer (fls. 119 e 120) emitido pelos conselheiros Victor Borsato e Luciano Ferreira.** Assim, nada mais havendo a registrar, eu, Meire J. Bacetto lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação em seção posterior.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Amauri Jersi Ceolim** em: 10/11/2021 21:22.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 243
Mov. 16

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Campo Mourão

Conselho de Centro de Ciências Humanas e da Educação - Lista de Presença de Reunião 07/2021

Diretor do Conselho de Centro de Ciências Humanas e da Educação

Amauri Jersi Ceolim **Presente**

Membros natos:

Coord. Colegiado de Geografia – Fábio Rodrigues da Costa **Justificou Ausência**

Coord. Colegiado de História – Jorge Pagliarini Junior **Justificou Ausência**

Coord. Colegiado de Letras – Willian André **Presente**

Coord. Colegiado de Matemática – Luciano Ferreira **Presente**

Coord. Colegiado de Pedagogia – Sandra Garcia Neves Ausente

Coord. Mestrado – Marcos Clair Bovo **Presente**

Coord. Mestrado – Bruno Flávio Lontra Fagundes **Presente**

Coord. Mestrado – Everton José Goldoni Estevam **Justificou Ausência**

Coord. Mestrado – Fábio André Hahn Ausente

Representantes Docentes:

Geografia – Victor de Assunção Borsato **Presente**

Matemática – Gislaine Aparecida Periçaro **Presente**

Representantes Discentes:

Link:(https://meet.google.com/erp-cteo-cju)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Correspondência Interna 028/2021. Assinatura Avançada realizada por: **Victor da Assuncao Borsato** em 04/11/2021 13:30, **Luciano Ferreira** em 04/11/2021 14:10, **Gislaine Aparecida Pericaro** em 04/11/2021 14:14. Assinatura Simples realizada por: **Bruno Flávio Lontra Fagundes** em 04/11/2021 11:40, **Willian Andre** em 04/11/2021 12:33, **Marcos Clair Bovo** em 04/11/2021 12:48, **Amauri Jersi Ceolim** em 07/11/2021 11:47. Inserido ao documento **227.823** por: **Meire Jacqueline Bacetto** em: 04/11/2021 11:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ce4a356a7ce29899f60b33c28aaeb632**.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Amauri Jersi Ceolim** em: 10/11/2021 21:22.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 244
Mov. 17

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Campo Mourão

Memorando 20/2021 Campo Mourão, 10 de novembro de 2021

De: Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE - *Campus* de Campo Mourão

À Direção do *Campus* de Campo Mourão
Diretor Dr. João Marcos Borges Avelar

Assunto: Projeto Pedagógico do curso Licenciatura em Matemática: Formação Intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná.

Encaminho à Direção do *Campus* de Campo Mourão, o processo referente ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, conforme protocolo n. 18.162.322-5.

Salientando que o processo tramitou e teve aprovação no Colegiado de curso (Ata n.11/2021 de 05 de outubro de 2021), foi aprovado pelo Conselho de Centro de Área de Ciências Humanas e da Educação – CCHE (Ata n. 07/2021 de 04 de novembro de 2021), e foram realizadas as correções solicitadas.

Sem mais, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Amauri Jersi Ceolim
Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação – CCHE - *Campus* de Campo Mourão.
Portaria 656/2018 – Reitoria/Unespar

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733
Campo Mourão - Paraná - Brasil - CEP 87.303-100
Fone (44) 3518-1880 - www.fecilcam.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Assinatura Simples realizada por: **Amauri Jersi Ceolim** em 10/11/2021 21:23. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Amauri Jersi Ceolim** em: 10/11/2021 21:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f201478866e459d87b1d2bae94fece46**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 244a
Mov. 17

Documento: **Memo.202021.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Amauri Jersi Ceolim** em 10/11/2021 21:23.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Amauri Jersi Ceolim** em: 10/11/2021 21:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f201478866e459d87b1d2bae94fece46**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 245
Mov. 18

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

DIREÇÃO DE CAMPUS

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	11/11/2021 11:09

DESPACHO

Campo Mourão, 11 de novembro de 2021.

De: Diretor
Para: Chefe de Gabinete

Conforme solicitações anexas, solicito que o pedido de apreciação e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue
de professores indígenas do Paraná, conforme protocolo n. 18.162.322-5., seja inserido na pauta do Conselho de Campus do dia 12/11/2021.

Atenciosamente

Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar
Diretor

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar** em 11/11/2021 11:09. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 11/11/2021 11:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b1964ae06b3c46f783f4902f94037472**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 245a
Mov. 18

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar** em 11/11/2021 11:09.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 11/11/2021 11:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
b1964ae06b3c46f783f4902f94037472.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 246
Mov. 19

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Campo Mourão

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS DA UNESPAR *CAMPUS* DE CAMPO MOURÃO
ATA N. 06/2021

Ata da 6ª reunião do Conselho de Campus da UNESPAR - Campus de Campo Mourão, realizada online via Meet, às 11h do dia 12 de novembro de 2021, com a seguinte **pauta: 1. A**nálise e aprovação do calendário acadêmico para o ano letivo de 2022; 2. Análise e aprovação do projeto pedagógico do curso de matemática para indígenas; 3. Informes.

Justificaram ausência os seguintes Conselheiros: Everton Estevam, Adalberto Dias de Souza, Carlos Nilton Poyer,

Participaram os seguintes conselheiros: João Marcos Borges Avelar, Carlos Nilton Poyer, Fabio Rodrigues da Costa, Willian André, Luciano Ferreira, Liane Cordeiro da Silva, Jorge Pagliarini Junior, Dolores Aparecida Leal, Vinícius Gonçalves Vidigal, Bruno Flávio Fagundes, Amauri J. Ceolim, Rony Peterson e Marcos Junio F. de Jesus.

Participantes convidados: Ceres Ribas e João Henrique Lorin.

O Diretor de Campus, Professor Dr. João Marcos Borges Avelar, iniciou a reunião agradecendo à participação de todos, e na sequência iniciaram-se as discussões dos itens de pauta: **1. A**nálise e aprovação do calendário acadêmico para o ano letivo de 2022; O Diretor informou que o calendário foi submetido e aprovado pelos colegiados e centros de área, e em seguida passou à palavra para a Diretora de Graduação do Campus, professora Ceres Ribas, que prestou esclarecimentos e respondeu a questionamentos dos conselheiros.

Não havendo mais questionamentos com relação a este item, **procedeu-se a votação e o** do calendário acadêmico para o ano letivo de 2022 **foi aprovado pela maioria, com 12 votos.**

Na sequência, o Diretor de Campus, seguiu com o item **2.** Análise e aprovação do projeto pedagógico do curso de matemática para indígenas. Com relação a este item o prof. João Marcos convidou o proponente do projeto, prof. João Henrique Lorin, que fez esclarecimentos sobre o mesmo,

Em seguida, o prof. João Marcos submeteu o projeto em votação, obtendo o seguinte resultado: o **Conselho aprovou por unanimidade o projeto apresentado.**

Informes:

Nada mais havendo a tratar, o Professor João Marcos, encerrou a reunião agradecendo a participação de todos, e eu, Andreia Albuquerque, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata. Campo Mourão, 12 de novembro de 2021.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Andreia Gomes de Albuquerque** em: 12/11/2021 17:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 246a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7df3b076a86f9c940a50b7becf5250a9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 246a
Mov. 19

Documento: **AtadaReuniaodoConselhodeCampus12112021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia Gomes de Albuquerque** em 12/11/2021 17:10, **João Marcos Borges Avelar** em 12/11/2021 17:27.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Andreia Gomes de Albuquerque** em: 12/11/2021 17:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7df3b076a86f9c940a50b7becf5250a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 247
Mov. 20

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

DIREÇÃO DE CAMPUS

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	12/11/2021 17:32

DESPACHO

Campo Mourão, 12 de Novembro de 2021.

De: Diretor do Campus de Campo Mourão
Para: Diretor de Ensino da UNESPAR

Prezado, solicito que a proposta de criação do Curso de Graduação em Matemática para Indígenas seja encaminhado para análise e aprovação do Conselho de Pesquisa e Extensão da UNESPAR.

Atenciosamente

Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar
Diretor

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar** em 12/11/2021 17:32. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 12/11/2021 17:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a8712eded9a71405252d707de9b2c075**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 247a
Mov. 20

Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar** em 12/11/2021 17:32.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 12/11/2021 17:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a8712eded9a71405252d707de9b2c075**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 248
Mov. 21

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	26/11/2021 16:58

DESPACHO

À
Prof. Dra. Marlete dos Anjos S.Schaffrath
Pró-reitora de Ensino e Graduação
PROGRAD - UNESPAR

O presente processo trata da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná.

Está instruído com os documentos necessário à análise da Câmara de Ensino.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Diretoria de Ensino
PROGRAD - UNESPAR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 249
Mov. 22

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	01/12/2021 17:39

DESPACHO

Prezada Profa. Ivone Cecatto
Secretária dos Conselhos Superiores

Encaminhamos para que seja analisado pelas devidas Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e pautado na próxima reunião deste Conselho o protocolizado referente ao PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS; novo curso proposto pelo campus de Campo Mourão.

Atenciosamente
Profa. Marlete Schafffrath
Pró- Reitora- PROGRAD

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 01/12/2021 17:39. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 01/12/2021 17:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **353f92f1429b8d6d7a7662a7ae1225b4**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 249a
Mov. 22

Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 01/12/2021 17:39.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 01/12/2021 17:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
353f92f1429b8d6d7a7662a7ae1225b4.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 250
Mov. 23

CÂMARA DE EXTENSÃO

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Protocolo nº: 18.162.322-5

Assunto: Análise da proposta de Curso de Licenciatura em Matemática: Formação intercultural e Bilíngue de professores indígenas do Paraná – Manoel Ribas; sob a supervisão do Campus de Campo Mourão.

Proponente: Centro de Ciências Humanas e da Educação – João Henrique Lorin, presidente da Comissão de implantação do Curso.

Análise

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para discutir a proposta de implantação do Curso de Licenciatura em Matemática: Formação intercultural e Bilíngue de professores indígenas do Paraná – Manoel Ribas; sob a supervisão do Campus de Campo Mourão, observando os aspectos referentes à inserção das Atividades de Curricularização da Extensão, tomando como base a Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021.

Trata-se de um curso de oferta única para a formação de professores indígenas, que atende ao disposto na legislação para formação de professores, com Carga horária total de 3.200h, das quais 320h destinam-se às atividades de extensão.

As ACEC estão concentradas nas Disciplinas Práxis Integradora I, II e III e nos Estágios Supervisionados I e II. O ementário ressalta a presença das Ações de extensão que serão realizadas nas disciplinas mencionadas, com exceção do Estágio Supervisionado, que não consta no ementário.

Em relação às disciplinas optativas, o ementário apresenta a disciplina Laboratório de Ensino de Matemática, com 15h destinadas à extensão, todavia, não consta no quadro de distribuição das disciplinas as horas de extensão das disciplinas optativas.

O Regulamento de ACEC (fls 235-239) descrevem os procedimentos para realização das ACEC, assim como estabelece as competências dos envolvidos nessas atividades. Ressalta-se, contudo, a presença de Projetos Integradores nominando as atividades de extensão, assim como, no artigo 10º, menciona-se:

Art. 10º - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário o acadêmico ter aproveitamento em nota e frequência nas disciplinas de Projetos Integradores I e II e cumprir com as atividades de Estágio Supervisionado.

Entende-se como necessária a adoção de uma única nomenclatura, além de mencionar também a disciplina Práxis integradora I.

Por fim, sugere-se a correção da data da Constituição Federal de 1988, que consta como 1998, à folha 184.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 02/04/2022 10:35.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paranavaí-PR, 04 de março de 2022.

Adalberto Dias de Souza
Antonio Charles Santiago Almeida
Pedro Alexandre Gomes
Rosemeri Rocha da Silva
Rosimeiri Darc Cardoso

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 02/04/2022 10:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 252
Mov. 24

PARECER

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Ensino
Assunto:	Proposta do Curso de licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná.
Relatoria:	Elizabeth Regina Streisky de Farias
Protocolo nº:	18.162.322-5
Data:	24/03/2022

1 – Histórico

Trata-se de projeto de criação do Curso de licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, com 265 páginas. A proposta visa atender demandas dos povos indígenas registradas no seminário da SEED/UEM, realizado no ano de 2009, com o objetivo de "formar professores indígenas por meio de Licenciaturas específicas", segundo informações contidas no presente projeto. Os trabalhos de construção desta proposta se aceleraram a partir de 2020 com consulta a comunidade indígena e elaboração de proposta por comissão instituída dentro da UNESPAR.

- Despacho da comissão para a elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Matemática para Indígenas, folha 2. Tramitou e teve aprovação no Colegiado de curso (Ata n.11/2021de 05 de outubro de 2021). Foi então aprovado pelo Centro de Área de Ciências Humanas e da Educação em 04 de novembro de 2011 (Ata n. 07/2021 de 04 de novembro de 2021).
- Despacho Divisão de Graduação, folha 252. Recebeu parecer favorável à aprovação da Divisão de Graduação através da Chefia da Divisão de Graduação Ceres Ribas.
- Despacho direção de Campus, folha 257. Foi enviado ao Conselho de Campus de Campo Mourão em 11 de novembro de 2021 e aprovado por este mesmo Conselho em 12 de novembro de 2021 (Ata n. 06/2021).
- Despacho de encaminhamento da direção do Campus para o CEPE, 261. Aos 26 de novembro de 2021 foi recebido pela Pró-reitora de Ensino e Graduação, que em 01 de dezembro de 2021 solicitou análise à Câmara de

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 02/04/2022 10:35.

Ensino.

2 – Análise

O PPC de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, contempla:

- **Identificação**
  CURSO Matemática
  ANO DE IMPLANTAÇÃO 2022
  CAMPUS Campo Mourão1 (Ofertado em CEEP – MANOEL RIBAS-PR)
  CENTRO DE ÁREA Ciências Humanas e da Educação - CCHE
  CARGA HORÁRIA em horas/aula: 3.200 horas
  Habilitação: Licenciatura
  Regime de oferta: Regime de alternância
  Período de integralização: Mínimo 4 e máximo 6 anos.
  Total de vagas ofertadas anualmente: 50
  Período de funcionamento: Integral.

  Características gerais básicas
- Justificativa de inclusão social e educacional para a criação do curso;
- Legislação de suporte:
  Básica: (Diretriz Curricular Nacional do curso e resoluções afins):
  Legislação da Formação de professores Indígenas.
  Legislação da Unespar.
- Contexto da formação de professores indígenas;
- Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná, prima pela autonomia, pela interculturalidade, pela emancipação humana, pela formação de indivíduos éticos, reflexivos, criativos, com postura crítica, a partir da construção do conhecimento científico e a livre expressão da cultura e das artes, objetivando o desenvolvimento e formação humana, intercultural e plural.
- Consonância com o PDI da Unespar;
- Perfil interdisciplinar e intercultural para o bom desempenho do egresso, no mundo do trabalho e na atuação na coletividade como agentes transformadores da realidade social.
- Pressupostos: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e etnomatemática.
- Objetivos do curso;
- Prática como componente curricular;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 02/04/2022 10:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 254
Mov. 24

- Regulamento de estágio;
- Perfil do egresso: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, poderão exercer a profissão de professor com habilitação em Matemática, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio de escolas de educação básica e/ou em escolas indígenas.

Observações Curriculares Pontuais

1. Indicar no quadro de disciplinas, bem como nas ementas das disciplinas, a prática como componente curricular.
2. Contemplar no PPC, a disciplina Didática, por tratar-se de uma disciplina de fundamentos da educação e também por ser um curso de formação de professores.
3. Suprimir a Resolução no. 02 de 1º. de junho de 2015, já revogada, indicando a Resolução no. 02 de 20 de dezembro de 2019.
4. Indicar nas ementas a articulação da disciplina com a BNCC.
5. Realizar uma correção geral do texto, padronizando nomenclaturas e corrigindo distorções de carga horária (quadro de disciplinas/ementas).
6. Acrescentar ementa das disciplinas: “Ensino de Álgebra Linear”, “Estágio Supervisionado Intercultural I”, “Estágio Supervisionado Intercultural II”, presentes no quadro de disciplinas, mas não localizadas no ementário.

Recomendações:

1. Que observem e providenciem solução para os itens 1,2,3,4,5 e 6 desta análise.
2. Que observem o indicado pela Análise Técnica da Câmara de Extensão (em anexo).

3 – Parecer

Pelo que se apresenta, somos de parecer favorável à aprovação do referido PPC, a partir do atendimento das questões destacadas no itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 das Observações Curriculares Pontuais. O atendimento destas questões será devidamente atestado pela Diretoria de Ensino da Prograd.
É o parecer.

Elizabeth Regina Streisky de Farias
Nome do Relator

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 02/04/2022 10:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 255
Mov. 24

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 02/04/2022 10:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 256
Mov. 25

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	02/04/2022 10:47

DESPACHO

Ao Diretor do Centro de Ciências Humanas e Educação - CCHE, Prof. João Henrique Lorin,

Conforme consta na Ata da 2a Sessão (1a Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 30 de março de 2022, pela Plataforma Digital Microsoft Teams, o Parecer da Câmara de Ensino, que é favorável à aprovação da matéria condicionado ao cumprimento de algumas adequações no Projeto Pedagógico, foi aprovado. Portanto, retornamos o protocolado ao proponente para atendimento ao referido Parecer e retorno à PROGRAD no prazo de 7 (sete) dias úteis para posterior emissão da resolução de aprovação.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria
Portaria 297/2021-Reitoria/Unespar

Assinatura Simples realizada por: **Ivone Ceccato** em 02/04/2022 10:48. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 02/04/2022 10:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6535d09996a883470dd6dd80bbd496ff**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 256a
Mov. 25

Documento: **DESPACHO_11.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ivone Ceccato** em 02/04/2022 10:48.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 02/04/2022 10:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6535d09996a883470dd6dd80bbd496ff**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 257
Mov. 26

PROGRAD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
UNESPAR

UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná

CAMPO MOURÃO
Novembro/2021

PROGRAD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
UNESPAR

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 258
Mov. 26

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	Matemática		
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2022 (segundo semestre)		
CAMPUS	Campo Mourão[1] (**Ofertado – MANOEL RIBAS-PR**)		
CENTRO DE ÁREA	Ciências Humanas e da Educação - CCHE		
CARGA HORÁRIA	Em horas: 3.200 horas		
HABILITAÇÃO	(X) Licenciatura	( ) Bacharelado	( ) Tecnólogo
REGIME DE OFERTA	Regime de Alternância		
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	Mínimo 4 anos		

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	**TURMA ÚNICA[2] - 50 vagas**	
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno (X) Integral	Número de vagas: Número de vagas: Número de vagas: Número de vagas: 50

[1] A oferta do curso será no Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas (CEEP), em regime de alternância. O vínculo administrativo é com o Campus de Campo Mourão – UNESPAR, Centro de Ciências Humanas e da Educação CCHE, Colegiado de Matemática. Porém ressaltamos que a elaboração da proposta, constituída pela PORTARIA N.º 553/2020 - REITORIA/UNESPAR e pela PORTARIA N. 019/2021-D – UNESPAR/CAMPO MOURÃO, é executada por professores dos campi de Paranavaí, Apucarana, União da Vitória e Campo Mourão.

[2] A proposta é para oferta de uma única turma.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 259
Mov. 26

1.3 PÉKA[3] DO CURSO

Em 2019, iniciou-se na UNICENTRO o primeiro curso intercultural do Paraná: Licenciatura em Pedagogia Indígena. Este curso foi criado em atendimento a uma demanda da Terra Indígena de Rio das Cobras (PR). Na sequência, o grupo de professores que coordenaram e/ou participaram da criação e do referido curso passaram a integrar o Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIND), que resgatou demandas dos povos indígenas registradas em Seminário da SEED/UEM, realizado no ano de 2009. Naquele evento, discutiu-se a necessidade de criação de licenciaturas específicas nas IES do Paraná, que é o objetivo do PROFIND: formar professores indígenas por meio de Licenciaturas específicas, com formação intercultural e bilíngue. O PROFIND também objetiva contribuir para a melhoria da qualidade da investigação universitária, com a participação de pesquisadores das diferentes IES, pesquisadores e sábios indígenas que comporão grupos de estudos e pesquisas visando ao levantamento de dados da realidade educacional, linguística e sociocultural indígena; análises e proposição e ações para o avanço da Educação Escolar Indígena no Paraná. Os resultados alcançados pelas pesquisas poderão subsidiar, ainda, o desenvolvimento de novos projetos institucionais e interinstitucionais direcionados a outros níveis de formação e atuação acadêmica indígena no Paraná, contemplando e fortalecendo projetos de extensão, de ensino e de pós-graduação, que visem ao atendimento de demandas orientadas para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e cultural, local e regional. Por fim, objetiva criar um Laboratório Didático Interinstitucional visando à produção de materiais bilíngues para as escolas indígenas tais como livros, gramáticas, dicionários e outros para a alfabetização bilíngue Guarani, Kaingang e Xetá.

No ano de 2020 pesquisadores do PROFIND entraram em contato com a professora Maria Simone Jacomini Novak verificando a possibilidade da UNESPAR um curso de licenciatura, o que ocasionou o convite para uma reunião com um grupo de professores de Matemática de diversos campi. Em meados de 2020 já existia uma portaria designando a Comissão para a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática para Indígenas. Nesse sentido a UNESPAR passou a integrar este grupo para que propusesse, ao lado da UEM, da UEPG e da UNICENTRO, uma licenciatura intercultural.

[3] Caminho (trilha de índio) na língua Xetá.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 260
Mov. 26

Durante o processo de escrita deste PPC, a comissão buscou orientação junto à PROGRAD/UNESPAR. E também se reuniu, em parceria com o PROFIND, com a SETI e com o Conselho Estadual de Educação. Nessas reuniões, o programa foi apresentado pelo grupo proponente, a quem tanto SETI quanto membros do Conselho Estadual de Educação fizeram perguntas sobre como o programa se desenvolveria, considerando algumas questões práticas que precisam ser definidas, como orçamento. O grupo explicou o programa em detalhes e a iniciativa de propô-lo foi muito elogiada como política de inclusão dos povos indígenas no ensino superior.

Ainda acerca da escrita do PPC, as comunidades indígenas foram consultadas em reunião online, no dia 22 de junho de 2020 e no IV Seminário de Formação Intercultural e Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná, realizado em dezembro de 2020. As consultas foram baseadas nas diretrizes e princípios do PPC e apresentação da matriz curricular. Após a discussão da matriz, o PPC continuou sendo elaborado e reestruturado pela comissão designada pelas PORTARIA N.º 553/2020 - REITORIA/UNESPAR e PORTARIA N. 019/2021-D – UNESPAR/CAMPO MOURÃO, inclusive considerando aspectos de outros em elaboração pelo programa, tais como, o PPC de História da UEM, PPC de Pedagogia da UNICENTRO, e o PPC de Letras da UEPG.

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

BÁSICA (Diretriz Curricular Nacional do curso e resoluções afins):

- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que define as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, e suas alterações;
- Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da LDB;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação docente);
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 261
Mov. 26

- Deliberação CEE nº 04/10 que dá nova redação ao artigo 2º da Deliberação CEE/PR nº 04/06, que estabelece normas para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- Resolução nº 2, de 1º de junho de 2015 – CP/CNE "Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada".
- Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.
- Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012.
- Resolução CNE nº 2, de 15/06/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- Resolução MEC/CONAES nº 01 de 17/06/2010. Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante – NDE.
- Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.
- Lei Federal 11.788 de 25/09/2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- Decreto Federal nº 5626, de 22/12/2005, que regulamenta a lei no. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no. 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 262
Mov. 26

- Resolução CNE nº 1, de 17/06/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003 institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática;

Legislação da Formação de professores Indígenas

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988 A Constituição Federal Brasileira de 1988 assegurou às comunidades indígenas o direito a uma educação diferenciada, específica e bilíngue. Arts. 231 e 232.
- DECRETO nº 26, de 4 de fevereiro de 1991– Dispõe sobre a educação indígena no Brasil.
- LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 78 e 79.
- RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências.
- LEI nº 11.645, de 10 de março de 2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”.
- DECRETO nº 6.861, de 27 de maio de 2009 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO nº 5, de 22 de junho de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.
- RESOLUÇÃO nº 1, de 7 de janeiro de 2015 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio.

Legislação Unespar

- Regimento Interno da Unespar, de 5/12/2014, alterado pela Resolução nº 014 de 15/12/2014, que regulamenta os cursos de graduação no âmbito da Unespar;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 263
Mov. 26

- Resolução nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR Aprova o regulamento geral dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de graduação da UNESPAR.
- Resolução nº 038/2020– CEPE/UNESPAR, que regulamenta da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;
- Resolução nº 038/2020– CEPE/UNESPAR (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 011/2021 – CEPE/UNESPAR), que regulamenta da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná -UNESPAR.
- Resolução nº 009/2020– CEPE/UNESPAR que regulamenta de Pesquisa da UNESPAR.
- Resolução n.º 052/2018 - CEPE/UNESPAR, que regulamenta do Programa de Iniciação Científica da Unespar e revoga a Resolução 001/2018 – CEPE/UNESPAR.
- Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR, de 24 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 003/2017 REITORIA/UNESPAR, que regulamenta o Programa de Monitoria Acadêmica;
- Resolução nº 028/2020– CEPE/UNESPAR que aprova o Regulamento para Projetos de Ensino na UNESPAR.
- Estatuto da Unespar
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unespar: 2018-2022

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA
A formação de professores, como elemento central para o ensino e aprendizagem é um tema amplamente discutido na área da educação e conta com uma vasta e consolidada produção de autores brasileiros, além da tradução de vários pesquisadores e teóricos internacionais que dão suporte a um grande número de pesquisas e análises. Os estudos vão desde levantamentos acerca do estado da arte da produção, a relatos de experiências e análise das políticas, ou seja, análises de cunho prático e epistemológico. Podemos citar, considerando a produção nacional, autores como Bernardete Gati (2010), Iria Brzezinski (2008), Maria Isabel da Cunha (2013), Marli André (2015), Demerval Saviani (2009), Miguel Arroyo (2007), dentre outros, além de uma ampla gama de linhas de pesquisa em programas de pós-graduação no país, tanto na área de educação, quanto de ensino e formação interdisciplinar.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 264
Mov. 26

Na área da educação escolar indígena e da formação de professores também há uma ampla produção, que abarca pesquisadores e professores indígenas, bem como pesquisadores indigenistas.

Na área da Educação escolar indígena, A Constituição de 1988 é um marco legal importante para a formação de professores indígenas, uma vez que traz no artigo 210, parágrafo 2º o direito dos indígenas de terem o ensino fundamental a "[...] utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem". (BRASIL, 1988). Na sequência a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LBD 9394/96) traz nos artigos 78 e 79 o direito das comunidades indígenas de terem uma educação escolar que fortaleça suas práticas culturais e assegure a presença e utilização das línguas indígenas nos espaços escolares.

Segundo Maher (2006, p. 23) data do início dos anos 1970 a perspectiva hoje consolidada de que a educação escolar indígena deveria ser conduzida pelos próprios indígenas, período em que "[...] os primeiros Programas de Formação de Professores Indígenas foram implementados por organizações não-governamentais. Há também, segundo Faustino (2006) a partir dessa década o início do tratamento das questões com alfabetização, letramento, dentre outros na perspectiva da interdisciplinaridade, a partir também do redimensionamento das pesquisas históricas no Brasil, com a discussão de novas fontes. No tratamento das questões indígenas a ampliação de estudos interdisciplinares fez-se a partir principalmente de grupos de pesquisa com o apoio de antropólogos, historiadores, missionários, linguistas, pedagogos, dentre outros.

As experiências de formação que foram sendo desenvolvidas pelos movimentos organizados da sociedade civil, passaram a ser assumidos em grande medida pelas Secretarias Estaduais de Educação, sobretudo nos cursos de magistério indígena, que em sua maioria contaram com experiências de formação baseados na pedagogia da alternância[4], permitindo aos professores em formação que realizassem pesquisas de campo e continuassem a atuar nas escolas de suas comunidades durante o período de formação.

Foram se constituindo, também, cursos de formação em nível de terceiro grau, as denominadas Licenciaturas Interculturais em várias regiões do país. Esse nível de formação é inicialmente

[4] Conforme TEIXEIRA, Edival Sebastião; BERNARTT, Maria de Lourdes; TRINDADE, Glademir Alves no texto intitulado *Estudos sobre Pedagogia da Alternância no Brasil: revisão de literatura e perspectivas para a pesquisa*; a pedagogia da alternância consiste numa metodologia de organização do ensino escolar que conjuga diferentes experiências formativas distribuídas ao longo de tempos e espaços distintos, tendo como finalidade uma formação profissional.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 265
Mov. 26

requerido a amparado por uma legislação que tem como documentos fundamentais as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena (1994), o Referencial Curricular Nacional para Escolas Indígenas (1998), o Parecer CNE/CEB nº 14/1999 que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Funcionamento das Escolas Indígenas (1999) e os Referenciais para a formação de professores indígenas de 2002 e 2012.

Começaram a ser implantadas em todo o país os cursos de formação de professores nos denominados Magistério Indígena. Já nas décadas de 1980 e 1990 segundo Maher (2006, p. 24) a legislação que dá suporte a educação escolar indígena atribui ao Estado a responsabilidade pela sua execução.

Com relação ao terceiro Grau a Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT), com o apoio da Secretaria Estadual de Educação daquele Estado e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), iniciou, no ano de 2001, o primeiro curso de Licenciatura Intercultural no país, composto de três áreas: Línguas, Artes e Literatura; Ciências Matemáticas e da Natureza; e Ciências Sociais. No ano de 2000 a Universidade Federal de Roraima (UFRR) recebeu a demanda de formação de professores que atuavam nas escolas indígenas do Estado.

A necessidade de formação de professores em cursos específicos de nível superior para atender as especificidades das escolas indígenas já era tratada no Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEI) ao reconhecer que:

> De um ponto de vista mais amplo, a formação de técnicos habilitados para lidar com a educação intercultural não é proporcionada pelos cursos de magistério e licenciaturas, já que as universidades não dispõem de currículos que contemplem suficientemente a questão do multiculturalismo e sua consideração na prática pedagógica. (BRASIL, 1998, p. 39).

Destacamos dentre os estudos, os que fazem balanços das políticas ações iniciais para o ingresso dos indígenas no ensino superior, sobretudo a partir dos anos 2000, como o de Lima e Barroso (2013, p. 31), que trabalham com aso período de 2004 a 2008 e abordam a forma como foi elaborada a proposta do Edital do Prolind. Segundo os autores, o programa começa a ser pensado por um Comitê composto em 2003, por um grupo de pesquisadores da área composto por antropólogos, educadores, historiadores e lideranças indígenas como “Etelvina Santana da Silva: conhecida como Maninha Xukuru-Kariri, [...]; Gersem José dos Santos Luciano, Baniwa:”

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 266
Mov. 26

As licenciaturas interculturais cumprem uma relevante função de responder a urgente demanda de formação de professores preconizada pela legislação para o cumprimento da educação intercultural e bilíngue. Hoje muitas são as ações e políticas de inserção dos indígenas no ensino superior. Novak (2014) destaca quatro formas que vêm sendo utilizadas nas universidades públicas por meio das ações afirmativas.

> A primeira forma refere-se às políticas implementadas em nível estadual, com legislação que abrange todas as instituições de um determinado estado, como é o caso do Estado do Paraná; a segunda forma são ações praticadas considerando a autonomia de cada universidade, cada uma das quais discute a questão nas suas instâncias responsáveis e as aplica a partir dos princípios considerados mais adequados para sua efetivação, como ocorre sobretudo nas universidades federais; a terceira forma, que ainda é muito recente e está em processo de efetivação, refere-se, no âmbito federal, à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a partir da qual essas instituições passam a ter uma política regulamentadora dessas ações; e a quarta e já discutida forma de acesso refere-se às licenciaturas interculturais. (NOVAK, 2014, p. 158).

Mais recentemente foi aprovado o Decreto n° 6.755/2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica; o Decreto nº 6.861/2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena e define sua organização em territórios etnoeducacionais; as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos definidas no Parecer CNE/CP nº 8/2012 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica – Parecer CNE/CEB nº 13/2012 e Resolução CNE/CEB nº 5/2012.

Há ainda os Planos Nacionais de Educação que, desde 2001, têm sido importantes impulsionadores da formação de professores, defendendo que a educação diferenciada se viabiliza à medida em que os professores forem provenientes das comunidades de origem, devendo ser garantida a formação em serviço.

Nesse sentido, quando estabelecemos a concepção da pedagogia da alternância como um dos parâmetros para constituição deste curso, em que os estudantes poderão retornar às duas comunidades depois de um tempo na universidade, queremos possibilitar, além de questões didático-pedagógicas, mas também principalmente tentar alcançar um menor abandono no decorrer do curso.

> Das 650 vagas ofertadas e ocupadas por estudantes indígenas nas IES estaduais, até o ano de 2018, conforme dados organizados por (Faustino; Novak e Cipriano, 2013) e atualizados com informações anuais da Comissão

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 267
Mov. 26

> Universidade para os Índios (CUIA), apenas 65 indígenas concluíram seus cursos (GEHRKE; SAPELLI; FAUSTINO, 2019, p. 6).

No Estado do Paraná a formação de professores ocorreu, majoritariamente, em nível médio, com o magistério específico, iniciado em 2006 com a formação de duas turmas, totalizando 90 professores formados até 2012. Em relação à formação superior, discutimos as políticas de formação de professores indígenas em vigor no país, que ocorrem, principalmente, por meio das Licenciaturas Interculturais. No Estado do Paraná iniciou-se com a promulgação da lei estadual 13.134/2001, que, de forma pioneira no país, destinou vagas em todas as Universidades Públicas Estaduais. Nas Instituições de Ensino Superior do estado a formação tem sido em várias áreas do conhecimento, mas se concretiza ainda de forma lenta. Para fortalecer o bilinguismo e a interculturalidade, a CAPES, em parceria com o INEP e SECADI, tem lançado programas de apoio à formação de professores e pesquisadores indígenas, dentre os quais destacamos o Programa Observatório da Educação Escolar Indígena e Saberes Indígenas na Escola. As ações desenvolvidas por meio desses projetos no Paraná demonstram que o índice de professores e gestores indígenas atuando nas escolas indígenas no Estado é ainda muito baixo, entre outros fatores, pela falta de formação, sobretudo em nível superior. A partir da literatura da área, pesquisas de campo e atividades de formação realizadas, entendemos que uma educação de qualidade pautada nos princípios.

> De acordo com a legislação vigente as comunidades indígenas, conforme suas realidades socioculturais e linguísticas, buscam fazer proposições de seus projetos pedagógicos escolares, contemplando conhecimentos étnicos e processos próprios de ensino e aprendizagem. Conforme a legislação nacional (Lei n. 9394, 1996); (Diretrizes, 2014), estas mudanças necessitam da presença e participação de professores indígenas, qualificados em formação superior, ocupando as funções de pedagogos, gestores e professores bilíngues na Educação Básica Indígena (GEHRKE; SAPELLI; FAUSTINO, 2019, p.5).

A necessidade de formação de professores soma-se ao aumento do número de matrículas na educação escolar indígena do Estado que vem crescendo. Segundo dados do Censo Escolar de 2013 “a oferta cresceu 24,8% nos últimos quatro anos. Em 2010 havia 3.674 alunos frequentando escolas indígenas em 34 escolas da rede estadual. Em 2013 as matrículas chegaram a 4.586 estudantes em 36 escolas”. Consequentemente houve um aumento do número de docentes em escolas indígenas de "[...] 42,8%, passando de 353 para 504 professores no período de 2010 a 2014”. (PARANA, 2014, p. 4-5).

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 268
Mov. 26

Esses números mostram que uma das áreas de atuação que os indígenas têm dentro de suas comunidades são os postos de trabalho das escolas, o que vem sendo evidenciado pela alta procura nos cursos de licenciatura e pelo número de indígenas formados nas IES estaduais desde 2001 na área de licenciatura.

Referências:

ANDRÉ, Marli E.D.A. Espaços Alternativos de Formação de Professores. In: GATTI, Bernardete Angelina et. al. (Orgs.). Por uma revolução no campo da formação de professor. São Paulo: Editora da Unesp, 2001, p. 97 -117.

BANIWA, Gersem dos Santos. Os desafios da educação indígena intercultural no Brasil: avanços e limites na construção de políticas públicas. In: NOTZOLD, A.L.V.; ROSA, H. A.; BRINGMANN, S. F. (Orgs.). Etnohistória, história indígena e educação: contribuições ao debate. Porto Alegre; Palloti, 2012b. p.69-88.

BRAND, Antonio Jacob. Os acadêmicos indígenas e as lutas por autonomia de seus povos. In: Giovanni Semeraro e outros. (Org.). Gramsci e os movimentos populares. 23 ed. Niterói: Editora da UFF, 2011. p. 201-214.

CUNHA, Maria Isabel da. O tema da formação de professores: trajetórias e tendências do campo na pesquisa e na ação. Educ. Pesqui., São Paulo, Ahead of print, 2013. p. 1-17. Disponível em :http://www.scielo.br/pdf/ep/2013nahead/aop1096.pdf acesso em 10 de mar. De 2020.

GEHRKE, M., SAPELLI, M. L. S., & FAUSTINO, R. C· A formação de pedagogos indígenas em alternância no Paraná: uma contribuição à interculturalidade e ao bilinguismo. Revista Brasileira de Educação do Campo. Tocantinópolis/Brasil v. 4, 2019.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

ZEICHNER, Ken. Repensando as conexões entre a formação na universidade e as experiências de campo na formação de professores em faculdades e universidades. Educação, Santa Maria, v. 35, n. 3, p. 479-504, set./dez. 2010.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

A pulsão de sobrevivência que caracteriza a vida, segundo D'Ambrósio (2002), se manifesta quando se recorre à natureza em busca de sobrevivência ou quando se recorre ao outro para dar continuidade à espécie. Para o autor, nós enquanto espécie humana, obedecemos a esse instinto.

> Indivíduos procuram e encontram outros, intercambiam conhecimentos e comportamentos, e os interesses comuns, que são comunicados entre eles, os mantêm em associação e em sociedades, organizadas em diversos níveis:

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 269
Mov. 26

> grupos de interesse comum, famílias, tribos, comunidades, nações (D'AMBRÓSIO, 2002, P. 18).

É no mundo das relações sociais que o homem adquire a educação, com a família, na escola, com os colegas, no trabalho, na vizinhança, enfim, em diversas outras instâncias sociais, onde ele aprende e desenvolve sua humanidade. O homem constrói sua história e sua humanidade, mas isso não acontece da forma que deseja, pois, o mundo em que vive, onde aprende, se desenvolve e do qual se apropria, o precede. O mundo tem uma estrutura historicamente desenvolvida, o que também significa que a história do homem é também temporal e materialmente condicionada (MARX, 2011).

A família, o trabalho, a escola, a vizinhança são diferentes instâncias de um mesmo mundo, porém cada uma delas tem suas próprias regras de conduta e de interação, algumas implícitas, outras mais formais e explícitas. Devido a essas diferenças, para o sujeito, o mundo se abre em diversos outros mundos nos quais ele relaciona-se com outros sujeitos, de forma e por motivos distintos.

Para D'Ambrósio (2002), precisamos reconhecer que os indivíduos compartilham e compatibilizam conhecimentos, e são justamente estas ações que sintetizam as características de uma cultura, sendo assim, podemos falar de cultura da família, da tribo, da comunidade, da agremiação, da profissão, da nação. Entretanto, segundo o autor, existe sempre uma dinâmica de interação no encontro dos indivíduos, fazendo que culturas estejam sempre em transformação, denominada de dinâmica cultural.

> As distintas maneiras de fazer [práticas] e de saber [teorias], que caracterizam uma cultura, são parte de um conhecimento compartilhado e do comportamento compatibilizado. Assim como comportamento e conhecimento, as maneiras de saber e de fazer estão em permanente interação. São falsas as dicotomias entre saber e fazer, assim como entre teoria e prática (D'AMBRÓZIO, 2002, p.19).

Vários fatores são determinantes e distintivos de uma sociedade, como a multiculturalidade, as leis, as crenças, os saberes, o trabalho, a educação, a diversidade de gênero e de raça, a diversidade de orientações e identidades sexuais, entre outros atores que fazem parte dessa rede intrincada de relações sociais humanas.

A diversidade é uma característica das sociedades modernas, que têm na possibilidade de comunicação instantânea e praticamente ilimitada sua marca mais patente. Os indivíduos, diversos por natureza e culturas, interagem de maneira mais, ou menos, harmoniosa com

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 270
Mov. 26

finalidades comuns ou distintas, objetivas ou subjetivas. Nesse sentido, D'Ambrósio (2002) afirma que estamos caminhando para uma civilização planetária em que, compartilhar conhecimentos e compatibilizar comportamentos, não se restringirá a culturas específicas [intraculturalismo], mas sim, serão transculturais: "conhecimento transdisciplinar e comportamento subordinado a uma ética maior" (p. 70).

A Universidade moderna é um lócus espaço-temporal que agrega a diversidade social, os saberes e a Educação. Ela é um microcosmo social que tem fortes laços com o mundo do trabalho, mas que não se reduz a ele, pois a Universidade é uma confluência de culturas e tem no tripé ensino, pesquisa e extensão sua base e seu sentido. Logo, mais que produzir profissionais para o trabalho, a Universidade tem o compromisso de produzir e difundir saberes, formar pessoas para viver em sociedade e contribuir com a diminuição das desigualdades sociais.

Consideramos que a sociedade é o ponto de partida, o objetivo e o objeto da Universidade e fornece as condições materiais, históricas e objetivas para a sua manutenção e para o seu desenvolvimento, mas ela é também fonte de contradições. Por meio de relações dialéticas, a sociedade transforma e é transformada pela Universidade, pois ela promove desenvolvimentos socioculturais que transpõem as fronteiras regionais e nacionais e faz a integração entre diversas culturas, o que fomenta a transformação das sociedades onde atua.

A concepção de Universidade que adotamos perpassa pela definição *multicampi* e multirregional da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), que visa a participação democrática e plural entre os campi, a excelência do ensino, da pesquisa, da extensão e da cultura de modo indissociável, que luta pela garantia de acesso e permanência dos estudantes, que busca por uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social; que determina uma formação pautada em garantir a liberdade de pensar, de produzir conhecimento, de ensinar, de aprender, de divulgar o pensamento, das expressões artística e cultural e do pluralismo das ideias, por meio de ensino superior público, gratuito, laico, autônomo e de qualidade.

A Unespar é comprometida com a luta contra as injustiças sociais, provocadas, em parte, pela desigualdade social que marca nossa sociedade. Por isso, defende uma formação teórico-crítica

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 271
Mov. 26

indispensável ao sujeito, bem como propicia meios que contribuam para a permanência do estudante, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unespar.

O PDI possui em sua identidade o compromisso social, os valores de liberdade, justiça social, cidadania, educação, identidade, responsabilidade, integração, pluralidade e ética, buscando um planejamento de ações com vistas à promoção da inclusão social, desenvolvimento humano, social e integral, desenvolvimento econômico, respeito ao meio ambiente e à cultura, pois a Universidade é um espaço institucional de formação humana e profissional.

Com base nesses princípios que norteiam a concepção de Universidade a qual estamos inseridos, explicitamos a missão de gerar e difundir o conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico para promover a cidadania, a democracia, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano e social de modo sustentável, em nível local, regional, estadual, nacional e internacional, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional.

Desse modo, a Unespar está comprometida com a formação integral do estudante, preparando-o para, dentre outros aspectos, refletir criticamente acerca da sociedade em que vive; valorizar as diferentes formas de conhecimento e expressão, técnicas e científicas, artísticas e culturais; universalizar a cidadania; assumir o compromisso com a construção de uma sociedade plena, ambientalmente responsável, consciente e respeitadora da diversidade; valorizar o ser humano, a vida, a cultura e o saber; conservar e difundir os valores éticos.

Para, além disso, de acordo com o PDI as políticas de gestão da UNESPAR buscam a responsabilidade de inclusão e desenvolvimento das suas regiões de abrangência, tanto em aspectos sociais quanto econômicos e culturais, pois é o espaço propício à elevação cultural e humanística dos indivíduos e das sociedades. O conceito de acesso ao conhecimento é entendido como um caminho para a autonomia, principalmente de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos, com a perspectiva de emancipação humana para o processo de inclusão educacional e social.

Assim, o curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná, prima pela autonomia, pela interculturalidade, pela emancipação humana, pela formação de indivíduos éticos, reflexivos, criativos, com postura crítica, a partir da construção do conhecimento científico e a livre expressão da cultura e das artes, objetivando o

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 272
Mov. 26

desenvolvimento e formação humana, intercultural e plural. Cabe ressaltar e reafirmar os princípios de uma educação de qualidade social, laica, inclusiva e emancipadora com garantias de preservação do direito ao livre pensamento e ao exercício da autonomia das atividades universitárias.

Para isso, acreditamos num enfoque construtivista de produção de conhecimentos que incorpore "o sensorial, o intuitivo, o emocional e o racional através da vontade individual de sobreviver e transcender" (D'AMBROSIO, 2009, p. 19), bem como a articulação às demandas regionais, sem esquecer-se das demandas de caráter global, decorrentes da sociedade.

Em consonância com o PDI da universidade, o curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná, oferecido na cidade de Manoel Ribas, visa ampliar os espaços de interlocução com a sociedade, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas sociais. Isso engloba: participar das discussões sobre políticas públicas; estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil; reforçar a integração com a rede de universidades, implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, pesquisa e extensão; diversificar as atividades de ensino, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão; criar políticas de democratização dos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos; criar mecanismos que favoreçam o acesso à Universidade a grupos sociais excluídos; garantir o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica; dentre outros.

Na elaboração de nossa matriz curricular, consideramos essencial a interdisciplinaridade e a interculturalidade, de modo a possibilitar aos acadêmicos uma formação necessária para o bom desempenho do egresso, tanto no mundo do trabalho, quanto relacionado à atuação na coletividade, na perspectiva de propiciar a melhoria da qualidade de vida pessoal e atuarem como transformadores da realidade social de maneira a esmerarem pela construção de uma sociedade justa e democrática, com a inserção de seus egressos no mundo do trabalho em condição de exercerem suas profissões de forma autônoma e qualificada.

Pensando em um ensino de graduação adequado e comprometido com a sociedade, é indispensável pensarmos em um curso no qual a pesquisa, o ensino e extensão são indissociáveis. Visamos, com isso, um ensino de qualidade que se relacione com os desenvolvimentos das pesquisas e promova a aproximação entre a comunidade universitária e

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 273
Mov. 26

a comunidade externa por meio da extensão. De acordo com o PDI, a interculturalidade é entendida como a inclusão, no ensino, na pesquisa e na extensão, de práticas, perspectivas de aprendizagem e convivência multi, pluri e intercultural e comunicacional provenientes de diferentes povos e nações, que promovam o reconhecimento mútuo e a habilidade de atuar em diferentes contextos, para formação de cidadãos e cidadãs em um mundo globalizado.

Acreditamos que a relação entre educador e educando deve ocorrer numa perspectiva orientada pela prática do diálogo político pedagógico embasado nas virtudes éticas (FREIRE, 2011), numa perspectiva de não se adaptar ao mundo, mas sim de transformá-lo.

> O diálogo entre professoras ou professores e alunos ou alunas não os torna iguais, mas marca a posição democrática entre eles ou elas. O diálogo tem significação precisamente não apenas com sua identidade, mas a defendem e assim crescem um com outro. Diálogo por isso mesmo, não nivela, não reduz um ao outro. Nem é favor que um faz ao outro. Nem é tática manhosa, envolvente, um usa para confundir o outro. Implica, ao contrário, um respeito fundamental dos sujeitos nele engajados, que o autoritarismo rompe ou não permite que se constitua (FREIRE, 1992, p.117).

De acordo com o mesmo autor, o diálogo e a possibilidade do ato de ensinar só se tornam verdadeiramente possíveis quando o pensamento crítico, inquieto, do educador não impossibilita a capacidade do educando de pensar criticamente, é necessário que o pensamento crítico do educador ou da educadora se entregue à curiosidade do educando.

Assim, entendemos que a formação acadêmica no curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná deve primar por uma prática pedagógica na perspectiva progressista, que segundo Freire (2011), leva em conta que ensinar não é transferir conhecimento, mas sim, criar possibilidades para que cada sujeito possa ser protagonista na produção, ou construção, de seus conhecimentos, cuja finalidade principal seja a transformação da realidade em que se está inserido. Para este autor, aprender não é memorizar o conteúdo transferido no discurso verbal do professor. É preciso que, de modo dialético e democrático, “o educando vá assumindo o papel de sujeito da produção de sua inteligência do mundo e não apenas o de recebedor da que lhe seja transferida pelo professor” (FREIRE, 2011, p. 121).

Nesse sentido, a formação do licenciando em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná deve propiciar: capacidade de tomar decisões criativas, baseadas na lógica, no raciocínio crítico-reflexivo e na dialética, independência e autonomia de

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 274
Mov. 26

pensamento; habilidade de trabalhar em grupo e de compartilhar saberes; capacidade de promover a inclusão social e de difundir valores éticos; domínio e produção de diferentes estratégias de informação e comunicação; dentre outros.

Em consonância com nossas concepções, os objetivos do curso de licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná podem assim ser definidos:

- Formar e a habilitar professores indígenas para o exercício docente de Matemática na Educação Básica.
- Compreender o processo de educação escolar como uma nova prática social e cultural que se expressa em novas relações econômicas, políticas, administrativas, psicossociais, linguísticas e pedagógicas;
- Discutir questões sociais, políticas, éticas e culturais, visando à formação de cidadãos críticos e conscientes de seu papel na sociedade como formadores de opiniões;
- Domínio de conhecimentos indígenas e das ciências que integram o currículo dos cursos de Licenciatura em Matemática e de sua adequada utilização na realidade sociocultural específica em que atua como professor;
- Propiciar a capacidade de organização e dinamização do currículo escolar e de implementação de estratégias didático-pedagógicas consonantes com as demais práticas culturais utilizadas por uma sociedade ou por uma determinada comunidade.
- Proporcionar reflexões sobre Teoria e Prática pedagógica que contemple a formação de professores de matemática;
- Discutir as possibilidades de interpretar fenômenos do cotidiano por meio de modelos matemáticos, bem como tornar os futuros professores cientes do papel dessa ciência na educação científica;
- Apresentar os fundamentos filosóficos do conhecimento científico e, em especial, o conhecimento matemático e as diferentes concepções de ciências;
- Proporcionar aos educandos discussões acerca do movimento de Inclusão Social e o tratamento pedagógico junto às pessoas com necessidades educacionais especiais;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 275
Mov. 26

- Promover atividades que possibilitem aproximação entre a comunidade externa e a comunidade acadêmica;
- Possibilitar aos acadêmicos exercitar sua reflexão, crítica e criatividade, além da formação necessária para o bom desempenho do egresso, tanto no mundo do trabalho, quanto relacionado à atuação na coletividade;
- Formar cidadãos que valorizem as diferentes formas de conhecimento e expressão, técnicas e científicas, artísticas e culturais e que busquem assumir o compromisso com a construção de uma sociedade plena, ambientalmente responsável e respeitadora da diversidade.

Referências

D'AMBROSIO, U. **Educação Matemática:** Da Teoria à Pratica. 17ª ed. Campinas, SP: Papirus. 2009.

D'AMBROSIO, U. **Etnomatemática:** Elo entre as tradições e a modernidade. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica. 2002.

FREIRE, P. **Pedagogia da esperança:** um reencontro com a pedagogia do oprimido. Notas: Ana Maria Araújo Freire. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

MARX, K. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.

UNESPAR. **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura – *Campus* de Campo Mourão.** Campo Mourão, 2018. Disponível em: http://prograd.unespar.edu.br/sobre/cursos/campo-mourao/ppc-de-matematica-cm.pdf. Acesso em: 13 de junho de 2020.

UNESPAR. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): 2018-2022. Paranavaí: 2018. Disponível em: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/PDI_Unespar_final.pdf. Acesso em: 19 de junho de 2020.

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Pensar na formação inicial de professores é uma tarefa complexa, a qual deve ser tomada como uma reflexão contínua, inacabada e coletiva. Contínua, no sentido de que o que se propõe em um Projeto Pedagógico de Curso como este deve ser tomado apenas como uma prescrição dos principais aspectos a serem considerados por aqueles que irão atuar como formadores, deixando, entretanto, espaço para a autonomia docente nos diferentes momentos que compõem

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 276
Mov. 26

uma formação inicial. Entendendo esse como um currículo prescrito que subsidiará aquele que irá se efetivar na ação formativa (SACRISTÁN, 2000), optamos aqui por apresentar alguns pressupostos que devem nortear as ações formativas que irão integrar esta proposta de curso. São eles: a Etnomatemática como princípio geral norteador das metodologias de ensino e aprendizagem; a inclusão como valorização da diversidade; a valorização da identidade indígena e seus conhecimentos prévios; a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão; a prática de saberes docentes teóricos atrelada aos saberes profissionais; a interdisciplinaridade; e a transdisciplinaridade. Com isso, entendemos que discutir aqui estes pressupostos é fundamental no sentido de que serão eles que nortearão as ações metodológicas de ensino e aprendizagem em todos os momentos, com destaque para as disciplinas que comporão a estrutura curricular.

A justificativa para que a Etnomatemática seja um princípio norteador das metodologias de ensino e aprendizagem se deve por, primeiro, por entendermos a importância da valorização das diferentes formas de se pensar os objetos matemáticos, com destaque aqui para os conhecimentos prévios de futuros professores indígenas. Segundo, por concebermos a Etnomatemática não como uma metodologia de ensino, mas como um movimento educacional de valorização dos aspectos socioculturais dentro da Matemática. A partir desse entendimento, a Etnomatemática orientará todas as ações formativas do presente curso, primeiramente como uma ideia geral de conceber a Matemática e seu ensino, e segundo para nortear todos os momentos que comporão a presente licenciatura. Concordando com D'Ambrosio (2005), no sentido de que, historicamente, a Matemática escolar obedeceu a critérios de constituição desse campo que foram subordinados, impostos, pelos conhecimentos academicamente aceitos pelos europeus. Com isso, deixamos de valorizar as diferentes formas de se pensar e utilizar os conceitos matemáticos, sempre no plural.

Em nosso caso, a valorização dos conhecimentos prévios dos futuros professores indígenas exigirá a adoção de um comportamento Etnomatemática, um movimento de respeito à diversidade, de escuta, de negociação contínua, enfim, de diálogo entre as diferenças. Só a partir dessa concepção dialógica é que poderemos falar em uma Matemática aceita nos ambientes escolares, sem pura e simplesmente com imposições. Ademais, pensando em Etnomatemática como um movimento mais amplo, e não como uma metodologia de ensino e aprendizagem, essa conduta Etnomatemática estará presente, aí sim, nos procedimentos metodológicos que

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 277
Mov. 26

serão propostos pelos formadores e futuros professores. Nesse sentido, podemos falar em Resolução de Problemas, uso da História da Matemática no ensino, uso de jogos, Tecnologias no ensino e aprendizagem, investigações, narrativas, materiais manipuláveis, enfim, sempre com o viés da Etnomatemática guiando essas ações.

Ao falarmos de valorização das diferentes culturas, das diferenças individuais, estamos também nos pautando em um ideário inclusivo de formação e de atuação docente. Ao assumirmos o pressuposto inclusivo, adotamos uma concepção de valorização do contributo ativo de todos aqueles que participam das atividades formativas na graduação e, consequentemente, pensando também na atuação dos futuros docentes indígenas em uma perspectiva inclusiva. Nesse sentido, a Etnomatemática é, por si só, potencialmente inclusiva. Como não seria possível abordar todas as diferenças que os futuros professores irão possivelmente presenciar em suas salas de aula, entendemos que a discussão de aspectos inclusivos no curso deve se dar de maneira transversal, com a valorização da diversidade humana. A universidade deve entender a inclusão como um direito de todos compartilharem do mesmo espaço, sem distinção (RODRIGUES, 2006) para, com isso, favorecermos atitudes futuras dos docentes indígenas que também atentem para a valorização das diferenças, legitimando-as a favor das tarefas formativas, de ensino e de aprendizagem. E nessa valorização das diferenças, da diversidade humana, não há como pensar em um curso que coloque a discussão acerca da inclusão somente como responsabilidade de algumas disciplinas, mas, perpassando por todas elas.

Ao destacarmos esses dois primeiros pressupostos, o da Etnomatemática como norteadora de todas as ações e o da inclusão e o respeito às diferenças individuais, entendemos que estamos numa tentativa de respeito e valorização da identidade indígena, ou seja, de valorização também de aspectos coletivos que constituem a identidade dos povos indígenas.

Quanto ao pressuposto da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, pautaremo-nos no fato de que, ao associarmos essas três esferas, estaremos qualificando todas as nossas ações, sejam de ensino, de pesquisa ou de extensão. Como estamos aqui tratando dos procedimentos metodológicos, tal indissociabilidade se refletirá a partir do momento em que poderemos trazer para as salas de aula da licenciatura os aspectos da pesquisa e da extensão. Essa indissociabilidade busca superar a dicotomia entre teoria e prática, sujeito e objeto,

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 278
Mov. 26

possibilitando, assim, novas formas pedagógicas de reprodução, produção e socialização de conhecimentos (UNESPAR, 2018).

No que diz respeito à valorização dos saberes teóricos atrelados aos saberes profissionais, entendemos que, como um curso de formação docente, precisamos, para unir teoria e prática profissional, as metodologias de ensino e aprendizagem no curso buscarão, na medida do possível, discutir aspectos relacionados à atuação do docente em sala de aula, objetivo maior dessa formação. Tal vinculação entre saberes teóricos e profissionais ocupará espaço, principalmente, no que chamaremos nas disciplinas de Prática como Componente Curricular, garantindo no currículo que todas as disciplinas se pautem na importância de evitarmos esse binarismo teoria x prática. Não se pode esperar apenas de algumas poucas disciplinas a discussão da prática/saberes profissionais, mas deve ser compromisso de todos, como um pressuposto metodológico.

Por fim, apresentamos os dois últimos pressupostos conjuntamente, o da interdisciplinaridade e o da transdisciplinaridade. Ao pensarmos em nosso primeiro destaque, que foi para a Etnomatemática, inevitavelmente as discussões exigem um olhar mais interdisciplinar, ou seja, que relacione saberes de diferentes campos em uma mesma disciplina. Por outro lado, em muitas situações, há a necessidade de convidar diferentes docentes ou profissionais para uma mesma discussão, promovendo uma cooperação de olhares e perspectivas na busca pela compreensão da realidade como um todo, o que entendemos, nesse caso, como transdisciplinaridade. Dessa forma, as discussões acerca dos objetos/fenômenos em estudo transcendem os limites das disciplinas, estando abertas a novas realidades e culturas (D'AMBROSIO, 1997). Falar em Etnomatemática atrelada a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade são consequências, a nosso ver, diretas. Atitudes/tarefas interdisciplinares e transdisciplinares favorecem uma concepção Etnomatemática, e vice-versa.

Enfim, reforçamos, em respeito à autonomia docente dos formadores, principalmente em um curso que se configura como uma proposta inovadora (formar docentes indígenas para atuarem como professores de Matemática), todas as ações (disciplinas, estágios, pesquisas, extensão) deverão ser norteadas por esses pressupostos aqui apresentados.

REGIME DE ALTERNÂNCIA

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 279
Mov. 26

O regime de oferta do curso de Licenciatura em Matemática – formação intercultural e bilíngue para professores indígenas do Paraná, ocorrerá em REGIME DE ALTERNÂNCIA, em que cada série, será subdividida em 4 blocos de aulas concentradas TU(Tempo Universidade) em período integral na cidade de Manoel Ribas.

Para atender esse princípio, o projeto do curso busca como base a organização prevista na LDB 9394/96 no Art. 23 "[...] por alternância regular de períodos de estudos [...]" (BRASIL, 1996). Embora a lei defina essa organização para a Educação Básica, a experiência da Alternância vem sendo regularizada e desenvolvida em formação de professores para as escolas do Campo, como define o Art. 5º, § 2º do decreto nº 7352, de 4 de novembro de 2010: "A formação de professores poderá ser feita concomitantemente à atuação profissional, de acordo com metodologias adequadas, inclusive a pedagogia da alternância [...] (BRASIL, 2010). No Paraná essa organização vem atendendo às especificidades do campo e viabilizando uma formação consubstanciada em aspectos que priorizam a teoria relacionada com as possiblidades práticas no exercício da profissão.

A UEM, no período de 2013 a 2016, desenvolveu um curso de "Graduação em Pedagogia: turma especial para educadores do campo", sob a Pedagogia da Alternância (UEM, 2012). Com as populações indígenas a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) vem desenvolvendo um curso de Pedagogia Indígena que, também, se organiza pela Pedagogia da Alternância (UNICENTRO, 2019). Essas práticas vêm demonstrando que cursos de graduação organizados dessa forma, têm contribuído para reduzir a evasão dos estudantes indígenas, a interação com a comunidade durante a formação e a viabilização entre teoria e prática numa perspectiva da práxis pedagógica.

Gimonet (2007) afirma que a organização pela Alternância é uma possibilidade de promover a educação e formação apropriadas à realidade do campo, uma vez que em sua organização metodológica consiste em ter um Tempo de formação na Escola (Universidade) e um Tempo de formação na Comunidade de origem (Comunidade/Terra Indígena), buscando a sistematização entre teoria e prática.

Nesse sentido, o curso de matemática com carga horária de 3200 horas, com aulas/atividades PRESENCIAIS e atividades PRÁTICAS, se organizará a partir da Pedagogia de Alternância, com "tempos de estudo e trabalho na universidade (TU) e tempos de estudo e intervenção nas

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 280
Mov. 26

comunidades de origem, chamado de tempo comunidade (TC)" (UNICENTRO, p. 21, 2019). Com duração de quatro anos, será organizado em oito semestres. Cada semestre consiste em 30 a 45 dias de aula e terão o seguinte desenvolvimento:

Tempo Universidade: Será desenvolvido no Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) de Manoel Ribas, com duração de 30 a 45 dias, com carga horária diária de 10h/a das disciplinas conforme matriz curricular do curso. Além das disciplinas teóricas e teórico práticas, poderão ocorrer também, leituras orientadas, grupos de estudos, organização de visitas acompanhadas pelos professores, seminários, oficinas pedagógicas etc.

Tempo Comunidade: Da carga horária total de cada disciplina, de 25% à 30 % será destinada para esse Tempo que será desenvolvido por meio de atividades práticas na comunidade/Terra Indígena de origem do estudante. Terá a interlocução da coordenação do curso e poderá ser organizado por um ou mais professores, de acordo com o semestre de aulas, que deverão preparar um Plano de Estudos para os estudantes. Entre as atividades práticas para esse tempo, destacam-se: levantamentos da realidade, discussão de situações problemas do contexto, oficinas de estudos, intervenções, pesquisas com os mais velhos, escritas de narrativas tradicionais, gravação de vídeos etc. As produções desenvolvidas nesse Tempo deverão ser enviadas à coordenação do curso que entregará ao (s) professor (es).

Mobilidade Docente: O curso de Licenciatura em Matemática formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, faz parte da ação do Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/Bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIND) que tem como objetivo principal a formação de professores indígenas Guarani, Kaingang e Xetá, no Paraná. Dessa forma, conta com a parceria das seguintes IEES: Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual de Maringá(UEM), por meio do Termo de Cooperação nº 131/2017 (PARANÁ, 2017). Em conformidade com a Cláusula Terceira – Do vínculo, o docente,

> [...] participante desse Termo de Cooperação não possuirá qualquer vínculo empregatício com a Instituição receptora, ficando dependente do aceite do departamento ou o do órgão em que irá atuar na unidade receptora, bem como da liberação pelo departamento ou órgão a que está vinculado na unidade remetente (PARANÁ, 2017, p. 4).

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 281
Mov. 26

Essa parceria por meio do termo de Cooperação consiste em utilizar a Mobilidade Docente para que professores das IES parceiras possam ministrar disciplinas teóricas. teórico-práticas e práticas que contemplam a Matriz Curricular do curso, entendendo que se trata de um curso específico e requer profissionais docentes que estejam envolvidos com ensino, pesquisa e extensão especificamente sobre e junto a povos indígenas, e compreendam para além do conteúdo ministrado de cada disciplina, isto é, tenham o conhecimento da organização sociocultural dos povos indígenas e de suas formas próprias de aprendizagem (BRASIL, 2004).

Referências

BRASIL. Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na reforma Agrária, 2010.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 29 mai 2020

BRASIL. Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre povos indígenas e tribais, 2004. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%205.051-2004?OpenDocument> Acesso em: 29 mai 2020.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996.

PARANÁ. Termo de Cooperação nº 131/2017-SETI-UEL, UEM, UEPG, UNIOESTE, UNICENTRO, UENP, UNESPAR, UFPR, URFPR, UNILA, IFPR, 2017. Disponível em: https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2018/03/Termo-de-Conv%C3%AAnio-Mobilidade-Docente-2017.pdf Acesso em 29 mai 2020.

D'AMBROSIO, U. **Transdisciplinaridade**. 3. ed. São Paulo: Palas Athena, 1997.

D'AMBROSIO, U. Volta ao mundo em 80 matemáticas. **Scientific American Brasil**, Edição Especial sobre ETNOMATEMÁTICA, n.11, p.6-9. 2005.

RODRIGUES, D. Dez ideias (mal) feitas sobre a Educação Inclusiva. *In:* RODRIGUES, D. (org.). **Inclusão e Educação:** doze olhares sobre a Educação Inclusiva. São Paulo: Summus Editorial, 2006.

GIMONET, Jean-Claude. **Praticar e compreender a pedagogia da alternância dos CEFFAS**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SACRISTÁN, J. G. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. Porto alegre: Artmed, 2000.

UEM. Projeto Pedagógico. **Curso de graduação em pedagogia**: turma especial para educadores do campo. Maringá: UEM, 2012.

UNESPAR. **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura –**

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 282
Mov. 26

***Campus* de Campo Mourão.** Campo Mourão, 2018. Disponível em: http://prograd.unespar.edu.br/sobre/cursos/campo-mourao/ppc-de-matematica-cm.pdf. Acesso em: 13 de junho de 2020.

UNICENTRO. **Projeto político pedagógico do curso de pedagogia**: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas no Paraná. Guarapuava, PR: Unicentro, 2019.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Partimos da definição de avaliação institucionalizada pela Unespar "como o momento de expressão da síntese relativo ao trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes para a apreensão de um novo conhecimento" (UNESPAR, 2018, p. 85). Assim, o documento orienta que a avaliação é um processo contínuo e não estanque, devendo englobar o processo de ensino e de aprendizagem, considerando tanto atividades realizadas em sala de aula ou fora dela. Luckesi (2013) chama a atenção para a necessidade da avaliação ser acolhedora, inclusiva, construtiva no sentido de aceitar o outro sem julgamento prévio, mas com olhar para alguém disposto a evoluir. Para o autor a avaliação permite indicar caminhos que possam ser mais adequados e trazer resultados mais satisfatórios para uma ação. Portanto, "a avaliação não existe e não opera por si mesma; está sempre a serviço de um projeto ou de um conceito teórico, ou seja, é determinada pelas concepções que fundamentam a proposta de ensino" (CHUERI, 2008, p. 51). Em se tratando de um curso de Licenciatura em Matemática para os povos indígenas, salientamos a necessidade de valorizar a identidade desses povos e considerá-la durante todo o processo avaliativo, inclusive considerando suas concepções, crenças, valores, expressando "a relação entre o cotidiano e o científico, o teórico e o prático, marcando uma nova relação com o conteúdo em relação ao que havia no início do processo e evidenciando um grau mais elevado de compreensão da realidade" (UNESPAR, 2018, p. 85).

Referências:

CHUERI, M. S. F. Concepções sobre a Avaliação Escolar. **Estudos em Avaliação Educacional**. Associação Brasileira de Avaliação Educacional – Abave, v. 19, n. 39, jan./abr. 2008.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar:** estudos e proposições. 1ª ed., São Paulo, Cortez, 2013.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 283
Mov. 26

Universidade Estadual do Paraná (2018). Pró-Reitoria de Planejamento. **PDI**: Plano de Desenvolvimento Institucional: 2018-2022. Conforme Deliberação 01/2017 - CEE/PR/ Coordenação e elaboração Gabinete da Reitoria e Pró-Reitoria de Planejamento. Paranavaí: UNESPAR, 2018. 249 p.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

Os egressos do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, poderão exercer a profissão de professor com habilitação em Matemática, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio de escolas de educação básica e/ou em escolas indígenas.

Os professores indígenas que venham a atuar em escolas de educação básica e/ou em escolas indígenas, conforme o que diz o art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 02/2015-CNE/CP, deverão:

I - promover o diálogo entre a comunidade junto a quem atuam e outros grupos sociais sobre conhecimentos, valores, modos de vida, orientações filosóficas, políticas e religiosas próprios da cultura local;

II - atuar como agentes interculturais para a valorização e o estudo de temas específicos relevantes.

Ao assumir a responsabilidade na formação desses profissionais, especificamente de professores indígenas de Matemática, esta instituição preocupa-se em formar o profissional que:

✓ além da Matemática em si, este profissional conheça a realidade sociocultural do País e de sua região em particular, para que o ensino dessa ciência e os resultados da pesquisa Matemática sejam aplicados em função dessa realidade;

✓ deverá desenvolver capacidades e competências que o habilite a promover e articular os saberes indígenas com os científicos, aliados a cultura de seu povo;

✓ seja, antes de tudo, um educador, que tenha abertura e sensibilidade para identificar as relações que existem entre os conteúdos do ensino e das situações de aprendizagem com os muitos contextos de vida social e pessoal dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 284
Mov. 26

✓ possa tratar os conteúdos de ensino de modo contextualizado, no que se refere à realidade sociocultural, econômica, política e ambiental das comunidades e povos indígenas;

✓ possa aplicar os conhecimentos teóricos e práticos de Matemática adquiridos neste curso no desenvolvimento de ações que reflitam as particularidades e valorizem a história cultural das comunidades indígenas;

✓ compreenda que o processo de aprendizagem de Matemática se baseia na ação do aluno, em investigações e explorações dinâmicas que o intrigam, ou seja, na resolução de problemas;

✓ produza materiais didáticos específicos para uso nas suas escolas;

✓ esteja habilitado para o ensino, pesquisa e extensão e, intervir em ações práticas para apresentar, problematizar e divulgar a cultura do trabalho indígena.

Nestas considerações, fica evidente a responsabilidade da UNESPAR nesse processo formativo, que certamente não entregará à comunidade um profissional pronto e acabado, porém com um referencial teórico e uma fundamentação pedagógica suficientes para que possa construir uma prática pedagógica em consonância com as necessidades educacionais contemporâneas e indígenas, além de valorizar e promover a cultura indígena e as diferenças da identidade indígena.

4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINAS				
Núcleos	Código	Nomes das Disciplinas	C/H (horas relógio)	C/H (horas aula)
1. DE FORMAÇÃO COMUM		Lingua Indígena I (Tronco Tupi) Lingua Indígena II (Tronco Gê) Etnoconhecimentos Antropologia Português Intercultural Metodologia da Pesquisa	60 60 60 60 60 60	72 72 72 72 72 72

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 285
Mov. 26

		Psicologia da Educação História dos Povos Indígenas no Paraná Políticas Públicas Educacionais Introdução a Libras Didática Geral	60 60 60 60 60	72 72 72 72 72
Subtotal			**660**	**792**
2. DE FORMAÇÃO DIFERENCIADA		Ensino de Geometria I Ensino de Geometria II Natureza do Conhecimento Geométrico Ensino de Álgebra Linear Ensino de Geometria Analítica Ensino de Números E Álgebra I Ensino de Números E Álgebra II Natureza do Conhecimento Algébrico Ensino de Funções I Ensino de Funções II Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral Ensino de Probabilidade e Estatística Histórias da Matemática Etnomatemática Modelagem Matemática Práxis Integradora I Práxis Integradora II Práxis Integradora III	100 100 60 100 100 100 100 60 100 100 120 100 80 100 120 80 80 80	120 120 72 120 120 120 120 72 120 120 144 120 96 120 144 96 96 96
Subtotal			**1680**	**2016**
3. Disciplinas Optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertada pelo curso)		Educação Matemática Inclusiva Laboratório de Ensino de Matemática Educação Financeira Tópicos de Análise Matemática Discreta e Estatística Filosofia da Educação Matemática Tópicos Especiais em Matemática Aplicada Tópicos Especiais em Educação Matemática Tópicos Especiais em Matemática Tópicos Especiais em Educação	60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	72 72 72 72 72 72 72 72 72 72
Subtotal (neste campo, apesar do PPC elencar um rol de disciplinas optativas, o subtotal deve considerar apenas o exigido para cumprimento da carga horária do curso por cada estudante)			**180**	**216**

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 286
Mov. 26

Estágio e TCC		Estágio Supervisionado Intercultural I Estágio Supervisionado Intercultural II Trabalho de Conclusão De Curso	200 200 100	Não se aplica
Subtotal			**500**	Não se aplica
Atividades Acadêmicas Complementares			180	Não se aplica
Subtotal			**180**	Não se aplica
TOTAL			**3200**	Não se aplica

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 287
Mov. 26

5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/ENCONTROS DAS DISCIPLINAS

O quadro de distribuição anual das disciplinas a seguir foi adaptado para indicar as horas destinadas ao tempo comunidade (TC) e ao tempo universidade (TU) dos componentes curriculares, característicos do regime de alternância e descritos no item "metodologias de ensino e aprendizagem".

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MATEMÁTICA: FORMAÇÃO INTERCULTURAL E BILINGUE DE PROFESSORES INDIGENAS NO PARANÁ							
SÉRIE	DISCIPLINA	C/H Teórica	C/H Prática	C/H Extenção	C/H Total	Horas Relógio em cada bloco do período comunidade	Horas Relógio em cada bloco do período universidade
1ª	LÍNGUA INDÍGENA I (Tronco Tupi)	60	-	-	60	15	45
	LÍNGUA INDÍGENA 2 (Tronco Gê)	60	-	-	60	15	45
	ETNOCONHECIMENTOS	60	-	-	60	15	45
	ANTROPOLOGIA	60	-	-	60	15	45
	PORTUGUÊS INTERCULTURAL	60	-	-	60	15	45
	ENSINO DE GEOMETRIA I	70	30		100	30	70
	ENSINO DE FUNÇÕES I	70	30		100	30	70
	ENSINO DE GEOMETRIA ANALÍTICA	70	30		100	30	70
	ENSINO DE NÚMEROS E ÁLGEBRA I	70	30		100	30	70
	PRÁXIS INTEGRADORA I	-	-	80	80	20	60
SUBTOTAL		**580**	**120**	**80**	**780**	**215**	**565**
2ª	METODOLOGIA DA PESQUISA	60	-	-	60	15	45
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	-	-	60	15	45
	HISTÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS NO PARANÁ	60	-	-	60	15	45

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 288
Mov. 26

	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS	60	-	-	60	15	45
	DIDÁTICA GERAL	60	-	-	60	15	45
	ENSINO DE NÚMEROS E ÁLGEBRA II	70	30	-	100	30	70
	ENSINO DE FUNÇÕES II	70	30	-	100	30	70
	ENSINO DE GEOMETRIA II	70	30	-	100	30	70
	PRÁXIS INTEGRADORA II	-	-	80	80	20	60
	OPTATIVA I	60	-	-	60	15	45
SUBTOTAL		**570**	**90**	**80**	**740**	**200**	**540**
3ª	ENSINO DE ÁLGEBRA LINEAR	70	30	-	100	30	70
	NATUREZA DO CONHECIMENTO GEOMÉTRICO	60	-	-	60	15	45
	NATUREZA DO CONHECIMENTO ALGÉBRICO	60	-	-	60	15	45
	TÓPICOS DE CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	90	30	-	120	30	90
	ETNOMATEMÁTICA	70	30	-	100	30	70
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO INTERCULTURAL I	60	100	40	200	50	150
	PRÁXIS INTEGRADORA III	-	-	80	80	20	60
	OPTATIVA II	60	-	-	60	15	45
SUBTOTAL		**470**	**190**	**120**	**780**	**205**	**575**
4ª	HISTÓRIAS DA MATEMÁTICA	50	30	-	80	30	50
	ENSINO DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	70	30	-	100	30	70
	INTRODUÇÃO A LIBRAS	60	-	-	60	15	45
	MODELAGEM MATEMÁTICA	90	30	-	120	30	90
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO INTERCULTURAL II	60	100	40	200	50	150

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 289
Mov. 26

	OPTATIVA III	60	-	-	60	15	45
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	20	80	-	100	25	75
SUBTOTAL		**410**	**270**	**40**	**720**	**195**	**525**
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (horas relógio)		**180**					
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		**3200**					

De acordo com o Art.12 da Resolução 2, de 2019, os grupos tratam das seguintes temáticas e ficaram assim distribuídas entre os componentes curriculares.

Eixos e temáticas (competências e habilidades)	**Componentes Curriculares**
Grupo I	
I – currículos e seus marcos legais: a) LDB, devendo ser destacado o art. 26-A; b) Diretrizes Curriculares Nacionais; c) BNCC: introdução, fundamentos e estrutura; e d) currículos estaduais, municipais e/ou da escola em que trabalha.	✓ Políticas Públicas Educacionais
II – didática e seus fundamentos: a) compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola e dos estudantes; b) visão ampla do processo formativo e socioemocional como relevante para o desenvolvimento, nos estudantes, das competências e habilidades para sua vida; c) manejo dos ritmos, espaços e tempos para dinamizar o trabalho de sala de aula e motivar os estudantes; d) elaboração e aplicação dos procedimentos de avaliação de forma que subsidiem e garantam efetivamente os processos progressivos de aprendizagem e de recuperação contínua dos estudantes; e) realização de trabalho e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa; e f) compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional, bem como de suas	✓ Didática Geral

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 290
Mov. 26

implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade.	
III - metodologias, práticas de ensino ou didáticas específicas dos conteúdos a serem ensinados, devendo ser considerado o desenvolvimento dos estudantes, e que possibilitem o domínio pedagógico do conteúdo, bem como a gestão e o planejamento do processo de ensino e de aprendizagem;	✓ Ensino de Geometria I ✓ Ensino de Geometria II ✓ Ensino de Álgebra Linear ✓ Ensino de Geometria Analítica ✓ Ensino de Números E Álgebra I ✓ Ensino de Números E Álgebra II ✓ Ensino de Funções I ✓ Ensino de Funções II
IV - gestão escolar com especial ênfase nas questões relativas ao projeto pedagógico da escola, ao regimento escolar, aos planos de trabalho anual, aos colegiados, aos auxiliares da escola e às famílias dos estudantes;	
V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais;	✓ Educação Matemática Inclusiva ✓ Introdução a Libras
VI - interpretação e utilização, na prática docente, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações do desempenho escolar, realizadas pelo MEC e pelas secretarias de Educação;	
VII - desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais para o aperfeiçoamento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;	
VIII - conhecimento da cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos;	
IX - compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como instituição e de seu papel na sociedade; e da concepção do papel social do professor;	✓ História dos Povos Indígenas no Paraná
X - conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas, suas implicações na	

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 291
Mov. 26

vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural;	
XI - conhecimento sobre como as pessoas aprendem, compreensão e aplicação desse conhecimento para melhorar a prática docente;	✓ Psicologia da Educação
XII - entendimento sobre o sistema educacional brasileiro, sua evolução histórica e suas políticas, para fundamentar a análise da educação escolar no país, bem como possibilitar ao futuro professor compreender o contexto no qual exercerá sua prática; e	✓ Filosofia da Educação Matemática
XIII - compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.	✓ Etnoconhecimentos ✓ Antropologia ✓ Etnomatemática
GRUPO II	
I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;	✓ Português Intercultural ✓ Lingua Indígena I (Tronco Tupi) ✓ Lingua Indígena II (Tronco Gê)
II - conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais;	✓ Natureza do Conhecimento Geométrico ✓ Natureza do Conhecimento Algébrico ✓ Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral ✓ Ensino de Probabilidade e Estatística ✓ Educação Financeira ✓ Tópicos de Análise ✓ Matemática Discreta e Estatística ✓ Tópicos Especiais em Matemática Aplicada ✓ Tópicos Especiais em Matemática
III - compreensão do conhecimento pedagógico do conteúdo proposto para o curso e da vivência dos estudantes com esse conteúdo;	✓ Histórias da Matemática

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 292
Mov. 26

IV - vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica;	
V - resolução de problemas, engajamento em processos investigativos de aprendizagem, atividades de mediação e intervenção na realidade, realização de projetos e trabalhos coletivos, e adoção de outras estratégias que propiciem o contato prático com o mundo da educação e da escola;	✓ Metodologia da Pesquisa ✓ Modelagem Matemática
VI - articulação entre as atividades práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado;	✓ Estágio Supervisionado Intercultural I ✓ Estágio Supervisionado Intercultural II
VII - vivência e aprendizagem de metodologias e estratégias que desenvolvam, nos estudantes, a criatividade e a inovação, devendo ser considerada a diversidade como recurso enriquecedor da aprendizagem;	✓ Tópicos Especiais em Educação Matemática
VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, dos jovens e dos adultos;	✓ Tópicos Especiais em Educação
IX - articulação entre os conteúdos das áreas e os componentes da BNCC-Formação com os fundamentos políticos referentes à equidade, à igualdade e à compreensão do compromisso do professor com o conteúdo a ser aprendido; e	✓ Laboratório de Ensino de Matemática ✓ Práxis Integradora I ✓ Práxis Integradora II ✓ Práxis Integradora III
X - engajamento com sua formação e seu desenvolvimento profissional, participação e comprometimento com a escola, com as relações interpessoais, sociais e emocionais.	✓ Trabalho de Conclusão De Curso

6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	LÍNGUA INDÍGENA I (TRONCO TUPI)
C/H TOTAL:	60 h

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 293
Mov. 26

C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudos genéticos da família tupi Guarani, Grupos e subgrupos, variantes e variações dialetais, empréstimos e alternância de códigos linguísticos em língua guarani. O papel das línguas portuguesa e indígena na sociedade Guarani. Estudos ortográficos da língua Guarani.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AMARAL, Luiz. Bilinguismo, aquisição, letramento e o ensino de múltiplas línguas em escolas indígenas no Brasil. In: JANUÁRIO, Elias & SILVA, Fernando Selleri (Orgs.). Caderno de Educação Escolar Indígena. Cáceres: Editora UNEMAT, v.9, n.1, 2011.

CAGLIARI, Luiz Carlos. Análise Fonológica: introdução à teoria e à prática – com o especial destaque para o modelo fonêmico. Campinas: Mercado de Letras, 2002.

CARDOSO, Valéria Faria. Sistematização da Fonologia Kaiowá: nasalização e/ou oralização. In: Cadernos de Qualificações. IEL – Unicamp (aceito para publicação em 06/11/2007).

COSTA, Consuelo de Paiva Godinho. Nhandewa Aywu: Fonologia do Nhandewa-Guarani. Campinas: Curt Nimuendajú, 2010.

D'ANGELIS, Wilmar R. Limites e possibilidades da autonomia da escola indígena. In: D'ANGELIS, Wilmar R. & VEIGA, Juracilda (Orgs.). Leitura e Escrita em Escolas Indígenas. Campinas: Mercado de Letras, 1997.

DOOLEY, Robert A. Nasalização na língua Guarani. In: Robert A. Dooley (org.) Estudos sobre línguas Tupí do Brasil. Summer Institute of Linguistics (Série Linguística 11), Brasília: 1984, pp. 7-35.

DIETRICH, Wolf. O tronco tupi e as suas famílias de línguas. Classificação e esboço tipológico. In Noll, Volker & Wolf Dietrich (org.). O português e o tupi no Brasil. São Paulo: Editora Contexto. 2010.

FARRÉ, Luis; MELIÁ, Bartomeu; PÉREZ, Alfonso. El Guarani a su alcance. CEPAG: Asunción, 1997.

GUASCH, A. S. J. El idioma Guarani: Gramática y antologia de prosa e verso. CEPAG: Asunción, 1996.

GUASCH, A. S. J.; ORTIZ, D.S.J. Diccionario Guarani/castellano, Castellano/Guarani. CEPAG: Asunción, 2008.

RODRIGUES, Aryon, Dall'igna. A classificação do tronco linguístico Tupi. Revista de Antropologia, Vol. 12, Nº ½, p. 99-104. Ed. Nimuendajú, http://www.etnolinguistica.org/biblio:rodrigues-1964-classificacao.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 294
Mov. 26

RODRIGUES, Aryon, Dall'igna. Línguas Brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

DISCIPLINA:	LÍNGUA INDÍGENA II (TRONCO GÊ)		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudos genéticos da família Je, Grupos e subgrupos, variantes e variações dialetais, empréstimos e alternância de códigos linguísticos em língua Kaingang e Xetá. O papel das línguas portuguesa e indígena nas sociedades Je. Estudos ortográficos das línguas Jê.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AMARAL, Luiz. Bilinguismo, aquisição, letramento e o ensino de múltiplas línguas em escolas indígenas no Brasil. In: JANUÁRIO, Elias & SILVA, Fernando Selleri (Orgs.). Caderno de Educação Escolar Indígena. Cáceres: Editora UNEMAT, v.9, n.1, 2011.

CAGLIARI, Luiz Carlos. Análise Fonológica: introdução à teoria e à prática – com o especial destaque para o modelo fonêmico. Campinas: Mercado de Letras, 2002.

D'ANGELIS, Wilmar R. Limites e possibilidades da autonomia da escola indígena. In: D'ANGELIS, Wilmar R. & VEIGA, Juracilda (Orgs.). Leitura e Escrita em Escolas Indígenas. Campinas: Mercado de Letras, 1997.

RODRIGUES, Aryon, Dall'igna. Línguas Brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

WIESEMANN, Ursula. Dicionário Kaingáng-Português, Português-Kaingáng. Brasília: Summer Institute of Linguistics/Funai. 1971

DISCIPLINA:	ETNOCONHECIMENTOS		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Etnoconhecimentos como saberes tradicionais, os métodos e técnicas para o resgate, registro e difusão desses saberes.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 295
Mov. 26

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BALDUS, H. Ensaios de Etnologia Brasileira São Paulo: INL/MEC 1979.

BECKER, I. O Índio Kaingang do Rio Grande do Sul. Instituto Anchietano de Pesquisas/ Unisinos. São Leopoldo. 1976

MORIN, E.. Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios. Almeida, M.C., Carvalho, E.A. (Orgs.) – São Paulo: Cortez. 2002

MOTA, L.T. As guerras dos índios Kaingang: A história épica dos índios Kaingang no Paraná. Maringá: EDUEM, 1994.

MOTA, L.T.. O aço, a cruz e a terra: índios e brancos no Paraná provincial (1853-1889). Tese de doutoramento em História, UNESP-Assis. 1998

MOTA, L.T.. (Org.). Diagnóstico Etnoambiental da Terra Indígena Indígena Ivaí-PR. Programa Interdisciplinar de Estudos de Populações. Maringá: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História/UEM. 2002

MOTA, L.T.; Novak, E.S. Os Kaingang do Vale do Rio Ivaí–PR: história e relações interculturais. EDUEM. Maringá. 2008.

NIMUENDAJU, C. Etnografia e Indigenismo: sobre os Kaingáng, os Ofaié-Xavante e os Índios do Pará. Editora da UNICAMP. Campinas. 1993 [1913].

SCHADEN, E.. A Mitologia heróica de tribos indígenas do Brasil. Departamento de Imprensa Nacional. Rio de Janeiro. 1959

SIMONIAN, L.T.L.. Terra de posseiro: um estudo sobre as políticas de terras indígenas. Dissertação de mestrado. UFRJ/Museu Nacional. 1981

TOMMASINO, K.. A História dos Kaingang da Bacia do Tibagi: uma sociedade Jê Meridional em movimento. Tese de doutoramento em Antropologia da USP. São Paulo. 1995

TOMMASINO, K.; Barros, V.E.N. e Quinteiro, C.T. Os Guarani na bacia do Paranapanema. Parentesco, casamento e redes de sociabilidade étnica. Relatório Complementar e Preliminar Especialmente Elaborado para o IBAMA/Comissão de Licenciamento da UHE São Jerônimo. Londrina. Março de 2000

WIESEMANN, U. Os dialetos da língua Kaingáng e Xokléng. Arquivos de Anatomia e Antropologia, 3: 197-217, 1978

DISCIPLINA:	ANTROPOLOGIA		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 296
Mov. 26

EMENTA:

Estudo das principais escolas antropológicas. Apresentar as principais correntes antropológicas, discutir conceitos básicos da Antropologia e a relação entre Antropologia e História.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

JUNQUEIRA, Carmen. Antropologia Indígena – uma introdução. São Paulo. EDUC, 2002.

LARAIA, Roque de Barros. O conceito antropológico de cultura. Brasília: UnB. 1883.

HARRIS, Marvin. Introduccion a la antropologia general. 1981.

KUPER, Adam. Cultura: a visão dos antropólogos. Bauru-SP: EDUSC, 2002.

OLIVEIRA, João Pacheco de. 1999. Ensaios em Antropologia Histórica. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. 272 pp.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CASTRO, Celso. Textos Básicos de Antropologia: Cem anos de tradição: Boas, Malinowski, Lévi-Strauss e outros. Rio de Janeiro. Zahar, 2016.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. Sobre o pensamento antropológico. Rio de Janeiro: Brasília, Tempo Brasileiro: CNPq. 1988.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In.: POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FNART, Jocelyne. Teorias da etnicidade (1997).

OLIVEIRA, João Pacheco de. Por uma etnografia dos "índios misturados"? situação colonial, territorialização e fluxos culturais. Revista MANA, 4(1):47-77, Rio de Janeiro, 1998.

SIMONIAN, Ligia Terezinha Lopes (Org.). Arquivo Kaingang, Guaraní e Xetá. Ijuí : Fidene, 1981. 114 p. Cadernos do Museu, 10.

DISCIPLINA:	PORTUGUÊS INTERCULTURAL		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudo sobre metodologias para ensino de língua portuguesa e literaturas de língua portuguesa (em relação à língua e literatura indígena em língua portuguesa). Introdução ao conceito de ensino intercultural e descolonização.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 297
Mov. 26

ALMEIDA, Maria Inês de. Desocidentada: experiência literária em terra indígena. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009

BAUMGÄRTNER, C. T; COSTA-HÜBES, T. da C. (orgs.) Sequência didática: uma proposta para o ensino da língua portuguesa nas séries iniciais. Cascavel: Assoeste, 2007. (Caderno Pedagógico 2).

BERENBLUM, A. A invenção da palavra oficial: identidade, língua e escola em tempos de globalização. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

CANDAU, V. M. (org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009, p. 12-42.

CAVALCANTI, M. C. Estudos sobre educação bilíngue e escolarização em contextos de minorias linguísticas no Brasil. In: DELTA, vol. 15, n. especial, 1999, p. 385-417.

CEREJA, William Roberto. Ensino de literatura: uma proposta dialógica para o trabalho com literatura. São Paulo: Atual, 2005.

CESARINO, Pedro de Niemeyer. Poética do xamanismo na Amazônia. São Paulo: Perspectiva/FAPESP, 2011.

FRANCHETTO, B. Línguas indígenas: Que país multilíngue é este? In: RICARDO, B.; RICARDO, F. (eds.). Povos Indígenas no Brasil: 2006-2010. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011, p. 49-51.

GRUPIONI, L. D. B. (org.). Formação de professores indígenas: repensando trajetórias. Brasília: MEC/SECAD, 2006.

GRUPIONI, L. D. B. Experiências e desafios na formação de professores indígenas no Brasil. Em Aberto, Brasília, v. 20, n.76, fev. 2003, p. 13-18.

KAMBEBA, Márcia Wayna. Poemas e crônicas: Ay Kakyri Tama = Eu moro na cidade. Manaus: Grafisa Gráfica e Editora, 2013.

KOPENAWA, Davi; BRUCE, Albert. A queda do céu. Cia das Letras, 2015.

LUCIANO, G. J. S. Cenário contemporâneo da educação escolar indígena no Brasil. Brasília: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/releeicebcnerev.pdf, acesso em setembro de 2010.

LUCIANO, G. J. S. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: MEC/SECAD/LACED/Museu Nacional, 2006.

LUCIANO, G. J. S. O papel da universidade sob a ótica dos povos e acadêmicos indígenas. In: NASCIMENTO, A. C.; FERREIRA, E. M. L.; COLMAN, R. S.; KRAS, S. M. (org.). Povos indígenas e sustentabilidade: saberes e práticas interculturais na universidade. Campo Grande: UCDB, 2009, p. 32-39.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 298
Mov. 26

MAHER, T. M. A educação do entorno para a interculturalidade e o plurilinguismo. In: KLEIMAN, A. B.; CAVALCANTI, M. C. (org.). Linguística aplicada: suas faces e interfaces. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2007, p. 255-270.

MAHER, T. M. O ensino de língua portuguesa nas escolas indígenas. In: Em Aberto, Brasília, ano 14, n.63, jul./set. 1994, p. 69-77. Disponível em: http://www.rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/946/851, acesso em outubro de 2011.

MARÍN, J. Interculturalidade e descolonização do saber: relações entre saber local e saber universal, no contexto da globalização. In: Visão Global, v. 12, n.2, jul/dez, 2009, p. 127-154.

POTIGUARA, Eliane. Metade cara, metade máscara. Lorena: DM, 2018.

DISCIPLINA:	METODOLOGIA DA PESQUISA		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Paradigmas de pesquisas (quantitativo, qualitativo, quantiqualitativo). Diferentes tipos de trabalhos acadêmicos (artigos, monografias, dissertações, teses). Lei de direitos autorais. Normas da ABNT para elaboração de trabalhos acadêmicos (formatações, citações, referências). Elementos básicos que compõem um projeto de pesquisa (problema, objetivos, fundamentação teórica, justificativa, metodologia, cronograma). Estruturação de trabalhos científicos. Elaboração e apresentação de um projeto para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWADSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais** – Pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Thomson Learning, 2002.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação Qualitativa em Educação**. Uma introdução à teoria e aos métodos. Trad. Maria J. Alvez, Sara B. dos Santos e Telmo M. Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

BORBA, M. C.; ARAÚJO, J. de L. (Orgs.). **Pesquisa qualitativa em Educação Matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRASIL. LEI Nº 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973. Regula os direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5988.htm#art17%C2%A71>. Acesso em: 03 mar. 2018.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 299
Mov. 26

BRASIL. LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm>. Acesso em: 03 mar. 2018.

CANONICE, B. C. F. **Normas e padrões para elaboração de trabalhos acadêmicos**. 2 ed. Maringá: Eduem, 2007.

FIORENTINI, D.; LORENZATO, S. **Investigação em Educação Matemática** – percursos teóricos e metodológicos. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 7 ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. 2 Ed. São Paulo: EPU, 2013.

DISCIPLINA:	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 3	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Psicologia como área do conhecimento e contribuições à Educação. Principais perspectivas teóricas do pensamento psicológico e sua relação com o ensino e a Educação. Prática pedagógica e desafios do cotidiano escolar: contribuições da Psicologia. Direitos humanos e educação: constituição de subjetividades e diversidade cultural, étnico-racial, sexual e de gênero.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CANDAU, Vera Maria; ANDRADE, Marcelo; SACAVINO, Susana et al. **Educação em direitos humanos e formação de professores/as**. São Paulo: Cortez, 2013.

FURTADO, Odair; BOCK, Ana Mercês Bahia; TEIXEIRA, Maria de Lourdes. **Psicologias:** Uma Introdução ao Estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2009.

LA TAILLE, Y. **Piaget, Vygotsky e Wallon:** Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo: Summus, 1992.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AQUINO, Julio Groppa. **Diferenças e preconceito na escola:** alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 300
Mov. 26

BEE, Helen. **O Ciclo Vital.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

D'AURIA-TARDELI, Denise (Org.). **Estudos sobre adolescência:** vários contextos, vários olhares. Campinas: Mercado de Letras, 2017.

ERIKSON, Erik. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1968.

FIGUEIREDO, Luis Cláudio; SANTI, Pedro. **Psicologia:** uma (nova) introdução. EDUC São Paulo, 1997.

DISCIPLINA:	História dos Povos Indígenas no Paraná		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudos sobre a história dos povos indígenas no continente americano: cultura material, organização social e relações socioculturais. Territorialização dos indígenas no Brasil e no Paraná.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ADOVASIO, J.M.; PAGE, J. Os primeiros americanos. Rio de Janeiro: Record, 2011.

MANN, C.C. 1491 – Novas revelações das Américas antes de Colombo. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007

MOTA, Lucio Tadeu. Etno-história: uma metodologia para abordagem transdisciplinar da história de povos indígenas. Patrimonio e Memoria, v. 10, n. 2, p. 5-16, 2014. http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/view/463

NOELLI, Francisco Silva. A ocupação humana na Região Sul do Brasil: arqueologia, debates e perspectiva – 1872-2000. Revista USP – Dossiê Antes de Cabral: arqueologia brasileira II. São Paulo, n. 44:218-269, dez/fev, 2000

OLIVEIRA, JP; FREIRE, CAR. A presença indígena na formação do Brasil. Brasília: MEC, 2006.

DISCIPLINA:	Políticas Públicas Educacionais		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 301
Mov. 26

EMENTA:

Relações entre Estado, política, política pública, política social e política educacional. A educação no contexto das transformações da sociedade contemporânea. Legislação Educacional a partir da Constituição Federal de 1988. Impasses e perspectivas da política educacional para o Brasil no século XXI. Políticas para direitos humanos, cidadania e diversidades. Políticas de Educação Ambiental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BONETI, Lindomar Wessler. Políticas públicas, direitos humanos e cidadania. **Juris**, Rio Grande. V. 26. 2016.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. Caderno CEDES, Campinas, v. 21, n. 55, p. 30-41, Nov. 2001. Disponível em: Acesso em: 20 Set. 2016.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. E**ducação escolar: políticas, estrutura e organização.** 10 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MOREIRA, Jane Alves da Silva. **Políticas de financiamento e gestão da educação básica (1990 - 2010)**: os casos Brasil e Portugal. Maringá: Eduem, 2015.

RUSCHEINSKY, Aloísio (Org.). **Educação Ambiental: Abordagens Múltiplas.** Porto Alegre: Artmed, 2002. 183 p.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes; EVANGELISTA, Olinda. **Política Educacional**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CARVALHO, ELMA JÚLIA C.**;** FAUSTINO, Rosângela Célia**.** Educação para a diversidade cultural: reflexões sobre as influências internacionais na atual política educacional. **Revista NUPEM (Online),** v. 8, p. 187, 2016. Disponível em: http://www.fecilcam.br/revista/index.php/nupem/article/view/755

GOES, Emanuelle Freitas; SOUSA, Diogo. **Raça, gênero, etnia e direitos humanos**. UFBA, Faculdade de Direito; Superintendência de Educação a Distância, 2020. https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/32039

KOTLINSKI, Ana Maria Benavides; GIULIANIS, Alexandre Kotlinski. O novo paradigma de políticas públicas: Estado e sociedade civil, uma esfera ampliada. **Direito em ação**, Brasilia, v.8 n.1, p. 299/319, jan. 2012. Disponível em: . Acesso em: 08.08.2014.

LESSA, Sérgio. **Capital e Estado de Bem-Estar**: o caráter de classe das políticas públicas. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

MOREIRA, M. R., FERNANDES, M. B. e SUCENA, L. F. M. A avaliação de políticas sociais no contexto da reforma gerencial do Estado: contribuições para o debate metodológico. Revista Ser Social, 14ªed, 2004.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 302
Mov. 26

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 25, p. 197-210, 2009.

RICO, Elisabeth M. (org.). Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. 3ª ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Pesquisas Especiais, 2001.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas.** 10. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006. (Coleção educação contemporânea).

DISCIPLINA:	Introdução a Libras		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Noções básicas de Libras com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar no ensino fundamental e médio. Desenvolvimento da Linguagem de pessoas surdas: identificação da gramática da Libras, sua morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. A função da Libras como instrumento da versão dos símbolos e signos matemáticos para surdos. Instrumentalizar os graduandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e a realidade surda.** São Paulo: Parábola, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de surdos:** a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

SKLIAR, Carlos. **La educación de los sordos:** uma reconstrucción hsitórica, cognitiva y pedagógica. Mendoza: Ediunc, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica** / Secretaria de Educação Especial, 2001, p.72.

BRASIL. **LEI Nº 10.436** DE 24 DE ABRIL DE 2002.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Especial. **Falando com as mãos**. Curitiba: 1998.

SACKS, Oliver. **Vendo vozes:** Uma viagem ao mundo dos surdos. Tradução: Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 303
Mov. 26

SOARES, Maria Aparecida Leite. **A educação do surdo no Brasil.** 2ª Ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

DISCIPLINA:	Ensino de Geometria I		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no Ensino Fundamental. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana, Coleção do Professor de Matemática, SBM, 1994.

GERÔNIMO, J. R.; FRANCO, V. S. Geometria Plana e Espacial: Um estudo axiomático. Maringá: Massoni, 2005.

GERÔNIMO, J. R.; BARROS, R. M. de O.; FRANCO, V. S. Geometria Euclidiana Plana: um estudo com o software GeoGebra Maringá: Eduem, 2010.

IMENES, L. M. P.; JAKUBOVIC, J.; LELLIS, M. C., Geometria. 16.ed. São Paulo: Atual, 2004.

LIMA, E. L. Medida e forma em geometria: comprimento, área, volume e semelhança. Rio de Janeiro, SBM, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

PAIVA, M.R. Matemática. V.1. Editora Moderna Ltda, 1995

PAIVA, M.R. Matemática: conceitos, linguagem e aplicações. V.1 e 2. Editora Moderna Ltda, 1995

DISCIPLINA:	Ensino de Geometria II		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 304
Mov. 26

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no Ensino Médio. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Médio, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana, Coleção do Professor de Matemática, SBM, 1994.

GERÔNIMO, J. R.; FRANCO, V. S. Geometria Plana e Espacial: Um estudo axiomático. Maringá: Massoni, 2005.

GERÔNIMO, J. R.; BARROS, R. M. de O.; FRANCO, V. S. Geometria Euclidiana Plana: um estudo com o software GeoGebra Maringá: Eduem, 2010.

IMENES, L. M. P.; JAKUBOVIC, J.; LELLIS, M. C., Geometria. 16.ed. São Paulo: Atual, 2004.

LIMA, E. L. Medida e forma em geometria: comprimento, área, volume e semelhança. Rio de Janeiro, SBM, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

PAIVA, M.R. Matemática. V.1. Editora Moderna Ltda, 1995

PAIVA, M.R. Matemática: conceitos, linguagem e aplicações. V.1 e 2. Editora Moderna Ltda, 1995

DISCIPLINA:	Natureza do Conhecimento Geométrico		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Conhecimentos geométricos e as culturas indígenas; A natureza axiomática da geometria euclidiana plana; Simetrias; Geometria Espacial; Noções de geometrias não-euclidianas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BARBOSA, R. M. Descobrindo a geometria fractal para a sala de aula. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

BARBOSA, J. L. M. Geometria Euclidiana Plana, Coleção do Professor de Matemática, SBM, 1994.

GERÔNIMO, J. R.; FRANCO, V. S. Geometria Plana e Espacial: Um estudo axiomático. Maringá: Massoni, 2005.

GERÔNIMO, J. R.; BARROS, R. M. de O.; FRANCO, V. S. Geometria Euclidiana Plana: um estudo com o software GeoGebra Maringá: Eduem, 2010.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 305
Mov. 26

IMENES, L. M. P.; JAKUBOVIC, J.; LELLIS, M. C., Geometria. 16.ed. São Paulo: Atual, 2004.

LIMA, E. L. Medida e forma em geometria: comprimento, área, volume e semelhança. Rio de Janeiro, SBM, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (Recomenda-se 5 títulos)

PAIVA, M.R. Matemática. V.1. Editora Moderna Ltda, 1995

PAIVA, M.R. Matemática: conceitos, linguagem e aplicações. V.1 e 2. Editora Moderna Ltda, 1995

DISCIPLINA:	Ensino de Geometria Analítica		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no **Ensino Básico.** Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Básico, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais, Brasília: MEC, 1999.

BRASIL. PCN+ Ensino Médio: Orientações Educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Linguagens, códigos e suas tecnologias, Brasília, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2002.

LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. **A matemática do Ensino Médio**. V. 3. Rio de Janeiro: SBM, 2006.

LIMA, E. L. **Geometria Analítica e Álgebra Linear**. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPA, 2006.

LIMA, E. **Coordenadas no plano com as soluções dos exercícios**. 6 ed. Coleção do Professor de Matemática. Rio de Janeiro: IMPA, 2013.

STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. **Geometria Analítica**. São Paulo: Pearson Makron Books, 1987.

VENTURI, J. J. **Álgebra Vetorial e Geometria Analítica**. 6 ed. Curitiba, UFPR, 1990.

VENTURI, J. J. **Cônicas e Quádricas**. 5 ed. Curitiba, UFPR, 2003.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 306
Mov. 26

DISCIPLINA:	Ensino de Números E Álgebra I		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no **Ensino Fundamental.** Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2017.

COUTINHO, S.C., Números Inteiros e Criptografia RSA, IMPA e SBM, série de Computação e Matemática, 2ª edição, 2014.

HEFEZ, A., Elementos de Aritmética, Textos Universitários, SBM, 2005.

HEFEZ, A., Aritmética, Coleção PROFMAT, SBM, 2014.

MARTINEZ, F., Moreira, C., Saldanha, N., Tengan, E., Teoria dos Números – um passeio pelo mundo inteiro com primos e outros números familiares, Projeto Euclides, IMPA, 2010

MILLIES, C. P. – Coelho, S. P. C., Números: Uma introdução à Matemática, Editora da USP, 2003.

ROUSSEAU, C., Saint-Aubin, Y., Matemática a Atualidade, Vol. 1, Coleção PROFMAT, SBM, 2015

CARAÇA, Bento de Jesus. *Conceitos fundamentais da matemática*. 5 ed. Lisboa : Gradiva, 2003.

FERREIRA, J., *A construção dos números* – Coleção Textos Universitários, SBM.

LIMA, E. L., *Números e funções reais* – Coleção PROFMAT, SBM

MARTINEZ, F., Moreira, C., Saldanha, N., *Tópicos de Teoria dos Números* – Coleção PROFMAT, SBM.

RIPOLL, J.B.; Ripoll, C. C.; Silveira, J. F. P., *Números racionais, reais e complexos*. Porto Alegre, UFRGS, 2006.

DISCIPLINA:	Ensino de Números E Álgebra II		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 307
Mov. 26

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de geometria no **Ensino Médio**. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2017.

HEFEZ, A., Elementos de Aritmética, Textos Universitários, SBM, 2005.

HEFEZ, A., Aritmética, Coleção PROFMAT, SBM, 2014.

MILLIES, C. P. – Coelho, S. P. C., Números: Uma introdução à Matemática, Editora da USP, 2003.

ROUSSEAU, C., Saint-Aubin, Y., Matemática a Atualidade, Vol. 1, Coleção PROFMAT, SBM, 2015

CARAÇA, Bento de Jesus. *Conceitos fundamentais da matemática*. 5 ed. Lisboa : Gradiva, 2003.

CARVALHO, P. C., Lima, E. L., Morgado, A., Wagner, E., *A Matemática do Ensino Médio, vol.1* – Coleção do Professor de Matemática, SBM, 10ª edição, 2012.

CARVALHO, P. C., Lima, E. L., Morgado, A., Wagner, E., *A Matemática do Ensino Médio, vol. 4* – Enunciados e Soluções dos Exercícios – Coleção do Professor de Matemática, SBM, 2007.

FERREIRA, J., *A construção dos números* – Coleção Textos Universitários, SBM.

LIMA, E. L., *Números e funções reais* – Coleção PROFMAT, SBM

MARTINEZ, F., Moreira, C., Saldanha, N., *Tópicos de Teoria dos Números* – Coleção PROFMAT, SBM.

RIPOLL, J.B.; Ripoll, C. C.; Silveira, J. F. P., *Números racionais, reais e complexos*. Porto Alegre, UFRGS, 2006.

DISCIPLINA:	Natureza do Conhecimento Algébrico		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Números: na cultura indígena e na história da matemática**. Números Naturais**: ordem, adição, subtração, multiplicação, potenciação. Representação Decimal: sistema decimal, critérios de divisibilidade, números primos, teorema fundamental da aritmética. **Números Inteiros**: múltiplos, divisores, algoritmo da divisão, paridade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, equações diofantinas lineares. **Números racionais**: definição de suas operações e da relação de ordem, sua densidade, representações decimais de números racionais e recuperação da fração geratriz. Aproximação e estimativa. Segmentos comensuráveis e não comensuráveis. **Números reais:** Números reais: e a reta numérica; ordem, valor absoluto, intervalos, equações e inequações; completeza da reta, representação decimal dos números reais, densidade dos racionais nos reais. **Números reais:** Operações com números reais. **Números Complexos**: forma algébrica, forma trigonométrica, raízes

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 308
Mov. 26

da unidade. **Polinômios** e suas propriedades básicas. Fatoração de Polinômios. **Equações Algébricas**. Teorema Fundamental da Álgebra.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BELFORT, E. e GUIMARÃES, L.C. Álgebra para Professores, Rio de.Janeiro: IM-UFRJ, 2000.

CARVALHO, Ana Márcia Tucci; GOMES, Trecenti Marilda. Fundamentos Teóricos do Pensamento Matemático. 2. ed. Curitiba: Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino, 2005.

COUTINHO, S.C., Números Inteiros e Criptografia RSA, IMPA e SBM, série de Computação e Matemática, 2ª edição, 2014.

COSTA, Manuel Amoroso, As Idéias Fundamentais da Matemática. São Paulo, Editora Grijalbo, 1971.

DIAS, marisa da Silva; MORETTI,vanessa Dias. Números e Operações: Elementos Lógico-Históricos Para Atividades De Ensino. 1. ed. Curitiba: IBPEX, 2011.

SÁ, C.C., Rocha, J., Treze Viagens pelo Mundo da Matemática, Coleção Professor de Matemática, SBM, 2012

SHOKRANIAN, S., Uma introdução à teoria dos Números, Ciência Moderna Ltda,2008.

VIDIGAL, A., Avritzer, D., Soares, E.F., Bueno, H.P., Ferreira, M.C., Faria, M.C., Fundamentos de Álgebra, UFMG, 2005.

DISCIPLINA:	Ensino de Funções I		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de funções no **Ensino Fundamental**. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de funções, relevantes ao cotidiano indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2017.

CARAÇA, B. de J. Conceitos fundamentais da matemática. 5 ed. Lisboa: Gradiva, 2003.

D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da teoria à pratica. 17. ed. Campinas, SP: Papirus, 2009.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de matemática elementar: Conjuntos e Funções. 8. ed. São Paulo: Editora Atual, 2004.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 309
Mov. 26

LIMA, E. L., Números e funções reais – Coleção PROFMAT, SBM.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação do. Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações. Curitiba, 2008.

SBM, Revista do Professor de Matemática, SBM.

VAN DE WALLE, John A. Matemática no Ensino Fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 6. ed. Artmed Editora S.A., 2009.

DISCIPLINA:	Ensino de Funções II		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de funções no **Ensino Médio**. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Conceituação, discussão e articulação entre os conteúdos do Ensino Fundamental, a Ciência Matemática e a Cultura Indígena. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de funções, relevantes ao cotidiano indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (Recomenda-se 3 títulos)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio. Brasília: MEC, 2018.

CARVALHO, P. C.; LIMA, E. L., MORGADO, A., WAGNER, E., A Matemática do Ensino Médio - Coleção do Professor de Matemática. 10. ed. SBM, 2012. v. 1.

CARVALHO, P. C.; LIMA, E. L.; MORGADO, A.; WAGNER, E., A Matemática do Ensino Médio: Enunciados e Soluções dos Exercícios - Coleção do Professor de Matemática. SBM, 2007. v. 4.

D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da teoria à pratica. 17. ed. Campinas, SP: Papirus, 2009.

IEZZI, G.; DOLCE, O. Fundamentos de Matemática Elementar: Logaritmos. 9. ed. São Paulo: Ed. Atual, 2004.

IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar: Trigonometria. 8. ed. São Paulo: Editora Atual, 2004.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação do. Diretrizes curriculares da educação básica - matemática. Curitiba, 2008.

DISCIPLINA:	Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 310
Mov. 26

C/H TOTAL:	120 h		
C/H TEÓRICA: 90	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 90

EMENTA:

Limites e Continuidade de funções reais. Derivadas. Taxas relacionadas. Teorema do Valor Médio. Problemas de otimização. Técnicas de construção de gráficos. Diferencial. Antiderivada. Integral definida. Teorema Fundamental do Cálculo. Técnicas de integração. Aplicações em cálculos de áreas, volumes e valor médio de uma função.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ÁVILA, G. S. Cálculo das funções de uma variável. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. v.1.

BOULOS, P. Cálculo Diferencial e Integral. São Paulo: Makron Books Ltda, 1999. v.1.

FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. Cálculo A: funções, limite, derivação, integração. 6. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo. V. 1. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

LEITHOLD, Louis. O Cálculo com geometria analítica. V.1. 3.ed. São Paulo: Harbra, 1994.

STEWART, James. Cálculo. V. 1. 8. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

SWOKOWSKI, Earl. W. Cálculo com geometria analítica. V.1. São Paulo: Makron Books Ltda, 1994.

THOMAS, George B, et al. Cálculo. V.1. 12 ed. São Paulo: Addison Wesley, 2012.

DISCIPLINA:	ENSINO DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Introdução à estatística que promova uma forma de análise crítica da realidade na qual os indígenas se inserem e desenvolva aspectos relacionados a conhecimentos específicos do conteúdo, nomeadamente: medidas de posição: moda, média e mediana; e medidas de dispersão: amplitude, variância, desvio padrão e coeficiente de variação, associado a dimensões cognitivas e à dimensão denominada de disposicional, que diz respeito à postura crítica, crenças e atitudes das pessoas. Construção e interpretação de tabelas de frequências e gráficos. Noções de probabilidade: questões conceituais; espaço amostral e eventos; propriedades básicas; probabilidade condicional; independência e o Teorema de Bayes. Modelos de probabilidade, nomeadamente: Binomial e Normal. Noções de Inferência: questões conceituais e definições básicas. Intervalos de confiança para média e proporção. Testes de hipóteses: definições básicas, testes para média e proporção. Contextualização dos conteúdos abordados com a realidade das comunidades indígenas que favoreçam ampliar a compreensão sobre a realidade das aldeias indígenas e, ainda, perceber a estatística e probabilidade

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 311
Mov. 26

como um tipo de linguagem que possibilita uma análise ampla do mundo, em um constante diálogo intercultural com as demais áreas do conhecimento escolar. Análise das propostas curriculares oficiais relacionadas ao ensino de probabilidade e estatística no Ensino Médio. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de probabilidade, relevantes ao cotidiano indígena. Estratégias de ensino e de elaboração de um ambiente de aprendizagem com base em atividades de investigação sobre temas de interesse do grupo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LOPES, CELI ESPASANDIN. O ensino da estatística e da probabilidade na educação básica e a formação dos professores. *Cad. CEDES* , v. 28, n. 74, p. 57-73, jan./abr. 2008. Disponível em: http://www.cedes.unicamp.br. Acesso em: 17 set. 2020.

HOEL, Paulo G. *Estatística Elementar.* São Paulo: Ed. Atlas, 1981.

SPIGUEL, M. *Estatística*. Coleção Schaum. São Paulo: Editora McGraw – Hill do Brasil, 1985.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BUSSAB, W. O., MORETIN, P. A. Estatística Básica. São Paulo: Saraiva Uni, 9ª Ed. 2017.

FERNANDES, P.J. Introdução à Teoria das Probabilidades. UNB: Editora ao Livro Técnico, 1973.

DOUGLAS, D., JEFFREY, C. Estatística Aplicada. 3ª Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

LINDGREN, B. W., MCELRATH. G. W. Introdução à Estatística. Rio de Janeiro: Editora ao Livro Técnico, 1972.

MAGALHÃES, M. N.; Lima, A. C. P. Noções de Probabilidade e Estatística. 7ª Ed. IME-USP, 2001.

DISCIPLINA:	HISTÓRIAS DA MATEMÁTICA		
C/H TOTAL:	80 h		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 50

EMENTA:

Estudo de episódios históricos da matemática que proporcionaram mudanças quantitativas e qualitativas no desenvolvimento da matemática, bem como as rupturas conceituais inerentes aos processos evolutivos do conhecimento matemático. Apresentar elementos que contribuam para o estabelecimento de relações entre a história da matemática e o ensino de matemática. Apresentar e propor construções de abordagens didáticas fundamentadas na história da matemática. Apresentar e discutir a respeito das personagens femininas na história da matemática, bem como as relações de gênero a respeito do discurso predominantemente masculino na matemática.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 312
Mov. 26

AABOE, Asger. Episódios da História Antiga da Matemática. Sociedade Brasileira de Matemática, 2001.

BOYER, Carl. História da Matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1996.

CARAÇA, Bento José. Conceitos Fundamentais da Matemática. Lisboa: Livraria Sá Costa, 1984.

CARVALHO D. L. de. et al. Historia da matemática em atividades didáticas. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2009.

EVES, Howard. Introdução à história da matemática. trad. Hygino H. Dominges. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004.

LINTZ, R. G. História da Matemática. Blumenau: Ed. da FURB, 1999.

MIGUEL, Antonio; MIORIM, Maria Ângela. História na Educação Matemática: propostas e desafios. São Paulo: Editora Autêntica, 2004.

ROQUE, Tatiana. História da Matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

SECORUN, Talita. Atividade orientadora de ensino de geometrias na perspectiva lógico-histórica: unidade entre ensino e aprendizagem na formação inicial de professores de matemática. Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Ciências Humanas, UFSCAR, São Carlos, 2015.

SOUZA, Maria Celeste R. F. de. ; FONSECA, Maria da Conceição F. R. Relações de gênero, Educação Matemática e discurso: enunciados sobre mulheres, homens e matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

STRUIK, D. J. História Concisa das Matemáticas. 2. ed. Trad. João Cosme Santos Guerreiro. Lisboa: Gradativa Publicações Ltda, 1992.

DISCIPLINA:	ETNOMATEMÁTICA		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

EMENTA:

Fundamentos teóricos da Etnomatemática e sua constituição histórica. A Etnomatemática na Educação Matemática: um campo de pesquisa. Etnomatemática e possibilidades metodológicas para a Educação Básica. Etnomatemática no ensino e as questões relativas a grupos étnicos minoritários (étnico-raciais e indígenas). A Etnomatemática e a formação do professor de Matemática. Etnomodelagem. Fundamentos da Educação Matemática Crítica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 313
Mov. 26

D'AMBROSIO, U. Etnomatemática: Elo Entre as Tradições e a Modernidade. 4. ed. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2011.

D'AMBROSIO, U. Educação para uma Sociedade em Transição. 3. ed. São Paulo: Ed. Livraria da Física, 2016.

GERDES, P. Etnomatemática e Educação Matemática: Um panorama geral. Revista Quadrante, Lisboa, v. 5, n. 2, p. 105-138, julho-dezembro, 1996.

DISCIPLINA:	MODELAGEM MATEMÁTICA		
C/H TOTAL:	120 h		
C/H TEÓRICA: 90	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 30 - CH (TU): 90

EMENTA:

A Modelagem Matemática como recurso pedagógico para o ensino de matemática em escolas indígenas. A Educação Matemática Crítica e a Modelagem Matemática na perspectiva sociocrítica. Modelagem Matemática no ensino de matemática na Educação Básica. Desenvolvimento de projetos de Modelagem Matemática com foco na Educação Básica, envolvendo a Educação Ambiental, questão da democracia e justiça social. Etnomodelagem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALMEIDA, L. M. W.; SILVA, K. P. da; VERTUAN, R. E. **Modelagem matemática na educação básica**. São Paulo: Contexto, 2012.

BARBOSA, Jonei Cerqueira. **Modelagem Matemática:** O Que É? Por Que? Como? Veritati. n. 4, p. 73-80, 2004.

BIEMBENGUT, M. S. HEIN, N. **Modelagem matemática no ensino**. São Paulo: Contexto, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, L. M. W.; ARAÚJO, J. L.; BISOGNIN, E. **Práticas de modelagem matemática na Educação Matemática.** Londrina: EDUEL, 2011.

BARBOSA, J.C. CALDEIRA, A.D. ARAÚJO, J. L.(orgs.) **Modelagem matemática na educação matemática brasileira**: pesquisas e práticas educacionais. Recife: SBEM, 2007.

BARBOSA, Jonei Cerqueira. **Modelagem Matemática e os professores:** a questão da formação. Bolema, Rio Claro, n. 15, p. 5-23, 2001.

BRANDT, C. F.; BURAK, D.; KLÜBER, T. E. **Modelagem Matemática**: uma perspectiva para a Educação Básica. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010.

MEYER, J. F. C. A; CALDEIRA, A. D.; MALHEIROS, A. P. S. **Modelagem em Educação Matemátic**a. Belo Horizonte: Autêntica, 2011

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 314
Mov. 26

DISCIPLINA:	PRÁXIS INTEGRADORA I		
C/H TOTAL:	80 h		
C/H TEÓRICA: 00	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 80	CH (TC): 20 - CH (TU): 60

EMENTA:

Articular conteúdos das disciplinas de Ensino de Geometria I, Ensino de Funções I, Ensino de Geometria Analítica, Ensino de Números e Álgebra I e outras que forem pertinente e adequado, de modo a produzir oficinas, minicursos, mostra cultural, exposição com o intuito de promover a extensão universitária para as comunidades indígenas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FREIRE, P. Extensão ou comunicação? 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

NOGUEIRA, M. D. P. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

SOUZA, A. L. L. A história da extensão universitária. Campinas, SP: Editora Alínea, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

De acordo com as referências adotadas pelas disciplinas supracitadas na ementa.

DISCIPLINA:	PRÁXIS INTEGRADORA II		
C/H TOTAL:	80 h		
C/H TEÓRICA: 00	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 80	CH (TC): 20 - CH (TU): 60

EMENTA:

Articular conteúdo das disciplinas de Ensino de Funções II, Ensino de Geometria II, Ensino de Números, Álgebra II e outras que forem pertinentes e adequados de modo a produzir oficinas, minicursos, mostra cultural, exposição com o intuito de promover a extensão universitária para as comunidades indígenas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FREIRE, P. Extensão ou comunicação? 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

NOGUEIRA, M. D. P. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

SOUZA, A. L. L. A história da extensão universitária. Campinas, SP: Editora Alínea, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

De acordo com as referências adotadas pelas disciplinas supracitadas na ementa.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 315
Mov. 26

DISCIPLINA:	PRÁXIS INTEGRADORA III		
C/H TOTAL:	80 h		
C/H TEÓRICA: 00	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 80	CH (TC): 20 - CH (TU): 60

EMENTA:

Articular conteúdos das disciplinas de Ensino de Álgebra Linear, Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral, Etnomatemática e outras que forem pertinente e adequado de modo a produzir oficinas, minicursos, mostra cultural, exposição com o intuito de promover a extensão universitária para as comunidades indígenas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FREIRE, P. Extensão ou comunicação? 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

NOGUEIRA, M. D. P. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

SOUZA, A. L. L. A história da extensão universitária. Campinas, SP: Editora Alínea, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

De acordo com as referências adotadas pelas disciplinas supracitadas na ementa.

DISCIPLINA:	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 80	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 25 - CH (TU): 75

EMENTA:

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A ser definido pelo professor da disciplina

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 316
Mov. 26

DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO INTERCULTURAL I		
C/H TOTAL:	200 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 100	C/H EXTENSÃO: 40	CH (TC): 50 - CH (TU): 150

EMENTA:

Concepções e práticas docentes para o ensino e a aprendizagem de Matemática. O compromisso social do professor de Matemática. Características das escolas comuns e indígenas. Legislações que regem o funcionamento escolar. O ensino e a aprendizagem de Matemática no Ensino Fundamental. As Tecnologias de Informação e Comunicação no currículo e na sala de aula do Ensino Fundamental. A resolução de problemas no currículo e na sala de aula do Ensino Fundamental. Atividades de investigação no currículo e na sala de aula do Ensino Fundamental. Avaliação da aprendizagem escolar em Matemática. Estágio Curricular Supervisionado do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental. **Este componente possui atividade de extensão.**

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FERREIRA, Clea Maria da Silva. **Formação de professores à luz da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:** nova tendência, novos desafios para uma prática reflexiva. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de São Paulo - São Paulo, 2009

DA SILVA, C.K.; GROENWALD, C.L.O. **Integrando a matemática ao tema educação ambiental**. Paradigma, v.22, n.2, p.151-170, 2015.

ROSA,B.R.; LIMA,S.M.F.; COSTA,C.A.; KONRAD,M.L.F. **Aprendizagem Matemática na Educação Ambiental.** Rev. Ens. Educ. Cienc. Human., Londrina, v. 18, n.3, p. 184-190, 2017

ALMEIDA, Elizângela Áreas Ferreira de. **Intervenção pedagógica e construção de noções étnicas por meio da pesquisa escolar: um estudo piagetiano**. 2015. 280 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/124049>.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: Matemática / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC / SEF, 1998.

D'AMBROSIO, U. Da Realidade à Ação: Reflexão sobre Educação e Matemática. São Paulo, Summus & Ed. Unicamp, 1998.

D'AMBROSIO, U. Educação Matemática. São Paulo, Papirus, 1996.

FIORENTINI, D.; MIORIM, M. A. (org.). Por trás da porta, que Matemática acontece? Campinas: Editora Gráfica FE/UNICAMP – CEMPEM, 2001

MOREIRA, P. C. 3+1 e suas (in)variantes: reflexões sobre as possibilidades de uma nova estrutura curricular na licenciatura em matemática. Bolema, Rio Claro, v. 26, n. 44, p. 1137- 1150, dez. 2012.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Diretrizes curriculares de matemática para a educação básica. Curitiba: SEED, 2006

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 317
Mov. 26

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALRO, H. E SKOVSMOSE, O. Diálogo e Aprendizagem em Educação Matemática. Tradução de Orlando Figueiredo. Belo Horizonte: Autêntica, 2006

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) in: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/

BRASIL. Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípio e programas. Brasília, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/. Acesso em: 05 março 2014.

BORBA, M. C.; PENTEADO, M. G. Informática e Educação Matemática. Belo Horizonte, MG: Editora Autêntica, 2001.

JOLY, M. C. R. A. (org). A Tecnologia no Ensino: implicações para a aprendizagem. São Paulo, SP: Editora Casa do Psicólogo, 2002

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Diretrizes curriculares de matemática para a educação básica. Curitiba: SEED, 2006

DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO INTERCULTURAL II		
C/H TOTAL:	200 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 100	C/H EXTENSÃO: 40	CH (TC): 50 - CH (TU): 150

EMENTA:

Concepções e práticas docentes para o ensino e a aprendizagem de Matemática. O compromisso social do professor de Matemática. Características das escolas comuns e indígenas. Legislações que regem o funcionamento escolar. O ensino e a aprendizagem de Matemática no Ensino Fundamental. A utilização da História no Ensino da Matemática. Resolução de Problemas, Análise de Erros e Narrativas Escritas no currículo e na sala de aula do Ensino Médio. Avaliação da aprendizagem escolar em Matemática. Estágio Curricular Supervisionado no Ensino Médio. **Este componente possui atividade de extensão.**

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ERNEST, P. Investigações, Resolução de Problemas e Pedagogia. In. Investigar para aprender matemática (textos selecionados). ABRANTES, P; LEAL, L.C. & PONTE, J.P. Edição: Grupo "Matemática Para Todos – investigações na sala de aula". Portugal, 1996. p. 25-48.

HADJI, C. Avaliação desmistificada. Tradução de Patrícia C. Ramos. Porto Alegre: ARTMED. 2001.

LOPES, J. A.; ARAUJO, E. A. O Laboratório de Ensino de Matemática: Implicações na Formação de Professores. Zetetiké, v. 15, n. 27, pp.57-70, jan/jun. – 2007.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 12. Edição. 2002.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 318
Mov. 26

PONTE, J. P.; FONSECA, H.; BRUNHEIRA, L. (Org.). Investigações matemáticas na aula e no currículo. Lisboa: CRL. 1999.

ONUCHIC, L. R.; ALLEVATO, N. S. G. Novas reflexões sobre o ensino-aprendizagem de matemática através da resolução de problemas. In: BICUDO, M. A. V.; BORBA, M. C. (Org.) Educação Matemática: pesquisa em movimento. São Paulo: Cortez, 2004. p. 212- 231.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Diretrizes curriculares de matemática para a educação básica. Curitiba: SEED, 2006

POLYA, G. A arte de resolver problemas. Rio de Janeiro: Interciência, 1978

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GATTI, B.A. et al. Formação de professores para o ensino fundamental: instituições formadoras e seus currículos; relatório de pesquisa. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Fundação Vitor Civita, 2008. 2v.

GATTI, B.A.; NUNES, M.M.R. (Org.). Formação de professores para o ensino fundamental: estudo de currículos das licenciaturas em Pedagogia, Língua Português, Matemática e Ciências Biológicas. Textos FCC, São Paulo, v. 29, 2009. 155p.

GATTI, B.A.; BARRETO, E.S.S. Professores: aspectos de sua profissionalização, formação e valorização social. Brasília, DF: UNESCO, 2009. (Relatório de pesquisa)

LIBANEO, José Carlos. Adeus Professor, Adeus Professora? Novas exigências educacionais e profissão docente. São Paulo: Cortez, 2010.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Diretrizes curriculares de matemática para a educação básica. Curitiba: SEED, 2006

SANTO, V.M. O desafio de tornar-se professor de Matemática. Nuances: estudos sobre educação, n.8, Setembro de 2002.

FERNANDES, S. H. A. A.; HEALY, L. A Inclusão de Alunos Cegos nas Aulas de Matemática: explorando Área, Perímetro e Volume através do Tato. Bolema, Rio Claro (SP), v. 23, nº 37, p. 1111 a 1135, dezembro 2010

MELLO, E. M. O professor, alunos cegos e a linguagem matemática. Revista Paranaense de Educação Matemática. Campo Mourão, Pr, v.2, n.2, jan-jun. 2013.

NOGUEIRA, C. M. I. (Org.). Surdez, Inclusão e Matemática. Curitiba: CRV, 2013.

DISCIPLINA:	ENSINO DE ÁLGEBRA LINEAR		
C/H TOTAL:	100 h		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 30 - CH (TU): 70

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 319
Mov. 26

EMENTA:

Sistemas Lineares; Matrizes; Determinantes e Conceito de vetor. Explorar os conteúdos com foco nos conhecimentos desenvolvidos na Educação Básica, proporcionando ao aluno uma adaptação da linguagem matemática, dando-lhe hábitos de precisão e ordem. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de ensino de álgebra linear no ensino médio relevantes à comunidade indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CARLEN, E. A.; CARVALHO, M. C. V. Álgebra Linear desde o início. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

CARVALHO, P. C., Lima, E. L., Morgado, A., Wagner, E., A Matemática do Ensino Médio, vol. 3 – Coleção do Professor de Matemática, SBM, 10ª edição, 2012.

COELHO, F. U.; LOURENÇO, M. L. Um curso de álgebra linear. São Paulo: EDUSP, 2001.

LORETO, Ana Célia da Costa. Álgebra linear e sua aplicações: teoria e exercícios. 3ª. ed. São Paulo: LCTE, 2011.

STEINBRUCH, Alfredo; WINTERLE, Paulo. Algebra linear. São Paulo: MAKRON Books Ltda, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

VIEIRA, H. B. Álgebra Linear: uma conexão do ensino médio ao superior. Dissertação de Mestrado – UFPB/CCEN. João Pessoa, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/7410/2/Arquivototal.pdf.

LIMA, E. L. Álgebra Linear. 7. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2004.

DISCIPLINA:	DIDÁTICA GERAL		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudo das teorias da educação, suas bases filosóficas e históricas e influências no contexto educacional brasileiro e nos processos escolares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

OPTATIVAS

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 320
Mov. 26

DISCIPLINA:	LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 15	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Confecção e utilização de materiais didáticos manipuláveis e jogos para o ensino de matemática. Abordagem de conteúdos de matemáticos por meio de materiais didáticos manipuláveis e jogos. Elaboração de sequência de tarefas envolvendo materiais didáticos manipuláveis e jogos para o ensino de matemática. Oferta de oficinas para alunos e/ou professores da Educação Básica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVES, E. M. S. **A ludicidade e o ensino de matemática: uma prática possível**. Campinas, SP: Papirus, 2001.

ARAMAN, E. M. O.; ARICCATTI, K. H. G; VERTUAN, R. E.; O Laboratório de Ensino de Matemática na Visão de Professores da Educação Básica. **UNOPAR Científica: Ciências Humanas e Educação**, v. 14, n. 1, p. 23-29, 2013.

BORIN, Júlia. **Jogos e resolução de problemas:** uma estratégia para as aulas de matemática. São Paulo: IME – USP, 1996.

COQUEIRO, Valdete dos Santos; MORAN, Mariana; DEZILIO, Karina; SILVA, Suzana Domingues da; ALVES, Valdir. **Manual didático para o uso dos materiais do laboratório de matemática do Programa Brasil Profissionalizado**. Campo Mourão: Fecilcam, 2017. Disponível em: <http://campomourao.unespar.edu.br/editora/documentos/manual-didatico.pdf>

FIORENTINI, D.; MIORIM, M,A. Uma reflexão sobre o uso de materiais concretos e jogos no Ensino da Matemática. **Boletim da SBEM**. SBM: São Paulo, ano 4, n. 7, 1990.

GRANDO, Regina Célia. **O jogo e a Matemática no contexto da sala de aula**. São Paulo: Paulus, 2004.

LORENZATO, Sérgio. **O Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores**. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

MACEDO, Lino de; PETTY, Ana Lúcia Sicoli; PASSOS, Norimar Christe. **Aprender com jogos e situações-problema**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PASSOS, C.L.B.; GAMA, R.P.; COELHO, M.A. Laboratório de ensino de Matemática na atuação e na formação inicial de professores de matemática. ln: COLE, 16, 2007, Campinas/SP. **Anais**... Campinas: ALB, 2007. Disponível em: http://alb.com.br/arquivoorto/edicoes_anteriores/anais16/sem15dpf/sm15ss03_04.pdf Acesso em: 10 março 2018.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 321
Mov. 26

SANTOS, S. M. P. dos; CRUZ, D. R. M. O lúdico na formação do educador. In SANTOS, S. M. P. dos (org.). **O lúdico na formação do educador**. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patricia. **Cadernos do Mathema:** Jogos de Matemática de 1° a 5° ano. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; MILANI, Estela. **Cadernos do Mathema:** Jogos de Matemática de 6° a 9° ano. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; PESSOA, Neide; ISHIHARA, Cristiane. **Cadernos do Mathema:** Jogos de Matemática de 1° a 3° ano. Porto Alegre: Artmed, 2007.

TURRIONI, A. M. S. O Laboratório de Educação Matemática na Formação Inicial de Professores. 2004. 158 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas – UNESP, Rio Claro - SP

ZASLAVSKY, Claudia. **Jogos e Atividades Matemáticas do Mundo Inteiro:** diversão multicultural para idades de 8 a 12 anos. Trad. Pedro Theobald. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

DISCIPLINA:	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 45	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Estudar os conceitos fundamentais da Matemática Financeira e estabelecer correlações dos com tópicos da Matemática da Educação Básica; Proporcionar análises, reflexões e construção de um pensamento financeiro e de comportamentos autônomos, para uma formação cidadã por meio da Educação Financeira; discutir e produzir situações cotidianas que podem ser abordadas e vivenciadas na escola.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática Financeira e Suas Aplicações.** 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CAMPOS, Marcelo. B. **A Educação Financeira na Matemática do Ensino Fundamental.** Produto Educacional, 2012 (Mestrado Profissional em Educação Matemática) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

CRESPO, Antonio Arnot. **Matemática Comercial e Financeira**. São Paulo: Saraiva, 2010

DIAS, Jesus. N. M. **A Noção de Juros em Educação Financeira Escolar.** Produto Educacional, 2014 (Mestrado Profissional em Educação Matemática) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015.

GARCIA, N. M. **Matemática Comercial & Financeira:** Fundamentos e Aplicações. Maringá: Eduem, 2011.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 322
Mov. 26

MILONE, G. **Matemática Financeira**. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

SILVA, A. M.; POWELL, A. B. **Um programa de Educação Financeira para a Matemática Escolar da Educação Básica**. In: ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: RETROSPECTIVAS E PERSPECTIVAS, 11, 2013, Curitiba, Anais… Curitiba: 2013. Disponível em: <http://sbem.web1471.kinghost.net/anais/XIENEM/pdf/2675_2166_ID.pdf > Acesso em: 16 março 2018.

DISCIPLINA:	TÓPICOS DE ANÁLISE		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Números Reais. Sequencias e séries de números reais. Noções de topologia na reta. Funções reais: limite e continuidade. Derivada. Fórmula de Taylor.

BIBLIOGRAFIA:

ÁVILA, Geraldo. Análise Matemática para Licenciatura. 3.ed. Edgard Blücher, 2006.

ÁVILA, Geraldo. Introdução à Análise Matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.

FIGUEIREDO, Djairo Guedes de. Análise 1. 2ª Ed. Rio de Janeiro, LTC, 1996.

LIMA, Elon, Lages. Curso de Análise. V. 1. 12.ed. Rio de Janeiro, IMPA, 2010.

LIMA, Elon Lages. Análise Real: volume 1 - funções de uma variável. 11.ed. Rio de Janeiro, IMPA, 2011

NETO, A. C. M. Tópicos de Matemática Elementar - Introdução à Análise. V. 3. IMPA, SBM, Rio de Janeiro, 2013.

DISCIPLINA:	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Apresentar e discutir a natureza do conhecimento matemático por meio das correntes filosóficas que nortearam a epistemologia da matemática; apresentar questões relativas ao sentido e ao significado dos objetos matemáticos, assim como os modos de construção desses objetos e a sua materialidade linguística, histórica e social. Identificar e discutir potencialidades dos fundamentos filosóficos e epistemológicos para o saber do professor de matemática e suas influências na prática docente. Discutir

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 323
Mov. 26

elementos filosóficos e epistemológicos presentes nas relações de gênero na matemática, bem como as concepções que podem levar ao discurso da superioridade masculina em matemática.

BIBLIOGRAFIA

ACOSTA, N. C. A. Introdução aos Fundamentos da Matemática. São Paulo: Hucitec, 1992.

ALVES, R. Entre a ciência e a sapiência: o dilema da educação. São Paulo: Loyola, 1999.

BARKER, S. F. Filosofia da Matemática. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

BICUDO M. A. V. (org.) Pesquisa em Educação Matemática: Concepções e Perspectivas. São Paulo: Editora da Unesp, 1999.

BICUDO M. A. V. & MARAFIOTI A.V. Filosofia da Educação Matemática. Belo Horizonte. Autentica, 2003.

D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da Teoria à Prática. Campinas: Papirus, 1996.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Da realidade à Ação Reflexão sobre Educação e Matemática. Campinas, ed. da Universidade Estadual, 1996.

GILES, T.R. Filosofia da Educação. São Paulo: EPU, 1983.

LORIN, João Henrique; BATISTA, Irinéa de Lourdes. Natureza do conhecimento matemático na formação de professores. In Pesquisas em educação matemática: implicações para o ensino. Org. SANTOS, Talita Secorun dos; BORGES, Fábio Alexandre. Campo Mourão: Ed. Fecilcam, 2016.

MACHADO, S. A. D. Educação Matemática: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2000.

MACHADO, N. J. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. São Paulo: Cortez, 2011.

MENEGHETTI, R. C. G. Constituição do saber matemático: reflexões filosóficas e históricas. Londrina: EDUEL, 2010.

MORIN. E. Os sete saberes necessários à educação no futuro. São Paulo: Cortez, 2007.

OTTE, M. O. Formal, o Social e o Subjetivo: Uma Introdução à Filosofia e à Filosofia e à Didática da Matemática. São Paulo: UNESP, 1993.

RUSSELL, B. Introdução à Filosofia Matemática. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

SOUZA, Maria Celeste R. F. de. ; FONSECA, Maria da Conceição F. R. Relações de gênero, Educação Matemática e discurso: enunciados sobre mulheres, homens e matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 324
Mov. 26

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Matemática Aplicada		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Apresentar tópicos relacionados a matemática aplicada que o professor considerar mais necessários e propícios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A ser definido pelo professor da disciplina

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Educação Matemática		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Apresentar tópicos relacionados a Educação Matemática que o professor considerar mais necessários e propícios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A ser definido pelo professor da disciplina

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Matemática		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Apresentar tópicos relacionados a Matemática que o professor considerar mais necessários e propícios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 325
Mov. 26

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A ser definido pelo professor da disciplina

DISCIPLINA:	Tópicos Especiais em Educação		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Apresentar tópicos relacionados a Educação que o professor considerar mais necessários e propícios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

A ser definido pelo professor da disciplina

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

A ser definido pelo professor da disciplina

DISCIPLINA:	Matemática Discreta		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60h	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Introdução à Teoria dos Conjuntos. Princípios de contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Análise Combinatória. Triângulo de Pascal e identidades diversas envolvendo números binomiais. Princípio da inclusão e exclusão. Relações de recorrência. Aplicações a problemas de contagem. Apreciação de materiais didáticos e paradidáticos. Preparação, elaboração, discussão e desenvolvimento de propostas de aulas e/ou oficinas de matemática relacionadas ao conteúdo de Matemática Discreta, relevantes ao cotidiano indígena. Identificação de dificuldades tanto para o ensino como para a aprendizagem de Matemática Discreta.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LOVÁSZ, L., PELIKÁN, J., VESZTERGOMBI, K. *Matemática Discreta (Discrete Mathematics*) Tradução,SBM, 2010.

MORGADO, A.C.O.; CARVALHO, P.C.P. *Matemática Discreta*, Coleção PROFMAT, SBM, 2013.

SCHEINERMAN, E. R. *Matemática Discreta: Uma introdução*; São Paulo: Thomson, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MORGADO, A.C.O., Carvalho, J.B.P, Carvalho, P.C.P e Fernandez, P, *Análise Combinatória e Probabilidade*, SBM, 2004.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 326
Mov. 26

SBM, Revista do Professor de Matemática.

ROSEN, K. H. *Matemática Discreta e suas Aplicações*. 6. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.
Santos, J.; Mello, M.; Murari, I. *Introdução à Análise Combinatória*, 4ª edição. Editora Ciência Moderna Ltda, 2008.

GRAHAM, R.; KNUTH, D.; PATASHNIK, O. *Matemática Concreta*; Rio de Janeiro: LTC, 1995.

DISCIPLINA:	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA INCLUSIVA		
C/H TOTAL:	60 h		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 0	CH (TC): 15 - CH (TU): 45

EMENTA:

Conceitos fundamentais acerca da Inclusão e da Educação Inclusiva. Educação Especial na perspectiva da inclusão. Conceitos de diferença, diversidade e deficiência no modelo social de concepção. Práticas pedagógicas e tarefas matemáticas potencialmente inclusivas. O estabelecimento de cenários multimodais em sala de aula.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BORGES, F. A.; FELIPE, D. A. Direitos Humanos e inclusão no espaço escolar. *In:* PRIORI, A.; FELIPE, D. A.; PEREIRA, M. J. (org.). **Conversas sobre Direitos Humanos e práticas educativas no espaço escolar**. Maringá: Edições Diálogos, 2019.

NOGUEIRA, C. M. I. Educação Especial na escola que atende às diversidades: e o ensino de Matemática? *In:* ENCONTRO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, 14. **Anais [...].** Cascavel, 2017.

RODRIGUES, D. Dez ideias (mal) feitas sobre a Educação Inclusiva. *In:* RODRIGUES, D. (org.). **Inclusão e Educação:** doze olhares sobre a Educação Inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CEE/PR. **Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, 2006. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2006/deliberacao_04_06.pdf. Acesso em: 01 mar. 2020.

FAUSTINO, R.; FRANCO, E.; NOVAK, M.; MENEZES, M. OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E O ENSINO DA MATEMÁTICA: UMA EXPERIÊNCIA COM ACADÊMICOS KAINGANG E GUARANI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. **Revista Paranaense de Educação Matemática**, v. 8, n. 15, p. 266-286, 8 dez. 2020.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 327
Mov. 26

MOREIRA DA SILVA, M.; MACHADO RIBEIRO, J.; PURCINA BAUMANN, A. PASSADO, PRESENTE E FUTURO: REPENSANDO AS MODIFICAÇÕES HISTÓRICAS E CAPITALISTAS NAS SOCIEDADES INDÍGENAS PELA ETNOMATEMÁTICA. **Revista Paranaense de Educação Matemática**, v. 10, n. 21, p. 209-234, 25 maio 2021.

SOARES, B. I. N.; NOGUEIRA, C. M. I.; BORGES, F. A. Diferentes formas de apresentação de enunciados de problemas matemáticos: subsídios para inclusão de estudantes surdos. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, 7. **Anais [...].** Foz do Iguaçu, 2018.

7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Um dos princípios norteadores das Universidades brasileiras diz respeito a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto na Constituição Brasileira de 1988, artigo 207. Moita e Andrade (2009) mencionam que a integração entre o tripé – ensino, pesquisa e extensão - proporciona aos professores e estudantes atualizações e conexões com as transformações mais recentes que o conhecimento científico provoca ou mesmo sofre na sua relação com a sociedade. Além disso, esse tripé contribui com a formação de cidadãos mais críticos e comprometidos com a sua futura atuação profissional.

No que diz respeito à Extensão, Almeida (2007, p. 5) afirma que "[...] a extensão é o meio que a universidade utiliza para conhecer o mundo e o mundo conhecer a universidade". Sendo assim, entendemos que a extensão permite acesso ao conhecimento a partir da experiência, proporcionando subsídios para o saber fazer. A extensão estrategicamente permite a realização de práticas interdisciplinares, aproximação entre diferentes sujeitos, promovendo a diversidade, a pluralidade de ideias, o desenvolvimento de consciência humana e cidadã, proporcionando aos futuros profissionais uma postura mais ativa e crítica (CASTRO, 2004). Além disso, a extensão permite um intercâmbio de conhecimentos universitários e comunitários, diante das necessidades, anseios e aspirações sociais (MOITA; ANDRADE, 2009).

No que se refere à pesquisa na formação dos acadêmicos, sua importância nasce da necessidade de formar um profissional "[...] inquiridor, questionador, investigador, reflexivo e crítico; para que ele encontre formas de responder aos desafios da prática, e que o ensino deve ser colocado como prioridade ao lado da pesquisa na graduação" (ALMEIDA, 2007, p. 1). Segundo Charlot

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 328
Mov. 26

(2002, p. 91), "[...] a pesquisa deve servir como instrumento para melhor entender o que acontece em seu cotidiano, na sua prática, para dar um direcionamento e facilitar o entendimento de suas ações na busca da melhoria da qualidade do processo de construção do conhecimento".

A pesquisa deverá ser proporcionada por meio projetos de projetos desenvolvidos em parcerias com professores Universitários, mas também por meio das disciplinas a serem cursadas durante a graduação, que permitam aos alunos uma maneira alternativa de observar, fazer suas indagações e experimentações por meio de investigações e abordagens de problemáticas novas. Tais práticas de pesquisas devem permitir ao estudante a tomada de "[...] consciência da fragilidade do conhecimento e que possa perceber incertezas e conflitos teóricos dentro prática pedagógica" (ALMEIDA, 2007, p. 1).

Nesse sentido, o Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná da UNESPAR – ofertado na cidade de Manoel Ribas, irá proporcionar aos estudantes, futuros professores de Matemática, adquirirem experiências de extensão e de pesquisa em suas formações seja por meio de projetos e por meio das disciplinas ofertadas pelo referido Curso de Matemática. Tanto a pesquisa quanto a extensão, que poderão ser trabalhadas em diversos momentos de modo concomitante, deverão proporcionar aos estudantes desenvolverem ações que permitam reflexões a respeito de suas trajetórias profissionais, e sobre o fato que "[...] ensinar não é transmitir conhecimento, mais criar possibilidades para sua própria produção ou a sua construção" (ALMEIDA, 2007, p. 1).

Em relação às oportunidades para a realização de atividades de Extensão, ofertadas pelo Curso de Matemática, destacamos que o regime de alternância, uma das principais características do curso, irá permitir que os estudantes possam realizar atividades extencionistas em suas comunidades e aldeias, sobretudo àquelas já programadas no matriz curricular.

Várias disciplinas do Curso podem proporcionar atividades de extensão aos estudantes. Mas, dentre o rol de disciplinas da Matriz Curricular proposta, destacamos as disciplinas PRÁXIS INTEGRADORA I, II e III que por sua natureza serão disciplinas que irão abordar e articular conteúdos de componentes curriculares das respectivas séries que estão alocadas, voltadas integralmente para a extensão universitária. Nesse mesmo sentido, duas disciplinas de Estágio Supervisionado Intercultural I e II também proporcionam a realização de atividades de extensão, pois por meio do Estágio os estudantes estabelecem oficialmente parceria com

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 329
Mov. 26

Colégios da Educação Básica, desenvolvem projetos em conjunto e implementam tarefas e ações elaboradas previamente na disciplina de Estágio Supervisionado, com o apoio de colegas de sala de aula, do professor da disciplina e de seu orientador.

Destarte, em relação à pesquisa, a disciplina Introdução à Pesquisa proporciona oficialmente aos alunos conhecimentos a respeito de paradigmas de pesquisas, estudos sobre diferentes tipos de trabalhos acadêmicos (artigos, monografias, dissertações e teses), elementos básicos que elementos básicos que compõem um projeto de pesquisa (problema, objetivos, fundamentação teórica, justificativa, metodologia, cronograma). Além disso, no decorrer desta disciplina os alunos deverão elaborar e apresentar um projeto de pesquisa, cujo desenvolvimento, estudos teóricos, coleta de dados e análises deverão ser apresentados no semestre seguinte, na forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Destacamos que outras disciplinas no Curso poderão proporcionar ações envolvendo pesquisas, servindo como instrumento para os acadêmicos compreenderem sobre suas ações futuras, sobre os fenômenos de sala de aula, e compreensão do cotidiano escolar, seu futuro ambiente de trabalho.

Outrossim, destacamos que os estudantes terão oportunidades de participar de projetos de pesquisa e de reuniões de grupo de pesquisas, inclusive daqueles cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq, coordenados por docentes/pesquisadores dos Colegiados de Matemática e de outros Colegiados da Unespar. Os estudantes também terão a oportunidade de desenvolver projetos de Iniciação Científica – PIC, seja na modalidade voluntário ou com bolsa.

8. CORPO DOCENTE

A proposta do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná é coordenada pelo professor *Dr. João Henrique Lorin*, lotado no colegiado de Matemática do Campus de Campo Mourão, entretanto os demais professores que compõem a comissão de elaboração do PPC são oriundos de vários campi da Unespar e uma professora hoje lotada na UEM, porém no início da proposta era lotada na Unespar de Paranavaí.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 330
Mov. 26

COORDENADOR DA PROPOSTA DE CURSO				
Nome	**Graduação (informar instituição e ano de conclusão)**	**Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)**	**Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso**	**Regime de Trabalho**
João Henrique Lorin	Matemática (bacharelado), Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2004. Matemática (licenciatura), Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2006.	**Doutorado:** Universidade Estadual de Londrina (UEL), Ensino de Ciências e Educação Matemática, 2018 **Mestrado:** Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e o Ensino de Matemática, 2009.	Não se aplica	TIDE

PROFESSORES ELABORADORES DA PROPOSTA			
Nome do Docente	**Graduação (informar instituição e ano de conclusão)**	**Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)**	**Regime de Trabalho**
Adriana Strieder Philippsen	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2004.	Mestrado, Universidade de São Paulo (USP), Ciências - Programa: Estatística - 2011.	TIDE

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 331
Mov. 26

Daniela Barbieri Vidotti	Graduação: Matemática, Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí -FAFIPA (2005)	Doutorado: Educação para a Ciência e a Matemática, Uem (2019) Mestrado: Matemática, Uem (2010)	TIDE
Fábio Alexandre Borges	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2002.	Doutorado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e a Matemática, 2013. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e a Matemática, 2006.	TIDE
Fábio Luis Baccarin	Matemática, Universidade Estadual de Londrina (UEM), 2003.	Mestrado: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Mestrado Profissional em Ensino de Matemática - PROFMAT, 2013	TIDE
Maria Ivete Basniak	Graduação: Licenciatura em Matemática (Fafi União da Vitória), 1997	Doutorado em Educação UFPR, 2014. Mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia UFPR, 2009.	TIDE
Maria Simone Jacomini Novak	Graduada em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2004 e Pedagogia pela Faculdade Instituto Superior De Educação Do Paraná (FAINSEP) – 2015	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2014 Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2007 e	TIDE

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 332
Mov. 26

Talita Secorun dos Santos	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2003.	Doutorado: Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Educação, 2015. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação Para a Ciência e o Ensino de Matemática, 2009. Especialização: Instituto Paranaense de Ensino, Educação Matemática, 2006.	TIDE

COORDENADOR(A) DE COLEGIADO DE CURSO				
Nome	**Graduação (informar instituição e ano de conclusão)**	**Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)**	**Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso**	**Regime de Trabalho**
A DEFINIR	-	-	-	-

PROFESSORES EFETIVOS DO CURSO			
Nome do Docente	**Graduação (informar instituição e ano de conclusão)**	**Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)**	**IES/CAMPUS/ Regime de Trabalho**

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 333
Mov. 26

Adriana Strieder Philippsen	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2004.	Mestrado, Universidade de São Paulo (USP), Ciências - Programa: Estatística - 2011.	UEM – MARINGÁ - TIDE
Daniela Barbieri Vidotti	Graduação: Matemática, Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí -FAFIPA (2005)	Doutorado: Educação para a Ciência e a Matemática, Uem (2019) Mestrado: Matemática, Uem (2010)	UNESPAR-PARANAVAÍ-TIDE
Everton José Goldoni Estevam	Licenciado em Matemática Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Doutor em Ensino de Ciências e Educação Matemática pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP.	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-TIDE
Fábio Alexandre Borges	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2002.	Doutorado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e a Matemática, 2013. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e a Matemática, 2006.	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-TIDE
Fábio Luis Baccarin	Matemática, Universidade Estadual de Londrina (UEM), 2003.	Mestrado: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Mestrado Profissional em Ensino de Matemática - PROFMAT, 2013	UNESPAR-APUCARANA-TIDE

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 334
Mov. 26

João Henrique Lorin	Matemática (bacharelado), Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2004. Matemática (licenciatura), Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2006.	Doutorado: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Ensino de Ciências e Educação Matemática, 2018 Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação para a Ciência e o Ensino de Matemática, 2009.	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-TIDE
Luciano Ferreira	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2004.	Doutorado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação, 2016. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação, 2011. Especialização: Instituto Paranaense de Ensino (IPE), Educação Matemática, 2006.	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-TIDE
Maria Ivete Basniak	Graduação: Licenciatura em Matemática (Fafi União da Vitória), 1997	Doutorado em Educação UFPR, 2014. Mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia UFPR, 2009.	UNESPAR-UNIÃO DA VITÓRIA-TIDE
Maria Simone Jacomini Novak	Graduada em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2004 e Pedagogia pela Faculdade Instituto Superior De Educação Do Paraná (FAINSEP) – 2015	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) - 2014 Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) – 2007	UNESPAR-PARANAVAÍ-TIDE

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 335
Mov. 26

Talita Secorun dos Santos	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2003.	Doutorado: Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Educação, 2015. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Educação Para a Ciência e o Ensino de Matemática, 2009. Especialização: Instituto Paranaense de Ensino, Educação Matemática, 2006.	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-TIDE
Valdete dos Santos Coqueiro	Matemática, Universidade Estadual de Maringá (UEM), 2000.	Mestrado: Universidade Federal do Paraná (UFPR), Métodos Numéricos em Engenharia, 2005. Especialização: Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Educação Matemática, 2001	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-TIDE
Valter Soares de Camargo	Licenciatura Em Matemática pela Universidade Estadual de Maringá (2002),	Doutorado em Matemática Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas, 2015. Mestrado em Matemática pela Universidade Estadual de Maringá, 2005.	UNESPAR-PARANAVAÍ-TIDE
PROFESSORES CRES			

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 336
Mov. 26

Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
Flavia Pollyany Teodoro	Possui graduação em Licenciatura plena em Matemática pela Universidade Estadual do Paraná-Campus de Campo Mourão (2013).	Mestrado: Mestra em Educação para a Ciência e a Matemática pela Universidade Estadual de Maringá. Especialização: Especialista em PGEMAT- Pós-graduação em Ensino de Matemática pela Universidade Estadual do Paraná-Campus de Campo Mourão. Especialização: Especialista em Psicopedagogia Institucional pela Faculdade de Pinhais.	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-T40
Juares Jocoski	Licenciado em Matemática pela Universidade Estadual do Paraná campus de União da Vitória-PR (2016);	Mestre em Educação em Ciências e em Matemática pela Universidade Federal do Paraná (2020);	UNESPAR-UNIÃO DA VITÓRIA-T40

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 337
Mov. 26

Marcos Vinicius de Oliveira Peres	Graduação: Matemática, Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) - Campus de Paranavaí, 2013.	Doutorado: Universidade de São Paulo (USP), Saúde Pública, 2021. Mestrado: Universidade Estadual de Maringá (UEM), Bioestatística, 2016.	UNESPAR-PARANAVAÍ-T40
Vanessa Ferreira Sehaber	Licenciatura em Matemática, Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR/CM), 2008 Bacharel em Estatística, Universidade Federal do Paraná (UFPR/Curitiba), 2015	Doutorado em Métodos Numéricos em Engenharia, Universidade Federal do Paraná (UFPR/Curitiba), 2018 Mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia, Universidade Federal do Paraná (UFPR/Curitiba), 2013 Especialização em Matemática, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR/CM), 2011	UNESPAR-CAMPO MOURÃO-T40

9. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – Manoel Ribas não está instituído, a proposta foi elaborada pela comissão instituída pelas PORTARIA N.º 553/2020 -

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 338
Mov. 26

REITORIA/UNESPAR e PORTARIA N. 019/2021-D – UNESPAR/CAMPO MOURÃO que estabeleceu a comissão de criação do curso, composto pelos seguintes docentes:

João Henrique Lorin (Unespar de Campo Mourão)

Adriana Strieder Philippsen (UEM)

Daniela Barbieri Vidotti (Unespar de Paranavaí)

Fábio Alexandre Borges (Unespar de Campo Mourão)

Fábio Luis Baccarin (Unespar de Apucarana)

Maria Ivete Basniak (Unespar de União da Vitória)

Maria Simone Jacomini Novak (Unespar de Paranavaí)

Talita Secorun dos Santos (Unespar de Campo Mourão)

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 339
Mov. 26

10. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

O curso será realizado no CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas. O CEEP possui Alojamentos, Salas de aulas, laboratórios, Salas de refeições, Cozinha industrial, Auditório e Biblioteca entre outros espaços de convivência.

(Imagem 01)

(Biblioteca – CEEP)

(Imagem 02)

(Biblioteca – CEEP)

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 340
Mov. 26

(Imagem 03)

(Laboratório de Informática - CEEP)

(Imagem 04)

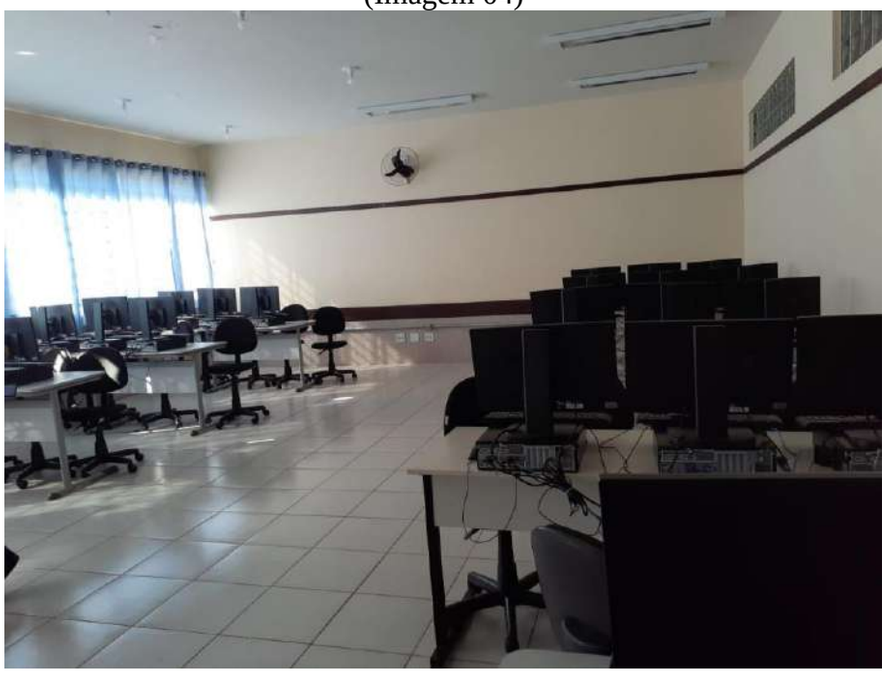

(Laboratório de Informática - CEEP)

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 341
Mov. 26

(Imagem 05)

(Cozinha industrial – CEEP)

(Imagem 06)

(Dormitório – CEEP)

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 342
Mov. 26

(Imagem 07)

(Refeitório – CEEP)

(Imagem 08)

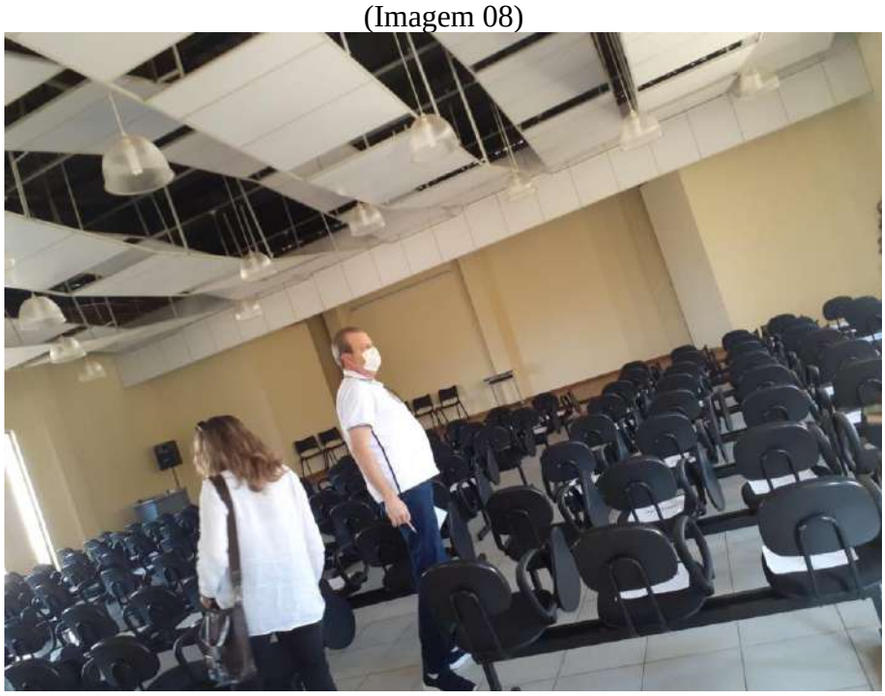

(Auditório – CEEP)

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 343
Mov. 26

(Imagem 09)

(Visão externa alojamentos – CEEP)

(Imagem 10)

(Quadra coberta – CEEP)

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 344
Mov. 26

11. ANEXOS:

ANEXO I

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – MANOEL RIBAS

TÍTULO I

DOS ESTÁGIOS

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Em consonância com a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução nº046/2018 – CEPE/UNESPAR, fica estabelecido o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório e Curricular Não Obrigatório Supervisionado, do Curso de Licenciatura em Matemática, formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – MANOEL RIBAS.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compreende aquele de natureza obrigatória para integralização do curso, consoante com o campo de atuação profissional do licenciado em Matemática, definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e de acordo com a legislação vigente.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório compreende aquele de natureza não obrigatória, consoante com o campo de atuação profissional do licenciado em Matemática, acrescido à carga horária regular e obrigatória de estágio, prevista no PPC.

§ 3º: O Estágio obedecerá, no que couber, o disposto nas Resoluções CNE/CP nº1/2002 e CNE/CP nº2/2002, CNE/CP nº2/2015.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 345
Mov. 26

Art. 2º - Para realização dos estágios é necessário que a instituição concedente esteja conveniada com a UNESPAR, salvo nos casos em que a legislação vigente faculta o convênio, bem como a celebração de termo de compromisso obrigatório específico entre o acadêmico-estagiário, a instituição concedente, com a interveniência da universidade e da Coordenação de Estágios do Curso.

§ 1º: Cabe ao acadêmico estagiário preencher o termo de compromisso disponível no site da UNESPAR e entregá-lo ao coordenador do curso, devidamente assinado pela instituição concedente, bem como por ele mesmo.

§ 2º: Após o recebimento do termo de compromisso, o coordenador do curso verificará sua adequabilidade e, estando correto, o encaminhará para as devidas assinaturas.

CAPÍTULO II

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 3º - Constituir-se-ão campos de Estágio:

I – estabelecimentos oficiais de Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, da rede Municipal, Estadual ou Particular;

II – instituições sociais, assistenciais, culturais da comunidade alvos de projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão que envolvam atividades escolares relacionadas à Matemática.

§ 1º O estágio, sendo considerado como ato educativo, deverá ser realizado em área e local compatíveis com o Curso de Licenciatura em Matemática, sendo expressamente vedado o exercício de atividades não relacionadas à sua área de formação.

§ 2º O Estágio Curricular Não Obrigatório poderá ser realizado em empresas ou órgãos públicos e privados, além dos mencionados nos incisos I e II deste artigo, desde que atenda ao disposto no parágrafo primeiro.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 346
Mov. 26

Art. 4.º - O Estágio poderá ser desenvolvido em mais de um local, concomitante ou não, desde que compatível com a jornada escolar do aluno e autorizado pelo colegiado, de forma a não prejudicar suas atividades acadêmicas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º – A organização administrativa referente ao Estágio Curricular Supervisionado está assim distribuída:

I – Setor de Estágios do campus;

II – Colegiado de Curso;

III – Coordenação do Curso;

IV – Coordenação de Estágio do Curso;

V – Orientador de Estágio;

VI – Supervisor de Estágio;

VII – Acadêmico–Estagiário.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Setor de Estágio do campus

Art. 5º – Ao responsável pelo Setor de Estágios do campus compete, no que se refere ao curso:

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 347
Mov. 26

I – manter contato periódico com o Coordenador de Curso e com o Coordenador de Estágio, para apoiar, subsidiar e discutir questões relativas ao planejamento, organização, avaliação e acompanhamento do Estágio;

II – prestar informações ao Coordenador de Estágio do curso sobre mudanças nas leis e resoluções que regem o Estágio;

III – tomar as providências técnico-administrativas para celebração de convênios junto às Instituições concedentes de Estágio;

IV – Manter cadastro atualizado de instituições conveniadas, concedentes de Estágio;

V – informar à direção a necessidade de inclusão na previsão orçamentária das despesas relacionadas à supervisão dos estágios, tendo em mãos as previsões apresentadas pela Coordenação do Curso;

VI - prestar orientações técnicas acerca dos procedimentos e instrumentos necessários para celebração de convênios e termos de compromisso;

VII - estabelecer controle de vigência dos convênios, analisando-os periodicamente e verificando a necessidade ou não de sua renovação, juntamente com o Coordenador de Curso ou Coordenador de Estágio.

Seção II

Do Colegiado de Curso

Art. 6º – Compete ao Colegiado de Curso:

I – apoiar e subsidiar a coordenação de Estágio no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades de Estágio;

II – indicar um Orientador de Estágio para cada acadêmico estagiário;

III – manifestar-se sobre campos de estágio e Supervisores dos campos de estágio;

IV – decidir sobre o número de horas de estágio de coparticipação, regência de classe, calendário e outras atividades pertinentes ao Estágio;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 348
Mov. 26

V – estabelecer o instrumento de avaliação que deve ser utilizado pelos supervisores de estágio durante a realização do Estágio;

VI – propor mudanças e alterações que se façam necessárias no Regulamento do Estágio do Curso;

VII – manifestar-se sobre solicitações e relatórios de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório.

Seção III

Da Coordenação do Curso

Art. 7º - A Coordenação do Curso terá as seguintes atribuições:

I – subsidiar a Coordenação de Estágio do Curso, os orientadores e os supervisores do Estágio para o pleno desenvolvimento de suas atividades;

II – elaborar, juntamente com a coordenação de Estágio, uma planilha de custos para a realização das supervisões do Estágio.

Seção IV

Da Coordenação de Estágio do Curso

Art. 8º – A coordenação de estágio do Curso será exercida pelo Coordenador de Estágios do Curso, com a formação específica do Curso.

§ 1º – O Coordenador de Estágios deve, preferencialmente, atuar como orientador e/ou supervisor de estágios durante a sua gestão.

Art. 9º – Ao Coordenador de Estágio do Curso compete:

I – responder pelo Estágio;

II – propor ao Colegiado de Curso o sistema de organização e desenvolvimento dos estágios;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 349
Mov. 26

III - contatar os campos de estágios curricular, após consulta ao colegiado, para o desenvolvimento dos estágios;

IV – coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de estágios, em conjunto com os orientadores e supervisores de estágios;

V - manter cadastro atualizado de todos os estudantes do seu curso que estão realizando estágios, com especificação dos locais de estágios;

VI - propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Estágio do Curso;

VII - assinar os Termos de Compromisso dos Estágios;

VII - apresentar aos acadêmicos matriculados nas disciplinas de estágio, no início do ano letivo, a organização do estágio curricular no curso, bem como o regulamento;

VIII - verificar a necessidade de alteração do número de horas de estágio de coparticipação, regência de classe e outras atividades pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, e apresentá-la ao Colegiado de Curso para deliberação;

IX - elaborar, juntamente com a Coordenação de Curso, uma planilha de custos para a realização das supervisões do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

Parágrafo Único – O Coordenador de Estágios ficará responsável pelo Estágio Supervisionado Não Obrigatório.

Seção V

Dos Orientadores de Estágio

Art. 10º – São competências dos Orientadores de Estágio, no que se refere ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

I – orientar a elaboração dos planos de aula, propostas de oficinas, o delineamento de tarefas e recursos para a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

II – comunicar a Coordenação de Estágio quando o acadêmico estagiário estiver com os planos de aula devidamente concluídos;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 350
Mov. 26

III – orientar a elaboração do relatório de estágio das atividades de regência;

IV – prestar ao Coordenador do Estágio informações adicionais, quando solicitadas;

V – participar dos encontros e reuniões promovidos pela Coordenação de Estágio ou Coordenação de Curso;

VI - avaliar os relatórios do estágio das atividades de regência (trabalho escrito) e informar as notas aos alunos e ao Coordenador de Estágio.

Art. 14 – Caso o orientador julgue que o plano de aula não está adequado até o prazo estabelecido, ele deverá informar ao Coordenador de Estágio a impossibilidade de realização do estágio de regência.

Art. 11º – São competências dos Orientadores de Estágio Supervisionado Não Obrigatório:

I – orientar a elaboração do Plano de Estágio;

II – manter contato com o supervisor de Campo de Estágio, para acompanhar o desenvolvimento do estagiário;

III – convocar reuniões com os estagiários sob sua responsabilidade sempre que julgar necessário;

IV – visitar o campo de estágio;

V – analisar o Relatório Parcial e Final de Estágio, quando previsto no Termo de Compromisso;

VI – emitir relatório circunstanciado quando houver indício de desvirtuamento do estágio e encaminhar ao Coordenador de Estágios para as providências institucionais necessárias.

Seção VI

Dos Supervisores de Estágio

Art. 12º – O supervisor do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ser professor dos Colegiados de Matemática dos campi da Unespar.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 351
Mov. 26

Art. 13º – São competências dos Supervisores de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

I – supervisionar os Estágios Curriculares conforme cronograma de datas disponibilizado pelo Coordenador de Estágio;

II – avaliar os estagiários segundo instrumento de acompanhamento estabelecido pelo colegiado, efetuando registros de suas observações e ponderações para posterior socialização com os demais supervisores;

III – proporcionar ao estagiário momentos de reflexão acerca das atividades e experiências relacionadas ao estágio;

IV – informar ao Coordenador de Estágio sobre a necessidade de interferência na condução do estágio;

V – propor ao Coordenador de Estágio, quando necessário, o desligamento do estagiário do campo de estágio, justificando sua proposição;

VI – assinar os documentos de Estágio Curricular Supervisionado, quando solicitado;

VII – participar dos encontros e reuniões promovidos pela Coordenação de Estágio ou Coordenação de Curso;

VIII - preencher os instrumentos de acompanhamento e avaliação que lhes forem solicitados pelo Coordenador de estágio;

IX - discutir em reunião com os demais Supervisores do Colegiado o desenvolvimento dos acadêmicos-estagiários, colaborando para a avaliação dos estágios de regência dos mesmos.

Art. 14º – O supervisor do campo de Estágio será denominado Professor Regente e deverá ser professor com formação específica no curso e ministrar aulas regularmente nas turmas nas quais os estagiários realizarão o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 15º – São competências do Professor Regente:

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 352
Mov. 26

I – ceder suas aulas para que o acadêmico possa realizar suas atividades de estágio;

II – informar sobre o seu planejamento de atividades de modo a permitir que o acadêmico estagiário dê continuidade ao seu trabalho;

III – acompanhar as atividades de planejamento do acadêmico e aprovar o plano de aula antes do início das aulas de regência;

IV – acompanhar as atividades do acadêmico durante as aulas para assegurar a continuidade da formação dos seus alunos, bem como resguardar os interesses da escola;

V – registrar e encaminhar ao Coordenador de Estágio aspectos teóricos e/ou pedagógicos que possam contribuir coma avaliação e formação do acadêmico-estagiário;

VI – atestar a frequência dos acadêmico-estagiários.

VII – solicitar, com anuência da Direção da Escola, o desligamento do estagiário que não apresentar condições mínimas de regência das aulas ou desrespeitar as normas do convênio de estágio, deste regulamento ou da escola concedente.

Art. 16º – O supervisor de Estágio Curricular Não Obrigatório deverá ter formação compatível com o curso.

Art. 17º – São competências do Supervisor do campo de Estágio Curricular Não Obrigatório:

I – auxiliar na elaboração do Plano de Estágio;

II – acompanhar os acadêmico-estagiários em suas atividades no decorrer do Estágio;

III – atestar a frequência dos acadêmicos-estagiários;

IV – auxiliar na elaboração de relatórios de estágio e manifestar-se quanto a eles;

V – Prestar informações à instituição de ensino, sempre que solicitado;

VI – solicitar o desligamento do estagiário que não apresentar condições para a continuidade do desenvolvimento das atividades ou desrespeitar as normas do convênio de estágio, do termo de compromisso ou da instituição.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 353
Mov. 26

Seção VII

Do Acadêmico-Estagiário

Art. 18º – O acadêmico-estagiário do estágio curricular é aquele que está regularmente matriculado no Estágio Supervisionado Obrigatório da 3ª e 4ª série do Curso.

Art. 19º – São competências do acadêmico-estagiário, no que se refere ao estágio curricular: I – observar e respeitar as normas contidas neste regulamento;

II – definir com o Coordenador de Estágio períodos e formas para o desenvolvimento das atividades referentes ao Estágio;

III – obter as informações e preencher corretamente o Termo de Compromisso de Estágio;

IV – informar a instituição concedente e o professor regente sobre as atividades a serem realizadas durante o Estágio;

V – elaborar os planos de aula, propostas de oficinas, tarefas e recursos solicitados, sob orientação de um professor Orientador de Estágio Supervisionado e acompanhado pelo professor supervisor do campo de estágio, quando houver;

VI – apresentar o planejamento das atividades de regência aprovados pelo Orientador de Estágio para o Coordenador de Estágio até a data estabelecida;

VII – iniciar o Estágio Curricular Supervisionado somente após autorização do Orientador e do Coordenador de Estágio;

VIII– comunicar antecipadamente sua ausência no horário de realização do Estágio ao Coordenador de Estágio e à escola envolvida quando da necessidade de ausentar-se;

IX – repor as horas-aula de estágio quando a justificativa apresentada, comunicando a ausência, tenha sido aceita pela escola e pelo Coordenador de Estágio;

X – desempenhar as atividades de Estágio Curricular Supervisionado com responsabilidade e competência, observando as normas de ética profissional no desenvolvimento das suas atividades, devendo cumprir 100% de frequência;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 354
Mov. 26

XI – entregar ao Orientador de Estágio, em data previamente agendada, os Relatórios de Estágio.

Art. 20º – O acadêmico-estagiário do Estágio Curricular Não Obrigatório é aquele aluno matriculado no curso que, mediante à oportunidade oferecida por instituições, opta por realizar atividade de estágio.

Art. 21º – São competências do acadêmico-estagiário, no que se refere ao Estágio Curricular Não Obrigatório:

I – observar e respeitar as normas contidas neste regulamento;

II – elaborar o Plano de Estágio, sob orientação de um professor Orientador de Estágio e acompanhado pelo professor supervisor do campo de estágio;

III – desempenhar as atividades de Estágio com responsabilidade e competência, observando as normas de ética profissional no desenvolvimento das suas atividades e as orientações do Supervisor do Campo de Estágio;

IV – comparecer a reuniões convocadas pelo orientador no decorrer do estágio;

V - comunicar e justificar sua ausência no horário de realização do Estágio ao supervisor de campo de estágio;

VI – entregar ao orientador de estágio, em data previamente agendada, o Relatório Parcial e Final de Estágio, quando previsto no Termo de Compromisso.

TÍTULO II

DOS ASPECTOS PARTICULARES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 21º - Nos termos das Resoluções CNE/CP nº1/2002, CNE/CP nº2/2002 e CNE/CP nº2/2015, o Estágio Curricular Supervisionado constitui etapa obrigatória do Curso de Licenciatura em Matemática.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 355
Mov. 26

Art. 22º - A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de licenciatura em Matemática, de caráter obrigatório, é de 400 (quatrocentas) horas distribuídas nas 3as e 4as séries do curso, conforme Resolução CNE/CP nº2/2002 e CNE/CP nº2/2019? .

§ 1.º - A distribuição da carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado constitui 200 (duzentas) horas no Ensino Fundamental– Anos Finais e 200 (duzentas) horas no Ensino Médio.

§ 2.º - Para fins de registro no Termo de Compromisso de Estágio Curricular deverão constar como áreas de estágio respectivamente: Matemática do Ensino Fundamental – Anos Finais e Matemática do Ensino Médio.

Art. 23º - Os alunos que exerçam atividade docente regular na Educação Básica durante o período de realização do estágio poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas, sendo o máximo de 100 horas no Ensino Fundamental e 100 horas no Ensino Médio.

§ 1.º - Para obter essa redução de carga horária o aluno, amparado pela legislação vigente, deverá apresentar documentação que comprove sua atuação profissional (efetivo) no Magistério, na disciplina de Matemática, no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ou Ensino Médio. O pedido de redução de carga horária deve ser protocolado pelo requerente no Setor de Controle Acadêmico e será encaminhado à Coordenação de Estágio do Curso para apreciação.

§ 2° - A referida dispensa não isentará o aluno de apresentar relatório das atividades docentes realizadas nas respectivas Escolas.

§ 3° - Deverá ser anexada ao relatório documento que comprove tempo de serviço (efetivo) no Magistério, na disciplina de Matemática, no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ou Ensino Médio.

CAPÍTULO I

OBJETIVOS

Art. 24º - São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

I – proporcionar ao acadêmico experiências na sua futura área de atuação profissional;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 356
Mov. 26

II - oportunizar aos estagiários, reflexão teórico-prática para que se consolide a formação do Profissional Licenciado em Matemática;

III - oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades, competências e comportamentos necessários à ação docente/profissional;

IV - proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;

V - preparar o estagiário para o pleno exercício profissional, considerando os aspectos técnico-científicos, sociais e culturais;

VI - possibilitar aos estagiários a busca de alternativas compatíveis com a realidade vivenciada nas escolas;

VII - oportunizar aos estagiários a vivência real e objetiva junto a Educação Básica, levando em consideração a diversidade de contextos em que se apresenta a realidade sociocultural e física da escola e dos alunos;

VIII – viabilizar a elaboração planejamento e análise de sua possível contribuição no contexto escolar escolhido como campo de estágio;

IX – promover a execução dos planejamentos no campo escolhido para estágio;

X - favorecer a reflexão acerca das atividades e experiências relacionadas à prática profissional;

XI – transformar as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado em oportunidades para estabelecer diálogos entre a IES e os campos de estágio.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 25º – As atividades de Estágio no Curso de Licenciatura em Matemática, devem abranger as seguintes tarefas:

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 357
Mov. 26

I – Atividades de preparação (contato com o supervisor do campo de estágio, estudo do conteúdo que está sendo trabalhado, planejamento de atividades) para a realização do estágio de coparticipação no Ensino Fundamental - Anos Finais, para alunos matriculados no Estágio Supervisionado Intercultural I da 3ª série do curso e, Ensino Médio, para alunos matriculados no Estágio Supervisionado Intercultural II da 4ª série do curso;

II – Estágio de coparticipação no Ensino Fundamental - Anos Finais (3ª série do curso) e no Ensino Médio (4ª série do curso);

III – Elaboração do planejamento para o estágio de regência e oficina de regência, quando for ocaso;

IV – Pesquisa, confecção e elaboração de recursos didáticos para a realização do estágio de regência;

V – Estágio de regência no Ensino Fundamental - Anos Finais (3ª série do curso) e no Ensino Médio (4ª série do curso);

VI – Elaboração dos Relatórios de Estágio Curricular Supervisionado;

VII – Socialização das experiências do Estágio Curricular Supervisionado.

Parágrafo Único – As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como as respectivas cargas horárias, devem constar no Plano de Estágio assinado pelo acadêmico-estagiário, pela unidade concedente e pelo Coordenador de Estágio do Curso.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 26º – Dar-se-á conforme as seguintes modalidades:

I – Orientação Indireta: os Professores de Prática de Ensino I e II farão acompanhamento individual e coletivo ao estagiário durante as aulas das referidas disciplinas, especialmente no que se refere às atividades de coparticipação;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 358
Mov. 26

II – Orientação Semidireta: o Orientador de Estágio acompanhará a elaboração do plano de aula, de oficinas, delineamento das tarefas e recursos e elaboração de relatórios;

III – Orientação Semidireta: o Orientador de Estágio e demais professores do colegiado farão, de forma compartilhada e presencial, a supervisão parcial do estágio de regência;

IV – Orientação Direta: O Supervisor no Campo de Estágio (Professor Regente) acompanhará de forma presencial as atividades desenvolvidas pelo acadêmico estagiário, naquele local.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 27º – A avaliação será parte integrante do processo de formação devendo ser de forma sistemática, contínua e global durante a elaboração dos planejamentos, da realização do estágio, dos relatórios e da socialização das experiências do Estágio.

Art. 28º – A sistemática de avaliação será desenvolvida cooperativamente pelos supervisores de estágio, orientadores de estágio e professor das disciplinas de Prática de Ensino I e II.

Art. 29º – A nota da regência de classe será composta pela nota da regência em sala de aula e a nota da regência nas oficinas, quando houver.

Parágrafo Único - A nota final de regência será estabelecida coletivamente, pelos supervisores de estágio de regência, com referência no(s) instrumento(s) de acompanhamento de estágio.

Art. 30º – A média final da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado será calculada de forma ponderada, fazendo-se a nota do estágio de coparticipação com peso 2 (dois), da regência de classe com peso 5 (cinco) e o(s) relatório(s) do estágio de regência, peso 3 (três).

Parágrafo Único – A nota referente ao relatório do estágio de regência será distribuída entre trabalho escrito e apresentação oral.

Art. 31º – Considerar-se-á aprovado na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o estagiário que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no estágio de regência de classe e média final também igual ou superior a 7,0 (sete).

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 359
Mov. 26

Art. 32º – Se a nota na regência de classe for inferior a 7,0 (sete), o estagiário deverá realizar novo estágio, podendo ou não ser na mesma instituição e com os mesmos conteúdos. De qualquer forma, fica mantida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

§ 1º O estagiário deverá realizar, antes da regência, a elaboração dos planos de aula. Poderá ser designado outro professor orientador ou mantido o mesmo, dependendo da disponibilidade do colegiado.

§ 2º Caso haja mudança de local ou supervisor no campo de estágio, o acadêmico estagiário deve observar a necessidade de estabelecimento de convênio e/ou novo termo de compromisso.

§ 3º À disciplina de Estágio Curricular Supervisionado não se aplica as normas referentes a Exame Final.

TÍTULO III

DOS ASPECTOS PARTICULARES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 33º – O Estágio Curricular Não Obrigatório constitui atividades realizadas pelo acadêmico ao longo do curso, de natureza não obrigatória, em campos e áreas compatíveis com o curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 34º – A realização de Estágio Curricular Não Obrigatório não isenta o acadêmico do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 35º – Nos termos da legislação vigente, no Estágio Curricular Não Obrigatório, o estagiário, obrigatoriamente, deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio transporte e estar assegurado contra acidentes.

§ 1º: A concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio transporte, deverá constar no Termo de Compromisso.

§ 2º: O valor da bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio-transporte, deverá ser acordado entre as partes, unidade concedente e estudante, na ausência de legislação específica.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 360
Mov. 26

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - O seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário será providenciado pela UNESPAR, Campus de Campo Mourão, quando do estágio curricular e pela Instituição concedente, quando do Estágio Curricular Não Obrigatório.

Art. 37º – O cumprimento das horas de Estágio será em horário contrário ao funcionamento do Curso, salvo exceções, decididas pela Coordenação de Estágios do Curso juntamente com a Coordenação de Curso.

Art. 38º – O acompanhamento e o registro das atividades previstas neste documento será efetuado em fichas padrões elaboradas pelo Colegiado de Curso.

Art. 39º – Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e o responsável pelo Setor de Estágios da IES.

Art. 40º – As atividades de estágio do curso de licenciatura em Matemática obedecerão, no que couber, às disposições da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução nº 046/2018-CEPE/UNESPAR.

Art. 41º – Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Campo Mourão, Estado do Paraná. Entrará em vigor a partir de 2022, conforme decisão do Colegiado de Matemática.

Data

_____

Diretor da UNESPAR

Campus de Campo Mourão

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 361
Mov. 26

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 362
Mov. 26

APÊNDICE 1

TÓPICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE REGÊNCIA

Nome

Local

Série

Número de aulas

Conteúdo(s)

Objetivos

Metodologia (descrição e fundamentação teórica)

Recursos didáticos (descrição e justificativa)

Desenvolvimento

Avaliação (descrição e fundamentação teórica)

Referências

Assinaturas de aluno e orientador

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 363
Mov. 26

APÊNDICE 2

TÓPICOS PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS E RELATO DE EXPERIÊNCIA

Introdução

Relato e Análise das atividades desenvolvidas

Considerações Finais e Reflexão quanto contribuições das atividades desenvolvidas no Estágio para sua formação, enquanto professor de Matemática

Referências

Assinaturas de aluno, orientador e professor regente (quando for o caso) Apêndices

Plano deAula

Anexos

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 364
Mov. 26

ANEXO II

REGULAMENTO PARA O RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (A. A. C.) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – MANOEL RIBAS

Art. 1º. As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) são parte integrante do currículo pleno do Curso de Graduação em Matemática, da Universidade Estadual do Paraná, obedecendo ao que dispõe o Art. 52, do Regimento Geral da Unespar e na legislação vigente e por este regulamento.

Art. 2º. Para a integralização das AAC, o aluno deverá cumprir 200 horas, mediante apresentação de documento comprobatório.

Parágrafo Único - Será considerada somente a documentação oficial assinada, que contenha informações que permitam identificar a entidade associada, a atividade desenvolvida, os nomes dos responsáveis, o período ou data de realização, a carga horária e a frequência do participante.

Artigo 3º – As seguintes atividades serão reconhecidas como Atividades Acadêmicas Complementares, estarão sujeitas ao limite máximo de carga horária por atividade ou modalidade, não sendo cumulativas, conforme especificado:

ATIVIDADE
1. Monitoria e Tutoria
2. Participação em projetos de natureza acadêmica: ensino, pesquisa e extensão.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 365
Mov. 26

3. Participação em minicursos, cursos, eventos, Congressos, ou equivalentes, pertinentes a área.
4. Disciplina de outro curso não aproveitada para equivalência, sendo obrigatória a apresentação do programa, nota de aprovação e frequência de aproveitamento.
5. Realização de estágio supervisionado não obrigatório, bolsa estágio ou bolsa trabalho.
6. Participação em Curso de Língua Estrangeira (obrigatória a apresentação do programa do curso, frequência e aproveitamento do aluno).
7. Apresentação de trabalhos (oral/pôster/painel) em congressos, simpósios ou eventos similares (na ausência da carga horária, contar 2h/a por trabalho).
8. Participação em outras atividades relacionadas à área de Ciências Humanas.

Artigo 4º – Não são cumulativas as cargas horárias referentes a certificados/declarações das atividades realizadas no (a) mesmo(a) congresso, conferência, semana, jornada, evento, encontro ou simpósio.

Artigo 5º – Apenas serão consideradas como Atividades Acadêmicas Complementares aquelas realizadas durante o período em que o acadêmico estiver matriculado no Curso.

Artigo 6º – As situações especiais e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 366
Mov. 26

ANEXO III

REGULAMENTO DO TCC

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art.1. Denomina-se TCC o Trabalho de Conclusão de Curso, que será regido por esse regulamento.

Art.2. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória, com caráter de disciplina, que deverá ser desenvolvida pelos acadêmicos do Curso de Matemática.

§ 1º É exigência, para a conclusão do curso e colação de grau, que o discente desenvolva o TCC, apresente-o e defenda-o e seja aprovado em sessão pública, perante uma Banca Examinadora definida pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, em conjunto com o orientador.

Art.3. O professor orientador é responsável pelo TCC quanto ao conteúdo específico do tema escolhido, bem como pela observação das normas técnicas vigentes para elaboração de trabalhos.

§ 1º A carga horária destinada à orientação deve ser computada desde a escolha do orientador, a qual deve ocorrer já no início da disciplina Introdução à Pesquisa, permanecendo até a defesa final do TCC.

§ 2º A carga horária semanal de orientação de TCC deve seguir o Regulamento de Distribuição de Carga Horária da Instituição.

§ 3º A comprovação do cumprimento da carga horária de orientação será feita por meio de uma ficha de orientação assinada pelo orientador e pelo orientando.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 367
Mov. 26

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.4. Proporcionar ao acadêmico a possibilidade de realizar uma pesquisa científica e/ou uma experiência pedagógica sistematizada, podendo ser composto também por produção de material didático, a partir do conhecimento construído durante o curso e das experiências vivenciadas em formação, aproximando as atividades pedagógicas e a formação teórica com a investigação de um tema pertinente.

Art.5. Outros objetivos no desenvolvimento do TCC são propiciar ao acadêmico a oportunidade de desenvolver sua capacidade de investigação, bem como analisar e identificar questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida ou a produção de material didático.

Art.6. São etapas obrigatórias para a elaboração do TCC:

I. Elaboração de um Projeto de pesquisa;

II. Elaboração de um artigo científico ou de uma monografia ou de um material didático (a ser definido em conjunto com o(a) orientador(a)).

III. Defesa do trabalho final (devendo ocorrer ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso).

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO TCC

Art.7. O acadêmico, na etapa de desenvolvimento de seu TCC, preferencialmente, respeitará a seguinte estrutura de seções para o seu trabalho, definidos previamente pelos professores das disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Seção I – deverá conter a Introdução do TCC.

2. Seção II – deverá conter a Fundamentação Teórica do TCC.

3. Seção III – deverá conter os Procedimentos Metodológicos da Pesquisa adotados no TCC.

4. Seção IV – deverá conter as análises dos dados ou o material didático;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 368
Mov. 26

5. Seção V – deverá conter as Considerações Finais do TCC.

Parágrafo Único - Caso o TCC não siga a estrutura definida, o acadêmico deverá, de todo modo, respeitar os prazos de entrega das disciplinas. Nesse caso, as seções deverão ser definidas pelo orientador.

CAPÍTULO IV
DA ENTREGA DO TCC

Art.8. Devem ser entregues 03 (três) exemplares destinados à Banca Examinadora e 01 (um) exemplar para o Colegiado de Matemática, este último já na versão final.

§ 1º Os exemplares do TCC (na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso), destinados às Banca Examinadoras, deverão ser encaminhados via Protocolo da UNESPAR – Campus de Campo Mourão, para o professor da disciplina, no mínimo 7 (sete) dias antes do início das defesas, data esta determinada pelos professores das disciplinas já referenciadas neste parágrafo, consultado o Colegiado de Curso.

§ 2º O TCC pode ter o formato de Monografia, de Artigo Científico, ou de Material Didático, cabendo ao orientador defini-lo.

§ 3º A versão final do TCC deve ser entregue para o professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, em formato digital, no prazo de até 15 (quinze) dias após a defesa pública, com as devidas correções sugeridas pela Banca Examinadora.

§ 4º O orientando deverá entregar, junto à versão final do TCC, o Termo de Ciência impresso, assinado pelo orientador e orientando (ver anexos), no qual atestam que as correções realizadas pela Banca Examinadora Final foram ponderadas.

§ 5º O acadêmico que não entregar o TCC, juntamente com o Termo de Ciência, ou que não se apresentar para a sua defesa, sem justificativa prevista em lei, será automaticamente reprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 369
Mov. 26

CAPÍTULO V

DA DEFESA PÚBLICA

Art.9. As defesas, tanto do Projeto de Pesquisa quanto do TCC final, devem ser públicas, em data e horário definidos pelos professores das disciplinas.

Art.10. A defesa do TCC é obrigatória e deve ser realizada perante a Banca Examinadora composta por três membros, sendo o orientador e mais dois professores.

§ 1º O professor orientador poderá sugerir ao professor da disciplina de TCC os membros que comporão a Banca Examinadora.

§ 2º Professores de outras instituições e/ou de outros colegiados de curso da Unespar poderão fazer parte das bancas, desde que não acarrete ônus financeiro à Instituição.

§ 3º O orientador do trabalho, na condição de Presidente da Banca Examinadora, deve abrir os trabalhos, concedendo ao candidato até 20 (vinte) minutos para a apresentação do TCC.

§ 4º Após a apresentação do trabalho, a Banca Examinadora fará os questionamentos desejados.

§ 5º Cada examinador terá até 10 (dez) minutos para questionar o acadêmico, com igual tempo para resposta.

Art.11. Cabe ao Presidente da Banca Examinadora:

I. Iniciar os trabalhos e apresentar os componentes da Banca Examinadora;
II. Iniciar os debates, após a apresentação do trabalho pelo acadêmico;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 370
Mov. 26

III. Reunir-se com os membros da Banca Examinadora, logo após os debates, para proceder à avaliação final;

IV. Comunicar o resultado final ao acadêmico, registrando em ata e encerrando os trabalhos.

Art.12. Cabe aos demais membros da Banca Examinadora:

1. Realizar a leitura prévia do TCC;
2. Entregar suas sugestões escritas para o orientador e orientando;
3. Atribuir, juntamente com o Presidente da Banca Examinadora, a nota da defesa do TCC.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13. A avaliação e atribuição das notas na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso se dará da seguinte maneira:

I. A nota do 1º bimestre da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída pelo orientador.

II. A nota do 2º bimestre da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída pela Banca Examinadora Final, a qual deverá ser registrada na Ata de Defesa e encaminhada para o professor da disciplina.

§ 1º. As notas atribuídas pelos orientadores devem ser entregues aos professores das disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso, em prazo determinado por ele.

§ 2º. A nota estabelecida pela Banca Examinadora deve ser o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca, a partir dos seguintes critérios:

I. Conceitos e informações corretas.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 371
Mov. 26

2. Organização lógica e objetiva.
3. Riqueza na argumentação.
4. Apresentação de propostas e/ou resultados.
5. Respeito às normas técnicas vigentes.
6. Domínio do tema apresentado e segurança na exposição.

VII. Correção e adequação da linguagem.

VIII. Utilização adequada do tempo de apresentação.

9. Respostas satisfatórias aos questionamentos da Banca Examinadora.

Art.14. Para ser aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico deverá obter média final da disciplina igual ou superior a 7,0 (sete).

Art.15. Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, caso a média final do acadêmico seja inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 4,0 (quatro), ele terá direito à realização de uma segunda apresentação, que terá efeito de exame final da disciplina, em que deverá apresentar uma nova defesa pública do trabalho com as alterações exigidas pela Banca Examinadora.

§ 1º A apresentação das retificações e a realização da segunda defesa pública na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso deverá ocorrer durante o período de exames finais do respectivo ano letivo do calendário seguido pelo curso.

§ 2º Para o Exame Final, o acadêmico deverá protocolizar 3 (três) cópias impressas do TCC, com as alterações exigidas pela banca examinadora, em prazo estabelecido pela mesma na Ata de Defesa de TCC.

§ 3º A segunda Banca Examinadora deverá ser composta, preferencialmente, pelos mesmos membros que participaram da primeira Banca.

Art.16. A avaliação final deverá ser assinada por todos os membros da Banca Examinadora e registrada na Ata de Defesa.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 372
Mov. 26

Art. 17. O aluno que obtiver média final inferior a 4,0 (quatro) nas disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso estará reprovado nas mesmas.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Art.18. Podem orientar TCC os docentes lotados no Colegiado de Matemática da Unespar – *Campus* de Campo Mourão.

Parágrafo único. Professores lotados em outros colegiados ou que não pertençam ao quadro de docentes da Unespar – Campus de Campo Mourão poderão orientar e/ou coorientar TCC, desde que aceitos pelo Colegiado do Curso e pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso e que não implique em ônus financeiro à Instituição.

Art.19. O número de orientandos para cada orientador, quando professor da Unespar, deverá respeitar o Regulamento de Distribuição de Aulas da Unespar.

Art.20. Constituem atribuições do Professor-Orientador:

I. Avaliar a relevância e as condições de execução do tema proposto pelo acadêmico;

II. Acompanhar a elaboração da proposta do projeto, bem como todas as etapas de seu desenvolvimento;

III. Aprovar o cronograma apresentado pelo aluno;

IV. Auxiliar o acadêmico no tratamento dos dados e informações;

V. Promover a crítica às versões preliminares apresentadas e sugerir ao acadêmico refazer ou complementar aquilo que se fizer necessário;

VI. Atender o acadêmico para a orientação e avaliação do trabalho de pesquisa pelo menos a cada quinze dias, em horários previamente acordados entre orientador e orientando;

VII. Entregar para o professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso a nota referente à orientação até a data determinada, conforme Artigo 13 deste regulamento;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 373
Mov. 26

VIII. Participar como Presidente das bancas examinadoras, coordenando os trabalhos de apresentação da pesquisa e encaminhar aos professores das disciplinas Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso o resultado final da avaliação;

IX. Assinar o Termo de Ciência.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.21. São competências do professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Estabelecer a organização programática da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;

II. Estabelecer critérios de avaliação da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

III. Assessorar o professor orientador nos mais variados aspectos, primando sempre pelo cumprimento do TCC;

IV. Promover reuniões, ao final de cada ano, com professores orientadores visando a melhoria das propostas de trabalho;

V. Divulgar este regulamento junto aos alunos, professores e orientadores;

VI. Estabelecer o calendário de defesas de TCC e divulgar as respectivas bancas examinadoras, bem como o resultado da avaliação das mesmas.

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS DOS ACADÊMICOS

Art.22. O acadêmico em orientação de TCC tem os seguintes deveres:

I. Frequentar reuniões convocadas pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso ou pelo seu orientador;

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 374
Mov. 26

II. Comparecer às sessões de orientação agendadas pelo orientador para aprimoramento de sua pesquisa;
III. Cumprir o calendário estabelecido pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
IV. Cumprir o calendário para a entrega do projeto, da versão do TCC para a Banca Examinadora Final, de relatórios parciais e o TCC concluído;
V. Elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente regulamento e instruções de seu orientador;
VI. Protocolizar, em data estabelecida pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, 03 (três) cópias do TCC (para os membros da Banca Examinadora Final);
VII. Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender tanto o projeto de TCC quanto a versão final do mesmo;
VIII. Protocolizar, até 15 (quinze) dias após a defesa, 01 (uma) cópia em formato digital, contendo o Termo de Ciência (para ser arquivada pelo Colegiado de Matemática).

§1º O acadêmico que não comparecer a 4 sessões de orientação seguidas comprovadamente agendadas pelo orientador será considerado como desistente na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

§2º O acadêmico que deixar de cumprir qualquer dos itens dos incisos I ao VIII poderá ser reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo que o descumprimento desses itens deverá ser levado para discussão e decisão junto ao Colegiado do Curso.

Art.23. A responsabilidade pela escrita do TCC é integralmente do acadêmico, o que exime o orientador de desempenhar outras atribuições, que não estejam definidas neste regulamento.

§1º O aluno é responsável pelo respeito à legislação dos direitos autorais, resguardados por lei a favor de terceiros, sempre que copiar ou transcrever trechos de outros sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar ideias de terceiros sem a devida menção, e/ou autorização do detentor dos direitos autorais, quando for o caso.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 375
Mov. 26

§2º Todas as despesas financeiras decorrentes da preparação do trabalho, ficam sob responsabilidade do acadêmico.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24. O Colegiado do Curso de Matemática pode propor, a qualquer tempo, alterações deste regulamento junto ao Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação ao qual pertence e, posteriormente, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar (CEPE).

Art.25. Os casos não previstos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Matemática, cabendo recurso contra essas decisões, pela ordem, ao Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Unespar – *Campus* de Campo Mourão.

Art.26. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão competente da Unespar – Campus de Campo Mourão.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 376
Mov. 26

ANEXO IV

REGULAMENTO DE ACEC DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: FORMAÇÃO INTERCULTURAL E BILÍNGUE DE PROFESSORES INDÍGENAS DO PARANÁ – MANOEL RIBAS

AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA - ACEC

DA LEGISLAÇÃO E CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – Manoel Ribas por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC”, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.
Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 377
Mov. 26

produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

DA ORGANIZAÇÃO DAS ACEC NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Art. 5º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná – Manoel Ribas, foi feita a opção pela modalidade II das Ações Curriculares de Extensão e Cultura.

§1º - O "Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Matemática formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná" oferecerá 320 (trezentos e vinte) horas de ações extensionistas correspondentes à modalidade ACEC II.

§2º - As disciplinas dedicadas à iniciação de extensão, abordando conceitos e práticas e a elaboração e desenvolvimento de projetos, distribuídas da seguinte forma:

I - Práxis Integradora I (1ª ano do Curso) - 60 horas de conceitos teóricos e elaboração de projeto de extensão e 20 horas de execução na comunidade indígena.

II - Práxis Integradora II (2ª ano do Curso) - 60 horas de conceitos teóricos e elaboração de projeto de extensão e 20 horas de execução na comunidade indígena.

III - Práxis Integradora III (3ª ano do Curso) - 60 horas de conceitos teóricos e elaboração de projeto de extensão e 20 horas de execução na comunidade indígena.

IV - Estágio Supervisionado Intercultural I (3º ano do Curso) dedicada à prática de ensino em elaboração e oferta de oficinas e cursos de formação continuada e atividades pedagógicas para estudantes e professores – 40 horas.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 378
Mov. 26

V - Estágio Supervisionado Intercultural II (4º ano do Curso) dedicada à prática de ensino em elaboração e oferta de oficinas e cursos de formação continuada e atividades pedagógicas para estudantes e professores – 40 horas.

Art 6º - No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o Coordenador de ACEC.

Art 7º - Cabe ao(s) professor(s) das disciplinas Práxis Integradora I, II e III:
I – Apresentar no Plano de Ensino a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;
II – Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;
III - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade – projeto – que será realizada, para fins de certificação dos participantes;
IV – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;
V – Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

Art. 8º - Cabe ao Estudante:
I – Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;
III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;
IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de projetos e cursos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso;
V – Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 379
Mov. 26

Art. 9º - Compete ao Coordenador de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR:

I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;

II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;

III – divulgar aos estudantes as modalidades de ACEC apresentadas no Art. 5º deste regulamento;

IV – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária e posterior arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

DO PROCEDIMENTO PARA VALIDAÇÃO DAS ACEC

Art. 10º - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário o acadêmico ter aproveitamento em nota e frequência nas disciplinas de Práxis Integradora I, II e III e cumprir com as atividades de Estágio Supervisionado.

Parágrafo único – O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, podendo solicitar ao Colegiado esclarecimentos que julgar necessários, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 11º - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único – Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 380
Mov. 26

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 13 – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão competente da Unespar – Campus de Campo Mourão.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3b6b4d0b8d5cbd3a901a3aec72e2b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 381
Mov. 27

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

CENTRO DE HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	24/11/2022 12:53

DESPACHO

À PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD - 24/11/2022

Prezada Profa. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

Encaminhamos PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA:**formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná** com as correções solicitadas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR após aprovação em plenária CONDICIONADO A CORREÇÕES;

Portanto, retornamos o protocolado à PROGRAD para verificação das correções solicitadas e envio para o Gabinete providenciar a emissão da resolução de aprovação do curso.

Solicitamos também, o envio do processo para o CAD para aprovação e dar prosseguimento na aprovação do curso nas instâncias superiores da UNESPAR.

Att.

João Henrique Lorin

Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE - Campus de Campo Mourão

PORTARIA N.o 019/2022 REITORIA/UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin (XXX.786.249-XX)** em 24/11/2022 12:54 Local: UNESPAR/CM/CCHE. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85f3aab03e07e376ce258cffd21ae1f5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 381a
Mov. 27

Documento: **DESPACHO_12.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin (XXX.786.249-XX)** em 24/11/2022 12:54 Local: UNESPAR/CM/CCHE.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 24/11/2022 12:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85f3aab03e07e376ce258cffd21ae1f5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 382
Mov. 28

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	07/12/2022 11:41

DESPACHO

À
Profa Dra. Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete
REITORIA - UNESPAR

O presente processo trata de solicitação de análise do PPC de criação do curso de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS.

O parecer emitido pela Câmara de Ensino de Ensino e aprovado na 2a Sessão (1a Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 30 de março de 2022 determinou que a emissão de **resolução de aprovação estava condicionada**ao atendimento das questões destacadas nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 das Observações Curriculares Pontuais (folha 254) que a verificação deste atendimento s**eria atestadapela Diretoria de Ensino da Prograd**.

A Direção de Centro inseriu nova versão do PPC na folha 257 e esta Diretoria de Ensino entende que as determinações do parecer na folha 254 foram atendidas ficando então o processo **apto à emissão de resolução**.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Diretor de Ensino
PROGRAD - UNESPAR

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Antonio Marcos Dorigão** em: 07/12/2022 11:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3dc6045dfdf2eba180a83bef682bce8d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 383
Mov. 29

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, do *Campus* de Campo Mourão da Unespar, a ser ofertado no Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) de Manoel Ribas–PR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e **REITORA DA UNESPAR,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.162.322-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão (1ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 30 de março de 2022, pela Plataforma *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, do *Campus* de Campo Mourão, a ser implantado a partir do segundo semestre de 2022 (dois mil e vinte e dois) e ofertado no Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) de Manoel Ribas–PR, com carga-horária de 3.200h/a (três mil e duzentas horas/aula), oferta de 50 (cinquenta) vagas com turma única, em regime de alternância, com período de integralização de mínimo de 4 anos e máximo de 6 anos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 31 de março de 2022.

Salete Paulina Machado Sirio
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Correspondência Interna 340/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 26/12/2022 20:33 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao documento **455.782** por: **Ivone Ceccato** em: 20/12/2022 11:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b1c9bcce191c064130f0ee9efa6839f**.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 03/01/2023 13:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5c5718452af1ccfbd4b76bac6f65e210**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 384
Mov. 30

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	03/01/2023 13:49

DESPACHO

Ao Diretor de Ensino PROGRAD
Prof. Dr. Marcos Dorigão

Conforme consta na ata da 2a Sessão (1a Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 30 de março de 2022, o parecer emitido pela Câmara de Ensino de Ensino foi aprovado, condicionando a emissão da resolução de aprovação ao atendimento das questões destacadas nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 das Observações Curriculares Pontuais (folha 254). Uma vez o atendimendo fora atestado por essa Diretoria de Ensino da Prograd, conforme Despacho às fls. 382, mov. 28, segue a respectiva Resolução para ciência e encaminhamentos.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 03/01/2023 13:49 Local: UNESPAR/SCS. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 03/01/2023 13:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6a350bcd624f191cd3432342947bff3f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 384a
Mov. 30

Documento: **DESPACHO_14.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 03/01/2023 13:49 Local: UNESPAR/SCS.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 03/01/2023 13:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
6a350bcd624f191cd3432342947bff3f.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 385
Mov. 31

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	25/01/2023 16:18

DESPACHO

Ao
Prof. Dr. João Henrique Lorin
Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE
Campus de Campo Mourão - UNESPAR

Encaminhamos o processo com o PPC de criação do CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná com a RESOLUÇÃO No 003/2022 - CEPE/UNESPAR.

Para dar prosseguimento ao processo de criação é necessário o encaminhamento do presente processo à Direção Geral do Campus que apresentará ao CAD para análise e emissão de resolução.

Destacamos que o PPC objeto da análise do CAD encontra-se na folha 257.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Cordialmente

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Direção de Ensino
PROGRAD - UNESPAR

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Antonio Marcos Dorigão** em: 25/01/2023 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e185913c3a6962f021ba062355bfd94**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 386
Mov. 32

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

CENTRO DE HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	25/01/2023 16:39

DESPACHO

À Diretora em exercício do campus de Campo Mourão - Unespar, Profa. Ma. Céres América Ribas

Encaminhamos o processo com o PPC de criação do CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná com a RESOLUÇÃO No 003/2022 - CEPE/UNESPAR, e solicitamos o encaminhamento do presente processo para apreciação do CAD para análise e emissão de resolução. Destacamos que o PPC objeto da análise do CAD encontra-se na folha 257.

Att.

João Henrique Lorin

Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE - Campus de Campo Mourão

PORTARIA N.o 019/2022 REITORIA/UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin (XXX.786.249-XX)** em 25/01/2023 16:40 Local: UNESPAR/CM/CCHE. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 25/01/2023 16:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e9a63b5ae12b44e3bf3ca973ad2c779**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 386a
Mov. 32

Documento: **DESPACHO_16.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin (XXX.786.249-XX)** em 25/01/2023 16:40 Local: UNESPAR/CM/CCHE.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 25/01/2023 16:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e9a63b5ae12b44e3bf3ca973ad2c779**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 387
Mov. 33

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

VICE-DIRETORIA

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	26/01/2023 16:10

DESPACHO

Campo Mourão, 26 de janeiro de 2023.

De: Profa Me Ceres Ribas - Diretora em exercício - port no 024/2023 - Reitoria

Para: Diretor de Ensino - Profo Dro Marcos Dorigão

Prezado, por gentileza, solicito que envie para a pauta do próximo CAD da Instituição, para apreciação e aprovação, conforme parecer do Diretor de Centro de Área, Profo Dro João Lorin, folha 386, do presente processo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Profa Me Ceres Ribas

Diretora em exercício/Campus de Campo Mourão.

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner (XXX.346.830-XX)** em 26/01/2023 16:11 Local: UNESPAR/CM/VICE-DIR. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 26/01/2023 16:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **409b259d19ae4d56f099cbab2ef119b9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 387a
Mov. 33

Documento: **DESPACHO_17.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner (XXX.346.830-XX)** em 26/01/2023 16:11 Local: UNESPAR/CM/VICE-DIR.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 26/01/2023 16:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **409b259d19ae4d56f099cbab2ef119b9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 388
Mov. 34

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

VICE-DIRETORIA

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	31/01/2023 14:59

DESPACHO

Campo Mourão, 31 de janeiro de 2023.

De: Profa Me Ceres Ribas - Diretora em exercício - port no 024/2023 - Reitoria

Para: Chefe de Gabinete - Sra Ivone Cecatto

Prezada, por gentileza, solicito que envie para a pauta do próximo CAD da Instituição, para apreciação e aprovação, conforme parecer do Diretor de Centro de Área, Profo Dro João Lorin, folha 386, do presente processo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Por gentileza, desconsidere o despacho direcionada para o Diretor de ensino, sro Marcos Dorigão.

Cordialmente,

Profa Me Ceres Ribas

Diretora em exercício/Campus de Campo Mourão.

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner (XXX.346.830-XX)** em 31/01/2023 15:00 Local: UNESPAR/CM/VICE-DIR. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 31/01/2023 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7da585153f40e822a33d7935fde6715a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 388a
Mov. 34

Documento: **DESPACHO_18.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ceres America Ribas Hubner (XXX.346.830-XX)** em 31/01/2023 15:00 Local: UNESPAR/CM/VICE-DIR.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ceres America Ribas Hubner** em: 31/01/2023 14:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7da585153f40e822a33d7935fde6715a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 389
Mov. 35

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	01/02/2023 10:55

DESPACHO

Encaminho o protocolado em tela à PRAF, à PROPLAN e à PROGESP para emissão de Parecer quanto aos aspectos administrativos, financeiros e de recursos humanos necessários para criação do referido Curso a fim de que a matéria seja encaminhada ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD).

Atenciosamente,

Rodrigo Soares Martins
Estagiário do Gabinete da Reitoria.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Soares Martins (XXX.868.749-XX)** em 01/02/2023 10:56 Local: UNESPAR/SCS. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Rodrigo Soares Martins** em: 01/02/2023 10:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **73ada123fa7b485033be342f46d243c7**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 389a
Mov. 35

Documento: **DESPACHO_19.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Soares Martins (XXX.868.749-XX)** em 01/02/2023 10:56 Local: UNESPAR/SCS.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Rodrigo Soares Martins** em: 01/02/2023 10:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
73ada123fa7b485033be342f46d243c7.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 390
Mov. 36

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	03/02/2023 08:38

DESPACHO

Encaminho processo para complementação de informações através de planilhas dos dispêndios e das ações que serão realizadas durante os 5 anos do curso de Graduação em Matemática para Indígenas, para que possamos mensurar financeiramente e proceder análises e paraceres desta Praf.

Celso Santo Grigoli
Pró-Reitor de Adm e Finanças da Unespar
Portaria.o 742/2021 - Reitoria/UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli (XXX.866.559-XX)** em 03/02/2023 08:38 Local: UNESPAR/PRAF. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Celso Santo Grigoli** em: 03/02/2023 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b3ad1af81388d7b915b37a9108a3afe2**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 390a
Mov. 36

Documento: **DESPACHO_20.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli (XXX.866.559-XX)** em 03/02/2023 08:38 Local: UNESPAR/PRAF.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Celso Santo Grigoli** em: 03/02/2023 08:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b3ad1af81388d7b915b37a9108a3afe2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 391
Mov. 37

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARECER 001/2023 - PROGESP

Origem:	PROGESP-Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
Para:	CAD-Conselho de Planejamento, Administração e Finanças
Assunto:	CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná –
Protocolo nº:	18.162.322-5

1 – Histórico

Trata-se de análise para emissão de parecer sobre proposta do Projeto Pedagógico (PPC) para criação do Curso de Licenciatura em Matemática: Formação Intercultural e Bilingue de Professores Indígenas do Paraná, do Campus de Campo Mourão, a ser ofertado na cidade de Manoel Ribas-PR. Nota-se que o processo foi aprovado pelo Conselçho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar e chega para esta Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, na data de 01 de fevereiro de 2023, com pedido de parecer sobre a implantação do curso. O processo é resultado de discussões realizadas pelo Centro de Área de Ciências Humanas e da Educação de Campo Mourão e coordenado por comissão devidamente designada, sendo que as discussões que envolveram a elaboração da proposta do Projeto Pedagógico da criação do curso, tiveram a participação da comunidade interna e externa. O processo é composto pelo Projeto Político Pedagógico do Curso; Regulamento do PROFIND e Regulamento de Estágio; Regulamento de Atividades Complementares; Regulamento de TCC; Regulamento de ACEC do Curso proposto. Sendo que o referido Projeto tramitou e obteve aprovação nas instâncias internas do Campus, conforme consta no Parecer da Câmara de Ensino na fl. 252 – mov. 24 e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, fl. 383 – mov. 29, deste protocolo.

Assinatura Avançada realizada por: **Valderlei Garcias Sanches (XXX.387.529-XX)** em 06/02/2023 07:22 Local: UNESPAR/PROGESP/PRO-REIT. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Valderlei Garcias Sanches** em: 06/02/2023 07:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7ab31dbc2e8f23fd4471625f2d86219e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 392
Mov. 37

2 - Análise

O Curso de Licenciatura em Matemática – Formação Intercultural e Bilingue de Professores Indígenas do Paraná, do Campus de Campo Mourão, a ser ofertado na cidade de Manoel Ribas, apresenta claro compromisso em formar e habilitar professores indígenas no Paraná, além de discutir questões sociais, políticas, éticas e culturais, bem como o domínio de conhecimentos indígenas e das ciências que integram o currículo de formação de cidadãos críticos e conscientes de seu papel na sociedade. Porém, cabe a esta Pró-Reitoria, a análise dos Recursos Humanos a serem empregados no desenvolvimento do curso, o que conforme regulamento do PROFIND, constante deste Projeto Pedagógico, a demanda com pessoal a ser empregada na execução do curso, será custeada pela SETI.

3 - Parecer

Tendo em vista que a demanda de contratação de recursos humanos para o Curso de Licenciatura em Matemática: Formação Intercultural e Bilíngue de Professores Indígenas do Paraná, ser de responsabilidade da SETI, somos de parecer FAVORÁVEL a aprovação do mesmo.

É o parecer.

Valderlei Garcias SAnches
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
PROGESP

Assinatura Avançada realizada por: **Valderlei Garcias Sanches (XXX.387.529-XX)** em 06/02/2023 07:22 Local: UNESPAR/PROGESP/PRO-REIT. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Valderlei Garcias Sanches** em: 06/02/2023 07:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7ab31dbc2e8f23fd4471625f2d86219e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 392a
Mov. 37

Documento: **ParecerCursoMatematicaIndigena.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valderlei Garcias Sanches (XXX.387.529-XX)** em 06/02/2023 07:22 Local: UNESPAR/PROGESP/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Valderlei Garcias Sanches** em: 06/02/2023 07:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
7ab31dbc2e8f23fd4471625f2d86219e.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 393
Mov. 38

PROFIND

Programa de Formação de Professores Indígenas

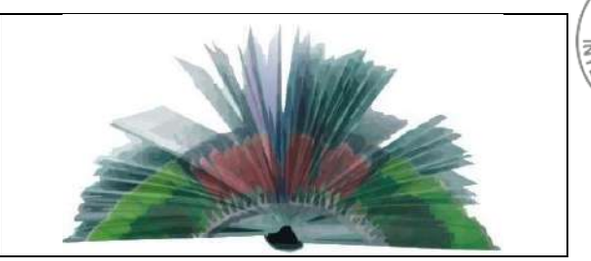

CUSTO PARA OFERTA DE LICENCIATURAS (INTERCULTURAIS E BILINGUES) PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS NO PARANÁ.

CUSTO ALUNO: TEMPO/UNIVERSIDADE NO CEEP EM MANOEL RIBAS

	Refeições	Custo aluno dia	Custo tempo permanência 100 dias 1º ano	Custo tempo permanência de 50 alunos x 100 dias – 1º ano do Curso
Alimentação Serviço de terceiro	Café da manha	9,50	950,00	47.500,00
	Almoço	19,50	1.950,00	97.500,00
	Jantar	19,50	1.950,00	97.500,00
	Coofebrake	9,50	950,00	47.500,00
	Total	**58,00**	**5.800,00**	**290.000,00**

CUSTO ALUNO: DESLOCAMENTO TERRA INDÍGENA - CEEP MANOEL RIBAS – TERRA INDÍGENA

		Custo aluno por etapa de permanência	Custo aluno para 3 etapas	Custo 50 alunos para deslocamento nas 3 etapas do ano
Passagens Serviço de terceiros	Os custos dessa rubrica só terão seus valores reais após a definição da origem dos cursistas, depois de efetuada a seleção. Fizemos aqui uma projeção de custos de R$ 325,00 para deslocamento de um aluno (ida e volta) a partir das maiores distâncias das Tis até Manoel Ribas. Paranaguá – Manoel Ribas = 450 Km Norte Pioneiro – Manoel Ribas = 350 Km Guairá - Manoel Ribas = 340 Km Foz do Iguaçu – Manoel Ribas + 430 Km Sudoeste (Vitorino, Palmas) – Manoel Ribas 300 Km	325,00	975,00	48.750,00

Este custo está no seu limite máximo e tende a variar para menos conforme a origem dos alunos cursistas. Ex: caso tenhamos 20 alunos da TI Ivaí, custo deve cair pela metade.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Rodrigo Soares Martins** em: 23/02/2023 14:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4a8704217fff64d68144e386111f6f0**.

PROTOCOLO
Fls. 394
Mov. 38
INTEGRADO DO ESTADO

CUSTO DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACADEMICO CIENTÍFICO

	Produção de material didático	Quantidade	Custo unitário	Total
Serviço de terceiro Serviços gráficos Editoriais	Produção de material acadêmico científico para disciplinas do Curso	400	20,00	8.000,00
			Total	8.000,00

CUSTO MOBILIDADE DOCENTE

	Servidor solicitante	Quantidade	Valor Unitário	Total
Diárias	Coordenador do Curso que estará presente nos 100 dias de permanência dos alunos e professores no CEEP	15	177,00	2.655,00
	Professores que ministraram as disciplinas	100	177,00	17.700,00
	Total			20.355,00

Obs: Essa rubrica pode ser administrada diretamente pela SETI através do Programa de Mobilidade Docente, ou poderão ser repassadas as Universidades participantes de acordo com o Plano de Atribuição de aulas feito pelo Coordenador do Curso.

CUSTO MATERIAL DE CONSUMO E APOIO PEDAGÓGICO

		Quantidade	Valor Unitário	Total
Material de consumo	Kit material escolar: cadernos, papelaria, canetas, lápis, borrachas, etc.	50	200,00	10.000,00
	Kit material gráfico: reprodução de material impresso	50	200,00	10.000,00
	Lote de combustível: deslocamento de docentes das IEs até o CEEP	500 litros	4,30	2.150,00
	Total			22.150,00

Cálculo do combustível: São 11 viagens Maringá – Manoel Ribas – Maringá = 3.960 Km / 10 Km litro = 396 litros de gasolina + 104 litros para deslocamentos internos em Manoel Ribas e/ou deslocamento de docentes de outras IEs = 500 litros.

CUSTO TOTAL DA TURMA 1º ANO

Alimentação – Serviço de Terceiro	Custo aluno: Tempo/Universidade no CEEP Manoel Ribas	290.000,00
Passagens – Serviço de Terceiro	Custo aluno: Deslocamento Terra Indígena - CEEP Manoel Ribas – Terra Indígena	48.750,00
Diárias	Mobilidade docente	20.355,00
Serviços gráficos	Produção de Caderno temático	8.000,00
Material de consumo	Material de consumo e apoio pedagógico	22.150,00
	Total	389.235,00

Custo Curso aluno/ano: 389.235,00 / 50 = 7.784,70

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Rodrigo Soares Martins** em: 23/02/2023 14:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4a8704217fff64d68144e386111f6f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 395
Mov. 39

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	24/02/2023 13:53

DESPACHO

Tendo em vista a anexação de planilhas contendo os valores que serão aplicados no Curso de Licenciatura em Matemática:Formação Intercultural e Bilingue de Professores Indígenas do Paraná, do Campus de Campo Mourão do Programa Interinstitucional de Pesquisa e Formação Intercultural/bilíngue de Professores Indígenas no Paraná (PROFIND) a serem totalmente custeados pela SETI, esta pró-reitoria é favorável a aprovação do referido Curso. Encaminho para apreciação e Deliberação na próximo reunião do CAD.

Celso Santo Grigoli
Pró-Reitor de Adm e Finanças da Unespar
Portaria.o 742/2021 - Reitoria/UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli (XXX.866.559-XX)** em 24/02/2023 13:53 Local: UNESPAR/PRAF. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Celso Santo Grigoli** em: 24/02/2023 13:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **182d8e4bc2861b000f8ee518f92041c2**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 395a
Mov. 39

Documento: **DESPACHO_21.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli (XXX.866.559-XX)** em 24/02/2023 13:53 Local: UNESPAR/PRAF.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Celso Santo Grigoli** em: 24/02/2023 13:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **182d8e4bc2861b000f8ee518f92041c2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 396
Mov. 40

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	28/02/2023 11:10

DESPACHO

Para: Salete Machado Sirino
Reitora da Unespar

Considerando que os custo em relação à implantação do curso será de responsabilidade da SETI somos de parecer favorável. No entanto, temos a considerar apenas que o documento anexado (minuta de decreto) não foi localizado por essa PROPLAN como Decreto publicado pelo governo do Estado do Paraná.

Att.
Sydnei R Kempa
Pró- Reitor de Planejamento

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 28/02/2023 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **aebbcb40ceac3de4537268e702917022**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 397
Mov. 41

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova a criação do curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, que será oferecido na cidade de Manoel Ribas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e **REITORA DA UNESPAR,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Resolução N° 003/2022 – CEPE/Unespar;

considerando os Pareceres das Pró-Reitorias: Praf, Proplan e Progesp;

considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 18.162.322-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 2.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 01 de março de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, que será oferecido na cidade de Manoel Ribas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 01 de março de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Correspondência Interna 040/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 08/03/2023 14:49 Local: UNESPAR/REITORIA. Inserido ao documento **498.257** por: **Ivone Ceccato** em: 08/03/2023 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **896c1fd2d17b0e0bb2f578c6dc596056**.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 09/03/2023 14:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **585c894ddfa9163d4f9d17b67fe8b3b8**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 398 Mov. 42

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 179263423
Documento emitido em 15/03/2023 11:03:13.
Diário Oficial Executivo
Nº 11377 | 13/03/2023 | PÁG. 34
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA R. Nº 2023.127 – 03/03/2 22.000010942-5) – Autoriza a **contrata** aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplif aberto e disciplinado pelo **Edital PR** seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA C	
NOME	
Guilherme Perosso Alves	
PORTARIA R. Nº 2023.134 – 07/03/2 23.000007322-3) – Autoriza a **contrata** aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplif aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.051**, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Christiane Trevisan Slivinski	40 horas
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Vinicius Borba da Costa	20 horas
Rubens Ibraim Ribeiro	40 horas
Elson Rodrigo de Souza Santos	40 horas
Camila Possenti	40 horas
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Brunna Rabelo Santiago	20 horas
Priscila da Silva Barboza	20 horas
PORTARIA R. Nº 2023.138 – 23/02/2023 (PROCESSO SEI Nº 21.000025870-9) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2021.119**, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Carolina Baptista Gomes	40 horas
PORTARIA R. Nº 2023.139 – 08/03/2023 (PROCESSO SEI Nº 23.000012061-2) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.267**, seguinte(s):	
INTÉRPRETE EM LIBRAS	
Cristiane Ribeiro da Rocha	40 horas
Larissa Perenha Scremin	40 horas
PORTARIA R. Nº 2023.140 – 08/03/2023 (PROCESSO SEI Nº 22.000010942-5) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2021.397**, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
José Rodolfo Vieira	20 horas
PORTARIA R. Nº 2023.141 – 08/03/2023 (PROCESSO SEI Nº 22.000065128-9) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.244**, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	
NOME	**CARGA HORÁRIA**
Érik Januário da Silva	20 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

23467/2023

Nº 2023.133
DE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso
utárias, considerando, a Portaria R. no 2023.51,
rtaria R. no 2023.125, de 03 de março de 2023;
do expediente autuado no Sistema Eletrônico de
tadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou

L V E:Art. 1o Designar o professor Alessandro
, lotado no Departamento de Engenharia de
omissão de Sindicância Administrativa, em
lio Vellosa.
n vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 07 de março de 2023.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

23118/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria nº 204/2023 de 10 de março de 2023.

Art. 1º Alterar o Fiscal do Contrato Nº 052/2022, firmado entre a UNESPAR e a empresa DF Turismo e Representações LTDA-ME, substituindo Emiliana dos Santos Corrêa, RG nº 39.XXX.960-9/PR, conforme segue:

Campus	Fiscal	CPF/RG
Paranaguá	Marcia Cristiane Morais Bortoleto	735.XXX.609-10
União da Vitoria	Sérgio Werle	998.XXX.179-34
Campo Mourão	Angelo Ricardo Marcotti	039.XXX.289-39
Apucarana	Lindinalva Rocha de Souza	003.XXX.359-79
Curitiba I	Gerson Luiz de Souza	598.XXX.839-53
Curitiba II	Drausio Ney Pacheco Fonseca	6.XXX.713-4
Paranavaí	Marinez Faxina	4.XXX.280-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento, altera a Portaria Nº 1252/2022 - REITORIA/UNESAR, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - **REITORA**

23444/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **considerando** o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho; **considerando** a Resolução Nº 030/2022 - COU/UNESPAR referente à PLOA 2023; **considerando** a solicitação autuada no protocolado n.º 20.022.630-5; **considerando** a deliberação contida na Ata da 2.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 01 de março de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Apoio Financeiro à Participação Docentes em Eventos Científicos da Unespar.
Art. 2º O valor total do recurso financeiro a ser concedido, anualmente, no âmbito deste programa é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recursos próprios da Universidade.
Parágrafo Único. Os critérios de elegibilidade, distribuição do recurso e valor limite a ser concedido a cada docente constará em edital próprio a ser publicado para esta finalidade pela PRPPG.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 4º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 01 de março de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora da UNESPAR**

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução N° 003/2022 – CEPE/Unespar; **considerando** os Pareceres das Pró-Reitorias: Praf, Proplan e Progesp; **considerando** a solicitação autuada no protocolado n.º 18.162.322-5; **considerando** a deliberação contida na Ata da 2.ª Sessão

Assinatura Avançada realizada por: **Luana Cristhine Oliveira Barbosa (XXX.383.349-XX)** em 15/03/2023 11:08 Local: UNESPAR/SVR. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Luana Cristhine Oliveira Barbosa** em: 15/03/2023 11:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **71c8fd65f2a5af5db40b0340db16eaee**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 399
Mov. 42

Extraordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 01 de março de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de Licenciatura em Matemática: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, que será oferecido na cidade de Manoel Ribas.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 01 de março de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora da UNESPAR**

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **considerando** o Parecer nº 00111/2022-CAD/Unicentro; a Portaria N° 50- GRE/Unicentro; a Portaria 098/2022-SETI; **considerando** a Resolução Nº 112/2022 – CAD/UNESPAR, que regula processo de remoção de docentes e de agentes universitários entre as instituições componentes do sistema estadual de ensino superior do Paraná; **considerando** os Pareceres Favoráveis da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento (Progesp) e da Direção Geral do Campus de Paranaguá; **considerando** a solicitação autuada no protocolado n.º 19.070.793-8; **considerando** a deliberação contida na Ata da 3.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 06 de março de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de remoção do professor **Márcio Alexandre Facini** da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná para a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranaguá.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 06 de março de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora da UNESPAR**

23030/2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **considerando** os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho; **considerando** a solicitação autuada no protocolado n.º 20.079.787-6; **considerando** a deliberação contida na Ata da 2.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 01 de março de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams,*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação entre o Município de Loanda/PR, por meio da Prefeitura Municipal, e a Unespar, que visa ao desenvolvimento dos Cursos Superiores de Tecnologia: Agroecologia, Gestão da Produção Industrial e Gestão de Turismo.
Parágrafo único. Cabe à Prefeitura de Loanda/PR, conforme Cláusula Segunda do Termo de Cooperação, a cessão e a manutenção dos espaços, necessários para o desenvolvimento dos Cursos Tecnólogos.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 01 de março de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora da UNESPAR**

23440/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguinte **PORTARIAS:**
Portaria nº 166/2023 de 06/03/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Mariana Rocha Zacharias**

RG nº 7.XXX.007-3, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus* União da Vitória, **a partir de 23/02/2023.**
Portaria nº 167/2023 de 06/03/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Agente Universitário Nível Médio, **Jeferson Meira**

dos Santos RG nº 10.xxx.564-2, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o C*ampus* de Campo Mourão, **a partir de 01/03/2023.**
Portaria nº 168/2023 de 06/03/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Flávio Fraquetta** RG nº

9.XXX.788-0/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus de* Paranavaí, **a partir de 03/03/2023.**
Portaria nº 169/2023 de 06/03/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Fabíola Bevervanço**

Zdepski RG nº 6.XXX.030-7/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus de* Apucarana, **a partir de 28/02/2023.**
Portaria nº 170/2023 de 06/03/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Rafael Montanari Durlo**

RG nº 14.XXX.351-0/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus de* Apucarana, **a partir de 31/03/2023.**
Portaria nº 171/2023 de 06/03/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, **Rafael Magno de Paula**

Costa RG nº 7.XXX.408-5/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus de* Paranaguá, **a partir de 08/02/2023.**
Portaria nº 172/2023 de 06/03/2023. Art. 1º Contratar o professore **Fabíola Bevervanço Zdepski**, RG nº 6.XXX.030-7/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao E[illegible]º 013/2022 PSS e Edital de Convocação n° 031/2023 - PROGESP, para *Campus* de Apu[illegible]sor Colaborador, Doutor, regime de trabalho

de 20 horas, pelo período de **01/03/2023 a 3**[illegible]
Portaria nº 173/2023 de 06/03/2023. Art. 1º [illegible] **Tomiko de Andrade,** RG nº 13.XXX.157-0/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplifi[illegible]Edital de Resultado Final nº 029/2022 - PSS e Edital de Convocação n° 023/2023 - PRO[illegible]de Regime Especial – CRES, para Técnico

Administrativo, regime de trabalho de 40 ho[illegible]
Portaria nº 174/2023 de 06/03/2023. Art. 1[illegible].007-3/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de *A*[illegible]2 PSS e Edital de Convocação n° 030/2023 - PROGESP, para *Campus* de União da Vit[illegible] Colaborador, Mestre, regime de trabalho de

40 horas, pelo período de **28/02/2023 a 31/12/2023.**

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 179283523
Documento emitido em 15/03/2023 11:03:35.
Diário Oficial Executivo
Nº 11377 | 13/03/2023 | PÁG. 35
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Luana Cristhine Oliveira Barbosa (XXX.383.349-XX)** em 15/03/2023 11:08 Local: UNESPAR/SVR. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Luana Cristhine Oliveira Barbosa** em: 15/03/2023 11:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **71c8fd65f2a5af5db40b0340db16eaee**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 399a
Mov. 42

Documento: **Resolucaon006.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luana Cristhine Oliveira Barbosa (XXX.383.349-XX)** em 15/03/2023 11:08 Local: UNESPAR/SVR.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Luana Cristhine Oliveira Barbosa** em: 15/03/2023 11:08.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
71c8fd65f2a5af5db40b0340db16eaee.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 400
Mov. 43

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	15/03/2023 14:19

DESPACHO

Ao Diretor de Ensino da PROGRAD
Prof. Dr. Marcos Dorigão

Conforme consta na ata da 2.a Sessão Extraordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 01 de março de 2023, a proposta foi aprovada. Dessa forma, segue a respectiva resolução para ciência e encaminhamentos.

Atenciosamente,
Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 15/03/2023 14:20 Local: UNESPAR/SCS. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 15/03/2023 14:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3de47191d0ca4835c499b558758351f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 400a
Mov. 43

ePROTOCOLO

Documento: **DESPACHO_23.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 15/03/2023 14:20 Local: UNESPAR/SCS.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Ivone Ceccato** em: 15/03/2023 14:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3de47191d0ca4835c499b558758351f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 401
Mov. 44

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	22/03/2023 14:16

DESPACHO

Ao
Prof. Dr. João Henrique Lorin
Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE
Campus de Campo Mourão - UNESPAR

Encaminhamos o processo com o PPC de criação do CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná com a **RESOLUÇÃO No 003/2022 - CEPE/UNESPAR e RESOLUÇÃO No 006/2023 - CAD/UNESPAR**.

Para dar **prosseguimento ao processo de criação** é necessário o encaminhamento do presente protocolo à **Direção Geral do Campus que apresentará ao COU** para análise e emissão de resolução.

Destacamos que o **PPC objeto da análise do COU encontra-se na folha 257**.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Cordialmente

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Direção de Ensino
PROGRAD - UNESPAR

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **Antonio Marcos Dorigão** em: 22/03/2023 14:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cceb9dd28fb30d82cff60b4e120e68f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 402
Mov. 45

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão

CENTRO DE HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	22/03/2023 14:37

DESPACHO

Ao Diretor do campus de Campo Mourão - Unespar, Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar

Encaminhamos o processo com o PPC de criação do CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná com a RESOLUÇÃO No 003/2022 - CEPE/UNESPAR e a RESOLUÇÃO No 006/2023 - CAD/UNESPAR que aprovaram o PPC nas respectivas instâncias;

Solicitamos, por parte da Direção do campus, o encaminhamento do presente processo para apreciação e análise do COU para posterior emissão de resolução.

Destacamos que o PPC objeto da análise do COU encontra-se na folha 257.

Att.

João Henrique Lorin

Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE - Campus de Campo Mourão

PORTARIA N.o 019/2022 REITORIA/UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin (XXX.786.249-XX)** em 22/03/2023 14:38 Local: UNESPAR/CM/CCHE. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 22/03/2023 14:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **477705929fec51c5d73d05a4235c78d1**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 402a
Mov. 45

Documento: **DESPACHO_26.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Henrique Lorin (XXX.786.249-XX)** em 22/03/2023 14:38 Local: UNESPAR/CM/CCHE.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Henrique Lorin** em: 22/03/2023 14:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **477705929fec51c5d73d05a4235c78d1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 403
Mov. 46

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Campo Mourão
DIREÇÃO DE CAMPUS

Protocolo:	18.162.322-5
Assunto:	Submissão da proposta de criação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná que será oferecido na cidade de MANOEL RIBAS
Interessado:	JOAO HENRIQUE LORIN
Data:	24/03/2023 11:10

DESPACHO

Campo Mourão, 24 de Março de 2023.

De: Diretor do Campus de Campo Mourão
Para: Chefe de Gabinete da Reitoria

Solicito que o presente processo, que se refere ao PPC de criação do CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: formação intercultural e bilíngue de professores indígenas do Paraná, conforme RESOLUÇÃO No 003/2022 - CEPE/UNESPAR e RESOLUÇÃO No 006/2023 - CAD/UNESPAR, seja encaminhado para análise e emissão de resolução da Comissão Avaliadora e posteriormente seja incluído na pauta do Conselho Universitário da Unespar (COU). Destacamos que o PPC objeto da análise do COU encontra-se na folha 257.

Atenciosamente

Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar
Diretor

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2023 11:10 Local: UNESPAR/CM/DIR. Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 24/03/2023 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **505c4b53d55919be95b8b95405a86a6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 403a
Mov. 46

Documento: **DESPACHO_27.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2023 11:10 Local: UNESPAR/CM/DIR.

Inserido ao protocolo **18.162.322-5** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 24/03/2023 11:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
505c4b53d55919be95b8b95405a86a6.